

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
DOUTORADO EM PSICOLOGIA

BIANCA SANT'ANNA DE SOUSA CIRILO

**O PSICÓLOGO EM OCORRÊNCIAS POLICIAIS COM TOMADA DE REFÉNS:
QUE LUGAR É ESSE?**

Prof^a Dr^a Cristina Mair Barros Rauter

Niterói/2015

BIANCA SANT'ANNA DE SOUSA CIRILO

**O PSICÓLOGO EM OCORRÊNCIAS POLICIAIS COM TOMADA DE REFÉNS:
QUE LUGAR É ESSE?**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Psicologia.

Orientadora: Prof.^a Doutora Cristina Mair Barros Rauter

BIANCA SANT'ANNA DE SOUSA CIRILO

**O PSICÓLOGO EM OCORRÊNCIAS POLICIAIS COM TOMADA DE REFÊNS:
QUE LUGAR É ESSE?**

Aprovada em 31 de agosto de 2015

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Doutora Cristina Mair Barros Rauter – orientadora
Universidade Federal Fluminense

Prof.^a Doutora Vera Malaguti Batista
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Doutor Pedro Paulo Gastalho de Bicalho
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof.^a Doutora Silva Helena Tedesco
Universidade Federal Fluminense

Prof.^a Doutora Silvia Vasconcelos Carvalho
Universidade Federal Fluminense

C578 Cirilo, Bianca Sant'Anna de Sousa.

O psicólogo em ocorrências policiais com tomada de reféns: que lugar é esse? / Bianca Sant' Anna de Sousa Cirilo. – 2015.

279 f.

Orientadora: Cristina Mair Barros Rauter.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de Psicologia, 2015.

Bibliografia: f. 271-279.

1. Psicólogo. 2. Polícia. I. Rauter, Cristina Mair Barros. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

Aos meus pais Linedi e Horácio, a quem devo eterno agradecimento pelo amor incondicional, pelo exemplo de vida, pela lealdade e pelo muito que me oferecem diariamente de incentivo ao meu crescimento.

À minha querida irmã Gisele com eterna gratidão pelo amor, amizade, companheirismo, apoio e credibilidade em tudo que faço.

À minha querida filha Giovanna, fonte eterna de amor e inspiração, meu presente divino.

A todos eles pelo reencontro.

Agradecimentos

A Deus pela fidelidade à minha fé e força recebida para que eu prosseguisse.

À minha querida orientadora e amiga, Cristina Rauter, pela sua grandeza de alma, sensibilidade, seu exemplo de professora dedicada ao meu aprimoramento. Alguém que me recebeu com imenso respeito, carinho e me incentivou em todos os momentos de elaboração deste trabalho. Foi capaz de tecer observações fundamentais à melhoria das ideias, organização, sendo precisa nas considerações e detalhes. Alguém que me apoiou nas etapas mais difíceis, oferecendo-me segurança e estímulo. Por fim, uma pessoa admirável a quem devo eterna gratidão pelo aprendizado e exemplo de vida para mim.

Aos meus pais, Linedi e Horácio, a quem devo tudo que sou hoje, meus verdadeiros e honráveis educadores, motivo de grande satisfação e admiração de minha parte. Sem dúvida, as maiores pessoas da minha vida que por amor e renúncia me conduziram e me ensinaram a ser capaz de fazer escolhas fundamentais ao meu aprimoramento.

À minha querida irmã, Gisele, que torna a minha vida muito mais feliz pelo amor, companheirismo, apoio e incentivo constante a tudo que realizo.

À querida professora Vera Malagutti, por ter acreditado na minha proposta de estudo, pelo respeito e acolhimento com que me recebeu, sendo imprescindível ao meu encaminhamento ao doutorado.

Às minhas grandes e eternas amigas Wanda, Cecília e Rosa que foram capazes de compreender minha ausência devido à pesquisa desta tese, apoiando-me incondicionalmente e me incentivando com dedicação e amor evidente. Amigas verdadeiras a quem devoto grande gratidão pelo respeito, dedicação e incentivo inquestionáveis.

À minha querida amiga Marcia Gutman pela leitura e revisão deste trabalho, pela dedicação, pela ajuda imprescindível e pelo esforço em fazer sempre o melhor por mim. Pessoa sensível, especial e grandiosa a quem agradeço profundamente.

À Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro pelos desafios constantes a que somos submetidos por continuar acreditando na construção de uma sociedade melhor.

Ao sr. CEL PM Alberto PINHEIRO NETO, atual comandante geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e antigo comandante do BOPE na ocasião em que ingressei na unidade. Meu profundo agradecimento pelo que aprendi sobre resgate de reféns e pela oportunidade e confiança no meu trabalho.

Aos policiais do BOPE que me ensinaram pela troca e respeito ao meu trabalho.

À querida amiga Rose, professora e pedagoga do BOPE, que me acolheu e me ensinou muito sobre a dinâmica do batalho e sobre o homem policial de Operações Especiais.

À UFF pela chance de debate com um integrante da Polícia Militar abrindo-se ao diálogo com a diferença e criando espaço para ampliar discussões futuras.

À querida e dedicada Rita, funcionária da UFF e secretária do Programa de Pós-graduação em Psicologia, sempre muito atenciosa e disposta a me orientar e esclarecer durante todo o curso.

RESUMO

Esta tese visa a refletir criticamente sobre o lugar e a atuação do psicólogo em caso de ocorrências policiais com tomada de reféns. A narrativa é construída a partir de minha experiência profissional como oficial (Capitão Psicólogo) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ, tendo atuado no Batalhão de Operações Policiais Especiais do Rio de Janeiro – BOPE por cinco anos, e, na ocasião, acompanhado algumas situações como essas, em tempo real. O desenvolvimento da tese parte de questionamentos sobre a definição da função do psicólogo nesses eventos, que se pretende hegemônica, prevista pelo modelo policial norte-americano de condução desses casos preconizado pelo *Federal Bureau of Investigation* – FBI. Nossa discussão visa a fomentar outra proposta de reflexão sobre o papel do psicólogo, diferente daquela defendida e sustentada pelas teorias criminológicas e psicológicas de cunho positivista na abordagem do crime e de seu autor, tendências bastante adotadas pelo FBI na condução desses conflitos. Para isso, buscamos suporte na perspectiva transdisciplinar de análise e, principalmente, nas contribuições teóricas de Hanna Arendt, Michel Foucault, Giorgio Agamben e Gilles Deleuze.

Palavras-chave: **psicólogo, polícia, ocorrências com reféns.**

ABSTRACT

This thesis aims to reflect critically on the place and the psychologist in cases of police reports with hostage taking. The narrative is build from my professional experience as an officer (psychologist captain) of the Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ (Military Police from State of Rio de Janeiro), having worked in the Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE (Special Police Operations Battalion of Rio de Janeiro), for five years, and at the time together some situations such as these, in real time. The development of the thesis part of questions about the definition of the psychologist's role in these events, what aims hegemonic, provided by the US police model driving these cases – recommended by Federal Bureau of Investigation – FBI. Our discussion aims to foster another proposal of reflection on the psychologist's role, different from that expected and supported by the criminological and psychological theories of positivist slant on crime approach and its author, these trends quite taken by the FBI in conducting these conflicts. For this, we find support in transdisciplinary perspective of analysis and, mainly, the theoretical contributions of Hanna Arendt, Michel Foucault, Giorgio Agamben and Gilles Deleuze.

Key words: psychologist, police, hostage situations.

Sumário

Introdução	14
O psicólogo no contexto do resgate de reféns: desafios de uma atuação.....	25
i. <i>Federal Bureau of Investigation</i> (FBI).....	30
ii. Refém.....	34
iii. Tomador de reféns.....	34
iv. Crise.....	35
v. Ocorrências com reféns.....	35
vi. Psicólogo.....	36
vii. Resgate policial de reféns.....	38
viii. Gerente da crise.....	38
ix. Negociadores.....	38
x. Atiradores de elite – <i>snipers</i>	40
xi. Grupo tático.....	40
Capítulo 1: Psicologia e resgate de reféns: um começo	64
1.1 Revivendo e reconstruindo a experiência.....	64
1.2 A primeira ocorrência com reféns: ocorrência A.....	72
1.2.1 Comentários: ocorrência A.....	75
1.3 Ocorrência B.....	76
1.3.1 Comentários: ocorrência B.....	80
1.4 Ocorrência C.....	81
1.4.1 Comentários: ocorrência C.....	84
1.5 Ocorrência D.....	85
1.5.1 Comentários: ocorrência D.....	88
1.6 Ocorrência E.....	89
1.6.1 Comentários da ocorrência E.....	92
1.7 Desafios surgidos a partir das vivências.....	92
1.8 O serviço de psicologia do BOPE.....	93
1.9 Encontros e desencontros quanto à atuação do psicólogo no BOPE.....	94

1.10	Algumas considerações sobre o problema da psicologia militar.....	96
1.10.1	Sobre a Psicologia Operacional.....	98
1.10.2	Sobre a Psicologia dos terroristas.....	99
1.10.3	Sobre a atuação da Psicologia em situação de crises e negociação de reféns	100
1.10.3.1	A experiência norte-americana.....	100
1.10.3.2	Perfis psicológicos de tomadores de reféns- classificação norte- americana.....	105
1.10.3.3	Repensando a criação e a avaliação de tipos criminosos.....	106
1.10.3.4	Algumas considerações relevantes.....	109
1.11	O psicólogo: um primeiro refém do resgate policial?.....	114

Capítulo 2: Sobre algumas ideias criminológicas na interface entre o modelo estrangeiro e o brasileiro.....121

2.1	Breves notas sobre o capitalismo: o mundo parece um só e o mesmo!.....	121
2.2	Sobre a história de algumas ideias criminológicas.....	127
2.2.1	Cesare Lombroso e o surgimento da Criminologia Positiva.....	133
2.2.2	Alguns especialistas no contexto da Criminologia Positiva.....	136
2.3	Algumas considerações históricas sobre o pensamento e o discurso criminológico nos Estados Unidos	139
2.3.1	Sobre o discurso reformista-criminológico norte-americano.....	145
2.4	As novas criminologias da vida cotidiana.....	149
2.5	A influência norte-americana na produção do terror.....	155
2.6	Sobre a política mundial de extermínio.....	159
2.7	Alguns aspectos da globalização e a prática de controle social num mundo capitalista.....	165
2.8	A ideia de Polícia antes do Estado Moderno.....	171
2.9	Breve histórico sobre as práticas penais na Europa	172

2.10	Sobre o discurso criminológico no Brasil.....	174
2.11	Sobre algumas práticas de polícia no Brasil.....	176

Capítulo 3: Cumprir a lei e preservar a vida! O paradoxo da prática de resgate de reféns.....180

3.1	A regra número um do resgate de reféns –a estratégia da lei	180
3.2	Salvar matando ou matar salvando? Tênuo limiar de uma visão de polícia.....	185
3.3	Um breve histórico do Batalhão de Operações Policiais – BOPE RJ.....	192
	3.3.1 A equipe de resgate de reféns do BOPE – Unidade de Intervenção Tática – UIT.....	194
	3.3.2 BOPE: a dureza de gerir vida e morte ao mesmo tempo.....	196
3.4	O problema do conceito de vida no resgate policial com tomada de reféns.....	200
3.5	Sobre a vida nua.....	204
3.6	Resgate de reféns: uma forma de espetacularização da vida.....	206
	3.6.1 Acionamento e preparação para o resgate.....	206
	3.6.2 A cena do resgate.....	207
	3.6.3 Do espetáculo do suplício do condenado à disciplina da punição.....	210
	3.6.4 O espetáculo da vida como mercadoria.....	213
	3.6.5 O julgamento como um espetáculo.....	215
	3.6.6 O resgate de reféns como um espetáculo complexo....	218
3.7	Ocorrências com reféns e o impacto social na relação com o espaço urbano.....	226
3.8	A política criminal atuarial: o sentido estratégico de risco social e o manejo de toda a lógica de exceção.....	237

Capítulo 4: O psicólogo em resgate de reféns – uma discussão ética e política sobre um lugar de atuação.....	241
4.1 Risco sem fronteiras: o resgate de reféns, a mídia e a construção legal de inimigo.....	246
4.2 O problema da vida.....	253
4.3 A questão da insegurança social.....	257
4.4 O psicólogo em resgate policial de reféns: que lugar é esse?.....	259
Considerações finais	268
Referências bibliográficas.....	271

Introdução

Por que psicóloga da polícia? Eis a primeira questão que compõe este meu percurso até aqui. A tarefa de psicóloga policial militar, num contexto como a polícia, não tem sido uma função simples e fácil de se exercer. Vários conflitos surgem no exercício de atuação profissional que atravessam minha trajetória até o doutorado.

Até a pesquisa, percorri por vários anos o espaço institucional do qual parto e entre encontros e desencontros, entre alguns locais em que pude estar como psicóloga, cheguei ao Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) com a incumbência de atuar, principalmente, como assessora técnica em ocorrências com tomada de reféns. Mas, afinal, o que era isso?

Até hoje venho tentando “construir esse lugar”; contudo, acredito, que a finalidade desta pesquisa é justamente deixá-lo em aberto. As angústias em torno dele me fizeram questionar a psicologia nessa proposta de se aliar à polícia, mais propriamente ao cenário de ocorrências policiais desta natureza, onde fui acompanhando o BOPE em diversas situações como essas.

O que estava fazendo ali e o que era preciso ser feito foram questões que se desenharam e se desmancharam numa dinâmica ininterrupta. Encontrei referências de como devia exercer este papel de “psicóloga da negociação” - lugar inicial. Posteriormente, fui me transformando em assessora técnica em ocorrências com reféns, ou seja, alguém que deveria opinar sobre o resgate, emitir um parecer sobre a situação, pelo menos teoricamente.

A partir da presença no momento da situação crítica, do levantamento de dados, do estudo sobre resgate de reféns em outros países, principalmente os Estados Unidos, das trocas entre colegas acerca das ocorrências, fui mapeando algum lugar. Identificava que havia uma expectativa de que eu atuasse como os chamados “consultores mentais” do FBI, logo, emitindo pareceres sobre tendências criminosas, fatores motivacionais do crime, previsibilidade comportamental.

Por um lado, representava algum parâmetro; poderia ser um local de partida, um norte. Por outro lado, passou a ser algo preocupante pela contramão que a função parecia trazer quando se aproximava do que deveria fazer um psicólogo. Em suma, endereçava-se a mim

uma demanda de parecerista. Era preciso emitir um diagnóstico não da situação em si, porém, daquele que provocava toda a situação conflitante, o chamado “tomador de reféns.” Admitindo-se que psicólogo deve diagnosticar, seria possível fazer um laudo tão rapidamente, apenas através do acompanhamento de falas e modulações de conduta, enfim? Não pretendo responder a isso, mas acredito que esta questão se complexifica quando a inserimos no contexto do qual estamos tratando: o psicólogo deve diagnosticar o criminoso para quê? No caso em questão, é para prender ou matar, pois o parecer que era esperado que eu prescrevesse resultaria em um dos elementos de composição e auxílio à decisão policial (na pessoa do comandante) que, em resgate de reféns, leva ou à prisão ou à perda da vida do tomador em defesa de suas vítimas.

Esse contato intenso foi criando escutas diferentes. A ideia não era fazer dele mais um estudo que virasse algum tipo de referência teórico-procedimental, como fizeram os norte-americanos, ou uma mera resposta a uma prática pouco conhecida. Voltando-se ao avesso de fazer dele uma nova teoria ou tentar responder a problemas, esse trabalho é mais uma prática; não a extensão da prática vivida, nem mesmo seu reflexo: é algo que nasce não como um modelo. Aliás, ele se propõe a ser exatamente o oposto de salvo-conduto. Ele se ancora em algo que cria nele uma base e não um procedimento a ser seguido. O que seria isso? No ato de propor, ele aponta um caminho possível de análise. Em seu percurso construtivo, admite poder ser referido como um tipo de alerta, de ato reflexivo, de estímulo para outras investidas de olhar sobre o que pode provocar naqueles que entram em contato com ocorrências com reféns.

Longe de tentar dar conta do problema da referência que o trabalho do psicólogo brasileiro, neste âmbito, parece trazer pela pouca exploração dessa prática em nosso contexto, a ideia seria ir atrás de algumas questões como, que lugar é esse que está se desenhando ou se construindo, rico e assustador, indiscutivelmente? A questão se justifica tendo em vista que, para mim, havia uma certa cobrança, por parte da polícia, de que eu oferecesse alguma resposta útil à atuação do BOPE no momento da minha participação nas ocorrências; uma resposta que decifrasse o problema do comportamento do agressor, tomador de reféns, autor do conflito.

Mas se, para mim, o lugar está se desenhando e continuará em processo, para o BOPE parecia estar construído. Com isso, a discussão se enriqueceu na busca de ouvir o que poderia surgir desse incômodo. Eu percebi que precisava compreender que demanda era essa ou como

eu poderia contribuir com ferramentas oferecidas pelos saberes psicológicos disponíveis e pela minha experiência como psicóloga até então. Por ter realizado um curso de pós-graduação em Psicologia Jurídica, este fora meu norte preliminar. Recorri a alguns temas, assuntos e propostas que pudessem me conceder alguma base, alguma tentativa de começo, já que não conhecia nada sobre o fenômeno. Isso será demonstrado no primeiro capítulo desta tese, buscando, assim, construir esse caminho através da descrição de algumas ocorrências com reféns das quais participei acompanhado a equipe de resgate do batalhão.

Encontrei, no BOPE, algumas breves informações sobre a atuação do psicólogo em resgate de reféns. Alguns registros do trabalho da psicóloga anterior, com quem, infelizmente, não pude trocar experiências, tendo em vista que quando cheguei, ela já havia se desligado do serviço. Apesar de se tratar de colega da mesma turma de ingresso na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), tivemos pouco contato. Outras informações provinham de certas recomendações feitas por comandantes, com os quais tive a chance de trabalhar, acerca do que estava previsto como trabalho do psicólogo nesse contexto.

E assim, principalmente, minhas próprias vivências me despertaram para este estudo, numa interlocução entre a psicologia, a universidade e a PMERJ, como já disse. Acredito, porém, que esse caminho atende ao meu desejo de produção de um tipo de narrativa construtiva e não prescritiva.

Por que não prescritiva? Porque fui descobrindo, durante a trajetória de trabalho no BOPE, que a sugestão de inserção e atuação do profissional de Psicologia, em situações de resgate de reféns, proposta pela polícia brasileira, estava muito atrelada aos protocolos doutrinários da polícia norte-americana na figura do *Federal Bureau Investigation* – FBI, previsora de condutas no crime. Recebi também, de alguns comandantes, alguns livros e apostilas para leitura, e ouvi, logo de início, que deveria me inteirar das recomendações estrangeiras acerca da função do psicólogo nesse cenário. Traduzindo: seria preciso prever riscos!

Curiosamente, como já disse, não encontrei também muitas informações nos escritos recebidos e pesquisados; até mesmo nas contribuições acadêmicas deparei-me com grande escassez. Durante a pesquisa de alguns textos e artigos, incluindo mídias digitais, principalmente providas do site oficial do FBI, as informações encontradas referiam-se mais a documentários sobre o êxito das ocorrências, histórico dessa agência, sugerindo, a meu ver,

um cunho um tanto quanto sensacionalista e autopromotor da performance norte-americana. Por outro lado, as duas apostilas do FBI que me foram disponibilizadas, ambas pertencentes a um dos coronéis que comandou o BOPE, voltavam-se mais a ensinar o passo a passo operacional do que a evidenciar a atuação do psicólogo, qual seja: o ensino sobre o uso de técnicas relativas ao terreno da crise, recomendações sobre contenção do território do conflito, condução geral do problema, tudo muito pautado numa perspectiva mais pragmática.

O contato com a literatura estadunidense sobre o assunto, incluindo o site oficial do FBI, funcionou como um dos aspectos centrais motivadores da crítica a que se propõe este trabalho, exatamente pela tendência a uma visão social do crime descontextualizada, neste cenário, evidenciando certa pretensão técnica hegemônica no trato com tomada de reféns. Além disso, compunha-se de uma posição mais preditiva do comportamento, com base num referencial teórico behaviorista, assim como era apoiada num tipo de saber psiquiátrico positivista e indiscutível, logo, muito conservador a respeito do crime, do seu autor e de suas implicações em situações de crise com reféns. Isso será melhor demonstrado ao abordarmos a questão da psicologia militar norte-americana.

Os especialistas de seriados midiáticos como *Criminal Minds* e *CSA New York* parecem exemplificar um pouco a forma peculiar norte-americana de abordagem do crime em resgate de reféns quando, por exemplo, é demonstrada toda uma estrutura infalível de captura do criminoso, técnicas de decifração e aferição do local, pistas de informações genéticas pela análise de líquidos corporais, fios de cabelo, etc. No caso brasileiro, mais propriamente a partir da vivência no BOPE, vemos uma espécie de importação dessa prática sem uma discussão crítico-política da mesma, ou seja, apesar de não termos a tecnologia empregada pela polícia estrangeira, como as que vemos nos seriados citados, o que importa seria a visão investigativa da personalidade, a busca de uma verdade sobre aquele que pratica o crime, em suma, sua psicopatologia.

As idas e vindas a tais eventos sugeriam uma tendência ao ajustamento à moda norte-americana, descrita acima. Construía-se um clima de linearidade comportamental entre eles e nós cujo protocolo estrangeiro já era conhecido e funcionava como familiar. Bastaria, de fato, identificar perfis, enquadrá-los e esquadrihá-los ao grau de periculosidade. O lócus do crime e a sua tipologia psicológica desenhariam uma forma de intervenção eficaz com estratégias de controle dos erros. Tudo em nome dos riscos da imprevisibilidade. Parecia que nada poderia constituir-se como fator surpresa.

Esse movimento de aproximar a intervenção em resgate de reféns do referencial estrangeiro também pode ser identificado, através do tipo de expectativa que me dirigiam, mediante certas perguntas durante a ocorrência ou algumas conversas após seu desfecho. Surgiam questões como: “Você já tem alguma informação sobre ele? Já pode falar alguma coisa sobre tudo isso? O que você acha que ele pode fazer?”

No entanto, não existe uma discrepância tão demarcada entre o modelo estrangeiro e o nacional, acima referidos, se considerarmos duas contribuições fundamentais que foram utilizadas nesta pesquisa através das contribuições de Schwarz e Guattari.

Apesar das críticas ao modelo vigente de intervenção em resgate de reféns, não descartei a relevância de estudos sobre psicopatologia e seus correlatos; eles me foram muito úteis; auxiliaram-me a problematizar este trabalho e a situar, de início, o contexto. Direcione-me, pois, à ideia de que esse tipo de abordagem não se apresenta, a meu ver, viável em relação a meu desejo de adotar uma postura mais política de reflexão sobre a criminalidade, a violência e algumas questões que poderiam surgir a partir disso. Isso agravou-se na medida em que fui percebendo alguns efeitos da peculiaridade norte-americana no trato com essas ocorrências, parecendo reforçar uma política internacional de extermínio, de banalização da morte, de redução da vida à esfera biológica e sustentação do saber-poder dos especialistas, tão criticado pelos escritos foucaultianos. Esse lugar me desconfortou e desconforta: não era para isso que queria estar ali. Não vejo problema nos estudos da psicopatologia, vejo o problema na forma como eles se inserem neste “jogo apocalíptico” como nos diz Arendt, em sua obra *Sobre a violência*, ou seja, sendo utilizada como instrumento de exclusão visando a legitimar um tipo de prática abusiva, por parte da polícia; o que compromete também a própria visão da polícia.

Meu foco não é discursar, propriamente, sobre a função policial, no tocante ao ordenamento jurídico que embasa as ações de polícia sobre prender ou matar, apesar de essa análise atravessar todo este trabalho como principal pano de fundo onde as ações se desenvolvem. Fundamentaremos mais adiante essa questão do direito de matar no caso de ações policiais.

Voltando ao nosso foco, meu percurso é pensar se cabe ao psicólogo diagnosticar para isso: prender ou matar! Parece frio demais, sucinto demais, porém, a prática me evidenciou que é assim, visto que, no final, se chega ou a uma coisa ou a outra. A princípio, a função era

passada com um caráter inovador, mas, aos poucos, foi me parecendo já conhecida. Mais uma vez, a natureza previsiva do comportamento humano no crime surgia como uma espécie de embalagem empacotada, pronta para desembulhar. Bastava seguir o protocolo do *Federal Bureau of Investigation* (FBI), daqueles que já fazem isso com maestria.

No momento em que passei a me angustiar com essa função do diagnóstico psicológico em ocorrência com tomada de reféns, passei a buscar alternativas que me fizessem pensar fora dele, daí a busca pelo Programa de Pós-graduação em psicologia da Universidade Federal Fluminense (UFF). Afinal, que espaço melhor encontraria para sacudir o que parecia tão acabado e sem rachaduras? Que espaço de pesquisa seria mais adequado senão aquele que fosse crítico, com uma abordagem mais política da realidade e da polícia.

Curiosamente, meu encontro foi outro. O programa referido, parecendo “cair como uma luva”, produziu outros conflitos tão produtivos quanto os que já trazia. A avidez de conhecimento e a expectativa de troca com meus “colegas” não se deu totalmente como pensei. Dentro de mim chegava como a aluna ansiosa pelo aprendizado, esperando arejar a mente e encontrar caminhos para sustentar meu desconforto com o não saber fazer o que a polícia me pedia. Na verdade, desejava, inicialmente, encontrar respostas para atuar como assessora da negociação.

Todavia, o encontro foi bem outro. Não me dei conta, preliminarmente, de que estava representando o BOPE, mesmo que não me visse assim, mesmo que me sentisse como uma aluna que vinha dialogar sobre a polícia que a incomodava. Eu falava do BOPE, meu estudo era sobre o que fazia no BOPE e alguns alunos foram me rejeitando, enquanto outros foram me aceitando. Entre os curiosos com o meu trabalho e os dissidentes, consegui encontrar as fontes promissoras, as falas e debates que me potencializavam. Interessante, os desencontros, os embates com aqueles que odiavam e odeiam a polícia constituíram-se como elemento fundamental para permitir que surgisse o que queria estudar. E o que parecia emperramento foi se configurando como a grande oportunidade de florescimento deste trabalho.

Esta pesquisa nasce, portanto, desta experiência impactante que foi meu percurso como psicóloga do BOPE e simultaneamente aluna de doutorado em psicologia da UFF, quase uma vivência esquizofrênica, muitos me disseram. Como conciliar isso? Via-me quase num ringue, de um lado a polícia, de outro a universidade. Era preciso pensar assim, vivenciar, abrir mão do caminho predeterminado que havia me proposto – falar sobre a

negociação de resgate de reféns. Eu estava mergulhada em meio a muitas dicotomias internas e externas. Dentro de mim eu buscava a universidade como espaço crítico da polícia, mas a encontrava como espaço rival e a polícia parecia, por sua vez, também, não muito aberta a meus questionamentos sobre ela.

Ansiava pela troca de experiências com colegas e pela possibilidade de oxigenar minha mente frente ao que aprendi sobre polícia e atuação do psicólogo numa instituição como essa, como já disse. Porém, as lutas diárias foram muitas: pessoais, relativas ao deslocamento para a universidade, à distância, à necessidade de cuidar da família e da filha, e as referentes às ideias compartilhadas no espaço acadêmico e no trabalho.

As dissidências se ampliavam principalmente na convivência com os colegas de turma do doutorado a ponto de travarmos discussões em defesa de nossas posições. Compreendi que, mesmo intencionando questionar a polícia, era pouco, precisava estar contra ela, na opinião dos que discordam e criticam a instituição policial militar e todo um histórico de práticas abusivas, lamentavelmente. Preferi desafiar a realidade e não definir um lado, mas sim ficar com os dois, mesmo com o preço de uma certa esquizofrenia, como disse, que me soava criativa. Precisava ser inventiva, decidi não conciliar aspectos relativos à polícia e aqueles ligados ao doutorado na UFF. Era para conciliar? Não era este o meu propósito; preferi continuar na cisão sem representar rivalidade, porém conviver com as tensões.

Em meio a tamanho mergulho nesse universo complexo, talvez a psicologia fosse um caminho mais viável para visualizar tudo isso e começar a dizer alguma coisa, me desapegando do que já estava mais ou menos arrumado. Sendo assim, surgiu a reflexão: de que lugar falo? Não é como psicóloga? Atravessada pelos estudos do curso de pós-graduação em psicologia da UFF e pela experiência policial, decidi que não tenho que conciliar nada, mediar conflitos entre essas instituições das quais faço parte, pois não se trata de uma ocorrência policial entre o mundo acadêmico e a própria PMERJ onde eu era a refém. Apesar disso, sentia-me um pouco refém tentando arrumar tudo até que resolvi abrir mão disso e seguir o que estava sentindo.

Então, a psicologia tornou-se minha opção dialógica, refletir sobre o lugar dela nesse cenário adverso, melhor dizendo, refletindo sobre o meu próprio lugar. Antes, dialogando com o campo, eu tentava compreender o que a polícia queria de mim, intencionava algo: definir um perfil do psicólogo em ocorrências com reféns. Ao tentar fazer isso, pensava: “Será

que sou psicóloga nesse contexto? Psicólogo faz isso mesmo? Psicólogo tem um perfil, tem um jeito de fazer certo?”

Em contato com as leituras, em especial, a de Siqueira (2005), algo de novo se deu e eu percebi que poderia olhar de outro jeito o que já vinha me despertando, sem querer criar um roteiro, um protocolo de procedimentos de como o psicólogo deve fazer em situações como essas. Isso eu já tinha: os manuais, as regras militares. Isso eu questionava, não me cabia bem, soava estranho demais ao lugar no qual me via e me vejo. Certamente, as normas de como fazer estarão, possivelmente, sempre em questionamento. A complexidade de um evento como esse não cabe numa bula de remédio. Para os que já acreditavam que psicólogos, em situações com reféns, possuem fórmulas mágicas e previsões precisas quanto à disponibilidade afetiva de uma pessoa desistir de matar, ferir ou suicidar-se, sinto muito, nunca terão! É bem improvável haver uma regra que funcione em todos os casos. As diferentes teorizações sobre a subjetividade parecem questionáveis e insuficientes quando lidamos com o campo desse tipo de crise; indo além, teorizar sobre subjetividades soa contraditório.

Voltando ao curso de doutorado, aprendia nas diferentes aulas que havia um “entre deleuziano” que me permitia estar em contato com a experiência rizomática, aquelas coisas que nascem do meio, não se preocupando com origens e causas, nem com pontos a favor ou contra. Na verdade, aquelas que apontam que há produções de subjetividade, produções artísticas, musicais, teóricas, enfim, humanas. Eu não queria defender nem acusar, no entanto, não guardava a ingenuidade de neutralidade de posições; aceitei que, como psicóloga (para piorar, do BOPE!) e policial, estava diante de pessoas que não concordavam com a posição e a intervenção da polícia, em nosso cenário atual, e essa foi, sem dúvida, a porta da minha narrativa inventiva. Por que não me aproximar disso, enxergar isso e extrair o sumo? Até porque também encontrei aqueles que se aproximaram e de quem me aproximei também, a começar pelo diálogo com os próprios autores que escolhi estudar, da mesma forma que os colegas (sem aspas), aqueles que estavam abertos a trocar realmente comigo. Consegui, inclusive, fazer uma amiga, muito querida e que me ajudou bastante.

As críticas foram intensas e resolvi não resistir a elas. Briguei, discordei, desacatei, fui desacatada e isso foi a melhor coisa que poderia ter me acontecido; afinal, esse cenário permitiu o nascimento (pelo meio mesmo e não como busca de uma origem) do meu projeto, do jeito que eu queria, como escrevo agora.

Estando num lugar tão privilegiado, pelo desafio que me impunha, era preciso aproveitar: foi o que fiz. Alguns “colegas” (não sei nem se posso chamar assim) posicionavam-se contra a polícia que eu represento também, compreensível, mas lamentável. Lamentei não ter encontrado mais maturidade por parte desses para me subsidiar com questionamentos mais produtivos. Percebia que havia uma certa cegueira acadêmica, partidária em não aceitar diálogos com “POLIÇA” (Afinal, todos são ditadores! - era o que parecia estar no discurso dos que se revoltavam contra as práticas policiais). Achei tudo muito esquisito! Entretanto, ninguém mandou eu exibir a Caveira do BOPE nos slides de apresentação do projeto! Ainda bem que eu a trouxe, caso contrário, não iria sentir o impacto promissor que contribuiu com toda esta narrativa. Em caso de possibilidade de volta ao tempo, mostraria de novo! É inevitável, mas para mim soa um pouco cômico também!

Pensava ainda num certo desapontamento que sentia: como o espaço que eu julgava mais conveniente e adequado a me oxigenar, a suportar a diferença, já que o discurso de respeito às singularidades tem sido um norte do programa de estudos que realizo, não cumpria esse papel? Era só discurso? De fato, eu provoquei desconforto sem a intenção de abrir uma arena do ringue, mas não fiz questão também de agradar, estava ali para aprender, para discordar, discutir sim, contudo descobri que, pelo menos, parte daquele espaço não estava tão aberto assim a suportar minha diferença dissonante. Fui atrás disso, para buscar as potências narrativas que poderiam emergir. Não dei atenção às puerilidades que vinham carregadas de afetação pessoal, preconceito, discriminação e lamentável infantilidade, aproveitei o que vinha junto com tudo isso – o recheio, o principal.

Desta forma, optei por percorrer as contrariedades e um certo duelo; pensei, então: devo compreender o que pode ser primordial nessas críticas, nessa hostilidade! Daí, refleti: será que devo desacatar a melhor crítica que recebi de um dos alunos, na aula de metodologia, a saber: “Como se pode negociar a vida?” Essa foi premiada. Essa pergunta, num tom contrariado de quem tem que conviver com uma psicóloga policial (mais uma vez, ainda mais do BOPE: “infâmia!”) abriu as comportas da mente criativa. Era isso! Estava equivocada em querer falar sobre negociação, em querer criar uma teorização em defesa da polícia, de certa maneira, em querer dizer que as técnicas de resgate de reféns devem contar com a ajuda de um psicólogo do jeito que estava sendo, respaldando seus feitos. Ao contrário, caso quisesse fazê-lo, ali não seria um bom espaço, talvez num outro programa acadêmico de pós-graduação ou se eu tivesse outra postura ideológica e teórica.

Por outro lado, também pensava, me aproximando mais da polícia: como não negociar a vida, numa situação como essa de altíssimo risco? Negociar a morte, então? Deixar o refém morrer? Porém, a questão não era unir a psicologia com essa missão de negociar, até porque na prática, eu não negociava nada, eu acompanhava o processo, o desenrolar dos fatos e sugeria alguns caminhos (aqui o risco maior, acredito!). Meu foco está em afastar o psicólogo desse tributo de ajudar a decidir o que se pode fazer com a vida dos outros. Estou certa de que este não é meu papel e acredito que não é de nenhum psicólogo. Talvez essa seja a única certeza que reconheço neste percurso, pois é isto que dá sentido a todo este trabalho.

Uma ocorrência policial com reféns poderia contar com o psicólogo? A meu ver, poderia sim, mas para quê? A crítica apurou meus sentidos, fui atrás da ousadia de mudar todo o projeto de pesquisa. Antes, pretendia falar sobre a negociação em resgate de reféns, depois da pergunta desconfiada (“Como se negociam vidas? Que absurdo é esse?”), pensei: um psicólogo não pode compactuar com isso, mas eu compactuei, eu estive junto disso, no BOPE! Poderia fazer isso de outro jeito? Estou certa que sim! Nem que seja correndo o risco de, ao final deste percurso de estudo, descobrir que definitivamente psicólogos não devem fazer isso!

Daí, resolvi pensar que lugar é este como psicóloga participante de um processo de negociação de vidas ou de morte. Talvez, no fundo, deva dar no mesmo, até porque a possibilidade de sacrifício da vida (em geral, a do tomador) existe, em potencial, em eventos como esses dos quais tratamos aqui. Como fazer isso? Precisava realizar isso, desta maneira? Esta é a convocação da qual devo fazer parte? Por outro lado, não estava intimada a dar um “tiro no meu próprio pé” e me posicionar contra a Polícia e dizer que não ia fazer - também não era esse meu foco. Descobri que ia dizer outra coisa diferente daquela que o BOPE esperava, que era diagnosticar para justificar uma ação policial, fosse ela qual fosse. Não queria assumir essa responsabilidade de decidir sobre o destino da vida de ninguém, como já disse, isso era e é claro dentro de mim.

Contra ou a favor não são para mim posições da estudiosa no assunto que desejo ser, que fui me tornando entre aspectos advindos da psicologia, da Polícia Militar e do doutorado na UFF. Vejo agora esses diferentes espaços institucionais como possibilidades de encontro produtivo e é, nesse contexto, que surge este trabalho. É nesta posição indeterminada que me encontro, ou seja, atravessada por essas três instâncias. Estou em todos esses espaços sem a pretensão ou obrigação de me fixar num deles (e seria possível?) e, sim, descobrir pontos de

força, ramificações de diálogos viáveis que possam, sim, me auxiliar a percorrer minha trajetória até aqui. Com isso, saí de um ringue improdutivo com os dissidentes; os “anti-polícia”, mas continuo nele, sem brigar por brigar, mas sim, dando atenção ao que me interessa, logo, me permitindo saber o que ele pode me oferecer de útil, de inovador. Que espaço interessante e desafiador, esse que permeia as tensões!

Saí do BOPE em setembro de 2013, outra coisa que me possibilitou a construção desta narrativa que vai “costurando” minhas memórias. Continuo na Polícia, porém não mais vivenciando as ocorrências com tomada de reféns. Atualmente, atuo como psicóloga do Colégio da Polícia Militar, lidando com adolescentes, docentes, educadores. Essa experiência me permitiu olhar de forma diferente para essas situações com reféns e coincide com o momento desta fase da narrativa da tese.

As orientações recebidas da minha tão querida professora Cristina Rauter (ah, se não fossem elas!), as trocas produtivas no processo de qualificação, somadas a tudo isso que venho descrevendo, me auxiliam a pensar como brota este trabalho, como tem sido para mim trazer esta vivência. O apoio incondicional recebido da minha orientadora me sinalizava que era um caminho possível, apesar das dificuldades. Isto foi me encorajando, me auxiliando a continuar, abrindo luzes, pontuando cuidados, me permitindo visualizar as brechas, os emperramentos, a cautela e por que não dizer: um certo atrevimento de ir adiante? Afinal, uma representante do Grupo Tortura Nunca Mais auxiliando uma psicóloga policial militar já demonstra a força desse espaço inventivo! Fica difícil dizer mais alguma coisa depois disso!

Outro fragmento desse desconforto aparecia durante o momento em que eu ia para a ocorrência, desde o acionamento. Quando o BOPE me acionava de madrugada, era difícil me deslocar. Nem sempre a viatura policial podia me pegar em casa; daí, começava uma via-crúcis: acordar minha filha, meu marido e me dirigir ao local.

As batalhas travadas no BOPE, no calor das ocorrências, os medos, as dúvidas, assim como os desencontros no programa de pós-graduação em psicologia da UFF, os desconfortos e os apoios variados acabaram sendo encontros. Que lugar é esse do psicólogo em situações com reféns? Parece que ele tem brotado nesse espaço entre a psicóloga, a polícia, o militarismo e a universidade. Parece que nasceu onde menos se esperava, entre aproximações e distâncias da indeterminação que também produz coisas, aliás, muitas delas bem interessantes...

O psicólogo no contexto do resgate de reféns: desafios de uma atuação

Inegável reconhecer que a reflexão acerca de tais desafios vem carregada, principalmente, da vivência nas diferentes operações policiais de resgate de reféns com que pude ter contato. O que não significa que ela não desperte também como parte de vários encontros que tive na universidade e no meu percurso como psicóloga da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

No BOPE, aprendi que deveria ler muito, buscar estudar os manuais estrangeiros, e aprofundar-me nas recomendações trazidas pelo *Federal Bureau of Investigation* (FBI)¹. Além disso, era comum a visita de outras polícias nacionais e internacionais (menos comum) ao batalhão. O interesse ampliou-se consideravelmente na medida em que buscava encontrar meu lugar e meu papel como acompanhante daqueles eventos complexos.

Sabemos que o cenário atual da sociedade fluminense, considerando a relação que a polícia busca estabelecer com a atuação do psicólogo em situações com tomada de reféns, levanta uma discussão fértil e densa ao mesmo tempo, tendo em vista os diferentes desdobramentos críticos que a mesma desperta. Como unir a psicologia a uma operação policial dessa monta? Como legitimar o lugar do psicólogo atuando em tempo real durante uma ocorrência de resgate de reféns?

Não pretendemos dar conta dessas questões, a ideia seria levantar outras questões que parecem responder àquelas, naturalizando este lugar como algo pronto. Outro desafio inicial, sem dúvida, seria a própria incipiência de trabalhos sobre o assunto no contexto brasileiro. Encontramos poucas contribuições no campo acadêmico, algumas, porém, significativas, que remetem à Psicologia Forense como o trabalho monográfico de Gomes (2007), sobre a chamada Psicologia Policial aliada à prática de Gerenciamento de crises, nome dado à área de atuação da polícia em situações de resgate, a ser detalhada mais adiante neste trabalho.

No entanto, as referências encontradas tendem a restringir o assunto a um diálogo entre a psicologia, a polícia e a psicanálise freudiana, visando a contribuir teórica e clinicamente com a questão do diagnóstico, no caso de crime, num modelo positivista de

¹ Sobre FBI ver www.fbi.gov.

análise. São considerações que sugerem uma certa “acomodação relacional” onde um recorte parece se ajustar muito bem ao outro, sem tantas tensões, uma vez que a natureza da psicanálise freudiana, por exemplo, parece mais próxima de uma função hermenêutica dos fatos psíquicos.

A partir deste trabalho, o próprio termo Psicologia Policial e sua fundamentação teórica confirmariam tanto a possibilidade de distinguir indivíduo de sociedade, quanto naturalizariam um tipo de atuação já pronta e talvez mais “segura” para dar conta da função do profissional nesses casos. Nesta trajetória epistemológica específica, o problema do delito e da decisão pela tomada de reféns compo o que é chamado de crise ou evento crítico demarcaria o desvio de conduta, o distúrbio ou o transtorno mental, reafirmando a busca da justificativa da culpabilidade do criminoso.

Partimos das contribuições de Deleuze (1998) rompendo, portanto, com visões dicotômicas da realidade e contrárias à finalidade interpretativa, pois nossa pesquisa não se propõe a teorizar sobre um possível novo campo, ao contrário, ela busca problematizar exatamente a possibilidade prescritiva de ações, baseada numa suposta patologia da personalidade, previsível e enquadrada em diferentes saberes sobre o humano e seu comportamento. Não haveria, a nosso ver, territórios absolutos e incomunicáveis no campo da subjetividade, restritos a uma mera perspectiva classificatória ou preditiva da conduta humana.

A concepção de subjetividade proposta pelos modelos preestabelecidos de conduta e de personalidade, comumente determinada pela trajetória infantil, relação parental, história familiar e busca de influências traumáticas ao longo da vida do indivíduo, nos alerta para a manutenção de padrões dicotômicos da realidade e do humano. Tal dicotomia tende a segmentar, normatizar e moralizar o indivíduo e suas práticas, estabelecendo definições claras entre saúde e doença, culpa e inocência, assim por diante.

Ao contrário, observamos, pois, que, para Deleuze (1998), há uma complexidade do múltiplo, logo, nada se resume a isso ou aquilo; as dicotomias servem apenas para manter processos hierárquicos e de comando. No caso da prática de resgate de reféns, haveria vários desses processos, um deles seria a proposta de prever condutas.

Quanto à possibilidade de previsibilidade da conduta, estudos de Rauter (2005) apontam que o problema não reside nas práticas diárias do que ela chama de “saber

espontâneo”, onde cada um de nós pode, sem dúvida, prever algo da conduta de alguém, baseado na convivência que estabeleçamos uns com os outros. Contudo, seria complicado querer determinar que seja possível prever os comportamentos através de uma psicologia científica. Rauter (2005) ao tratar do problema da previsão, em psicologia, aponta para o quanto seria insustentável “preencher o novo com o velho” (RAUTER, 2005, p.1), pois, isso paralisaria o processo de transformação das coisas, o próprio devir.

Nossa posição metodológico-crítica sofre influência, portanto, de uma vivência de treze (13) anos de atuação como psicóloga da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), sendo cinco (5) anos da mesma dedicados especificamente ao trabalho no Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE/RJ), principalmente o acompanhamento das situações sobre as quais estamos tratando aqui. O BOPE é uma unidade especial da Polícia fluminense responsável pelo gerenciamento desses fatos no âmbito estadual da ação em Segurança Pública.

Considero, pois, a atuação do psicólogo em resgate de reféns uma atividade desafiadora, tendo em vista não somente o ineditismo da mesma no cenário brasileiro, porém, fundamentalmente, devido aos vários questionamentos que surgem no desempenho dessa função. Na ocasião em que ingressei no batalhão, o motivo principal da existência de uma psicóloga na unidade se referia à assistência deste profissional em tais ocorrências acompanhando em tempo real situações de crise que envolvessem tentativas de suicídio, assaltos a bancos ou a residências, conflitos familiares ou rebeliões em presídios que gerassem, por fim, ameaça contra a vida. Em função disso, partir-se-á de uma articulação entre o trabalho empírico e alguns recortes teóricos que serão, paulatinamente, apresentados.

A experiência tem nos mostrado que, quando é endereçada ao psicólogo uma demanda de apoio a ocorrências policiais desse porte, é preciso ter uma escuta cada vez mais refinada para identificar o que se quer deste profissional e se é possível atender ao que está sendo solicitado. O que se pede e o que se pode fazer ou não, nessa parceria, são questões centrais norteadoras deste estudo, articulando-as com recortes teóricos específicos e abrindo um campo de debate para novas pesquisas.

De início, havia um lugar para o psicólogo, já construído institucionalmente, que era “assessorar” a negociação, mediante o entendimento e o esclarecimento de comportamentos

que se relacionassem à conduta criminosa ou a problemas psiquiátricos, ligados à atitude de um indivíduo em atentar contra a própria integridade ou a de terceiros.

Existia e existe, portanto, uma expectativa de que o profissional de psicologia fale sobre as razões e motivações que levam alguém a romper com determinados laços afetivos, familiares e sociais a ponto de intencionar matar o outro na condição de refém. Além disso, era esperado que o psicólogo pudesse auxiliar através de sugestões quanto ao conteúdo e a forma do diálogo a ser travado entre o negociador- policial integrante do BOPE - e o chamado tomador de reféns, nome dado ao agente da crise, nessa circunstância. Contudo, esta última caracterização não será tratada nesta pesquisa; nos restringiremos a focar o problema da classificação diagnóstica como função do psicólogo em resgate de reféns, no contexto da criminologia, e alguns desdobramentos pertinentes que surgem a partir daí.

Nessa perspectiva, a primeira questão que tomamos como central seria: que concepção se tem sobre o trabalho da psicologia e o papel do psicólogo, por parte da Polícia, representada aqui pelo BOPE?

A naturalização desse lugar, como algo já pronto e definitivo, faria do psicólogo um profissional de plenos poderes a falar sobre a possibilidade de alguém matar ou não; o que configura uma questão complexa e problemática na perspectiva de atuação, trazendo inclusive solução de continuidade para a discussão ética da profissão. Retomaremos alguns pontos sobre a dimensão ética, neste cenário, no último capítulo deste trabalho.

Esse lugar previsor de condutas é o mais marcante, pois, na prática, o psicólogo é tido como alguém legitimado a “garantir” informações sobre um tipo de personalidade desviante e mais do que falar sobre ela, seria capaz de determinar seu comportamento. Nessa lógica, a relação entre a Polícia e o psicólogo se configura numa perspectiva do discurso jurídico-moral de uma política repressora, fundamentado numa troca de pareceres sobre o crime e sobre aquele que o comete, como se a conduta de alguém fosse determinada por um tipo de controle técnico previsor sustentado numa indiscutível cientificidade do saber psicológico.

A experiência tem nos mostrado que a definição desse lugar parece ocorrer em razão da adoção, por parte da Polícia brasileira, dos estudos e práticas norte-americanos ditados pela doutrina do FBI que não somente prevê, mas institui a atuação do que eles chamam de “consultores mentais” ou especialistas em ocorrências com reféns, a saber: psicólogos e psiquiatras.

Essa institucionalização confere àqueles profissionais uma posição técnica cuja intervenção passa pela análise de fatores de personalidade, história psiquiátrica, antecedência ou não na prática de crimes, psicopatologia, motivações que levaram à crise, dentre outros aspectos, assim como demarca um campo de ação direta desses especialistas durante o desenrolar do chamado evento crítico.

Considerando a opção metodológica deste trabalho, ou seja, aproximada às contribuições do método da cartografia e da perspectiva transdisciplinar de análise, o mesmo demanda uma interlocução entre algumas publicações e estudos sobre o assunto, na sua grande maioria, reunidos em forma de apostilas de cursos e treinamentos sobre a temática, tanto na esfera da polícia brasileira quanto da polícia estrangeira. Talvez nossa tarefa seja similar a uma atividade de garimpo, na possibilidade de interação de certos vetores discursivos, sem querer necessariamente buscar convergências ou dissidências como forma de demarcação de fronteiras ou resolução de problemas.

Certamente, há conceitos e procedimentos diferenciados entre as diferentes polícias (estrangeira e nacional) atuantes em caso de tomada de reféns, no entanto, nosso foco não se dirige à análise desses fatores. Na perspectiva da multiplicidade, as ideias aqui vão desenhando um caminho, o que também não significa, com isso, que estejamos buscando uniformizar essa realidade; ao contrário, este trabalho pretende, através do diálogo com as diferenças, produzir um espaço reflexivo que considere uma dimensão política nesta discussão, que desnaturalize e que facilite a emergência de alguns conflitos e tensões.

No caso brasileiro, vale ressaltar ainda que, neste entrecruzamento de conceitos sobre esta área, muitas informações e fontes provêm dos treinamentos e cursos que realizei com a equipe de resgate do BOPE, cujo conteúdo era organizado por mim e abordava a relação da psicologia com o Gerenciamento de crises. Conteí também com a extração de certas impressões de uma experiência como instrutora num curso de formação de negociadores da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMEES), onde ministrei um módulo com carga horária de 20h/aula, mediante palestras e debates sobre o diálogo entre a psicologia e a negociação de conflitos, abordando aspectos da psicopatologia e Psicologia Forense.

Em certas ocasiões, fui convidada a discorrer sobre o assunto em algumas universidades públicas, privadas e outros eventos, participando de semanas de psicologia,

amostras regionais organizadas pelo CRP RJ, bem como seminários e congressos, sendo dois deles internacionais, porém, ocorridos na região sul do Brasil, (o último em 2014).

Acerca das contribuições teóricas estrangeiras aqui utilizadas, elas advêm, exclusivamente, das publicações estadunidenses e as francesas pela expressividade de seus estudos, mas também, principalmente, pelo intercâmbio que pude vivenciar com ambas as polícias por ocasião de visitas de alguns representantes do FBI (EUA), SWAT (EUA) e do grupo Le RAID (França) ao BOPE durante meu período de trabalho na unidade.

Portanto, a seguir, a caracterização das funções e conceitos específicos desta área do conhecimento policial, está sendo aqui apresentada de acordo com uma coletânea extraída dos manuais, apostilas e artigos relativos aos contextos: brasileiro, norte-americano e francês, associados ainda à minha vivência cotidiana no batalhão.

i. *Federal Bureau of Investigation - FBI*

O FBI é uma agência governamental de procedência federal, pertencente ao Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, responsável pelo amparo legal de investigações de casos onde haja violações da lei federal. Atua no trato com situações relacionadas ao terrorismo, corrupção, crimes pela internet, grandes roubos e homicídios, sequestros, dentre outros. Pretende assumir a liderança nacional e internacional do problema da segurança mundial, apoiando agências locais, estaduais, federais e internacionais, conforme a legislação constitucional estadunidense. Ele não faz parte da Polícia Nacional, possuindo jurisdição específica, administrada pelo Procurador Geral da Justiça dos Estados Unidos. (FBI, 2006).

Foi criado em 26 de julho de 1908 com finalidades investigativas e missão de segurança nacional; porém foi, a partir de 1930 que ele se estruturou através de princípios científicos para a resolução dos casos, captura de terroristas, espões e criminosos em geral. (FBI, 2006). Segundo seus idealizadores, sua criação é justificada para fins de proteção não somente da América, porém de todo o mundo – referido por eles como *international community*. Configura-se, pois, desde a sua criação, a ideia que parece servir de base para toda a influência mundial desse grupo. A agência possui diversos escritórios espalhados nas diferentes embaixadas norte-americanas em vários países. Pela sua abrangência mundial, toma o combate contra o terrorismo e o crime cibernético como grandes perigos globais e,

desde 1920, intensifica seus treinamentos recrutando tanto homens quanto mulheres para compor sua equipe.

A época da sua criação coincidiu com a expansão industrial dos Estados Unidos transformando-o numa grande potência mundial. Como efeito, em 1908, as cidades norte-americanas tinham crescido consideravelmente, onde cerca de 100 delas abrigavam mais de 50.000 habitantes. Com este novo cenário, o crime e a violência, segundo os registros e a opinião da equipe do FBI, cresceram associados a problemas de superlotação de cortiços, assim como outros conflitos oriundos dos problemas da imigração; crises étnicas e confronto de interesses entre trabalhadores e chefes das fábricas, geravam, portanto, muitas greves. (FBI, 2006).

Os integrantes do FBI intitulam-se *sleuths of science* (detetives da ciência). A prática de associação entre ciência e eficácia na resolução do crime consiste na principal característica de organização da atuação dessa agência. Existe, pois, uma institucionalização da ferramenta científica como aliada, por excelência, ao processo de resolução e controle do crime.

O grupo foi, ao longo do tempo, se especializando em vários procedimentos investigativos, tais como: mapeamento de cenas de crimes, decifração do que eles chamam de códigos enigmáticos dos delitos (dados biológicos – células, por exemplo); utilização de informações genéticas com fins de definição do grau de culpabilidade ou inocência de indivíduos envolvidos com crimes. Por esse e outros motivos, consideram-se a única e melhor agência mundial de gerência dos problemas relativos à segurança nacional e internacional. (FBI, 2006).

O FBI criou e institucionalizou o chamado campo de Gerenciamento de crises no qual se insere o assunto em pauta. De acordo com a nomenclatura norte-americana, trata-se de uma área específica da intervenção da Polícia que diz respeito à condução de situações, incluindo a atuação em casos de tomada de reféns, voltada ainda ao treinamento e seleção de equipe especializada, pesquisa e estudos sobre o manejo das mesmas. Em suma, segundo o FBI, Gerenciamento de crises é um processo de identificação e aplicação de recursos necessários para antecipar, prevenir e resolver uma crise.

O objetivo principal do gerenciamento de crises é a preservação da vida dos reféns, do público em geral, dos agentes policiais e do tomador de reféns. Deve-se sempre buscar a preservação da vida de

todos os atores que compõem o ambiente de crise que se gerencia. [...] A **aplicação da lei** é um objetivo fundamental quando o policial se depara com uma crise a ser gerenciada. (OLIVEIRA, 2008, pp.12-13).

O processo de Gerenciamento de crises envolve três aspectos que delineiam a ação policial. São eles:

Necessidade – toda ação somente deve ser implementada quando for indispensável. **Validade do risco** – toda ação tem que levar em conta se os riscos dela advindos são compensados pelos resultados. **Aceitabilidade** – toda ação deve ter respaldo **legal, moral e ético**.² (OLIVEIRA, 2008, p.13).

Destacamos, ainda, que esse tipo de ação envolve o que é chamado de grau de risco. Esse aspecto recebe uma classificação, por parte da polícia, e define o emprego de determinadas técnicas ou táticas³ policiais nesta gerência. Podemos dizer que gerenciar crises, neste âmbito, significa gerenciar riscos, conforme tabela abaixo.⁴

Grau de risco	Classificação
1º grau – alto risco	Pessoa armada, sem reféns
2º grau – altíssimo risco	Pessoas armadas, mantendo reféns
3º grau – ameaça extraordinária	Terroristas armados, mantendo reféns

² O sentido de aceitabilidade empregado pela visão policial refere-se a: “**Aceitabilidade legal** – ato deve estar amparado pela lei. O policial, no exercício de suas atribuições, responde civil, penal e administrativamente pelos seus atos. **Aceitabilidade moral** – não devem ser tomadas decisões ou praticadas ações que estejam ao desamparo da moralidade e dos bons costumes. Não se admite, por exemplo, o atendimento de favorecimento sexual para os causadores do evento crítico. **Aceitabilidade ética** – não se pode tomar decisões nem exigir dos subordinados a prática de ações que causem constrangimentos.” (OLIVEIRA, 2008, pp.13-14).

³ As táticas policiais em resgate de reféns variam de acordo com o risco. O conceito de tática vem da tradução do termo *assault*, empregado pela SWAT. Numa situação com reféns onde se avalia um risco muito alto de ameaça à vida, pode-se decidir pelo emprego do *assault* (sentido de invasão tática) através do chamado grupo tático. A ação, portanto, consiste em invadir o chamado espaço confinado ou área de ocorrência da crise.

⁴ Conforme OLIVEIRA, A.F.R. *Manual de Gerenciamento de Crises*, vol 8, Rio de Janeiro: 1ª edição, 2008. (p.15). Obra produzida por meio de convênio firmado entre o Instituto de Segurança Pública e o Programa de Apoio Institucional às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, financiado pela União Europeia.

4º grau – ameaça exótica	Uma pessoa ameaça a população de uma cidade, informando, por exemplo, que irá contaminar o reservatório d'água
---------------------------------	--

Normalmente, o FBI define esta prática como de uso exclusivo da Polícia ao lidar com as seguintes situações: tentativas de suicídio, sequestros, tomadas de reféns por criminosos, terroristas ou pessoas consideradas mentalmente perturbadas. (OLIVEIRA, 2008).

Na verdade, praticamente toda crise acaba, de certa forma, sendo responsabilidade da polícia, como ator principal ou coadjuvante. A polícia, na realidade, está presente em toda situação que envolva ameaça à coletividade. (OLIVEIRA, 2008, p.11).

Acerca do histórico do Gerenciamento de crises no Brasil, citamos:

No contexto policial, o gerenciamento de crises é um tema recente, e, no Brasil, começaram a ser publicadas obras na década de 1990. O Delegado da Polícia Federal Roberto das Chagas Monteiro⁵ foi o primeiro profissional a publicar uma apostila sobre o assunto. Posteriormente, o tenente coronel Wanderley Mascarenhas de Souza⁶, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, quando era capitão, produziu uma monografia que aborda tal temática, durante seu curso de Aperfeiçoamento de Policiais, em 1995. Outro expoente sobre o assunto é o Perito da Polícia Federal Ângelo Salignac⁷, grande estudioso de técnicas e táticas aplicadas ao gerenciamento de crises. (FAHNING, JUNIOR, 2008, p.4).

Através de cursos e leituras realizadas sobre o assunto, tornou-se possível identificar que a determinação do FBI sugere que o psicólogo trace perfis dos chamados tomadores de reféns, basicamente, mediante uma categorização dos seguintes tipos de indivíduos:

⁵ Secretário de Segurança do estado do Ceará.

⁶ Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana.

⁷ Chefe do Setor de Tecnologia Científica da Polícia Federal do Paraná.

Criminoso comum; Personalidade antissocial (psicopata); Distúrbios mentais (psicóticos e loucos); Borderlines; Suicidas; Depressivos; Suicídio pela polícia (quando o tomador incita a polícia a matá-lo); Ativistas políticos ou religiosos. Retomaremos tais categorias mais à frente cujo detalhamento se dará com o desenvolvimento da pesquisa.

ii. Refém

A definição de refém, neste âmbito, demonstra certa unanimidade entre as diferentes procedências jurídicas como a anglo-saxônica, a brasileira e a francesa. Normalmente, se define da seguinte maneira:

Uma pessoa mantida como garantia em relação ao atendimento de um acordo. Uma pessoa mantida por outra como garantia do atendimento de uma determinada exigência. Um refém é uma vítima mantida contra sua vontade e mediante ameaça ou uso real da força. (SWAT, 2005, p.136)⁸

iii. Tomador de reféns

No âmbito internacional, considerando a Convenção Internacional contra a Tomada de reféns, concluída em Nova York, em 18 de dezembro de 1979, o DECRETO nº 3.517, de 20 de JUNHO de 2000, como ato da Presidência da República do Brasil, citamos:

Toda pessoa que prender, detiver ou ameaçar matar, ferir ou continuar a deter outra pessoa (daqui por diante denominada “refém”), com a finalidade de obrigar terceiros, a saber, um Estado, uma organização intergovernamental internacional, uma pessoa física ou jurídica, ou um grupo de pessoas a uma ação ou omissão como condição explícita ou implícita para a libertação do refém, incorrerá no crime de tomada de reféns, dentro das finalidades da presente Convenção. (2000, p.2).⁹

⁸ Apostila elaborada pela SWAT (Polícia estadual norte-americana) para o Curso de Gerenciamento de Crise para policiais brasileiros, também ministrado pela SWAT, entre 18 e 22 de julho de 2005, no Rio de Janeiro. O mesmo se deu no Centro Regional de Treinamento em Segurança Pública e contou com apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

⁹ Ver http://www.oas.org/juridico/MLA/pt/bra/pt_bra_convencao_internacional_tomada_refens.pdf,

Pessoa que, ao ser flagrada pela Polícia em prática de delito tipificado como crime de acordo com a legislação penal de um país ou cidade, toma outras como reféns para proteger sua vida ou barganhar sua fuga. Costuma ser referido também como captor no contexto norte-americano e perpetrador ou tomador no Brasil.

iv. Crise

Existe uma diversidade deste conceito em diferentes âmbitos; aqui o termo será apresentado em referência à esfera de atuação policial. Genericamente, o âmbito policial a considera como:

Uma manifestação violenta e inesperada de rompimento do equilíbrio, da normalidade, podendo ser observada em qualquer atividade humana. [...] Pode ser uma tensão ou conflito. [...] Situação grave em que os fatos da vida em sociedade, rompendo modelos tradicionais, perturbam a organização de alguns ou de todos os grupos integrados na sociedade. (FAHNING, JUNIOR, 2008, p.5).

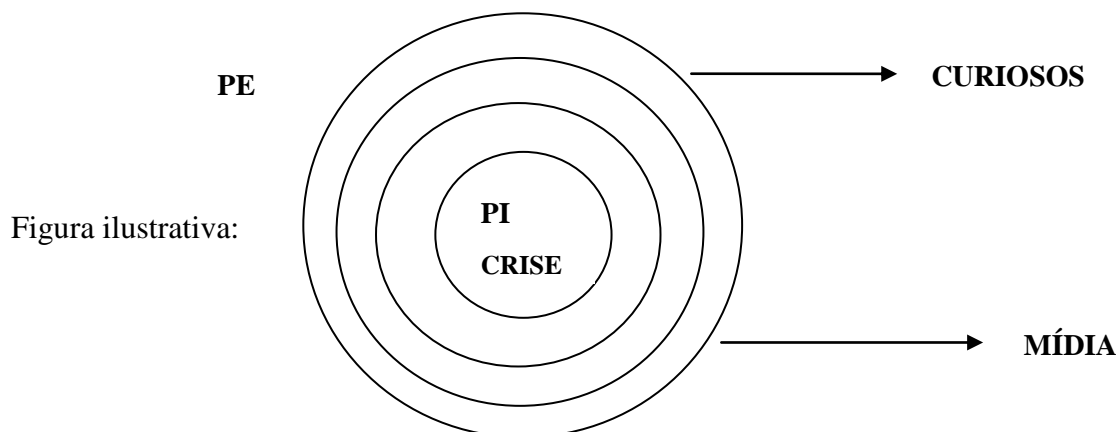
v. Ocorrências com reféns

São chamadas de operações de resgate policial, organizadas e planejadas em função da ameaça contra a vida de pessoas, devido ao uso da coação por parte dos agentes da crise (tomadores). São motivadas por fatores diversos e exigem manejo diferenciado por parte da equipe de polícia, relacionados ao uso da força, habilidade para negociar acordos de libertação de reféns, técnicas específicas de entrada no local onde o conflito (crise) se processa; conhecimento jurídico-legal das ações e previsão dos efeitos das mesmas. Tendem a ganhar notoriedade quando publicizadas.

Destacamos algumas conceituações:

[...] modalidades criminosas [...] que ocorrem [...] geralmente quando o infrator é surpreendido pela ação policial ainda na prática da transgressão penal. Com receio da sua prisão, em flagrante delito, toma as pessoas ao seu redor como reféns e passa a fazer determinadas exigências que, em geral, possibilitem sua fuga. (FREIRE, RAMALHO, SILVA, 2003, p.16).

Para que sejam realizadas, há todo um preparo, por parte da polícia, determinando a localização de seus profissionais, bem como o encadeamento adequado para o controle geográfico e social da situação. Este controle se dá através do estabelecimento de perímetros de segurança, chamados de interno (PI) e externo (PE), a fim de evitar interferências que venham a comprometer o trabalho policial.



vi. Psicólogo

As concepções em termos do tipo de atuação do psicólogo, em situações de resgate de reféns, utilizada como suporte pela Polícia fluminense sofre influência direta da prescrição norte-americana; o que resultou na elaboração, em 2008, de dois manuais norteadores no trato de eventos deste porte. São eles: *O Manual de Gerenciamento de Crises e o Manual de Negociação de Conflitos*; ambos os documentos foram confeccionados mediante convênio estabelecido entre o Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP) e o Programa de Apoio Institucional às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, financiado pela União Europeia.

Propriamente, encontramos, no *Manual de Negociação de Conflitos*, a seguinte atribuição conferida ao que é chamado de profissional de saúde mental:

O Negociador pode não perceber quando emocionalmente envolvido, sua voz começando a ficar tensa, seu volume aumentando, fala ficando mais rápida ou seus comentários mais tensos e breves. Nesse momento o **psicólogo astuto** ajuda o negociador a ficar mais calmo e relaxado, e ainda: **Avalia** o estado mental do suspeito. Recomenda técnicas de abordagens psicológicas. Só fornece apoio. Pode ser

psicólogo ou psiquiatra. Deve-se treiná-lo antes que faça parte da equipe. (OLIVEIRA, 2008, p.42).

Vimos que esse manual prescreve várias atribuições ao psicólogo, destacando-se aquela que estamos analisando – avaliação do estado mental do indivíduo – e, para isso, utilizando-se do referencial dos perfis previstos. Como agravante deste entrecruzamento de disciplinas, percebemos que parece não haver uma preocupação com os problemas relativos à delimitação do campo de atuação do psicólogo e do psiquiatra partindo não só de uma equivalência, mas de uma suposta uniformidade de intervenções. De forma mais geral, há, nas definições acima, a nosso ver, uma significativa equivocidade no tocante ao que cabe ao psicólogo.

Como o psicólogo deve escutar a conversa durante a busca de resolução da crise, quase sempre, ele posiciona-se no perímetro interno em se tratando das ocorrências fluminenses. No entanto, há situações em que as negociações se desenvolvem através de comunicação telefônica entre o negociador e o tomador, mais comum nos Estados Unidos; nesse caso, o psicólogo permanece fora do perímetro interno, numa base de comando, e se utiliza da escuta da conversa para atuar acompanhando o processo.

As ocorrências com reféns são situações de alta tensão social que costumam mobilizar uma expressiva força policial. Tomando como base nossa prática, notamos que as mesmas tendem a reunir entre 50 a 80 profissionais da segurança pública, conforme a necessidade, o tipo de incidente motivador da crise e a repercussão midiática. Possuem uma tal especificidade que as polícias a consideram em evento especial, demandando treinamento muito especializado, devido ao grau de risco desafiador e aos prejuízos causados de perdas de vidas quando malsucedidas.

Se houver reféns as ocorrências fogem à normalidade das sucedidas cotidianamente, que são atendidas pelos policiais responsáveis pelo patrulhamento nas cidades. Elas se destacam por possuir três características: desfecho imprevisível, compressão do tempo e constante ameaça a uma ou mais vidas. (FREIRE, RAMALHO, SILVA, 2003, p.48).

O problema da imprevisibilidade em ocorrências com reféns está diretamente ligado à incerteza das ações e reações humanas, principalmente, no caso do tomador de reféns que

detém um domínio da situação. Esse quadro tem sido um dos motivos centrais apontados como justificativa da presença de um psicólogo numa relação direta entre a crença numa capacidade de decifração do comportamento, através do uso do diagnóstico, e a partir disso, a possibilidade de exercer sobre o outro algum tipo de influência que leve-o a desistir da ideia destrutiva. Sobre a questão da eficácia da persuasão, falaremos mais adiante, no capítulo 3, ao abordarmos a questão do paradoxo de se negociar a vida, utilizando principalmente as contribuições de Michel Foucault e Giorgio Agamben.

vii. Resgate policial de reféns

O resgate de reféns é uma operação de exclusividade policial que pode ser exercida tanto pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, conforme a legislação de cada país ou cidade. Destina-se à recuperação de pessoas que se encontram na posição de reféns sob o domínio de outras que ameaçam suas vidas.

viii. Gerente da crise

Refere-se a um policial militar designado a conduzir a situação, com poder de proferir a palavra final – qual seja: a decisão da postura a ser tomada a cada passo durante a ocorrência. Normalmente, é desempenhado pelo comandante da unidade, que ocupa o posto de coronel (maior grau na hierarquia militar) ou tenente-coronel (2º maior grau na hierarquia militar), porém, pode ser designado outro militar para a função, conforme a necessidade.

ix. Negociadores¹⁰

São policiais militares treinados através de cursos específicos de negociação de conflitos com tomada de reféns, geralmente oferecidos no Brasil, Estados Unidos e Israel. São responsáveis por travarem diálogo direto com o chamado tomador de reféns ou agente da crise com a finalidade de persuadi-lo a desistir da agressão e ameaça contra a vida do refém ou de si mesmo (no caso de tentativas de suicídio). O negociador deve “ter vasta experiência em segurança pública, gozar de excelente saúde física e mental, estar preparado para pensar sob forte pressão e estresse.” (FREIRE, RAMALHO, SILVA, 2003, p.60).

¹⁰Sobre a negociação, destacamos: “Negociação é toda ação que objetiva **conseguir uma transação** na qual as partes estão dispostas a ceder algo para **conseguir um acordo proveitoso para ambos**.” (OLIVEIRA, 2008, p.11). “Negociar=barganhar.” (OLIVEIRA, 2008, p.16). “O negociador é um manipulador de incertezas.” (OLIVEIRA, 2008, p.25). “O negociador procura reduzir os níveis de tensão.” (SILVA, et alii, 2003, p.55). “[...] a função de negociador deve ser exercida por um policial.” (FREIRE, RAMALHO, SILVA, 2003, p.60)

Ao mesmo tempo que se imputa ao negociador uma responsabilidade de convencimento do tomador, suas decisões não são plenas¹¹. Além disso, são profissionais que geralmente correm grande risco, na ocorrência, contra sua integridade física pela sua posição corporal, em geral, face a face com o tomador. Nos treinamentos de equipe costuma-se gerar uma expectativa de que eles sejam capazes de criar, ao longo da convivência, uma significativa intimidade e companheirismo, aspectos tidos como pressupostos básicos para o aumento do êxito na ocorrência.¹²

Outro fator diz respeito à questão da capacitação de policiais negociadores como um direito constitucional que afeta o desenvolvimento satisfatório da segurança pública, uma vez que a mesma deve ser operacionalizada pelos órgãos competentes – as polícias em geral. O argumento se volta ao investimento na melhoria do treinamento, capacitação e infraestrutura de trabalho dos policiais negociadores, especificamente, os que lidam com situações com reféns. Isso se dá pelo fato de a doutrina e a técnica serem parcial ou totalmente desconhecidas e, por isso, pouco divulgadas por parte dos policiais; também ocorre pelos impedimentos causados por aspectos políticos e operacionais causadas às instituições policiais. O não investimento no treinamento de negociadores pode gerar soluções de continuidade colocando em risco a integridade das pessoas envolvidas e gerando efeitos jurídicos negativos ao estado. (SANTOS, VENTURA, 2013).

Ainda segundo as considerações de Santos e Ventura (2013), a pouca valorização das necessidades peculiares ao trabalho de negociadores de resgate de reféns produziria um tipo de desamparo social, expondo a população a um maior risco e produzindo no profissional um sentimento de insegurança, o que poderia afetar diretamente seu desempenho.

¹¹ No *Manual de Negociação de Conflitos* elaborado pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), vol. 9, 1ª edição, encontramos: “O comando **sempre** tem que autorizar os acordos feitos, desta forma o negociador **sempre** será um intermediário.” (OLIVEIRA, 2008, p.32). “Negociadores continuarão a enfrentar desafios diferentes, e é crítico que eles avaliem e gerenciem o potencial de violência.” (GELLES, PALAREA, 2009, p.395)

¹² Na obra *Negotiateur au RAID* lê-se: “Le negociateur et l’individu sont alors très proches, ils sont en face à face, quasiment au touchet. C’est une situation très dangereuse, qu’il convient de restreindre au maximum.” (O negociador e o indivíduo estão muito próximos, encontram-se face a face, quase se tocando. Trata-se de uma situação muito perigosa que é conveniente restringir-se ao máximo. **Tradução nossa.**). (CAUPENNE, 2010, p.350). Sobre o relacionamento entre negociadores, está previsto o seguinte pelo LE RAID, grupo francês de resgate de reféns: “[...]ils ont développé une “lecture de l’autre” (communication paraverbale et non verbale) qui les rend “proches”, presque intimes.” (Eles desenvolveram uma leitura um do outro - comunicação paraverbal e não verbal, que encontram-se próximos, quase íntimos. **Tradução nossa.**). (CAUPENNE, 2010, p.115).

x. Atiradores de elite – *snipers*

O surgimento do termo *sniper* se deu no período entre as duas grandes guerras por ocasião do treinamento de soldados norte-americanos que ao efetuarem o disparo de uma arma de fogo, espantavam uma ave de voo rápido cujo nome era *sniper*. Essas aves costumavam alimentar-se nos arredores do espaço onde os soldados treinavam porque ali havia um tipo especial de planta de sua preferência. (FREIRE, RAMALHO, SILVA, 2003).

O *sniper* efetua o chamado tiro de comprometimento, ato esse que pode levar à imobilização ou à morte do tomador de reféns, conforme o julgamento do comandante da operação policial e a avaliação dos prejuízos e efeitos legais da efetuação do disparo.

Como nosso foco neste item é apenas descritivo e não avaliativo das práticas policiais, não discutiremos as implicações e desdobramentos acerca do uso deste profissional; pretendemos apenas demonstrar, sumariamente, o arranjo dos integrantes presentes numa ocorrência de resgate policial de reféns.

xi. Grupo Tático

A decisão de invadir um local de crise com reféns costuma ser a última opção do comandante da operação de resgate, pelo grau de risco que ela potencializa (efetuação de disparos, morte dos envolvidos).

O grupo é composto de policiais treinados e sua origem sofreu influência dos grupos de ações de comandos, criados para matar inimigos em guerra. A nomenclatura deriva do termo *assault*, em inglês; porém, na esfera policial tem outra empregabilidade, diferente do contexto da guerra. (FREIRE, RAMALHO, SILVA, 2003). Não se treina para matar o tomador ou invadir com intenção letal (mesmo que isso venha a se dar); o uso do disparo só é autorizado em casos extremos, segundo a polícia, quando numa situação em que o tomador reage com tiros ou está prestes a matar o refém, por exemplo.

Sobre o uso desse modelo bélico de invasão tática no caso de resgate de reféns, destacamos:

Observa-se a inaplicabilidade desse modelo na íntegra, para o uso policial e, por isso o compromisso de matar, agir com violência e outras situações similares não são pertinentes para nenhum grupo

tático com o propósito de agir, em busca, sempre, de alcançar os objetivos da doutrina de gerenciamento de crise que, nunca é demais lembrar, constituem a preservação da vida e a aplicação da lei. (FREIRE, RAMALHO, SILVA, 2008, p.68).

Algumas problemáticas dessa discussão sobre a guerra serão retomadas no capítulo 3, entretanto, o que se quer dizer aqui se refere a não matar o tomador como primeira opção ou como objetivo principal na resolução do conflito.

Tendo em vista os apontamentos realizados em torno do referencial metodológico, torna-se necessário esclarecermos algumas bases fundamentais de nosso trabalho. A primeira delas sustenta-se na noção de subjetividade adotada, considerando os estudos trazidos principalmente por Deleuze e Guattari rompendo, desta maneira, com as definições deterministas e fechadas que são observadas em nossa vivência profissional, na prática com o resgate de reféns.

Optamos por adotar, portanto, uma ideia de subjetividade que recuse qualquer tipo de definição negativa do indivíduo, ou seja, ao analisarmos a questão dos chamados perfis de tomadores de reféns, estamos rejeitando uma concepção de crime ou violência que os tome como portadores de alguma tendência justificadora de sua conduta na ocorrência. Concordamos, pois, neste trabalho, com a ideia trazida por Guattari (2012) ao refundar a noção de subjetividade rompendo com modelos universais e estruturalistas da mesma e propondo, ao contrário, parcialidades, polifonia. Por fim, ele descentra a noção de sujeito ou individuação, ampliando e transferindo essa noção para os processos maquínicos e coletivos.

De fato, a noção de subjetividade proposta pelo autor acima nos permite a adoção de parâmetros não convencionais de definição num movimento de desconstrução de ideias prévias e ligadas a uma determinada prática psicanalítica que se volta a universalizar fenômenos edipianos e trazer o desejo, por exemplo, como algo indicador de uma falta.

Nesta sucessão de ideias que se encadeiam nos surge a noção de caos como algo que se distancia de uma negatividade ou desorganização improdutiva. Vemos, ao contrário, em Guattari (2012) toda uma discussão que nos encoraja a pensar: por que não prosseguir? Por que não buscar espaços relacionais onde surja a evidência da multiplicidade inequívoca de nosso objeto?

Ao estudarmos a obra de Spinoza (2009a) no tocante à dinâmica dos afetos, percebemos que ele rompe com uma concepção de erro no modo de sentir ou com uma ideia de afeto negativo ou imperfeito. Não há nenhum equívoco no tocante à manifestação dos tipos variados da afetividade humana, estes apenas podem ser mais ou menos potentes conforme estejam relacionados a alegria ou tristeza, respectivamente. Alegria e tristeza são expressões da potência que oscilam conforme os encontros e ligações de cada um com esta ou aquela experiência, contudo, não devemos atribuir aos afetos qualquer conotação de erro ou acerto, até mesmo porque, para a filosofia spinozista, não haveria universalismo nos valores.

Dito de outra maneira, no pensamento spinozista não haveria mais espaço para rotular arbitrariamente como boas e más as inúmeras manifestações da subjetividade humana numa perspectiva universalista destas categorias. Consequentemente, sua proposta rompeu com uma tradição clássico-religiosa que atrelou sentimento à noção de pecado e virtude, como se houvesse um jeito certo e errado de afetar-se. Spinoza (2009a) derruba a questão da universalidade dos conceitos naturais e artificiais e critica a postura humana de julgamento dos processos da natureza como se representassem falhas ou erros. Isso se daria, segundo ele, muito mais pelo preconceito do que pelo verdadeiro conhecimento das coisas gerando um hábito equivocado de considerar tais processos como perfeitos ou imperfeitos.

Como desdobramento desta conclusão acerca da dinâmica da afetividade, Spinoza (2009a) esclarece a ausência de negativo na base dos fenômenos naturais produzidos assim como inexistência de qualquer impotência definitiva como condição originária dos seres. Tudo, pois, que existe na natureza, se dá por necessidade e nisso não há erros.

Rauter (2003a) nos permite pensar sobre as “soluções” que costumam ser tentadas para o problema da violência que ainda parecem gravitar numa lógica puramente repressora e de encarceramento dos indivíduos. Seus estudos nos esclarecem que, desde o séc. XIX, os textos criminológicos brasileiros afirmam que há um aumento significativo da violência, justificando uma rigidez das penas em seu teor punitivo. Todo este aparato jurídico sugere uma perspectiva de que haveria uma base subjetiva nociva, perigosa ou criminalmente doente que justificaria a adesão sistemática de tecnologias penais mais duras. Aqui se cultuaria a crença numa natureza má como inata e fazendo parte de alguns indivíduos.

Prosseguindo com o pensamento de Rauter (2003a), haveria ainda, nesse processo, uma forma de pensar a natureza humana, não mais dicotômica ou moralizada em categorias

de bem e mal, mas sim integrada numa concepção de substância única, como preceitua a filosofia spinozista sobre a qual a autora se debruça. Utilizando como referência as ideias reichianas, Rauter (2003a) reafirma a ausência de culpa na ontologia do sujeito, e concorda com Reich na medida em que considera os aspectos negativos como coisas secundárias produzidas pelas práticas tirânicas do capitalismo afetando os processos de produção da subjetividade.

Não havendo uma ontologia do negativo na subjetividade, como conceber uma prática em resgate de reféns que tenta encontrar razões, origens ou causas para a criminalidade do seu agente? Tomando, por exemplo, as orientações de Foucault (2001), torna-se possível refletir sobre determinadas formas discursivas de produção de verdade que costumam atravessar os vários discursos na panóplia do controle social. Ao atravessarem a realidade, os diferentes conteúdos científicos apontam para a detecção de tentativas de captura muito presentes na regulação, estruturação e manejo dos aparatos policiais da Segurança Pública.

Seria este trabalho, então, uma tentativa de construir uma disciplina – algo tipo a chamada Psicologia aplicada ao resgate de reféns? De fato, não seria bem essa a intenção; contudo, não ignoramos que o campo de discussão é fecundo e árido pela natureza capturadora do poder policial e da proposta reflexiva, aqui adotada de questionamento dessa produção de verdades. Verdades criadas sobre o crime, o criminoso e toda uma tecnologia da política criminal existente em nosso país; grande parte delas importadas das influências estrangeiras, o que demanda a ampliação da discussão de várias questões.

A propósito, teria então este trabalho uma inadequação metodológica insustentável por propor um diálogo entre algumas práticas policiais e um recorte epistemológico que denuncia todo um aparato logístico de violência legitimada pelo Estado, conferido às instituições gerentes da Segurança Pública? Talvez uma displicência acadêmica e inconsequente em escolher tal tema sob tal perspectiva? Sem dúvida que não. Na verdade, o referencial metodológico e teórico escolhido contribui com um embate de realidades, que permite o pensar de certas linhas de fuga nessa discussão, como nos propõe Deleuze (1998). Tais atritos poderiam favorecer a emergência de um espaço reflexivo que irrompesse e promovesse um caos, um choque de ideias e com isso, sacudisse o campo de atuação profissional, dando-lhe outros vetores e caminhos alternativos. Por outro lado, também reconhecendo certos descaminhos e alguns processos de emperramento advindos desta pesquisa, o que é perfeitamente comum em todo estudo.

Por isso, as bases epistemológicas deste trabalho, longe de serem um contrassenso, pelos motivos já expostos, seriam um desafio coerente com as contribuições da Esquizoanálise. Para tal, partiremos desta noção de subjetividade que não rotula ou simplesmente diagnostica, o que é muito comum nos próprios manuais policiais de Gerenciamento de crises, herdeiros de uma tradição científica positivista.

Quando tomamos como único referencial esses modelos reducionistas de comportamentos assim como estudos tão controladores do humano como a Criminologia Positiva, por exemplo, os transtornos psiquiátricos e sua relação com o crime, a previsão psicológica de conduta e tantos outros em diferentes esferas do saber, confirmamos, com nossa prática, a legitimidade da violência em seus diferentes registros.

Nossa crítica se sustenta exatamente numa soberania norte-americana que expressa uma hegemonia do saber criminológico, compartilhado, sim, pelo contexto brasileiro, mas que compartimenta a subjetividade humana em meros “perfis psicológicos”, onde o crime se aproxima (e parece ser considerado definitivamente só isso) de processos patológicos da mente, passíveis de previsões e categorizações justificadoras de um tipo de domínio científico sobre o cenário com reféns. Pior do que isso, toda essa sistematização técnica pode servir de base para a ação policial de decisão de matar, utilizando-se da psicologia como respaldo: eis aí nossa maior preocupação, cerne de todo o questionamento previsto nesta pesquisa.

Como desdobramento, o lugar do psicólogo preceituaria aqui um poder sobre o comportamento do outro que funcionaria como uma ferramenta técnica de confirmação diagnóstica, capaz de prever reações, emoções, afetos e ditar um tipo de procedimento mais eficaz ao aparato policial, nas situações tratadas aqui. A insustentabilidade desse papel profissional do psicólogo será descrita a partir de uma narrativa crítica, fundamentada, principalmente nas contribuições de autores como Foucault, Guattari, Deleuze, Hanna Arendt, Debord, Agamben, dentre outros que possam corroborar o nosso trabalho.

Tomando a noção de crítica norteadora de nossa pesquisa, partimos de Foucault (1990) pensando a mesma como uma atitude, segundo ele, contextualizada como uma prática, uma forma de refletir, de pensar e de dizer sobre a sociedade, a cultura entre os séculos XV-XVI. Contudo, o autor adverte que não se trata de querer procurar um lugar para a crítica como se ela tivesse uma natureza, uma unidade. Ao contrário, ela é tomada aqui como:

[...] instrumento, meio para um devir ou uma verdade que ela não saberá e que ela não será, ela é um olhar sobre um domínio onde quer desempenhar o papel de polícia e onde não é capaz de fazer a lei. Tudo isso faz dela uma função que está subordinada por relação ao que constituem positivamente a filosofia, a ciência, a política, a moral, o direito, a literatura etc. (FOUCAULT, 1990, p.2).

Avançando nesse raciocínio, Foucault (1990) tece um caminho viável sobre a atitude crítica, qual seria? O percurso histórico descritivo onde ele começa a contextualizá-la a partir da escolha da pastoral cristã como um tipo de instituição que se utiliza da salvação como dogma promovedor de uma verdade. Essa verdade estaria ligada à crença de que cada um deve se deixar governar pelos preceitos da obediência a alguém.

Além disso, a arte de governar ou “governamentalização”, a partir do século XVI, aparece em várias esferas: pedagógica, política, econômica e como instituições do governo. Por questionamento, surgiram, conforme essa visão, movimentos e tentativas de reflexão de como não ser governado e isso constituiria o que ele chama de atitude crítica, não num sentido de mera oposição, mas sim de uma espécie de inquietude frente às maneiras de governar. Buscando desta forma, criar outras formas de se relacionar com o que foi convencionado.

Na realidade, Foucault (2001) propõe uma discussão sobre quais maneiras poderiam ser pensadas sob três pontos de “ancoragem”: o primeiro estaria na relação com a religião que, no contexto histórico do qual ele parte assumia uma hegemonia acerca de como os homens deveriam se conduzir, estabelecendo uma única forma de se relacionar com as chamadas Escrituras, criando assim os mecanismos clássicos de obediência a um tipo de verdade. Aqui, a crítica de como não ser governado seria uma maneira de refletir sobre outros encontros com o que era tido como sagrado.

Quanto ao segundo, esse autor nos direciona a um problema jurídico e a reflexão de “como não ser governado” aponta para quais são os limites do direito de governar? O que Foucault (1990) pretende levantar aqui seria uma análise da “ilegitimidade essencial” das leis que se apresentam como verdades. Ilegitimidade essa que nos remete à discussão sobre a verdadeira obediência. Podemos extrair da filosofia espinosista alguns recursos para compreendermos essa questão. Segundo esta visão, não haveria no cumprimento das leis ou

no manejo da justiça nenhum tipo de conotação transcendente como vemos, ao contrário, no pensamento hobbesiano e no modelo jurídico da soberania. (BOVE, 2010).

Isso significa dizer que, segundo a visão espinosista, a obediência às leis passa pela ideia de compreensão. Obedecer por medo, por exemplo, não seria uma expressão da verdadeira obediência e, nesse caso, o cumprimento aqui perderia sua legitimidade, passando a ser influenciado por afetos tristes, de submissão ao governo da soberania. Obedecer, de fato, segundo uma proposta espinosista, passa pela noção de virtude como potência vinculada à liberdade de ação, logo, não se dá de forma automatizada.(BOVE, 2010).

Por fim, o terceiro ponto analisado por Foucault (1990) aponta que o “não querer ser governado” (FOUCAULT, 1990, p.3) passa pela relação com a autoridade. Seria questionar que autoridade é essa que se sustenta num tipo de verdade, no caso da ciência. E assim, ele propõe um percurso sobre três aspectos que sustentam essa produção, em suma: o discurso bíblico, o jurídico e o científico.

Neste sentido, poderíamos nos utilizar dessas bases analisadas acima por Foucault (1990), na medida em que o cenário de operacionalização da prática de resgate de reféns parece vir atravessado por esses discursos tradicionais de formas de governo da obediência, da autoridade e da verdade sobre as coisas. Isto porque ela se sustenta num certo dogmatismo presente na própria criação de uma doutrina chamada Gerenciamento de Crises e Negociação de Conflitos, fundamentada em leis (pilar jurídico) e em discursos científicos (criminologia, psicologia, psiquiatria, etc.), retirados principalmente das teorias norte-americanas. No capítulo 2 serão apresentadas algumas ideias e teorias criminológicas a partir das quais estabelecemos algumas relações com esse viés estrangeiro e específico de condução das ocorrências com reféns.

Nesse percurso de apresentação poderíamos nos remeter mais uma vez a Spinoza (2009b) em sua discussão política sobre a concepção de democracia. Nesse contexto, são debatidos os riscos de duas formas de governo, identificadas como medo e esperança. Tratam-se de meios de produzir uma espécie de servidão. Apesar de ambos os afetos citados funcionarem, nessa perspectiva, como corolários da superstição gerando, portanto, processos de dependência das massas, esse mecanismo não seria irreversível, pois é sabido o quanto os afetos flutuam e se remodelam, podendo até mesmo se transformar em revolta, como é o caso do medo.

Tomando a análise acima como referência, a polícia entraria, nessa engrenagem, como um dos recursos governamentais de agenciamento dessas ferramentas. No caso do resgate de reféns, haveria, sim, de um lado o medo como um tipo de afeto que atravessa toda a cena policial, propagandeada pela mídia, em alguns casos, quando a situação crítica é transmitida em cadeia televisiva, provocando assim o medo como um dos sentimentos comuns, nesses momentos. De outro lado, surgiria a esperança de salvar a vida cujo desfecho seja de preservação de todos os envolvidos, produzindo, desta forma, o herói nacional – a instituição policial.

A descrição acima poderia ainda ser relacionada com as contribuições de Debord (2003), tomando a cena do resgate e a produção desses sentimentos (medo, revolta, etc) como uma das expressões do chamado processo de espetacularização da vida.

[...] o espetáculo é a afirmação da aparência e a afirmação de toda vida humana, socialmente falando, como simples aparência. Mas a crítica que atinge a verdade do espetáculo, descobre-o como negação visível da vida; uma negação da vida que se tornou visível. (DEBORD, 2003, p.16).

De fato, a vida capturada, nesse contexto de análise, parece extinta na sua visibilidade, uma vez que, sendo exposta e afirmada pela aparência, ela se artificializa e parece virar, no caso de resgate de reféns, um objeto de barganha, logo, negociável. Tende a ser considerada como restrita a isso, a ser tratada como algo que se comercializa, de certa forma. O espetáculo, nesse caso, sugere que a vida se torne algo reduzido à ideia de produto ou mercadoria definida, prioritariamente, pelo seu valor econômico de sobrevivência, ou seja, é por isso que se luta por ela, por esse valor barganhável.

Nessa perspectiva, os sentimentos já citados, comumente produzidos, geram uma espécie de entorpecimento, pois os lugares já estão postos: há a vítima e o algoz e geralmente, parece naturalizada a indução do que devemos sentir por um e por outro. Esse processo poderia ser aproximado do que Debord (2003) propõe como alienação: “a realidade surge no espetáculo, e o espetáculo no real. Esta alienação recíproca é a essência e o sustento da sociedade existente.” (DEBORD, 2003, p.16).

Por isso, o autor acima afirma que em toda parte há o espetáculo, reunindo o mundo, mas de forma separada, onde milhares de multidões estão isoladas, pois ele engendra a

alienação. Por fim, Debord (2003) nos traz o espetáculo como capital, como um tipo de acumulação tão surpreendente que culmina tornando-se imagem. Isto significa que vivemos mergulhados nesta fabricação de mercadorias da qual somos mais uma delas. Em suma, o autor afirma: “Ele não realiza a filosofia, ele filosofa a realidade. É a vida concreta de todos que se degradou em universo especulativo.” (DEBORD, 2003, p.20).

Essas veiculações imagéticas são comuns em engrenagens peculiares aos mecanismos de controle social, no caso: a mídia e suas produções variadas como jornais, TV, rádio, internet. Damos destaque aqui à exposição dessa vida capturada por esses mecanismos, exportada como vitrine e como aparato fundamental para produzir a cena do resgate – o dispositivo – num sentido foucaultiano do termo. Ali, circulam afetos que são manobrados e produzidos numa simultaneidade. Com isso, não excluimos a importância de “salvar” as vidas ameaçadas (num sentido físico, da integridade), contudo, nossa crítica está em chamar atenção para um movimento de “salvação” como um tipo de ação policial naturalizada e legítima. Salvar? De quê? Salvar não seria aqui mais um exemplo de uma tradição religiosa, em outros âmbitos? Dito de outra maneira: salvar aqui não seria um ato de captura no sentido de se ter poder sobre a vida? Haveria uma consideração dessa liberdade como potência natural nas próprias práticas policiais que se autorizam a capturá-las, a qualificá-las e a definirem sua duração – o seu destino? Como ficaria a questão da liberdade no caso de vidas mediadas por uma legislação, por um direito civil determinando o que se fazer com ela, onde a determinação de “salvar” já seria um tipo de captura da liberdade de ir e vir, pelo menos? Isso porque quando o tomador não morre, ele vai preso, sempre. O arranjo desse dispositivo de resgate de reféns pressupõe um “salvar” como meio também de controlar, da mesma forma que se autoriza a matar, se necessário for, conforme os preceitos legais.

Coimbra (2001) também nos alerta sobre a importância de produzir visibilidade como ferramenta sustentadora das produções midiáticas. Essa visibilidade seria o coração da cena de resgate de reféns porque ela materializa as fantasias, os medos, as esperanças de que tudo acabe bem e mantém atentos os telespectadores para que continuem produzindo verdades e discursos sobre o cenário e seus diferentes atores sociais.

E a vida ali presente? Ela escapa? Por onde? O direito à vida seria legítimo no contexto das situações tratadas aqui? Parece não haver uma naturalização desse direito como uma potência, tomando Spinoza (2009a) como base e comparando-o com a minha experiência no trato com tais eventos; isso não exclui, porém, sua força de perseverança. A vida escapa e

este trabalho é uma tentativa de fugir um pouco, de fazer valer uma parte dessa vida escapável.

Infelizmente, vemos nas situações aqui tratadas que as vidas envolvidas não são igualmente graduadas como válidas por algumas razões que serão expostas ao longo de nossa narrativa, uma delas seria a própria desqualificação dessa vida e os estudos diversos existentes sobre o assunto cuja contribuição teórica significativa vige entre autores como: Agamben, Hanna Arendt, Michel Foucault. Em Coimbra (2001) também encontramos recursos para pensar o rebaixamento da vida criminosa onde a pobreza, por exemplo, aparece como justificativa para o ato de matar e para criminalizar os indivíduos. Matar é tomado na cena com reféns como defender, proteger, eis aí uma das nuances da complexidade desse dispositivo policial. Ao neutralizar a vida, termo utilizado pela Polícia para se referir a cessá-la, faz-se em nome da lei, em nome de se manter vivo o refém. Apesar de se postular pelo discurso doutrinário do Gerenciamento de crises que o objetivo principal do resgate é a preservação da vida de todos ali presentes, a do tomador é a única que é vista como sacrificável pela Polícia.

Estaríamos adotando uma postura muito radical ou inapropriada se comparássemos, por exemplo, a cena da morte do tomador, quando ela se dá, com os espetáculos comuns à época dos suplícios, estudada por Foucault (2006)? No contexto histórico da sociedade medieval, estudada por ele, anterior ao nascimento da prisão, havia o horror como afeto a ser produzido, instaurando a tecnologia do pavor de errar, para não se ter aquele destino trágico e mortífero. Aqui podemos mais uma vez relacionar com o que Spinoza (2009a) nos fala da produção do medo como forma de governo, afinal, o suplício dos sentenciados era uma das modalidades de provocá-lo. O soberano expunha, naquele contexto estudado por Foucault (1988), o preço da desobediência criando assim os moldes do aparelho jurídico que nasceria mais tarde, tendo a prisão como seu aparato principal. Se, na atualidade, não temos mais esses episódios públicos de exposição da punição, através das reflexões trazidas por Foucault (2006), teríamos, por outro lado, outras modalidades de sofisticação punitiva, perigosas e poderosas pela sutileza em que se engendram e se instalam como práticas.

Voltando à questão do espetáculo e considerando como ele captura as coisas, os fatos e assim por diante, dá a impressão de que seria impossível haver um espaço criativo, que escapasse, pois tudo estaria preso a um sistema econômico que desnatura a própria vida. Adepto de uma visão marxista da realidade, Debord (2003) desvenda o segredo dessa teia de

relações que passam pelo aspecto econômico-social promovido pelo espetáculo. Com isso, a vida é criada fora de um possível contato com o si, porém, o que parece mais grave seria a vida sendo artificializada de tal maneira e assim tomada como real e não como virtual. O pior, nesse processo, estaria no consentimento dessa espetacularização onde cada um está alienado do quanto se rendeu a isso, sem estranhar que acabou cedendo. Nesta sucessão de ideias, haveria alguma possibilidade de fuga?

Debord (2003) fala sobre um fetichismo da mercadoria. A cena do resgate poderia ser tomada como um tipo de mercadoria, num sentido marxista, analisado por ele, no entanto, a vida também está ali, tanto aquela que se artificializou e que foi reificada como produto quanto aquela que está como potência de perseverança, numa concepção spinozista; tudo isso funcionando numa integração evidente e não numa dicotomia.

Nessa constatação, apesar desse contexto, preferimos uma saída epistemológica de um radicalismo deste “fetichismo da mercadoria” no qual o espetáculo se sustenta e dá sentido para si mesmo em existir e optamos por pensar a cena com reféns, a imagem, mesmo espetacularizada, como possibilidade de extração da vida como *Conatus* spinozista, logo, como algo que, apesar de tudo, persevera; mesmo ali, caso contrário, esse trabalho não teria sentido.

Com isso, não negamos as forças de submissão dessa sociedade de mercado e consumo, onde se fabricam reféns e tomadores assim como policiais e especialistas em crimes. Estaríamos apenas não nos rendendo a pensar nosso objeto restrito a isso, senão toda nossa discussão se torna infecunda numa paralisia e numa impossibilidade de produção de espaços críticos que saíssem dessa espécie de rendição de saberes constatadores de que não há nada mais a fazer diante dessa grande captura de controle sobre a vida.

A análise deleuziana nos auxiliaria no propósito de produção desses espaços críticos, ou seja, de rompimento com processos conservadores no modo de pensar e analisar, fomentando tentativas de saída desse aspecto fatalista e definitivo da realidade, dos conceitos prontos; dirigindo-se, portanto, a outras reflexões que não as já conhecidas, logo, sendo, por fim, expressões de um rizoma em funcionamento.

A concepção de rizoma nos remete à noção de multiplicidade, rompimento com visões dicotômicas e ambivalentes da realidade e introdução de conceitos como agenciamento, linhas, segmentaridades, corpo sem órgãos, dentre outros. Todos eles nos permitem o acesso a

um tipo de raciocínio construtivista das coisas, não mais direcionado à busca de essências existenciais ou institucionais, onde a ideia de caos perde uma suposta dimensão negativa ou qualificada como desfavorável e dá lugar a algo que é, potencialmente, criativo. Tudo se passa, ou melhor, a concepção das coisas se dá sob o entendimento da dinâmica do que é chamado de plano ou superfícies e não estruturas prontas. Na verdade, a conexão múltipla que se pode operar com tudo e em tudo auxilia à compreensão do que seja o rizoma, são questões que envolvem, necessariamente, heterogeneidade e não unidades fixas, mas mobilidade, já que os conceitos dependem de quais agenciamentos vão sendo feitos e desfeitos. “[...] qualquer ponto de um rizoma pode ser conectado a qualquer outro e deve sê-lo.” (DELEUZE, GUATTARI, 1995, vol. I, p.14). Há nessa dinâmica vários traços podendo ou não ser conectados conforme as cadeias existentes: semióticas, políticas, econômicas, biológicas, etc. Essa conexão, porém, não é definitiva.

Deleuze (1995) afirma que um nome é um “rastros de intensidade”, já que carrega a força do múltiplo como característica de tudo. Nomear para situar-se um pouco sem ser de uma forma definitiva, porém, para demonstrar alguns espaços territoriais. Sobre a noção de território, destacamos:

O território não é primeiro em relação à marca qualitativa, e a marca que faz o território. As funções num território não são primeiras; elas supõem, antes de tudo, uma expressividade que faz território. É de fato nesse sentido que o território, e as funções que aí se exercem, são produtos da territorialização. A territorialização é o ato do ritmo tornado expressivo, ou componentes de meios tornados qualitativos. (DELEUZE, GUATTARI, 1995, Vol. I, p.106).

Ideias como rizoma e território seriam uma das concepções que nos exercitam a essa prática de poder pensar ou filosofar *à la Deleuze*, criando conceitos. Tomando como norte nossa questão de pesquisa, nessa perspectiva escolhida da Filosofia da Diferença, seria pensar que resgate de reféns é também, dentre tantas outras coisas, um exemplo de um tipo de território atravessado pela “gestão policial da vida” (BATISTA, 2012, p.82); termo utilizado por Batista (2012) ao discorrer sobre o problema da ocupação de comunidades cariocas, agenciada pela atual política de Segurança Pública, através dos modelos de UPP, onde segundo as críticas da autora, se tenta implantar continuamente, pelos mecanismos já conhecidos do capitalismo, uma forma de subjetivação da vida, controlada pelo poder policial

de gerenciá-la. Além disso, é empregada, segundo a autora, como um tipo de recurso único que encobre uma série de falhas colocando “as mortes e violências [...] nas entrelinhas.” (BATISTA, 2012, p.98).

Nosso debate não versa sobre UPP, no entanto, podemos relacionar esse raciocínio com um tipo de “policização” do resgate de reféns, pelo menos por dois motivos: o primeiro seria pelo próprio controle sobre a vida da operação em si, visto que somente a Polícia pode operacionalizá-la; o segundo remete a essa política que estabelece a Polícia como uma maneira absoluta de resolver, reforçando esse jogo de mais uma suposta verdade sobre as coisas.

O pensamento de Deleuze e Guattari também rompe com essa concepção finalista da origem ou do destino, através da introdução do conceito de imanência em detrimento da transcendência. Desta maneira, inaugura-se um tipo de visão da realidade como uma atividade ética sem modelos, sem apriorismos, sem orientação histórica determinada. Nessa perspectiva, identificamos uma ruptura com a construção de conceitos e reconhecemos uma abordagem das circunstâncias. (FILHO, 1998).

Podendo, pois, pensar a realidade não mais por um recorte conceitual e sim pela noção de circunstância, nesse plano de possibilidades destacamos:

Há linhas que não se reduzem ao trajeto de um ponto, e escapam da estrutura, linhas de fuga, devires, sem futuro nem passado, sem memória, que resistem à máquina binária, devir-mulher que não é nem homem nem mulher, devir-animal que não é nem bicho nem homem. [...]. Tudo isso é o rizoma. Pensar, nas coisas, entre as coisas é justamente criar rizomas e não raízes, traçar *a linha e não fazer o balanço*. Criar população no deserto e não espécies e gêneros em uma floresta. Povoar sem jamais especificar. (DELEUZE, 1998, p.22).

Certamente, considerando o lugar de onde falamos, a saber: a estrutura militar, parece quase impossível pensar num rompimento com a mesma. Seria ingenuidade acreditar na possibilidade de negar essa base mantenedora de um tipo de ideologia, de hierarquia, de linguagem muito bem definida, ordenadora de papéis e funções. Tudo isso, de fato, vai de encontro ao pensamento proposto por essa perspectiva rizomática cuja multiplicidade não uniformiza e nem pode ser esquadrihada em modelos, ao contrário, traz a heterogeneidade,

convoca o descentramento e admite as inúmeras e ininterruptas conexões como pontos fundamentais para o funcionamento desse tipo de rede ou cadeia.

Com tudo isso, nosso trabalho prevê alguns aspectos, em potencial, de rompimento. Acreditamos que a tentativa de questionar o lugar prévio que a instituição policial tem dado ao psicólogo, no contexto do resgate de reféns, seria a expressão de fazer outras conexões que não sejam as que estão, de início, estabelecidas, sem querer afirmar, com isso, que estaríamos negando as estruturas tão evidentes da Polícia Militar ou sequer nos acreditando completamente fora dela.

Na verdade, nosso objetivo seria tentar alertar para essa captura de mera reprodução das práticas, até porque não haveria como não ser capturado, o que não é em si um problema. O principal estaria em possibilitar que o psicólogo percebesse certas forças que o atravessam e podem fazê-lo reproduzir esse tipo de relação tão definida, fechada e engessadora. Isso se daria através da observação de algumas potencialidades existentes na construção de outras maneiras de atuar da psicologia; construção essa que não seria, logicamente, permanente, mas expressaria algumas potências presentes em certas linhas de fuga.

Sobre isso, mais uma vez recorreremos ao pensamento de Deleuze (1998) para pensar a instituição através do que ele define como linhas, numa perspectiva dinâmica e não dicotômica, concebendo tanto um quanto outro num entrelaçamento de forças e não como reflexos de um tipo detransdisciplinar identidade fechada e determinada. Nessa classificação de linhas haveria uma modalidade que ele chama de segmentaridade dura, cujo funcionamento refere-se aos processos mais determinados e diríamos, mais rígidos, relativos a várias definições, atravessando indivíduos e/ou grupos.

O psicólogo, sendo convidado a produzir veredictos sobre o comportamento contribuiria para que a Polícia continuasse a funcionar apenas sob o movimento dessas linhas de segmentaridade dura. Dependendo do que o psicólogo diz e como diz, ele confirma um tipo de lugar, de saber e se compromete a garantir o que não pode. Isso nos faz lembrar as contribuições de Foucault (1988) acerca do papel da confissão como meio de fazer produzir a verdade da obediência. Tal ferramenta se confirma como um veículo poderoso do arranjo dogmático religioso, uma vez que faz com que sejam criados discursos e práticas em torno do certo e do errado, do bem e do mal, operacionalizando e mantendo ativo todo esse processo de produção de verdades.

Essa lógica dispositiva, acima descrita, pode ser transposta para outras realidades, especificamente, para o plano de discussão de nossa pesquisa. No tocante à relação com nosso problema, acreditamos que existe, sim, um atravessamento dessa perspectiva declarante de uma verdade no momento em que os atores envolvidos, no cenário com reféns, precisam dizer algo que, automaticamente, parece os capturar sem que houvesse outras possibilidades. No caso da polícia, representada pela figura do negociador, esse enuncia seu discurso a partir das recomendações procedimentais de como se deve dizer, o que dizer e quando, e, com isso, precisa confirmar seu lugar de operador do sistema jurídico-penal vigente em nossa sociedade. No caso do tomador, este é atravessado pelos saberes criminológico, psiquiátrico e psicológico, pelo menos, sendo assim, sua fala é lida, classificada e levada a algum tipo de enquadramento.

E o psicólogo? Diz alguma coisa? Faz o quê? Escuta, de fato, e com isso, intervém. Como? Este o nosso desafio de percorrer caminhos viáveis. Como dizer algo sem que isso possa contribuir para uma política de extermínio, sendo, assim, capturado pelas manobras já conhecidas? Estaria o psicólogo sendo mais um refém do aparato policial? Estas são questões cruciais que a crítica, como ferramenta metodológica, nos favorece a ampliação de questionamentos.

Nossa reflexão, portanto, se apoia, nesse sentido, nos estudos de Arendt, a partir de sua obra *Sobre a violência*, atentando à complexidade dessa política de extermínio. A autora se refere a isso como sendo uma espécie de “jogo apocalíptico”. (ARENDR, 2010a, p.18) diferente de qualquer tipo de guerra antes existente, pois não se trata de promover um vencedor, já que este jogo não pode acabar. Esse processo não se daria por um desejo de morte ou sequer uma tentativa de repressão de impulso agressivo entre os diferentes países oponentes, seu perigo principal está no fato de que não há nenhum mecanismo igual que tenha precedido esta forma de política em toda a História. (ARENDR, 2010a).

O seu objetivo “racional” é a dissuasão não a vitória, e a corrida armamentista, como não é mais uma preparação para a guerra, agora só poder ser justificada pelo princípio de que mais e mais dissuasão é a melhor garantia para a paz. Não há resposta à questão de como poderemos nos desembaraçar da óbvia insanidade dessa posição. (ARENDR, 2010a, pp.19-20).

No entanto, numa estratégia de governo totalitária, portanto de naturalização do extermínio como “medida de segurança”, o inimigo torna-se apátrida e, como efeito, perde a própria cidadania. A partir disso, ele se pulveriza, pois, neste contexto, todos podem ser considerados perigosos, dependendo do que o aparelho de terror quer produzir como perigoso, ruim, exterminável. Arendt (2010a) analisa o aspecto autodestrutivo do uso do terror como meio de sobrepôr o poder e a dominação da violência.

O terror não é o mesmo que a violência, ele é, antes, a forma de governo que advém quando a violência, tendo destruído todo o poder, em vez de abdicar, permanece com controle total. (ARENDR, 2010a, p.72).

Tomando esta forma de perceber a realidade e buscando aproximar tais reflexões de nossa pesquisa, estaria sendo endereçado ao psicólogo, em ocorrências com reféns, um tipo de confirmação do lugar do tomador como inimigo público? Mediante a maneira como utiliza toda esta tecnologia diagnóstica estruturada por uma vertente positivista do saber criminológico, não estaria esse profissional contribuindo para confirmar essa ideia de que haveria um mal personificado na figura do criminoso e com isso, reforçando a continuidade desse estado de terror? O capítulo 4 deste trabalho retoma essa questão, na medida em que problematiza a importância de se abrir mais espaço para novos vetores discursivos de inserção do psicólogo em resgate de reféns.

Onde todos são culpados ninguém o é; as confissões de culpa coletiva são a melhor salvaguarda possível contra a descoberta dos culpados, e a própria grandeza do crime, a melhor desculpa para nada fazer. (ARENDR, 2010a, p.83).

No exposto acima, Arendt (2010a) se refere ao racismo e às justificativas para demonização ou rebaixamento de um grupo que, “por causa de sua natureza”, não só pode como deve ser odiado e conseqüentemente, com isso, ter sua eliminação legitimada. O raciocínio poderia ser estendido ao criminoso, ao infrator, ao delinquente, ao louco, a todos aqueles que de alguma maneira perdem sua condição humana, ou melhor, aqueles dos quais esta condição lhes é tirada por algum motivo, conforme as reflexões arendtianas.

Antes, havíamos mencionado a questão da confissão, estudada por Foucault (1988). Sendo a confissão uma ferramenta para produzir uma verdade sobre alguma coisa, quando

tornada instrumento de culpa coletiva, ela condena um determinado grupo, ela promove meios de se justificar a sua destruição. Onde poderíamos colocar os tomadores de reféns, sobre os quais a psicologia está sendo convocada pela polícia a dizer algo?

Aqui introduzimos um dos nossos principais questionamentos, nesta pesquisa, acerca do que se quer do psicólogo. A experiência em resgate de reféns tem nos mostrado uma tendência a querer que ele classifique para garantir um tipo de verdade sobre o outro que justifique qualquer ação sobre ele, inclusive o extermínio. Existiria, então, uma vida que pudesse ser tirada, tida como indigna? Como classificar e qualificar o direito de viver e supostamente um direito de matar?

Vale, neste momento, fundamentarmos algumas questões sobre a ação policial e a problemática em debate. Sabemos que, do ponto de vista legal, o policial militar pode fazer o emprego do uso da letalidade em casos de legítima defesa ou aqueles julgados como estrito cumprimento do dever legal. Greco (2009) faz apontamentos nesse sentido esclarecendo que quanto ao primeiro, poderíamos citar a situação de incursão em determinada área de confronto cujo policial reage através do uso de arma de fogo para defender-se da chamada injusta agressão, com fins de proteção da própria vida ou de terceiros. Essa tipificação é encontrada no Código Penal Brasileiro, artigo 25, e sobre isso, destacamos.

Para que se possa falar em legítima defesa, que não pode jamais ser confundida com vingança privada, é preciso que o agente se veja diante de uma situação de total impossibilidade de recorrer ao Estado, responsável constitucionalmente por nossa segurança pública, e, só assim, uma vez presentes os requisitos legais de ordem objetiva e subjetiva, agir em sua defesa ou na defesa de terceiros. (GRECO, 2009, p. 114).

Segundo Greco (2009), o Código Penal Militar também traz em seu artigo 44 o seguinte conceito de legítima defesa. “Entendem legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.” (GRECO, 2009, p. 115).

No segundo caso, a lei prevê o exposto no artigo 23 do Código Penal, primeira parte do inciso III, segundo Greco (2009), assim como o inciso III do Código Penal Militar: que não há crime quando o policial (agente) encontra-se no cumprimento de seu dever legal. A

dificuldade dessa questão estaria na inexistência de uma clara definição do que seria esse estrito cumprimento do dever legal, segundo Greco (2009), uma vez que envolve fatores objetivos e subjetivos. Deve haver sempre, nesse caso, um dever legal sendo imposto ao agente, dever esse que lhe é dirigido pela administração pública. Baseando-se no trabalho de Santos¹³, Greco (2009) destaca que a administração pública pode determinar os deveres do funcionário para que ele cumpra a lei de acordo com os tipos legais, tais como coação, privação de liberdade, violação de domicílio, lesão corporal, etc.

Quanto à ação policial, a Constituição da República Brasileira prevê, no artigo 84, XIX, que não haverá pena de morte em situações de guerra declarada. Isso exclui uma suposta licença para matar presos em fuga, por exemplo, ou atirar com a finalidade de matá-los, já que eles não foram sentenciados à morte. Nesse caso de fuga, não podem alegar estrito cumprimento do dever legal. (GRECO, 2009).

Os estudos de Agamben (2012) facilitam nossa análise sobre o chamado estado de exceção. Apesar de ser de difícil concepção ou definição, segundo o autor, poderíamos tomá-lo como uma forma de governo que se movimenta num tipo de zona obscura entre a democracia e o absolutismo, comum ao atual paradigma do estado de guerra. Tipo de ação governamental que suspende a ordem jurídica e determina-se como uma nova ordem política no mundo, não fictícia e sim real. Como exemplo, Agamben (2012) cita a formação do estado nazista e as decisões de Hitler; uma delas seria a própria suspensão de artigos da chamada Constituição de Weimar, ligados à liberdade dos indivíduos.

[...] o estado de exceção tende cada vez mais a se apresentar como paradigma de governo dominante na política contemporânea. Esse deslocamento de uma medida provisória e excepcional para uma técnica de governo ameaça transformar radicalmente – e, de fato, já transformou de modo muito perceptível – a estrutura e o sentido da distinção tradicional entre os diversos tipos de constituição. (AGAMBEN, 2012, p.13).

¹³ SANTOS, Juarez Cirino dos. *A moderna teoria do fato punível*. ICPC: Lumes Juris, 2005. Disponível in <http://pt.scribd.com/doc/168332182/95717399-a-Moderna-Teoria-Do-Fato-Punivel-SANTOS-Juarez-Cirino-Dos#scribd>.

O autor acima nos expõe que a durabilidade desta prática estaria na tentativa de romper, mesmo que provisoriamente, as fronteiras entre os poderes legislativo, executivo e judiciário, o que fortalece sua permanência como forma absoluta de governo mundial, intercambiável, não mais exclusivo de um tipo de sociedade, logo, transformou-se em regra geral.

Este radicalismo inerente ao estado de exceção afeta diretamente a condição humana e articula-se com o surgimento de uma espécie de zona da existência chamada por Agamben de “vida nua”; trata-se de um tipo de vida capturada, fatalmente, despotencializada e refém de uma espécie de rebaixamento do humano. Seria uma “vida que não merece viver”. (AGAMBEN, 2012, p.132), contudo não num sentido ético, mas sim político, onde esta vida “insacrificável” do *Homo Sacer* é transformada em “matável”, e é nisso que se baseia o poder do soberano. No capítulo 3, apresentaremos todo esse debate.

Em contrapartida, se apregoa que a ação de resgate de reféns tem por finalidade preservar todas as vidas envolvidas naquele conflito, gerando uma confusão de valoração da vida criminosa que ora se toma como descartável e ora se toma como importante. Na realidade, sabemos que a vida do tomador é classificada como dispensável e isso porque a morte é “legalizada”, se dá como cumprimento do dever policial, já mencionado brevemente.

Mais uma vez recorremos a Agamben (2012) acerca do processo de politização da morte, esquadrihado neste estado de exceção. Ele parte de relatos sobre as experiências do coma e a definição científica de morte cerebral, relacionando-a com esta zona fronteira entre a vida e morte que se aproxima do conceito formulado por ele de vida nua, já citado. Essa indefinição expressa que o problema da decisão de matar ou deixar viver é uma questão política e não propriamente científica. Ele propõe que pensemos o indivíduo comatoso como estando num limiar entre o humano e o animal, o que permite um controle sobre sua vida, de tal modo que sacrificá-la não é um homicídio.

Analogamente, a vida do tomador de reféns corre o risco de transitar para essa esfera da vida nua, vida esta cujo psicólogo é convocado a falar sobre, podendo com sua intervenção condená-la ou absolvê-la conforme a interpretação que a polícia queira dar do que estará sendo dito pelo profissional. Decidir sacrificar sua vida seria a bem da vida do refém, como no caso do indivíduo em vida vegetativa. Aqui se qualifica ou se desqualifica a vida através da utilização de um tipo de saber psicológico aliado a uma prática legal de polícia.

Além de decidir sobre quem deve ou não viver, a realidade do estado de exceção também produz outras sofisticadas de controle sobre os indivíduos. Tomemos como forma de exemplo a narrativa de Levi (2004) a respeito dos guetos de Varsóvia e tantos outros comuns à época do governo nazista. Ele nos revela que os guetos eram uma espécie de comunidade judaica da pré-morte ou preparação para o holocausto. Num deles, o autor destaca a figura de Chaim Rumkowski, um judeu “nomeado” pelos nazistas para coordenar e controlar atividades judias do chamado gueto de Kodz (ou Lodz), estabelecido em 1940, o segundo em termos de quantidade de pessoas depois do de Varsóvia, tendo sido composto por cerca de 160 mil judeus e dissolvido no ano de 1944. Fora o gueto nazista de maior durabilidade, segundo o autor em destaque; no mesmo os indivíduos viviam da realização de tarefas vigiadas, sob uma constante opressão e sob a dureza de um tipo de ditadura nazista.

Rumkowski fora a figura do que Levi (2004) chama de “herói necessário”, aquela pessoa que coordenava tudo o que se passava no gueto e intercambiava com os nazistas, dando-lhes satisfação sobre tudo o que se passava. Em troca, ele ganhava uma espécie de “prestígio” e sentia-se portador de legítima autoridade sobre os seus “súditos compatriotas”. Da mesma forma, a formação dos *Esquadrões Especiais*, “soldados” judeus forçados pela polícia de Hitler a executarem seus próprios compatriotas nas câmaras de gás, como nos traz Primo Levi.

Quanto à figura do herói necessário e esse estado de coisas que dela se sucedem, poderíamos dizer que ela nos faz lembrar a proposição spinozista quando indaga sobre a confusão que os homens fazem entre servidão e liberdade, lutando pela segunda como se fosse a primeira. A partir dessa ideia, constatamos, nas estratégias nazistas, a manipulação dos afetos e processos sofisticados de confiscar a liberdade humana através da produção de falsos poderes e privilégios que funcionam como ferramentas de manobra das pessoas, garantindo a realização de seus objetivos homicidas. Como efeito, a potência da multidão se pulveriza na medida em que o homem passa a afastar-se de sua autonomia e confunde-se numa massa manobrada e obediente ao poder do soberano ou do Estado, conforme o regime de servidão a que está submetido; aqui, no caso, seria o nazista.

A figura do herói necessário mereceria um olhar mais refinado para refletirmos sobre a relação da polícia com a sociedade, num cenário espetacular com reféns, onde circulam o tempo todo, a produção de perdedores e vencedores, vilões e heróis num jogo entre a salvação e a morte. De fato, o BOPE tem sido promovido como herói nacional, o que, a nosso ver,

compromete inclusive a situação pessoal (vida, expectativas, família, conflitos emocionais) dos policiais que lá se encontram. Faz parte da política de governo atual sustentar-se nesse lugar, reforçando sua utilidade.

Quanto à produção de vergonha, interessante notar os relatos de Levi (2004) acerca de como este afeto era produzido nas experiências do campo de Auschwitz sendo compartilhado entre vítimas, algozes e plateia em geral. O culpado ao se arrepender, o tomador de reféns idem, e a vítima do campo de concentração nazista pela negação em compartilhar, pelo racionamento de coisas, pelo egoísmo imposto pela sobrevivência, como afirma o autor acima, ao narrar momentos onde ele se via envolvido por esse afeto e escondia comida, por exemplo, dos demais.

No caso das ocorrências com as quais lidamos, houve casos de indivíduos que relatam o sentimento de vergonha como sendo um deles; quando há situações de tentativa de suicídio já ouvimos relatos em que o indivíduo atribui motivo de sua desistência de atentar contra sua vida à vergonha sentida frente a um parente ou amigo importante que venha a estar no local ou que venha a tomar conhecimento do fato. Nesse debate, o que é relevante, quando nos propomos a estabelecer um diálogo entre estas duas esferas (“concentraciônica” e resgate de reféns), diz respeito à produção e manipulação dos afetos em espaços onde um tipo de controle policial se faz presente de uma forma ou de outra. Essa problemática aponta, certamente, para o desdobramento de outras pesquisas sobre o tema em análise.

Na linguagem policial, uma ocorrência com reféns seria um exemplo do chamado “teatro de operações”, ou seja, remete ao cenário formado a partir de uma dada ação policial seja numa incursão a uma localidade, seja num confronto com criminosos, seja nas situações aqui tratadas. Poderíamos, então, tomá-la como uma cena de “julgamento-espetáculo”? Poderia se aproximar desta concepção de que forma? Aqui seria possível aproximarmos as ideias de Debord (2003) com as arendtianas, no sentido da fabricação de lugares intercambiáveis sobre quem deve ser exposto e para quê. Eichmann era um homem comum, segundo Arendt (2013), cujas ações pautadas numa obediência cega e uma concepção de “cumprimento do dever” que lhe foi confiado se inocentava pela acusação de ter matado judeus e se declarava alguém que nada tinha contra o povo hebreu. Isto porque se via como cumpridor de ordens e não como assassino. Em suas palavras reproduzidas por Arendt (2013), ele dizia que só se sentia culpado perante Deus e não perante os homens: “Inocente, no sentido da acusação.” (ARENDR, 2013, p.32). Articularemos tais ideais com a discussão

sobre cumprimento da lei, do dever e a questão da preservação da vida, no caso de tomada de reféns, no capítulo 3.

Um marido desesperado que toma a esposa como refém comete um crime, perante a lei penal brasileira; perante seu ponto de vista está demonstrando amor e recusa de perder, por isso coage o outro; absurdo ou não, tal justificativa faz parte da verdade desse sujeito que assim o sente; será que se vê um criminoso ou um eterno apaixonado? Como determinar um veredicto? Ele é psicótico, neurótico, psicopata? Eichmann, para muitos, é um frio psicopata, inquestionavelmente provocou dores e prejuízos à vida, levando milhões de pessoas à morte, mas ele não se via assim, banalizava o que fez porque não se admitiu cruel, apenas um “bom soldado”. O que estamos levantando aqui não é uma defesa de suas ações vis, estamos questionando como classificá-las num molde cientificamente respaldado por um suposto sistema “infalível” de punições. A responsabilização de Eichmann assim como a de um marido que ameaça matar sua ex-esposa que se recusa a aceitar uma separação é inegável; contudo, a mera punição não parece suficiente para corrigir as ações nem tampouco resolve o problema da previsibilidade do comportamento criminoso.

A diferença, contudo, de um tomador de refém e um carrasco nazista, no tocante a configuração do cenário de julgamento de suas ações, na perspectiva do espetáculo, poderia ser pensada da seguinte maneira: a cena com reféns, espetacularizada, considerando as referências de Debord (2003) reflete um julgamento ao vivo e a cores do ato criminoso sendo praticado em claro flagrante, há uma visibilidade, em tempo real, da infração, do delito, do prejuízo a outrem sendo executado. Uma faca, uma arma, um objeto cortante qualquer é exposto como instrumento de ameaça, além da privação de liberdade do refém. No caso do julgamento-espetáculo analisado por Arendt (2013), no caso Eichmann, há um espaço de consideração dos atos do acusado como presumíveis num determinado âmbito quando, por exemplo, ele diz que não matou, mas sim cumpriu ordens. Por outro lado, há uma impossibilidade de provar que ele fez, já que não está executando, naquele momento, pois mesmo com os testemunhos e documentos não se tem a garantia da ação sendo feita. Na verdade, as diferenças aqui entre o tomador e o carrasco nazista poderiam ser estudadas sob a ótica da temporalidade de suas ações; um está executando num exato momento presente e, o outro, presume-se que executou ou realmente executou num tempo passado, já que em ocorrências com reféns se lida com um crime em andamento e não com um crime suposto, acreditamos que outro tipo de relação se estabeleça entre os envolvidos na cena.

Como um psicólogo pode dar garantias de que o crime cessará se o sujeito for tratado desta ou daquela forma, que tal ou tal personalidade age desta ou daquela maneira? Como desdobramento desse percurso epistemológico surge, assim, nosso eixo central de estudo: que lugar é esse do psicólogo que tem que dizer alguma sobre a conduta a ser transformada em justificativa decisória sobre quem pode ou não viver? No capítulo 4, são trazidas algumas reflexões em torno dessa discussão, sem qualquer caráter conclusivo.

Oferecer um diagnóstico do tomador de reféns, para a polícia, seria compartilhar de um risco de poder afirmar e garantir a existência de uma vida desqualificada a tal ponto de não merecer ser preservada. Correr tal risco seria comprometer a proposta de valorização da vida condizente com a dimensão ética da psicologia, aspecto debatido no capítulo 4 desta tese. Além disso, admitir, de forma definitiva, as considerações de Agamben (2012) acerca de uma vida indigna ou nua seria reconhecer uma falência da capacidade de “perseverança no ser”, defendida pela filosofia spinozista com a qual compactuamos nesse aspecto.

Diante de tudo que já fora exposto, retomamos a questão: é possível pensar um evento como resgate de reféns e sua relação com a psicologia, nessa perspectiva teórica? Creio que o enriquecimento deste percurso de análise, aqui proposto, provocaria a saída da acomodação dessas verdades tão prontas, que a polícia, em sua história, nos legou se reinvestindo em seu caráter de dispositivo de controle social.

As bases epistemológicas até agora mencionadas nos conduziram, então, a um norte metodológico coerente? Creio que sim, seria uma das formas de ver, de fazer nascer o viés deste trabalho. Podemos afirmar que a característica do mesmo se sustenta, metodologicamente, também nesta postura de assunção de uma atitude crítica que alertasse para o que o psicólogo não pode atender, pelo menos, nos moldes que aqui parecem ser esperados pelo aparato policial. Definitivamente, o psicólogo não pode compactuar com uma legitimidade do matar em nome da lei! Como não se comprometer ao afirmar verdades sobre o outro e correr o risco de justificar a morte como “solução” numa operação da polícia, já estando dentro dela?

Por isso, neste trabalho, adotamos uma postura crítico-política, mais próxima das ideias de transdisciplinaridade. Rauter (2012) ao discutir sobre a relação entre a clínica e a perspectiva transdisciplinar situa essa última como uma prática de “dispersão do saber, por oposição a um saber que se pretende universal e ordenado.” (RAUTER, 2012, p.17). Logo,

nosso objetivo é de rompimento com um tipo de concepção fatal da vida, ou seja, mantida, completamente capturada pela política de extermínio, e adoção de uma concepção da vida que persevera em sua potência de existir e sobreviver; consideramos que, ao aproximarmos as contribuições de Agamben (2012) com as observações empíricas relativas ao nosso tema de pesquisa, reconhecemos que, na prática de resgate de reféns que vivenciamos, permeia uma crença de que a vida do tomador é sacrificável, comumente vista como indigna.

Como efeito desse percurso de ideias, destacamos que nosso objetivo não seria meramente denunciar, sinalizar os equívocos, mas sim chamar atenção para o surgimento de um espaço de escuta sobre esse encontro do psicólogo em território tão adverso – o momento onde se operacionaliza o resgate de reféns. É possível dialogar com isso? Em sendo, que tipo de conversa pode se estabelecer? Quais são alguns dos pontos de convergência e dissidência que podem ser vistos nesse encontro?

Por fim, como já expomos, haverá sempre espaços de saída da captura, potências não exploradas; e aí está o caráter desta pesquisa: descobrir outras forças apontando para novos diálogos e novas possibilidades.

CAPÍTULO 1. PSICOLOGIA E RESGATE POLICIAL DE REFÉNS: UM COMEÇO

O psicólogo precisa abstrair-se de si, a fim de que seja acima de tudo capaz de ver.

Friedrich Nietzsche - Crepúsculo dos Ídolos

1.1. Revivendo e reconstruindo a experiência

Perguntei a uma jovem de 13 anos recém-liberta da primeira ocorrência com reféns de que participei como psicóloga:

– Você não teve medo de eles fazerem alguma coisa contra você?

Para minha surpresa, ela me disse:

– “Não, sabia que não iam fazer nada comigo, fiquei com medo de vocês matarem ele!”

Pensei: “Como assim? Mas, isso muda tudo!”

O diálogo acima marcou todo o percurso até esta pesquisa, aliás, podemos afirmar que foi ele que começou esta história, este interesse de estudo, esta tese. Afinal, ouvi o que menos esperava de uma adolescente de 13 anos mantida refém por três horas, aproximadamente, sob o poder de três homens armados com fuzis, dentro de sua própria casa, em companhia de seus pais.

Queremos dizer, com isso, que ele deu base à produção de sentido desta narrativa e abriu espaço para um caminho possível à busca de contato com a questão: o que poderia um psicólogo fazer numa ocorrência policial com reféns? O caso a que o trecho acima se refere, assim como o percurso de atuação nas outras ocorrências, foi se desenhando como um espaço a ser visitado, reconstruído e ouvido.

Porém, antes de prosseguir com as impressões desse caso, além de alguns outros que pude acompanhar no BOPE, vale ressaltar o sentido de começar por eles. Um primeiro olhar se volta ao afeto que o próprio ineditismo desse lugar provocou, considerando que um lugar como esse quase tão exclusivo e tão incomum ao psicólogo brasileiro, produziu simultaneamente medo do desconhecido, da sensação de falta de referência e significativa atração pelo prazer de adentrar em terreno tão pouco explorado. No entanto, não seria essa última sensação exatamente uma porta aberta para novos encontros?

Dentre as ocorrências com reféns das quais participei, durante meu tempo de permanência no BOPE (2008-2013), elegi algumas como uma espécie de “porta-voz” das experiências vividas. Talvez esse seja o primeiro resgate – a busca dessas impressões.

Além dessas fontes, da leitura acadêmica de alguns autores, da orientação e de debates, conto ainda com a vivência nos cursos e artigos lidos sobre o assunto, nos exercícios de simulação no batalhão, nos estudos de casos e no rico intercâmbio com profissionais de diferentes Polícias fluminenses (Federal e Civil), brasileiras (do estado do Espírito Santo), além de alguns contatos estrangeiros por ocasião da visita de seus integrantes ao batalhão (FBI, SWAT e Le RAID) a serem retomados adiante.

Tudo isso se apresentando com uma rica rede dialógica similar à noção de rizoma em Deleuze (1995), logo, sem pretensão, nesta narrativa, de estabelecer começos ou fins supostamente validadores de nossa trajetória, portanto, repleto de conexões múltiplas. Um rizoma traria consigo cadeias semióticas múltiplas, sem ter um aspecto engessador; ele liga diversos fatores sem ordenar fixamente significados num ponto fixo, num conceito definitivo. Pressupõe heterogeneidade, podendo conectar cadeias biológica, políticas, econômicas e assim inúmeras delas, num jogo de diversidade de signos, logo, sem qualquer tipo de conceito final ou irrevogável sobre as coisas.

A frequência com que esses eventos ocorrem não é exatamente o mais importante aqui, mas sim a complexidade de cada um deles. Através daqueles de que pude participar, deparei-me com problemas diversos, dentre eles: tentativas de suicídio, assaltos a residências, fuga da polícia seguida de uso de entorpecentes e cárcere privado, assaltos a ônibus, rebelião de adolescentes em estabelecimento prisional, pacientes psiquiátricos em crise.

Um segundo olhar seria esclarecer que essa escolha não representa a busca de uma origem para explicar como o psicólogo deve fazer em situações com tomada de reféns, quais ferramentas deve utilizar e quando, como deve lidar com os perfis de pessoas que tomam outras como reféns. Inicialmente, na lógica da desconstrução, escolhemos percorrer estas experiências aproximando-as de uma proposta genealógica de análise, pautada numa concepção de subjetividade que não é apriorística. Nossa direção, portanto, vai na contramão do que foi ensinado sobre o nosso papel em situações com reféns, ou seja, não estamos percorrendo os perfis psicológicos e suas ameaças. Estamos partindo de uma “relatividade ontológica e enunciativa” (GUATTARI, 2012, p.62) da ideia de um sujeito que chegou pronto pelo FBI, pelos manuais criminológicos, pela psicopatologia forense, pela psicanálise

freudiana. Isso tudo para tentar pensar diferente, sem pretender criar outra verdade (já temos tantas!), e tampouco demonizar estas, já conhecidas. Nesta proposta partimos, então, de algumas considerações teóricas a seguir.

Situando o diálogo inicial com nosso tema, partimos, pois, de algumas ideias de Guattari (2012) ao buscar refundar o conceito de subjetividade e, com isso, superar uma intenção ontológica do sujeito, logo, trazendo-o como algo em construção, logo, um devir ininterrupto, nem por isso diluído sem consistência. Essa consistência, por sua vez, também não significa uma solidez fixa definitiva. Há, nesse dinamismo, não um ser pronto, a priori; há, sim, o que é chamado de pré-pessoalidades, parcialidades e virtualidades que fundam e refundam nossa existência, na realidade, coexistência, para ele.

[...] cabe-nos redescobrir uma forma de ser do ser, antes, depois, aqui e em toda parte, sem ser entretanto idêntico a si mesmo; um ser processual, polifônico, singularizável, de texturas infinitamente complexificáveis, ao sabor das velocidades infinitas que animam suas composições virtuais. (GUATTARI, 2012, p.62).

Considerando essa noção de subjetividade, a descrição narrativa da pesquisa não fica engessada ou fechada, revelando uma mobilidade na construção de conceitos, portanto, não deterministas ou fundamentados na lógica da causalidade comportamental. Guattari (2012) prefere utilizar termos referenciais apontando a subjetividade como um conjunto de condições, refletindo nessa ideia em termos provisórios frente ao que emerge nos âmbitos territoriais individuais e/ou coletivos. Nessa mobilidade, essa subjetividade se apresenta como “autorreferência”, se individua e, em outro, demarca-se diante da alteridade (família, hábitos sociais, leis). Por fim, nada funciona sob um caráter definitivo e imutável.

Esse sentido dado à subjetividade atravessa nossa narrativa uma vez que ela não é uma referência definitiva. Ela nasce sobre bases delineadas, sob uma dinâmica discursiva que sofre a interferência das prerrogativas de Foucault (2001a) acerca dos princípios da discursividade, logo, aponta para uma fluidez, uma descontinuidade, um entrecruzamento de forças simultâneas, incompatíveis com qualquer ideia de densidade; por fim, não enuncia verdades. Sobre isso, destacamos:

A formação regular do discurso pode integrar, sob certas condições e até certo ponto, os procedimentos do controle (é o que se passa, por

exemplo, quando uma disciplina toma forma e estatuto de discurso científico); e inversamente, as figuras do controle podem tomar corpo no interior de uma formação discursiva. (FOUCAULT, 2001a, p. 66).

Haveria, portanto, para o autor em destaque, quatro princípios do discurso a serem considerados:

1 – **Princípio da intervenção**: tradicionalmente, ele nos diz que tendemos a criar um discurso verdadeiro sobre as coisas, num tipo de referencial positivo, como se os conteúdos das disciplinas não carregassem, em suas limitações, interrupções e diluições. Há uma ilusão de densidade discursiva como se não se admitissem sua fluidez, seus escapes.

2- **Princípio da descontinuidade**: Foucault (2001a) esclarece que não há como ignorar determinados aspectos do discurso que acabam sendo descartados quando se tem uma *vontade de verdade*, pois há descontinuidades, fatores ilimitados de produção daquele que não se esgotam numa lógica da palavra manifesta e a não dita. Os discursos não se definem por este jogo, há o que ele chama de “sistemas de rarefação”, a saber, um jogo ininterrupto que não se restringe a buscar o que se expõe num discurso e o que estaria por trás dele. Há várias práticas discursivas se excluindo, se ignorando e se cruzando simultaneamente.

3-**Princípio da especificidade**: ele afirma o quanto é insustentável uma *soberania do significante*, como se fosse possível o conhecimento compactuar com significações prévias, trazendo uma legibilidade dos conceitos. Para o autor, o discurso, ao definir, impõe uma violência de significação às coisas, conferindo-lhe *o princípio da regularidade*. Há uma arbitrariedade quando se conceitua.

4- **Princípio da exterioridade**: o autor nos alerta para a inexistência de um suposto núcleo oculto do discurso, como se houvesse uma regularidade prévia. Ao contrário disso, partir do próprio discurso, de sua manifestação, daquilo que aparece e aí sim verificar as possibilidades aleatórias dos acontecimentos, analisando onde ele se fixa e se dilui.

A discursividade é um movimento que se materializa através desses princípios, logo, não haveria como manter uma “soberania do significante ou uma vontade de verdade” (FOUCAULT, 2001a, p.51). O relativismo presente na natureza discursiva cria uma aleatoriedade e, ao mesmo tempo, uma constância, contudo não podemos manter um determinismo dos conceitos, como se houvesse significações prontas e definitivas. Portanto, o

acontecimento tem um movimento que não se captura por completo, ele reivindica a suspensão da chamada “soberania do significante.”

Certamente o acontecimento não é nem substância nem acidente, nem qualidade, nem processo; o acontecimento não é da ordem dos corpos. Entretanto, ele não é imaterial; é sempre no âmbito da materialidade que ele se efetiva, que é efeito; ele possui seu lugar e consiste na relação, coexistência, dispersão, recorte, acumulação, seleção de elementos materiais; não é o ato nem a propriedade de um corpo, produz-se como efeito de e em uma dispersão material. Digamos que a filosofia do acontecimento deveria avançar na direção paradoxal, à primeira vista, de um materialismo incorporal. (FOUCAULT, 2001a, p.58).

Isso nos remete às considerações de Barros e Passos (2009) acerca de uma “política da narratividade”. O autor nos aponta caminhos para o entendimento de como tratamos nosso objeto de estudo, uma vez que comumente lidamos com diferentes narrativas devendo estar contextualizadas às diversas políticas que as atravessam como: de saúde, referentes à subjetividade, cognitivas, dentre outras. Necessariamente, esse cenário nos obriga a discutir o método utilizado para tratar essa forma de produzir discursos sobre a dimensão subjetiva, incluída em nossos percursos de pesquisa. Pensar uma narratividade numa perspectiva construtiva, proposta por Barros e Passos (2009), seria romper com uma arbitrariedade de conceitos, assumindo uma postura inclusiva no discurso.

Malgrado nosso tema ter nascido em meio a pretensões verdadeiras, fruto de uma doutrina de controle do crime determinada a combatê-lo, a salvar vidas através da voz da ciência, ele está sendo aqui e agora transformado para ser conhecido de outra maneira. Sobre isso, as considerações de Barros e Passos (2000) reforçam a insustentabilidade de uma posição neutra ou uma pretensa assunção de objetividade na busca do conhecimento, como se houvesse possibilidade do estabelecimento entre fronteiras seguras entre o que está sendo conhecido e aquele que busca conhecer.

No entanto, foi preciso acreditar, de início, que meu lugar era seguir a doutrina prescrita, para salvar a minha pele? Talvez; afinal, estando também num contexto policial, reconhecemos que polícia combate crime. Não sei, mas era o que eu tinha: manuais, recomendações dos mais experientes (os norte-americanos!). Provavelmente, foi (acredito

que foi) exatamente por isso, que eu pude percorrer outro caminho, pois se o que estava pronto me incomodava, era preciso encontrar outra coisa, fazer algo que me desse mais sentido à minha intervenção. Nessa busca reconheci que se a polícia combate o crime, a psicologia mergulhada nesse âmbito era tida como mais uma arma, uma ferramenta de controle e isso se chocou com o que, de fato, entendo como ser psicóloga, ou seja, intervir de forma política, questionadora, produtora de escutas ampliadoras de reflexões diversas e não apresentar respostas conforme estava sendo proposto.

Desta forma, não sinto, portanto, que houvesse outro prólogo a não ser partir do que vivi e dialogar com o que estava sendo apresentado como encontro além da polícia: a universidade, seus autores, professores e alunos como eu. Não quero e nem posso falar, contudo, das ocorrências, mas através delas, por entre elas. Daí o sentido de ter mencionado as contribuições foucaultianas sobre os processos discursivos assim como os referenciais de análise escolhidos.

Nessa lógica, a ideia é não ir atrás de “porquês” e “como”, como aprendemos em psicologia experimental, essa psicologia tão próxima da doutrina estrangeira de resgate de reféns. Experimentam muitas fórmulas, muitos procedimentos são testados pelo FBI, decifrações, aspectos genéticos, provas criminais, rastreamento dos riscos (também produção, fabricação de tantas outras ameaças). Acredito que tudo isso seja também necessário, há vidas em risco que devem ser preservadas, tudo deve ser tentado, o problema é quando são estabelecidas garantias sob uma credibilidade reificada da técnica. Nossa discussão gira em torno de questionar se é o psicólogo que deve participar dessa garantia.

Voltando à forma de criar essa narrativa, devemos a Foucault (1998), na releitura da análise da moral trazida por Nietzsche, outra maneira de fazer genealogia distanciada de um parâmetro de lógica causal ou útil dos acontecimentos. A multiplicidade reside no percurso estratégico da narrativa foucaultiana e nos conduz sem modelos prontos, porém nos estimula a um tipo peculiar de trazer ao discurso uma dimensão política. Com isso, a genealogia, nesse âmbito, rompe com finalidades teleológicas e tipos ideais de significados sobre as coisas.

Foucault (1998) demove a pretensão de busca da origem. Fazer isso significaria ferir o caráter acidental e imediato de tudo que existe. Não há nada por trás das coisas que defina uma suposta identidade. Sendo assim, o direcionamento ao encontro com a genealogia foucaultiana, por exemplo, pretende derrubar aqui o conforto de uma suposta intenção cientificista de trazer os relatos sobre estas ocorrências como provas de que a psicologia, neste

caso, se trata de uma nova psicologia. Talvez possa ser uma nova forma de operar com a psicologia, sem ter que criar uma outra. Longe, pois, de ser um roteiro seguro de como lidar com os desafios do crime e seus correlatos nas diferentes situações com reféns, essa narrativa não prevê uma unicidade da gênese de tais fenômenos, isso seria insustentável, pelo fato da própria inacessibilidade dos processos históricos, como se os valores, a moralidade, e tudo que é humano fosse traduzido por uma ontologia predeterminada, e pelo quanto seria divergente pensar que eles trariam algo a ser revelado como se tivéssemos que retirar uma máscara. (FOUCAULT, 1998).

Quando em contato com a proposta do método genealógico foucaultiano, de alguma forma, recupera-se certo sentido de reinscrever esses fatos. Na desistência de uma busca da origem, de uma essência do trabalho psicológico nessa esfera policial, encontramos fragmentos potentes onde não somente nossa vivência se renova no desenrolar dessa escrita como a própria escrita elabora um tipo de vivência. Isso espelha um movimento que vai ao encontro do que Eirado e Passos (2009) analisam sobre o princípio metodológico da transversalidade, remetendo assim ao rompimento da fixação de pontos de vista e abrindo canais comunicativos sem rigidez e ancoradouro definitivo das visões sobre os processos diversos.

Sem apego, como Eirado e Passos (2009) propõem, narrar aqui é literalmente resgatar (talvez seja esse mais um elemento deste primeiro resgate) afetos e fatos, simultaneamente, baseados na evidência de uma insustentável linearidade histórica dos acontecimentos como se contássemos uma novela em capítulos.

Estamos retomando com essa discussão alguns fragmentos da *Lógica do Sentido* sobre a questão do devir “cuja propriedade é furtar-se ao presente” (DELEUZE, 2006, p.2) e da impossibilidade de suspender a simultaneidade com que as coisas acontecem, mas que, ilusoriamente, nos dão a sensação de sucessão histórica e superação de fases sob um suposto mecanismo dicotômico (antes e depois; passado e futuro, etc.), no fundo, o que há, mesmo sendo paradoxal, é afirmar que tudo se dinamiza num fluxo contínuo.

Deleuze (2006) critica a criação dos modelos e cópias construídos pela filosofia platônica e admite-os como insustentáveis pela própria “natureza” do devir. Sendo assim, nesse golpe propício à rejeição de um padrão ou um tipo de apego, aos moldes metafísicos do conhecimento, adepto a essa ideia de devir, surgem algumas questões. São elas: a expectativa do BOPE quanto ao motivo que justifica a ida de um psicólogo a uma ocorrência deste porte;

a solicitação manifesta da presença do profissional de psicologia e a ação de não acioná-lo em alguns casos, apesar de ser defendida a necessidade de sua presença; a expectativa quanto à ação do psicólogo no momento em que a ocorrência está se dando; algumas reações da equipe de resgate quando o psicólogo age desta ou daquela maneira; a função manifesta de que o psicólogo trace um perfil psicológico do agente da crise ou tomador de reféns e que isso sirva como algum tipo de justificativa de um tipo de ação que a polícia terá; a função prevista ao psicólogo de que ele analise a relação entre negociador e tomador de reféns, sugerindo ações, sinalizando um possível envolvimento emocional entre eles que venha a comprometer a condução da ocorrência; a expectativa de que o psicólogo acolha os reféns após o desfecho, ouvindo-os e realizando encaminhamentos.

Malgrado a emergência dessas questões não significar uma obrigatoriedade em trabalhá-las, de uma forma ou de outra elas estão presentes, implícita ou explicitamente, no fluxo da narrativa. Didaticamente, tentamos interagir mais propriamente com a função diagnóstica do psicólogo, ou seja, sumariamente falando, a de traçar perfis psicológicos de tomadores de reféns, visto ser a que mais nos afetou nesta trajetória. No entanto, sabemos que nenhuma experiência se dá de forma isolada e nem nos dispomos a ir nessa direção.

Igualmente, consideramos que o ato de se recorrer a uma forma de lembrança das ocorrências vivenciadas já traria em si uma ação transformadora e isso abre um espaço para outra leitura, pois ao lembrar já estaríamos alterando, sem pretensão de trazer qualquer conteúdo na íntegra. Isso já difere do modo como elas têm sido normalmente tratadas, ou seja, apenas sob a ótica cientificista e positivista, própria do modelo norte-americano hegemônico de resgate policial, protocolar, rigoroso nos registros de tudo que ocorra, pela necessidade de controle das etapas, das modulações afetivas, do imprevisto. Retomaremos essa questão da ótica positivista no próximo capítulo, quando forem descritas algumas ideias construtoras dos modelos criminológicos positivistas.

Daí, romper com essa tendência a uniformizar a maneira de entrar em contato com essas ocorrências, mais próximos das contribuições da perspectiva transdisciplinar, seria, no nosso caso, tomar consciência de uma provável reprodução de práticas pretensamente capazes de transformar o conflito com tomada de reféns numa experiência universalizada, descontextualizada das questões sociais, econômicas, psicológicas e políticas que estão presentes no cenário próprio de desenvolvimento de cada ocorrência. Cada uma traz, de certa forma, uma particularidade comunicativa, compartilhando de uma rede coletiva de contatos,

diálogos, afetos, instituições que se atravessam. Querer uniformizar tal experiência seria ferir o que elas têm de mais rico – sua multiplicidade e por isso seu desafio, sem falar de sua própria imprevisibilidade.

Por fim, a descrição a seguir não se volta a fazer um relato sistematizado dos passos de intervenção operacional e tática das ações da equipe do BOPE, nem catalogar dados estatísticos, analisando incidência de erros e acertos nos eventos. Com a descrição feita das ocorrências, a ideia seria discorrer sobre algumas questões pertinentes durante minha participação, assim como alguns sentimentos e incômodos particulares.

1.2. A primeira ocorrência com reféns: ocorrência A

Continuando aquela história, mencionada no *caput* deste capítulo, uma experiência afetiva surge de chofre atualizada na renovação. Refiro-me à lembrança da frustração de não ter ouvido o que esperava. Como assim, ela (refém) ficou preocupada com quem queria tirá-la a vida? Antes do impacto da resposta daquela adolescente surgido apenas no final da crise, ou seja, após a prisão de seus captores, nos encontrávamos em meio a uma ocorrência de grande tensão. Por sorte (ou azar) era a minha primeira experiência.

O sequestro se iniciou por volta das 11h numa determinada comunidade, na zona oeste do Rio de Janeiro, onde uma adolescente de 13 anos, com seus pais, foi feita refém por três traficantes da localidade, em fuga de uma ação da polícia local, devido a flagrante de tráfico de drogas.

Cheguei ao local acompanhada do BOPE por volta de 12h30. A partir daí, intensificou-se o chamado cerco (contenção realizada por policiais para evitar a interferência de estranhos não envolvidos com a condução da ocorrência) e procedeu-se à dinâmica da negociação. Na verdade, a polícia da área já fazia o isolamento, que fora reforçado com a chegada dos policiais do BOPE.

Eu compunha a equipe de negociação que constituía dois negociadores situados à frente da casa (com a crise, o local passa a ser nomeado tecnicamente de espaço confinado). Na parte externa da residência, o negociador principal (aquele que trava diálogo com o tomador) conduzia a conversa com a finalidade de levar os tomadores a desistirem de continuar o sequestro.

O posicionamento era o seguinte: à frente postava-se o negociador principal com um escudo de proteção, ao lado o negociador anotador (o que registra os fatos sem interferir no diálogo) e, atrás dos dois, eu me encontrava anotando alguns dados e procurando ouvir, o máximo possível, toda a conversa que se construía naquele momento. O Grupo de Resgate e Retomada (GRR - também conhecido como Grupo Tático, definido na introdução deste trabalho) refere-se à equipe responsável pelo suporte operacional da ocorrência, no sentido de atuar em caso de reação inesperada do tomador (qualquer tipo de agressão) e ainda atua ao final da ocorrência, devendo fazer a prisão dos envolvidos e a vistoria do local da crise.

Os três indivíduos (captos ou tomadores) portavam armamentos pesados como fuzis e pistolas. A crise se configurou depois de uma perseguição entre eles e a polícia local. Era uma localidade onde os criminosos eram conhecidos pelos moradores, referidos como “amigos” da família mantida refém. Rapidamente, a notícia espalhou-se pela comunidade, quando os vizinhos comunicaram às mulheres dos traficantes o que estava ocorrendo.

Ao serem surpreendidos pela polícia enquanto vendiam drogas eles debandaram-se, homiziando-se na residência desta família e fazendo da adolescente de 13 anos a refém principal, já que eles a mantinham com uma pistola mirada para sua cabeça durante a maior parte das negociações. Eu estava atrás do negociador principal enquanto o negociador anotador registrava os acontecimentos. O negociador principal, que chamarei de X, não deve anotar, ele precisa se concentrar o tempo todo no diálogo e no manejo da situação, e o psicólogo precisa ouvir toda a conversa. X tentava convencer o tomador de que eles poderiam tentar resolver aquele conflito sem ferir ninguém, por serem justamente “amigos” da família, e por aí se desenrolava o processo de tentativa de convencimento. Enquanto isso, um helicóptero da imprensa sobrevoava o local e a ocorrência era transmitida pela TV. Algumas outras emissoras estavam em via terrestre, além de jornalistas com seus blocos de anotações, ávidos por informações. Alguns moradores demonstravam desconforto quanto à presença do BOPE, por temê-lo, receando um confronto armado; outros solicitavam à polícia o salvamento da família sem matar os captos. Com isso, a equipe de resgate estava no meio de uma crise maior devido às pressões de todos os lados (da própria situação, do Governo, do comando do BOPE, da população local e da mídia, dentre tantas outras possíveis).

Por volta das 14h, os tomadores começaram a dificultar o processo de negociação, tendo em vista o medo de morrerem, daí, passaram a exigir a presença da imprensa para,

somente assim, libertarem os reféns. Eles queriam muito a presença de um jornalista para conversar com eles, deixando isso bastante claro.

Durante as conversas, registrei que o clima, apesar de tenso, parecia muito incomum para uma situação como essa, pois sugeria haver certa intimidade entre reféns e tomadores. Isso porque as vítimas passaram a tentar passar para a polícia a ideia de que eles eram da comunidade, eram conhecidos, pois só queriam fugir, como se eles não fossem capazes de realizar algum mal real contra suas vítimas. Ao mesmo tempo, instalava-se um clima contrário, até certo ponto desesperado, demonstrado pela atitude do pai, que gritava: “Olha, estão armados, estão nervosos!”. Eventualmente, o pai (que era o barbeiro do local) pedia a manutenção da calma para todo mundo.

Durante o processo de atuação policial, verificamos que um dos traficantes mantinha a arma mirada na cabeça da adolescente, como mencionamos. Desta forma, sugeri que o negociador conversasse com o tomador pela retirada dessa posição na direção da cabeça da menina, que tentasse apelar para o vínculo existente entre ele e a jovem. Houve êxito nessa tentativa, pois a arma foi retirada dessa mira, só não podemos afirmar, obviamente, o que, de fato, se deu na cabeça do tomador. Melhor dizendo, não podemos afirmar, seguramente, que tenha sido por causa do nosso pedido, da mesma forma, que não podemos dizer que isso não tenha influenciado.

Essa informação do vínculo prévio entre tomadores e reféns, antes mesmo da configuração da ocorrência, chegou via moradores; à equipe de inteligência do BOPE (chamada P2), cuja assessoria, nestes casos, se dá também através da coleta de informações subsidiárias mediante o levantamento de dados por meio de questionários específicos. O fato curioso: o momento em que o tomador abaixou a arma coincidiu não somente com a solicitação do negociador para fazê-lo, como também com o mal-estar do pai da jovem, que começou a passar mal. Passado algum tempo, um breve tempo, os captores resolveram se entregar pacificamente. Não houve nenhum ferido. Os captores foram conduzidos à delegacia. Não há como saber a real razão da entrega dos agressores sem resistência, há um conjunto de fatores ocorrendo, simultaneamente, dentro daquele contexto.

Na delegacia, eu conversei com a adolescente liberta que, para minha surpresa, afirmou ter certeza de que “seu colega” não iria matá-la, apesar de ela estar com um pouco de medo dele. No entanto, seu maior medo estava na possibilidade de a Polícia matar os tomadores. Perguntei o que ela achou da atitude do seu “colega”. Ela me respondeu que

entendeu, pois ele só teria feito aquilo porque estava se protegendo, logo, com medo de morrer (“Ele tava com medo de vocês matarem ele”, dizia).

Resumidamente, esta primeira ocorrência trouxe questões fundamentais para que eu pensasse na complexidade de uma situação como essa. As relações entre captores e reféns, nesse caso, me trouxeram muitos questionamentos relevantes, como: até que ponto o refém está contra o tomador, logo de início? Existe uma diferença quando o refém possui uma relação de afeto com o captor antes da crise? O que a polícia julgava tratar-se de um grande mal, a jovem via como meio de o colega se proteger. – como lidar com isso? Eu estava ali para assessorar na negociação, ajudar o negociador a convencer o tomador? Eu estava ali para perceber a complexidade de uma ocorrência com reféns e intervir de outra maneira que não fosse apenas diagnosticando o perfil do tomador? Estava ali, afinal, para quê? Minha participação ficou muito centrada na ameaça contra a menina e isso me mobilizou significativamente; passava pela minha cabeça o quão difícil seria, para mim, testemunhar a morte de uma jovem e, talvez, o que seria pior, assumir participação de responsabilidade nisso; porém, era preciso ampliar minha visão e continuar fazendo muitas perguntas.

1.2.1. Comentários: ocorrência A

O marco dessa ocorrência gira em torno de certo desencantamento, se é que posso me expressar assim, talvez pelo nível de expectativa que ela despertou em mim. Antes de ser provocada num estranhamento desse lugar, estudava os códigos policiais de intervenção em resgate de reféns num clima de certa sacralidade desses manuais; isso era produzido institucionalmente, naturalizado. A articulação das práticas norte-americanas com este cenário sempre foi marcada de uma espécie de *glamour hollywoodiano* e de um espírito heroico sedutor. Era tudo muito novo e atraente.

Estava em meio a uma crise dentro de outra crise, já que o BOPE era desejado e indesejado ao mesmo tempo. A população se dividia entre aplaudi-lo como “salvador” e repudiá-lo como força letal. Apesar de não pretender, neste trabalho, discorrer sobre a função social do BOPE e seus desafios, suas controvérsias, estaremos trazendo algumas considerações associadas à problemática da negociação da vida, no capítulo 3, sobre o quanto é complexo um batalhão como este se afirmar simultaneamente dentro da lógica do estado de exceção e da lógica da preservação, visto que essa peculiaridade norteia todo o nosso estudo; trata-se, pois do dispositivo da concomitância entre salvar e matar como correlatos do

discurso do poder sobre a vida. A percepção dessa aparente contradição sobre a figura do BOPE suscitou tais reflexões de pesquisa para elaboração desta tese.

Quando ouvi o “inesperado” daquela jovem, na verdade, ouvi alguma coisa, a princípio, fora de contexto, pois havia aprendido que os vínculos entre tomadores e reféns não somente são produzidos e incentivados para que se estabeleça a chamada Síndrome de Estocolmo¹⁴ como também parecem controlados pelos operadores do sistema de resgate. Melhor dizendo, a manifestação de afetos entre eles é induzida pela negociação como forma de diminuir a probabilidade de atos violentos contra os reféns, com isso haveria certa previsão desse tipo de atitude. Entretanto, havendo algum afeto prévio, a situação se tornava mais complexa, para mim, devido a minha total inexperiência acrescida de um reforço: era incomum ouvir de uma adolescente, naquela situação, sua preocupação com quem poderia matá-la.

Nenhum manual atenderia a essa necessidade de me situar naquele contexto, porém não poderia dispensar as recomendações escritas sobre o assunto, os treinamentos e algumas formas de intervir. Formava-se uma espécie de fosso entre o choque de realidade e o que era lido, mas nascia um ponto de contato no meio do caos por onde eu poderia começar a dizer alguma coisa. Isso será demonstrado no percurso desta tese.

1.3. Ocorrência B

O episódio que será descrito aqui se refere a uma rebelião ocorrida num determinado estabelecimento prisional, especificamente, em entidade de atendimento para cumprimento de medida de internação para adolescentes em conflito com a lei. O fato se deu entre eles e alguns agentes responsáveis pela vigilância.

Cheguei com parte da equipe de resgate do BOPE por volta das 22h30, pois já havia outra parte presente no local. Não havia ainda no batalhão uma equipe de paramédicos, nem a presença de médico e enfermeiro como há atualmente, em uma Seção de Saúde formalizada, criada em 2013.

¹⁴ Refere-se a classificação dada pelo psicólogo e criminólogo Nils Bejerot à manifestação de afetos favoráveis entre tomadores e reféns, após um período em que se desenrola o sequestro. Foi observada pela primeira vez em Estocolmo, em 1973, num grande assalto ao banco de Normalmstorg, resultando num processo de convivência por seis dias entre captores e vítimas. Ao final, os reféns se recusaram a oferecer depoimentos à polícia para proteger seus captores durante as investigações.

Ao chegarmos ao local, fomos recebidos pelo diretor do espaço e sua equipe. O diretor encontrava-se na posição de negociador com o jovem que se apresentava como líder daquele fato crítico. Observamos que houve uma dificuldade inicial por parte da pessoa do diretor no sentido de querer continuar negociando com os jovens, colocando, inclusive, que, se precisasse do BOPE, sinalizaria para que o grupo interviesse.

Havia um conhecimento por parte da direção de que o BOPE era a equipe autorizada legalmente a atuar nesses casos, porém, naquele momento surgiu em breve conflito acerca de quem daria continuidade ao processo em curso. A equipe de resgate do BOPE permaneceu aguardando e o chefe da negociação (um capitão Caveira, ou seja, cursado pelo BOPE) sinalizou para mim que mantivéssemos aquela espera, calmamente, para não gerar outro conflito dentro daquele. No entanto, pediu que eu me mantivesse atenta à movimentação e às falas.

O evento crítico envolvia dois agentes que foram surpreendidos por um grupo de adolescentes internados fazendo-os temporariamente de reféns através do porte de alguns objetos perfurantes como canivetes e pregos. Havia uma relação próxima entre os jovens e, particularmente, mais ainda com um deles, a quem chamaremos de “X”. Os agentes foram mantidos reféns devido a solicitações que os jovens faziam de melhoria das condições do espaço, queixas sobre alimentação, principalmente.

O outro agente parecia ter uma relação menos próxima com os jovens, apesar de estar rotineiramente com os mesmos, já “X” fora identificado pelos outros funcionários do local como sendo muito “parceiro” dos rapazes e normalmente, os protegia e “brigava por seus direitos”, como diziam. Curiosamente, “X” fora o que sofreu um maior risco de morrer, já que os jovens o mantiveram a todo o tempo sob seu poder até o final da ocorrência. Quanto ao primeiro agente, este fora liberto com alguns ferimentos leves, apesar da presença de uma lesão superficial na cabeça por perfuração de prego.

Os jovens já haviam queimado alguns colchões e o espaço, onde nos encontrávamos para dialogar com eles (atrás das grades), estava totalmente alagado devido à inibição do incêndio com mangueiras utilizadas por funcionários do local.

Após a liberação do primeiro agente, “X” era mantido com as mãos amarradas sentado ao chão e amordaçado, onde toda a equipe de resgate do BOPE, além dos agentes penitenciários do DEGASE, podia visualizá-lo com cerca de quatro adolescentes à sua volta,

incluindo o que liderava. Contudo, a visualização se deu apenas quando o adolescente líder da situação resolveu ameaçar matá-lo, caso a equipe policial não atendesse às exigências. Depois “X” foi levado ao interior de uma espécie de sala onde os demais jovens faziam barulho, batiam com algumas panelas e gritavam: “Ele vai morrer! ”.

Além disso, devido ao conteúdo da conversa com o diretor que “prometera” não responder com punições futuras (provavelmente surras) e não cortar alguns benefícios (que não ficaram claros quais seriam), o rapaz que liderava exigia que fosse trazido de outra ala um amigo seu para falar com ele, pois só assim liberaria o “X”. Este outro rapaz, a quem estava sendo solicitada a presença, era também um líder da outra ala, não ficando claro por que razão era e não por qual motivo era exigido que fosse trazido.

Numa determinada hora, o diretor cedeu para que a equipe de resgate do BOPE começasse a intervir, pois um jovem (que não era o líder), ao identificar minha presença, começou a querer conversar comigo pelo fato de eu ser uma mulher. O rapaz dizia: “Quem é ela?”. “Deixa eu falar com ela.”. “Quero falar com ela, ela é mulher.”. Continuava: “Tia, você veio ajudar a gente?”. “Você é assistente social?”.

Ao ouvir isso, o chefe da negociação do BOPE me autorizou a conversar com ele; essa ação parecia, contudo, tutelar, pois sugeria que ele quisesse me conduzir ou poderia estar preocupado com minha inexperiência. Ao mesmo tempo, poderia ser a oportunidade para que o diretor se afastasse. Nesse momento, o diretor cedeu, considerando não somente a vontade do rapaz, porém tendo por base o próprio aumento do risco contra o agente identificado como “X” e provavelmente algum receio de não dar conta da crise, já que não era considerado “habilitado” como negociador e qualquer falha ser-lhe-ia imputada a responsabilidade por isso.

O chefe da negociação do BOPE (capitão) ficou perto de mim enquanto eu tentava iniciar um diálogo com o rapaz; contudo, antes, o capitão disse ao jovem: “Ela vai falar com você!”. O rapaz perguntava: “Tio, ela é assistente social?”. O capitão respondeu: “Não, é psicóloga, conversa com ela, ela vai ouvir você! A gente está aqui para ajudar.”. O rapaz começou a dizer para mim: “Tia, ajuda a gente!”. Eu consegui dizer-lhe apenas: “Estou aqui para ajudar de alguma forma, mas preciso ouvir você, o que você quer me dizer?”. Ele respondeu: “Tia, a gente quer acabar com isso, mas eles vão punir (ou bater, não me recordo) a gente!”.

Travamos um breve diálogo: eu, o capitão e o jovem. Depois consegui conversar brevemente com ele, separada pela grade de detenção. Ele me perguntou: “Tia, você vai ajudar a gente?”. Respondi com outra pergunta: “você quer conversar?”. De repente, outra confusão começou: gritaria, quebra-quebra e o rapaz que conversava comigo correu para ver o que era. A coisa se dispersou e voltamos nossa atenção para o fato. Tratava-se da irritação do jovem líder exigindo a presença do rapaz interno da outra ala e acentuando a ameaça contra “X”. Vimos o agente amarrado num fio e levemente ferido por canivete na testa. O outro agente, que havia sido liberto, também foi perfurado na barriga.

Os agentes do DEGASE que ali se encontravam foram autorizados pelo diretor a trazer o outro rapaz, da outra ala. Todos nós fomos acompanhando o deslocamento para trazer o jovem. Ao chegar à outra ala, havia vários jovens presos e o líder, que estava sendo solicitado, também já sabia que estava sendo convocado pela gritaria. Os agentes o levaram para perto dos outros e ao ver este jovem, o primeiro líder da crise se rendeu e soltou o “X”, rapidamente, em poucos minutos, sem hesitar, como se este outro tivesse alguma autoridade sobre ele. Na verdade, não ficou clara essa relação, não sabemos como era esse vínculo. O diretor negociou com os jovens que não haveria represálias contra eles por parte da direção e equipe do espaço de internação (o que nunca saberemos se foi ou não cumprido).

Após o desfecho, a imprensa continuava firme, do lado de fora, querendo informações. Todos nós buscamos sair “meio escondidos” para não sermos revelados, por medida de precaução. A equipe tentou me esconder com uma barreira humana (todos estavam usando bala clava”, trata-se de uma touca de algodão ou lã protetora do rosto deixando apenas os olhos de fora) e eu não permitia revelar meu rosto, já que a imprensa queria saber o que a psicóloga havia dito aos jovens (me deram também uma touca – “bala clava”). Chegou uma falsa informação de que eu havia negociado com os adolescentes e que por isso eles se renderam. A recusa em me expor, expressava o medo, a reação do lugar de policial que também me atravessa. Na mente passava o receio de revelar-se, pois, todos iriam saber quem eu era, a psicóloga policial. Como lidar com a necessidade de segurança e proteção de si, enfim? Era um turbilhão de ideias se potencializando dentro de mim.

Estive no local compondo a equipe de “salvamento e proteção” e, por fim, experimentei uma sensação de certo desamparo, era estranho alguém que é apontado como “protetor” finalizar uma ocorrência se sentindo desprotegido. Era preciso rever esse lugar, supus, e auscultar os próprios afetos. Se eu sentia a exposição, o que aqueles jovens deveriam

estar sentindo? Apesar disso, refletia nas palavras: “Quero falar com ela, ela é mulher, ela vai ajudar a gente! ”. Isso ficou! Fiquei pensando: ajudar como? O que eles esperam como ajuda, serem ouvidos? Como aquele rapaz queria que eu o ajudasse? Uma certeza: não seria traçando um perfil psicológico dele a saída para ajudá-lo!

1.3.1. Comentários: ocorrência B

Esse caso é bem rico acerca da expectativa em torno da figura do psicólogo. A doutrina de Gerenciamento de crises determina que o psicólogo não deve entrar em diálogo com os envolvidos na crise, durante as negociações, somente o negociador deve fazê-lo. Sua função seria acompanhar a negociação para auxiliar com informações sobre o comportamento do tomador e observar a relação deste com o negociador. Além disso, sua participação seria após o desfecho, entrevistando os reféns.

Outro fator que me chamou atenção foi a maneira como o refém “X” fora tratado na ocorrência, sendo ele o mais considerado pelos jovens, supostamente, tendo um melhor vínculo, segundo as informações colhidas com os agentes que trabalhavam com ele. A doutrina de Gerenciamento de crises prega a valorização da construção de um vínculo de confiança entre negociador e tomador, aposta nesse vínculo como fundamental a um desfecho pacífico. Não estou afirmando que isso não funcione, estou sendo crítica a generalizações, até porque se o vínculo de confiança em si fosse uma ferramenta tão segura assim, porque justamente o mais “amado” e confiável, aquele que dispensava um melhor tratamento aos adolescentes, foi tão exposto e “maltratado”? A dinâmica da situação não parecia sugerir que isso fosse levado em conta. Se alguém que convivia com os jovens, tão próximo cotidianamente, encontrava-se tão ameaçado, como garantir que uma pessoa de fora, um estranho, conseguisse isso? Alguns dirão, mas é diferente, o negociador está numa posição de “poder”; o tomador precisa dele para continuar vivo. Mas será mesmo que é sempre assim? Naquele caso, os internos não pareciam estar tão preocupados em perder a vida. A própria suspensão da liberdade, além de outros fatores ignorados sobre suas histórias de vida, poderia estar interferindo na situação, parecendo, pois, precipitado afirmar ser o motivo principal o medo de morrer (mesmo que estivesse presente). Suas reivindicações giravam em torno de melhorias de condições de permanência do local, sugeriam uma vontade de serem ouvidos.

Neste caso, a solicitação espontânea de um dos jovens abre espaço para discussões importantes sobre como a figura feminina é vista, nesse momento, e como o psicólogo pode entrar no conflito. Criar determinismos na dinâmica de um evento como esse, ou seja, o

psicólogo não deve falar ou dever falar, é bem complicado, da mesma forma que criar um amadorismo ou uma improvisação não parece conveniente também. Aqui surgiram imprevistos interessantes que não deveriam ser considerados como excludentes do processo de gerenciamento da crise. O pedido do psicólogo ali (e o próprio consentimento do chefe da negociação saindo da rigidez da técnica) denotava algum contato que poderia ser aproveitado, não como garantia ou uma espécie de salvo-conduto, porém como alternativas outras de aproximação com aquele contexto, favorecendo a emergência criativa de caminhos diferentes dos já prontos e controlados. Estaria, aí, uma forma de facilitar a potência do devir.

1.4. Ocorrência C

Essa ocorrência ocorreu durante a noite/madrugada, entre 22h e 4h30, num dia de semana. Fui acionada em casa e, nessa ocasião, a viatura do BOPE (descaracterizada, ou seja, sem símbolos identificadores da procedência) foi me buscar na residência. Estava frio e o deslocamento era longo, região serrana do Estado.

Ao chegarmos ao local, encontramos a situação já iniciada com os primeiros procedimentos de abordagem do batalhão responsável pela área de abrangência. O quadro era o seguinte: um homem mantinha em sua casa uma adolescente refém após ter sido flagrado por policiais militares fazendo uso de entorpecentes (maconha e crack) numa escada de acesso a várias casas, incluindo a dele. A jovem encontrava-se com ele no momento em que a polícia o flagrou e ele correu, junto com a moça, para dentro de sua casa. Ao trancar-se com ela, ele iniciou as ameaças de morte contra a refém, caso a polícia tentasse invadir sua residência para prendê-lo.

Quando descemos da viatura, a imprensa já se encontrava presente e tentou nos abordar, sem êxito. O local estava isolado pela polícia da área. A residência do tomador situava-se no alto de uma grande ladeira com muitas escadas até seu acesso. Começamos a subida demorada. Ao chegarmos, o policial que se mantinha em contato inicial com o tomador abriu espaço para que fosse começado o processo de negociação. A saída desse policial (que travou o primeiro diálogo) não pareceu afetar significativamente a situação, já que, segundo ele, o tomador se comunicava muito pouco e ele não estava ali há muito tempo tentando estabelecer algum canal.

O espaço da crise estava totalmente fechado, logo, sem nenhum acesso à visibilidade, outro ponto desafiador para a construção do contato. Toda a equipe se posicionou

gradativamente e eu permaneci próxima aos negociadores. O diálogo fora travado pelo muro da residência entre o negociador principal e o tomador enquanto o anotador registrava. Escutávamos somente as respostas vindas do interior da casa. Não havia como saber o que se passava dentro da casa, janela pequena e porta fechadas, casa totalmente trancada, só era possível ouvir as vozes quando os envolvidos se manifestavam.

Num determinado momento, a refém começou a falar e, quando perguntaram sobre sua idade, informou ter 20 anos. Informações dadas por reféns são sempre duvidosas devido ao risco em que se encontram e a situação de coação e constrangimento exercida pelo tomador sendo, muitas vezes, levados a dissimular. Ao final da ocorrência descobrimos a idade real da refém, contava 16 anos.

Nessa ocorrência, participei mais ativamente com o negociador, trocamos intervenções e impressões. Havia um clima de parceria. Acompanhávamos a conversa juntos. Ele me perguntava o que eu achava, não sentia que ele estivesse me responsabilizando sozinha ou jogando um peso decisório sobre mim, porém, deveria considerar o fato de ele estar na sua primeira ocorrência como negociador, logo, poderia sim estar se apoiando naquela troca, da mesma forma que eu também estava. Eu já tinha participado de algumas outras, talvez ele presumisse mais habilidade de minha parte. Acredito que isso facilitou de alguma forma uma maior aproximação entre nós. O comandante da operação dava algum suporte, contudo o negociador estava “habilitado” (cursado), tecnicamente falando, a assumir aquele lugar. A pressão institucional e social era grande: “Não podia falhar!”. Repercussões negativas de desfechos de ocorrências com reféns são geralmente trágicas e costumam mobilizar muito a opinião pública, autoridades policiais, etc., conforme o exemplo do caso do ônibus 174.

O tomador permanecia a maior parte do tempo calado, porém, gritava, eventualmente, que ia matar a jovem, nos momentos mais críticos como, por exemplo, quando achava muito demorada a decisão da polícia em deixá-lo fugir. Por algumas vezes, escutávamos alguns gritos da refém. Especulava-se uma relação entre a significativa incidência do silêncio e o provável consumo das drogas por ambos. Descobrimos depois que a refém já havia utilizado drogas com o tomador, ocasionalmente, em outros momentos, pois se conheciam dessa prática.

O tomador não se rendia e aumentava a ameaça contra a jovem que intercalava entre gritos esporádicos e silêncio. Depois de considerar-se esgotada a possibilidade de continuidade das negociações procederam-se os preparativos, sem desconsiderar, porém, o

cálculo do risco de invasão tática, ou seja, entrada “forçada” no espaço da crise determinada pelo comandante da operação. Essa ação resultou na morte do tomador.

Após a entrada tática e o término da ocorrência, tive que enfrentar uma situação difícil tendo em vista o estado psicológico da refém liberta que saiu da casa aos gritos e em flagrante desespero, descabelada e, literalmente, puxando os cabelos. Ela foi direcionada pelo comandante para mim. Naquele momento misturou-se a figura da policial e da psicóloga e, sinceramente, não sabia o que fazer. Decidi sacudi-la um pouco, pegando-a pelos ombros, pois ela estava em choque se descabelando, uma cena difícil! Enquanto fiz isso dizia: “Escute! Calma, acabou!”. Ela parou meio confusa e aí, eu comecei a tentar conversar com ela. Um policial do grupo nos ajudou a encontrar um local mais privativo longe daquele contexto de pós-operação de resgate, porém próximo à casa, ou melhor, na residência ao lado cujo morador cedeu o local do sofá. Conversando com a jovem, agora mais tranquila, senti vontade de me desculpar pela sacudida, curiosamente ela afirmou não ter percebido, mas eu sabia o que havia feito, enfim.

Ela então começou a falar sobre seu medo e a vergonha do seu pai que a aguardava embaixo, ao final da escada, no meio das outras pessoas, sem poder subir, pois a situação estava em curso e ele na expectativa de que tudo terminasse bem. Perguntei o motivo da vergonha. Ela relacionou com a vergonha do uso das drogas, relatou ser menor de idade e que seu pai não merecia ter uma filha como ela, por isso, lá dentro, na condição de refém, pensou o quanto poderia ter sido bom morrer.

Perguntei sobre a mãe e por que seria bom morrer. Ela começou a chorar; parecia mais sensibilizada. Informou que a vida dela piorou muito depois que a mãe morreu, pois se sentia perdida. Tentei não mexer muito nisso, mas oferecer algum suporte, já que o atendimento era pontual e não haveria uma continuidade. Perguntei se ela podia contar com seu pai, disse que sim, por isso tinha vergonha de tudo.

Orientei sobre o apoio psicológico, que conversasse com o pai sobre isso e o que ela achava dessa possibilidade. Considerava isso favorável, pois já tinha tentado ir ao psicólogo, mas não havia vaga na rede pública. Após a conversa, ela foi conduzida pela equipe do Corpo de Bombeiros para ser atendida e encaminhada ao pai.

1.4.1. Comentários: ocorrência C

Esse caso sensibilizou-me de forma muito significativa principalmente porque descobri a complexidade do desdobramento da crise, após o seu desfecho. Geralmente, quando vamos a uma situação dessas não podemos prever como ela irá se construir, aliás, aí estarão sempre o desafio e, ao mesmo tempo, o potencial criativo de fatos como esses tornando discutível toda tentativa de uniformização de procedimentos do resgate.

Esta ocorrência destacou-se pela atuação do psicólogo voltada à situação do refém e a forma como podemos construir uma relação com este último. Abriu caminhos para a reflexão da função que um psicólogo pode ter no trato com pessoas recém-libertas de crises como essas.

A previsão de que o psicólogo deva dar suporte ao refém recém-liberto não deve ser descartada, contudo, não se pode afirmar, a partir disso, que todos os reféns desejarem conversar, falar sobre o ocorrido. Acreditamos que o psicólogo possa sim se disponibilizar sem criar com isso uma determinação a ser cumprida com todos os reféns.

Houve outra situação em que tive a oportunidade de também conversar com uma senhora que havia sido refém do seu antigo empregado, demitido pelo seu marido, e por isso planejou um assalto a sua residência. Durante as negociações, descobrimos que além desta senhora, havia outra, amiga da família, de quase 90 anos, sendo também mantida como refém. A senhora, dona da residência, após o desfecho e a sua consequente libertação, prestou depoimento na delegacia e lá pude conversar com ela. Ela não demonstrava qualquer sinal de desespero e para quem havia sofrido uma situação desse porte, estava bastante tranquila. Foi solícita e não recusou a conversa, mas informou-me que fazia terapia, mas que estava afastada, porém, iria fazer contato com a antiga psicóloga. Durante o assalto, afirmou ter ficado muito mais preocupada com a amiga idosa do que consigo, por conta da idade avançada daquela, tendo receio quanto a vir passar mal, enfim.

Voltando à ocorrência, quanto à relação entre tomador e refém, notamos que, ao mesmo tempo, em que eles estariam em perspectivas oponentes (um queria matar e presumia-se que o outro queria viver), aproximavam-se e aliavam-se pelo consumo da droga, por se conhecerem antes do fato. Misturava-se ali o medo de morrer com o desejo de consumir atravessando a gerência do conflito. Alternavam-se numa simultaneidade entre parceiros e oponentes em algum nível, pelo menos, no nível que coloca um contra a vida do outro.

Quanto a minha preocupação com a exposição midiática, parecia menor, porém, isso era um risco. Seria prudente não me importar? Meu senso de proteção estava “corrompido” ou será que nutria uma ilusão de que estava protegida? Na verdade, eu não me preocupava mais tanto com isso. Essa postura afetiva me fez refletir que ocorrências com reféns requerem um grau de risco, de exposição, devendo ser “neutralizado” caso eu quisesse continuar me expondo daquele jeito. Ao mesmo tempo, no auge da adrenalina, das pressões peculiares a estes eventos, é comum os envolvidos com a resolução da crise não focarem muito nessa questão. Sem querer qualificar se é bom ou ruim, é um fato curioso que talvez mereça ser analisado em outros espaços, isto é, como lidar com o problema do risco nessas situações.

1.5. Ocorrência D

Eram cinco (5) horas da manhã quando acordei com o telefone tocando, tratava-se de um domingo e eu estava sendo acionada em casa para uma ocorrência com reféns na zona sul do Rio. Ao chegar ao local, tomei ciência do fato e do motivo do sequestro.

Três jovens, sendo um menor de 18 anos, realizaram um assalto a um casal de namorados ao voltar de um evento. A abordagem foi feita no Centro da cidade, por volta da meia-noite, enquanto o casal conduzia seu veículo de retorno à casa do rapaz, na zona sul. Vamos chamar a moça de X e o rapaz de Z.

Os assaltantes obrigaram Z a dirigir até sua casa. Ao chegar à residência, os pais de Z estavam dormindo enquanto os assaltantes recolhiam tudo que era possível para levar e fugir. Nesse ínterim, o pai de Z, militar das Forças Armadas, possuindo uma arma pessoal, acordou efetuando alguns disparos na direção dos ladrões.

Um deles foi baleado (de raspão), porém todos conseguiram fugir pela janela, levando o casal. O acesso ao apartamento vizinho não era difícil, pela janela se conseguia pular para lá e foi assim que eles entraram na residência desta outra família. Ali começou o sequestro, pois o pai de Z chamou a polícia. Após a chegada do batalhão de polícia da área, decidiu-se pelo acionamento do BOPE, o que somente era feito pelo Comando Geral da PMERJ.

Começou, portanto, como um assalto, no decurso transformado numa ocorrência com reféns. O número de reféns aumentou passando para seis (6), somado ao número de tomadores eram nove (9) pessoas dentro do apartamento compondo a crise.

Cheguei por volta das seis (6) h da manhã. A negociação já havia sido iniciada uma hora antes, aproximadamente. A cena compunha a equipe de negociação cujo negociador principal travava diálogo com um dos tomadores pela porta do apartamento. Enquanto isso, eu fui me inteirando da situação e a equipe de inteligência já havia levantado alguns dados. Descobri que dentre os tomadores, alguns deles tinham passagem pelo Instituto Padre Severino.

A negociação seguia seu curso e durante o processo fora decidido pelo comando da operação pela participação da mãe do “tomador principal”¹⁵, já que este a solicitava. Quando exigências como essas são feitas há que se ter muita cautela, pois a presença do familiar pode provocar efeitos contrários ao que se espera assim como o tomador pode ter reações desfavoráveis como, por exemplo, suicidar-se na frente do parente, em caso de algum tipo de vingança.

Além disso, há sempre um risco de apostar numa relação desconhecida por nós, quais conflitos existem, enfim. No entanto, há situações que podem ser contributivas; é sempre relativo, não há como prever. A mãe, portanto, foi convocada e a sua chegada mudou tudo, afetou de forma significativa.

Fui designada pela chefia da negociação a “instruir” a mãe quanto à maneira de se conduzir ao falar com seu filho. Na verdade, é de praxe orientar a pessoa quanto ao que deve dizer e como, antes de entrar na cena da crise. O interessante e até cômico é que eu nem fazia ideia do que deveria orientar. Comuniquei isso ao solicitante. O oficial me informou que eu deveria explicar à mãe sobre o fato de falar apenas o que ele mandasse; na verdade, ele estava criando uma expectativa de que eu convencesse a mãe a se “comportar adequadamente”. Pelo que entendi, ele queria que eu reforçasse com ela o quanto era perigoso não falar apenas o que fosse combinado.

Eu me apresentei à senhora tentando me aproximar. Ela estava um pouco agitada, preocupada. Tentei deixá-la à vontade para se expressar. Ela já chegou próxima a mim sabedora de que eu era a psicóloga, informada pelo chefe da negociação e conduzida pelo negociador anotador. Permanecemos de pé, um pouco afastadas da porta de onde ocorria a crise, estávamos todos no andar onde se dava o conflito, porém fiz o que foi solicitado, disse

¹⁵ Em processo de negociação onde há mais de um tomador recomenda-se que apenas um deles estabeleça contato com o negociador para favorecer a construção de um vínculo.

que era preciso que ela buscasse falar somente o que fosse solicitado, até porque não sabia muito bem o que poderia fazer, além disso. Também tentei saber um pouco sobre a relação dela com o filho. Segundo ela, ele tinha saído de casa cedo, gostava de ficar na rua e que seu problema era a droga. Mencionou que ele ficou no Padre Severino um tempo. Informou que seu filho nunca tinha feito aquilo, que não era bandido e que estava ali para protegê-lo porque não queria que o matassem.

Durante a conversa, anotei algumas coisas e de repente, o chefe da negociação fez sinal para mim tentando saber se já tinha terminado. Sinalizei que estava quase até que finalizei e ela foi conduzida para próximo a ele. Passei (sem que ela escutasse) para o negociador anotador que era preciso ter cautela, ela estava preocupada com medo de que o filho fosse ferido ou morto e que não poderíamos garantir que ela seguisse exatamente o que fosse orientada a fazer. Houve todo o cuidado com ela, eu presenciei todo o processo, um pouco afastada da porta. O chefe da negociação junto com o negociador buscou situá-la. Todos ouviram as orientações.

Assim foi feito, a mãe foi anunciada e começou a dizer ao filho que se entregasse. Ele dizia que só sairia dali se ela entrasse lá, porque estava com medo de morrer. Ela dizia para ele ficar calmo que ela ia protegê-lo com seu corpo: “Sai fulano, ninguém vai fazer nada com você, vou ficar na sua frente, acaba com isso logo! ”. Diante da resistência e do medo do filho, ela foi ficando irritada até que tentou furar a barreira policial e tentar bater na porta, gritando mais ou menos assim: “Sai daí logo senão vou te arrebentar, para logo com isso! ”. Foi impedida de entrar e os policiais tentaram acalmá-la.

Fiquei de longe olhando a cena, ninguém me pediu nada (ainda bem!) e ela continuava até que conseguiu unir seu corpo à porta. Todos, com muito cuidado, para não forçar nada ou machucá-la. O rapaz dizia: “Vou sair mãe!”. O negociador aproveitou isso e reforçou a preocupação da mãe, estimulando a saída e o fim de tudo aquilo, dizendo que ninguém iria feri-lo, que ele poderia sair com tranquilidade.

Por fim, o rapaz se entregou, mas saiu quase basicamente colado ao o corpo da mãe e entregaram aos policiais às armas, todos foram entregando. Ela, ao mesmo tempo em que tentava protegê-lo, o agrediu batendo-lhe na cabeça. Ela dizia que estava com vergonha dele. Quem tinha que ser conduzido à delegacia foi e os reféns, libertos. Não entrevistei reféns, foram atendidos pelo Corpo de Bombeiros.

1.5.1. Comentários: ocorrência D

Esta ocorrência foi uma das mais inusitadas de que participei. Algumas razões estão relacionadas à maneira como foram criadas algumas expectativas com relação a minha atuação. Meu olhar sobre minha inserção, naquele contexto, estava fortemente influenciado pelas leituras recentes que eu havia feito dos manuais norte-americanos e, portanto, nesta ocorrência, em particular, eu estava tentando enquadrar o que havia lido com a prática e isso era um elemento importante que fazia com que eu estivesse mais disponível a aceitar as solicitações que vinham nessa tônica.

Sendo assim, quando me foi solicitado que eu conversasse com a mãe, meu primeiro movimento foi de acolher e naturalizar esta demanda. Não me dei conta, de início, que estava reproduzindo, que estava agindo sem questionar este enquadramento. No momento em que comecei a registrar estas experiências, à época, após o desfecho do evento e no contexto de recolhimento dos dados para esta tese, comecei a observar estas questões.

Talvez esta ocorrência tenha sido uma das mais evidentes onde circulava uma crença de que o psicólogo pode moldar pessoas, “adestrando-as”. Por outro lado, apesar de o lugar não ser o mais conveniente a uma proposta de atuação psicológica contrária a uma função quase adivinhadora do profissional, ela situou alguma intervenção. Acreditei, de início, que poderia exercer algum tipo de influência sobre a mãe, já que a referência protocolar era essa. O desconforto e, ao mesmo tempo, o valor da experiência passaram a contar quando percebi que a mãe rompeu o “combinado”, quando ela abalou o previsto e despertou para a impossibilidade de controle total da subjetividade de quem quer que seja.

Queremos dizer com isso que o fato primordial, nessa ocorrência, não foi exatamente a eficácia de um provável poder persuasivo do psicólogo ou apenas o enquadramento que a doutrina de Gerenciamento de crises prevê como da sua alçada de intervenção. O que fora emergente em nossa análise, diz respeito a esta potência que escapa, mesmo com todos os processos estratégicos de captura comuns a um tipo de controle social capitalista manipulador de afetos tristes.

Rauter (2012) nos diz que o capitalismo despolitizou o crime e passou a imitar a vida como se a vida fosse apenas o que ele engendra, porém, ontologicamente falando não haveria como sustentar isso, uma vez que o homem não se restringe à fabricação dos processos artificializados da subjetividade. Havendo rupturas e possibilidades de saída, numa visão

spinozista, o Ser persevera se afirmando na sua potência de existir, logo, tendo brechas para singularizar como pontua a visão esquizoanalítica.

Voltando ao caso, o mais curioso é que acreditávamos que a razoabilidade da mãe estaria em seguir o que combinamos, porém o que produziu o efeito fora exatamente a quebra do protocolo. Com isso, não incentivamos uma espécie de descaso para com os treinamentos em resgate policial. Estamos apenas reiterando mais uma vez a inviabilidade de garantias e padronizações nessa área, alertando que há que se considerar sempre a existência de fatores subjetivos escapando e interferindo na condução da ocorrência. Por outro lado, já não poderíamos afirmar que a quebra se deu pelo fato da mãe estar se conduzindo pela sua razão ou pelo seu medo de ter o filho morto. Talvez ela nem tenha se dado conta de que rompia uma obediência técnica, talvez ela estivesse apenas muito mais movida pelo medo do que por uma consciência de transgressão do que fora normatizado, mas exatamente por romper algo previsto (mesmo sentindo medo) já demonstrava assim a possibilidade de toda potência humana existente na visão ontológica spinozista.

Retomaremos essa discussão a partir das contribuições filosóficas mencionadas, no capítulo 3 deste trabalho e aprofundaremos suas considerações na fundamentação de nosso estudo, destacando os processos de despotilização da vida e a questão do biopoder na interlocução com a negociação de resgate de reféns.

1.6. Ocorrência E

Fui acionada em casa, no horário da noite, por volta das 22h30. O tempo de deslocamento foi bem rápido, pois se tratava de uma ocorrência no bairro vizinho de onde eu morava.

Ao chegar ao local a equipe de resgate tinha acabado de chegar e a negociação ainda estava no início, o que facilitou minha entrada e interação com o ocorrido. A crise se referia a uma tentativa de suicídio de um microempresário, falido recentemente e que não suportava a ideia da perda profissional. Além disso, conforme levantamento das informações, a situação parecia agravada pelo pedido de separação conjugal por parte da esposa.

Ao chegar, eu fui direcionada pelo comandante para conversar com a esposa do homem em crise. Ela estava no apartamento vizinho enquanto ele permanecia naquele próprio do casal, trancado no banheiro com uma tesoura e alguns outros objetos cortantes: canivete, faca. Fui apresentada pelo médico da equipe que após esta formalidade, voltou-se ao

acompanhamento da crise. Durante a conversa, ela me informou sobre seu desinteresse em manter o casamento e havia dito isso ao marido naquele dia. Além disso, sua maior preocupação era com seus filhos por desconhecerem a crise do pai. Este, após uma briga por causa do desejo da mulher de separar-se dele, havia se trancado no banheiro dizendo que iria se matar, caso ela o deixasse. A esposa informou que não suportava mais o fato de ele estar deprimido, pois havia perdido tudo como empresário. Segundo ela, o clima conjugal estava insustentável. O casal possuía dois filhos meninos (de 6 anos e 8 anos). As crianças foram conduzidas à casa de parentes e ela permaneceu ali porque temia que o marido se prejudicasse, se ferisse ou morresse.

A equipe de resgate posicionava-se do lado de fora da porta do banheiro. Após a conversa com a esposa, compus o grupo sem que fosse anunciada a minha presença ainda para o homem em crise; o que, provavelmente, poderia ser tentado mais à frente. O negociador procurava manter o diálogo com o homem que oscilava entre xingamentos e pedidos de ajuda, através de falas do tipo: “Vão embora, me deixem em paz”. “Deixem eu fazer o que eu quero” (seguidas de alguns palavrões). Outras como: “Quero ver meus filhos, me ajudem, tragam eles aqui”.

O homem encontrava-se travando a porta com o próprio corpo deitado no chão apesar de a porta não parecer estar trancada, porém descobrimos depois que estava. Como ele era muito grande (1m90) e muito robusto, seu peso reforçava a manutenção da porta travada. Ele chorava alto depois se acalmava e eu buscava refletir sobre o que poderia ser tentado. O negociador e eu estávamos sentados no chão e eu procurava acompanhar a conversa, ele já havia me passado que o homem estava muito resistente a abrir a porta e encerrar aquele conflito; colocou que tentava manter o máximo de contato verbal no esforço de afastá-lo um pouco da ideia suicida, porém sem êxito ainda. Em torno de nós estavam todos os integrantes do time tático.

O comandante solicitou minha atenção ao que o homem dizia, assim como auxiliasse na compreensão do negociador acerca da crise, sugerindo o que fosse necessário. Eu e o negociador estávamos muito concentrados. Além disso, o homem saiu de trás porta, pois havia uma fresta permitindo que fosse notada sua saída. Na verdade, ele permaneceu deitado em outro lugar do banheiro, porém, sem travar a porta, o que foi constatado ao final da ocorrência. Era sabido que estava alcoolizado. Em seguida, escutamos um barulho dentro do banheiro como se ele estivesse manuseando os objetos cortantes e o negociador perguntava se

ele não queria continuar conversando, que estava ali para ajudá-lo, que havia também uma psicóloga com a qual ele poderia conversar, se quisesse. (Combinamos isso, o negociador anunciou-me com minha autorização). O homem respondeu nesse momento: “Vão embora, vocês estão me atrapalhando.” – A voz saía embargada. Quanto a minha situação, eu notei que o comandante da operação fazia sinal para mim, de forma que o homem não escutasse a voz dele, perguntando o que eu estava achando, se já tinha uma posição. Eu me afastei um pouco da porta e conversado com ele disse que era importante reforçar o contato verbal do negociador e que, por se tratar de sua primeira negociação, era preciso passar apoio, sem apressá-lo. O negociador já havia se queixado da aceleração e da cobrança do comandante e notei que isso o preocupava significativamente. Busquei reforçar a capacidade do negociador e me coloquei como suporte para trocarmos impressões e decisões.

Percebi que o nível de expectativa quanto à minha participação parecia intensificado, pois além do comandante e do negociador um membro da equipe do time tático disse: “É, doutora, a senhora talvez possa ajudar para resolver isso, ele não quer sair daí de dentro”. Num primeiro momento não me dei conta rapidamente dessa expectativa e continuei acompanhando a conversa em apoio à negociação.

O tempo foi passando, cerca de 40 minutos aproximadamente a partir da minha chegada, e num dado instante eu compartilhei o seguinte com a equipe, bem baixinho: “É pessoal, está bem complicado, parece que vai ser difícil ele desistir, acho que não vai desistir.”. Os verbos utilizados por mim “parecer e achar” foram lidos e ouvidos como afirmativas. O mesmo policial que me disse que talvez fosse eu quem ajudaria a “decidir” a situação comunicou o que eu coloquei ao comandante. Isso se converteu numa espécie de aval para a entrada tática. Escutei o comandante falar: “Na primeira oportunidade entrem!”.

O barulho dos objetos se intensificou e o homem começou a gritar. A equipe então já autorizada pelo comando da operação assim procedeu e derrubou a porta, certa de que não machucaria o refém (de si mesmo) e deparou-se com ele caído com uma tesoura na mão, bem fragilizado devido ao uso anterior de bebida alcoólica.

Procederam-se as ações de socorro médico e encaminhamentos devidos, coordenada pela equipe do Corpo de Bombeiros, assim como a equipe de resgate do BOPE também finalizava sua participação e procedia às medidas cabíveis.

1.6.1. Comentários: ocorrência E

Esta ocorrência produziu um significativo sentimento posterior de medo, pois só foi sentido quando comecei a descrevê-la em minhas anotações à época do fato, dando-me conta mais uma vez da questão central desta tese.

Observei que durante a negociação de conflitos, o comandante estava preocupado com certa inexperiência do negociador e isso parecia interferir na “pressão” que exercia sobre mim. Além disso, o próprio negociador sentia-se pressionado, verbalizando isso. Havia uma tensão no ar suscitando um clima de cobrança, de “resolução”, de sucesso e isso circulava pela equipe. A demora de resposta do homem em crise contribuía para essa impressão.

Quando se é dada uma ordem de entrada, geralmente, muda-se o tônus da ocorrência pela certeza de que todos passam a ter da forma como será o desfecho, ou seja, com entrada forçada no local. Essa escolha costuma confirmar a possibilidade de aumento do risco já que existe a chance de uma provável reação agressiva por parte do agente da crise.

O caso em destaque referia-se ao risco de consumação do ato suicida e isso contribuiu para o aumento da pressão. Ao me dar conta de um tipo de “poder” da palavra de um psicólogo ou um especialista, neste contexto, senti o peso que recai sobre este lugar, assim como toda uma responsabilidade ética em torno do que se diz e para que se diz.

No contexto do fato havia uma equipe policial que solicitava um parecer, uma justificativa de ação, um compartilhamento do risco de opinar e decidir o destino daquele homem. Uma equipe que poderia dizer, ao final da ocorrência, que o desfecho se deu por conta do auxílio do relato da psicóloga e essa implicação seria ajustada a uma função psi, naturalizando uma forma de intervenção e ratificando um lugar previsor e avaliador do psicólogo.

1.7. Desafios surgidos a partir das vivências

Com estas ocorrências encerro a descrição das situações escolhidas apesar de ter vivenciado tantas outras, porém todas elas compõem as bases primordiais para que eu chegasse até este trabalho e tentasse observar algumas questões, buscando refletir sobre outra maneira de agir diferente da que estava me sendo apresentada nos manuais. Acredito que, com estas experiências, foi possível rever alguns pontos sobre momentos em que me

aproximei mais do prescrito pela doutrina hegemônica de resgate de reféns e outros onde me afastei um pouco.

Certamente, esta narrativa tem como intenção olhar-se, entrar em contato com a construção desse encontro entre o psicólogo e as ocorrências. Vale ressaltar que não intencionei aqui julgar, em nenhum momento, os procedimentos técnico-operacionais da equipe de resgate, pelo respeito à dedicação de todos eles e o profissionalismo indiscutível daqueles homens, nem mesmo julgar-me. Havia sempre muito esforço de fazer o máximo e prontidão para agir em prol de uma melhor resolução possível, demonstrando empenho em solucionar aqueles conflitos, isso era fato! Aprendi muito com todos eles, aliás, sem isso, muito se perderia nesse estudo. Os negociadores, em geral, eram bem participativos nos treinamentos realizados pela psicologia. No batalhão, os atiradores de elite solicitaram espontaneamente um espaço para trocar com a psicologia e nisso tudo dentre outros fatores, vejo muitas possibilidades de rever e reconstruir o papel do psicólogo nestes casos. Entretanto, trataremos disso mais adiante, no capítulo 4.

Na prática, vale ressaltar, porém, que o processo era difícil, parecia que não havia outra forma de intervir que não fosse a que os norte-americanos haviam ensinado muito bem, ou seja, diagnosticar, descrever condutas para subsidiar e prever ações. Também sobre isso, nos dedicaremos, no quarto capítulo e último desta tese, a construir alguns aspectos sobre a questão ética do psicólogo na interlocução com estas ocorrências, abrindo espaço para se pensar em outras formas de atuação, sem determinar quais seriam, ao contrário, provocar, na verdade, reflexões sobre caminhos e não modelos como já foi dito.

1.8. O serviço de psicologia no BOPE

O surgimento do serviço de psicologia no contexto de Operações Policiais Especiais se deu entre 2004 e 2007 com a entrada da primeira psicóloga militar do BOPE, que dentre várias atividades, atuava em ocorrências de resgate de reféns. Em 2008, assumi o setor e seus encargos, contudo, meu interesse maior voltou-se à pesquisa da área de Gerenciamento de Crises e Negociação de Conflitos, relativa à participação do psicólogo nestes eventos. A aridez desta função e o desconhecimento das práticas de polícia ligadas à mesma “obrigaram-me” à busca de apuração do olhar sobre o que estava sendo endereçado como demanda.

Além de acompanhar estas ocorrências, cabia também ao serviço de psicologia realizar seleção de policiais candidatos aos cursos do BOPE: Curso de Ações Táticas (CAT) e Curso

de Operações Especiais (COEsp), mediante entrevistas e aplicação de testes psicológicos; participação de treinamentos em resgate de reféns; instruções nos cursos CAT e COEsp; participação em operações de ocupação para implantação das UPPs; participação em congressos e eventos; atendimento clínico a policiais do BOPE e dependentes; entrevistas para mídia; participação em julgamentos de policiais do BOPE, quando se fazia necessário.

1.9. Encontros e desencontros quanto à atuação do psicólogo no BOPE

Um acionamento para situações de resgate de reféns é um gatilho de urgência que provoca uma rede de contatos a serem feitos. Normalmente, toca-se um alarme no próprio batalhão que informa a ocorrência significando um tipo de movimentação específica por parte da equipe. Isto gera como efeito, um processo de equipagem: pegar coletes à prova de bala, armas de diferentes calibres, fuzis, equipamentos eletrônicos como rádios, microfones, acessórios diversos como óculos protetores, capacetes, dentre outros. A disponibilidade para ação deveria ser de 24h, considerando que o surgimento deste tipo de situação é imprevisível.

Ao psicólogo cabia acompanhar este processo de equipagem, devendo ir sem farda e colocar apenas o colete, não era necessário portar arma (ainda bem!). Era preciso acompanhar a equipe de negociadores e assim, eu me dirigia ao local, podendo ser de helicóptero, viatura oficial ou com meu próprio carro em caso de acionamento por contato telefônico na residência.

Quando estávamos em casa, a chamada P2 ou setor de inteligência do BOPE informava-nos, através de contato telefônico, que estava em curso uma ocorrência como esta, esclarecendo sobre local e ordens do comandante para o deslocamento. Contudo, nem sempre tal rede de comunicações funcionava sem problemas. Algumas vezes, o informe era confuso, houve ocasiões em que me foram passados três endereços diferentes do local da crise; de outras vezes não me avisaram que estava acontecendo uma situação desta, o que contrastava com o que me tinha sido passado quando ingressei no batalhão sobre o quanto seria imprescindível a presença de um psicólogo num evento deste. Estes desencontros funcionavam como dados analisadores no sentido dado pela Socioanálise, ou seja, processos indicadores de rupturas.

Logo, poderiam ser uma forma de sabotar o trabalho do psicólogo ou uma expressão de desconhecimento de não se saber ao certo o que se faz com ele. Poderia ser, portanto, uma forma de se estar em dúvida sobre a validade e a função de um psicólogo ou poderia ser uma

desvalorização desse lugar. Poderia ser, enfim, tudo isso ao mesmo tempo e tais questões vão norteando nosso percurso direta ou indiretamente, atravessando assim, a questão do lugar desse profissional.

Com a observação da dinâmica institucional do BOPE, nestes eventos, fui notando que a minha presença era, ao mesmo tempo, dispensável e indispensável, pois durante o desenrolar da ocorrência nem sempre conseguia intervir como considerava importante, mesmo ainda sem saber ao certo o meu lugar. Na verdade, tanto eu quanto os policiais da UIT estávamos construindo uma relação. O comando da unidade tendia a dizer que era preciso que eu fosse para esclarecer sobre o comportamento do criminoso, entretanto, na prática, pouco me ouviam, apenas se eu dissesse alguma coisa que servisse a respostas padronizadas como: “acho que ele vai se entregar”; “pode ser que mate o refém”; “pode ser que se mate”; “a chance é alta” e tudo isso soava, a meu ver, muito taxativo, mesmo vindo disfarçado de discurso de probabilidade. Nestas idas e vindas me peguei incomodada com o enquadramento norte-americano dos consultores mentais, em suma, descobrir dados comportamentais e psicológicos que fossem aplicados, instrumentalizados em justificativas para a ação policial. Entretanto, isso não foi percebido logo na primeira ocorrência, porém não sei quando, isto foi nascendo conforme eu ia lendo textos sobre o assunto e atuando nas operações.

No entanto, antes de me dar conta de que não era este o lugar que queria, que não concordava, tentei este formato diagnóstico, não consegui por muito tempo apoiar-me numa possível psicologia científica. Estudava psicopatologia, psicologia forense, tentava encontrar um meio termo entre a rotulação positivista e a visão política da criminalidade, mais construtivista do conhecimento; não funcionou muito, pois continuava angustiada, sem base, sem saber como fazer aquilo. Evitava falar se o tomador ia se entregar, mas dizia que parecia que sim ou que não, ficava na mesma, afinal, eu tinha que dizer isso? Já que achava que não, por que dizia? Aos poucos percebi, que não poderia mais reproduzir este lugar pronto que me repassaram nem tentar encontrar um jeito meio torto de unir posições contrárias, ou eu atendia à polícia ou eu atendia a uma psicologia inclusiva, não compactuada com a guerra ou com uma política de extermínio, graduando e validando as vidas.

Falar sobre o perfil dos tomadores era lido como aval da psicologia para ação policial específica, que poderia ser: atirar para matar ou como era dito “neutralizar o oponente”, invadir o chamado espaço confinado (quando se tratava de um local fechado, com pouco ou nenhum acesso à polícia); prender; ferir, em prol de salvar os reféns. A questão principal é

que independente da decisão seria o psicólogo que confirmaria, de certa forma, o modo de funcionar daquele dispositivo.

1.10. Algumas considerações sobre o problema da psicologia militar

No Brasil, a atuação do psicólogo em negociação de reféns não representa uma área de grande difusão ou com muito tempo de prática. Mais restrita à abrangência policial, são poucos os psicólogos brasileiros que atuam na mesma. Alguns outros atuam na esfera do militarismo federal: Marinha, Exército e Aeronáutica organizando e participando de cursos, treinamentos e exercícios de simulação, entretanto, a possibilidade de acompanhamento, em tempo real, destes conflitos costuma ser mais acessível à esfera das polícias nacionais e internacionais, pelo próprio caráter da função que acaba sendo destinada a estas últimas, quando este tipo de situação de conflito urbano irrompe.

[...] embora o papel do psicólogo em negociações de reféns no meio militar seja recente, há uma história muito bem definida dessa função dentro do aparato policial. Uma vez que o papel do psicólogo não difere dentro dos contextos militar e policial, os psicólogos militares são encorajados a estudar e a adotar o modelo policial. (GELES, PALAREA, ROWE, 2009, p.388).

Em 2008, foram elaborados pela polícia fluminense dois manuais norteadores do trato de eventos deste porte, que sofreram a influência das recomendações estrangeiras. São eles: *O Manual de Gerenciamento de Crises e o Manual de Negociação de Conflitos*, ambos os documentos foram confeccionados mediante convênio estabelecido entre o Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP) e o Programa de Apoio Institucional às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, financiado pela União Europeia. A iniciativa contou com a organização narrativa de Alexandre Fontenele Ribeiro de Oliveira.

Vimos que o FBI não se preocupa com os problemas relativos à delimitação do campo de atuação do psicólogo e do psiquiatra partindo não só de uma equivalência, mas de uma suposta uniformidade de intervenções. Há, nas definições acima, a nosso ver, uma significativa equivocidade. O que significa, por exemplo, um psicólogo astuto?

A elaboração da chamada psicologia militar, de origem norte-americana, bastante presente no processo operacional e doutrinário do resgate policial de reféns no BOPE, poderia

explicar o quadro acima. Na verdade, ela vem das pesquisas realizadas nas Forças Armadas no Brasil, expressivamente no Exército. Ao estudar um pouco mais sobre a mesma, observamos que se aproximam das propostas traçadas pelo FBI acerca da atuação do profissional de saúde mental, e atendem a finalidades meramente classificatórias, fortemente, pautadas nos estudos sobre as teorias da personalidade; classificação internacional das doenças mentais; psicopatologia, psiquiatria forense. Em geral, expressam recortes epistemológicos mais próximos de um tipo de abordagem positivista e determinista da realidade.

Sobre isto, encontramos na literatura uma tentativa naturalizada de associação entre psicologia e militarismo nos estudos trazidos por Kennedy e MCNEIL (2009) acerca de uma história e uma prática específica classificada como Psicologia Militar. O recorte epistemológico utilizado pelos autores anteriormente citados parece atender a necessidades de enquadramento e previsão comportamental com o foco num tipo de intervenção psicológica que se propõe a ser científica. Com isso, são realizados testes sobre os impactos psicológicos traumáticos da guerra com a população de militares assim como a seleção de pessoal, a partir do estudo das aptidões para o exercício profissional; e a utilização de um tipo de saber psicológico que estaria a serviço das chamadas *Operações Psicológicas*.

Operações Psicológicas referem-se a uma área de intervenção militar que conta com a parceria de psicólogos na elaboração de técnicas de persuasão e convencimento de determinados grupos com fins estratégicos de conquistar o apoio de um determinado público que, a princípio, se posiciona de forma hostil ou resistente à ação de militares. Para este intento, faz-se uso exaustivo de meios dissuasivos de comunicação, tais como propaganda, panfletagem, cartazes, frases repetitivas, dentre outros. A ideia seria trazer o grupo contrário para si, levando-o a partilhar os interesses das autoridades. Este recurso foi muito utilizado nas Missões de Paz do Haiti, a fim de se aproximar da população e levá-la a apoiar as ações; pode ser empregado em Operações Especiais policiais, como foi o caso do BOPE, na ocasião da ocupação da Mangueira, para implantação da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP).

O nascimento da Psicologia Militar é recente e coincide com os efeitos da Guerra Revolucionária, onde se passou a dar mais atenção ao fator emocional nas batalhas. Partiu-se do estudo das consequências da guerra entre colonos e britânicos e o impacto da propaganda sobre os desfechos dos conflitos cujo conteúdo afetava o sistema de crenças, de valores e a imagem do oponente, conforme os interesses de cada lado. Com a Segunda Guerra Mundial, a

nação norte-americana vem dando mais crédito ao uso de técnicas psicológicas como recurso para a vitória em combates. (KENNEDY, MCNEIL, 2009).

Outro fator estudado pelos autores em destaque refere-se ao uso de testes psicológicos, pelos EUA, para avaliação de soldados a fim de verificar as aptidões intelectuais e de personalidade para atuação na guerra. Houve amplo “sucesso” (para quem?) nessa empreitada, no contexto da Primeira Guerra Mundial, produzindo ainda efeitos sobre a Segunda Guerra. Na ocasião desta última, fora instituída a *American Association for Applied Psychology* (Associação Americana de Psicologia Aplicada) e também a expansão do que é chamado de Psicologia da Aviação, através do Programa de Psicologia de aviação da Força Aérea e do Exército, em 1941.

1.10.1. Sobre a Psicologia Operacional

Área de atuação da psicologia nos EUA e no Brasil, praticada por psicólogos militares, que visa a atender aos objetivos estratégicos dos diversos comandantes de operações. Propõe-se a utilizar-se do acervo de técnicas projetivas, de exame de aptidões específicas, dentre outros instrumentos psicológicos para subsidiar as atividades militares que são sempre concebidas como produtoras de algum efeito psicológico.

Implícita nessa definição está a necessidade de que psicólogos militares mantenham agilidade e flexibilidade mental em entender e aplicar as ferramentas de sua profissão, para apoiar a arte estratégica e operacional da guerra. (BANKS, PICANO, ROLAND, WILLIAMS, 2009, p.241).

Esta abordagem imputa ao psicólogo a tarefa de prever apoio operacional e se sustenta no estudo sistemático de perfis psicológicos. Durante a Segunda Guerra Mundial, o chefe de pesquisa e análise do *Office of Strategic Service* (Escritório de Serviços Estratégicos) utilizou-se dos serviços de seu irmão, o psicólogo Walter Langer e do psiquiatra Henry Murray, para que os mesmos traçassem um perfil psicológico de Hitler. Fora previsto, segundo a avaliação psiquiátrica, o suicídio do ditador.

Este tipo de abordagem inclui o psicólogo como parte combatente, como um aliado explícito da vitória na guerra contra um oponente, gerando muitas discussões sobre que tipo de atuação está sendo delegado ao profissional e como ele se insere nisso.

Por fim, abrange as seguintes subáreas: psicologia dos terroristas; psicologia em situações de crises e negociação de reféns.

1.10.2. Sobre a Psicologia dos terroristas

A psicologia dos terroristas é tipificada como interpretativa e explicativa de perfis de criminosos nazistas, homens-bomba, criminosos da guerra da Bósnia e ação de grupos pertencentes a *Al-Qaeda*, criada por Osama Bin Laden.

Com o avanço tecnológico e a disponibilidade de material bélico, os EUA apostam numa facilitação de ações terroristas contra todo o mundo. Sistematizam inclusive a história do terrorismo como referida a 48 a.C quando seitas judias infiltravam-se em cidades dominadas pelo império romano, assassinando soldados. (ZILLMER, 2009).

A definição de terrorismo é muito variada, segundo Zillmer (2009), abrange ações concomitantes de estupro; violência doméstica; crimes hediondos; abuso de crianças; extorsão, tortura; ameaças; sequestro; violência, porém ele prefere adotar aquela proposta por Laquer¹⁶ que considera terrorismo um tipo de violência empregada de forma ilegal, visando a constranger, de forma incisiva, governos, pessoas ou grupos a mudar de comportamentos ou de atitudes políticas.

A classificação nazista como grupo terrorista sofre, segundo Zillmer (2009) de uma complexidade, visto que várias pesquisas históricas demonstraram que a maioria das atrocidades cometidas no holocausto foi executada por indivíduos não classificados como psicopatas ou sádicos, mas sim por indivíduos que banalizavam o mal e cumpriam ordens.

Zillmer (2009) cita o trabalho de Arendt (2013) acerca do julgamento de Eichmann em Jerusalém, como um dos exemplos deste tipo de personalidade cumpridora de deveres, presente em pessoas comuns, mundanas, sem sentimentos de ódio e indiferentes a questões morais. Outra tese, no entanto, defenderia o contrário, estabelecendo a existência de indivíduos propensos ao mal, uma forma de “personalidade maligna nazista” de tipologia antissocial e relacionada à insanidade mental. Por fim, a proposta pelas ideias arendtianas traria um alerta quanto à possibilidade de qualquer um possuir um potencial terrorista.

A nosso ver, a afirmativa acima nos traz uma reflexão importante quanto à análise simplista do trabalho de Hanna Arendt, particularmente sobre Eichmann, porém

¹⁶ Zillmer citando LAQUER, W. *The age of terrorism*. Boston: Little, Brown, 1987.

estrategicamente perigosa. Estudando a obra em referência, não vemos nas considerações da autora sobre Eichmann uma intenção de produzir um tipo de generalização probabilística sobre o terrorismo, onde qualquer um possa ser ou tornar-se uma ameaça em potencial. Observamos, sim, a desconstrução de uma abordagem organicista sobre o crime como “desculpa” para ações conscientes e destituídas de qualquer prejuízo mental, uma vez que a banalidade do mal passa pelo cumprimento de deveres políticos, dentro daquele contexto.

Utilizar a análise arendtiana com o propósito de afirmar que ela prefaciaria algum alerta sobre uma suposta tipologia criminosa seria subverter sua singularidade política em abordar o problema da política de extermínio na lógica do estado totalitário, descaracterizando-a. Contudo, tal atitude é compreensível, até certo ponto, se tomarmos a necessidade de respaldo teórico que a prática policial e militar norte-americana possuem para justificar todo o investimento feito em nome de uma segurança nacional e internacional, fundamentada na institucionalização do inimigo social e do suspeito perigoso.

1.10.3. Sobre a atuação da Psicologia em situação de crises e negociação de reféns

1.10.3.1. A experiência norte-americana

Dois grandes eventos influenciaram, significativamente, no desenvolvimento e expansão dos processos de intervenção policial norte-americana em ocorrências com tomada de reféns, sem contar o ataque às Torres Gêmeas, em 11 de setembro de 2001. Um deles refere-se ao atentado em Munique, na Alemanha, em 5 de setembro de 1972, onde um grupo de terroristas palestinos toma como refém a delegação israelense que fora totalmente dizimada ao final da crise. O outro seria um assalto, em Estocolmo, em 1973, onde dois indivíduos tentaram assaltar um banco da cidade, mantendo cinco funcionários presos, por cerca de seis dias. O caso de Estocolmo constituiria-se como base para identificação de uma curiosa atitude amistosa entre captores e reféns onde estes últimos, após a saída do cativeiro, recusaram-se a depor contra seus tomadores. Os estudos realizados por especialistas norte-americanos nomearam este comportamento de “Síndrome de Estocolmo”, para referir-se ao desenvolvimento de afetos positivos entre aqueles e vincular-se a instalação deste fenômeno à ausência de maus-tratos físicos aos reféns por parte dos assaltantes. (GELLES, PALAREA, ROWE, 2009). É sabido, pelos arquivos informativos sobre a época, que uma das reféns se casou com um dos tomadores.

A repercussão da tragédia ganhou publicidade e chamou atenção do detetive norte-americano Harvey Schlossberg, em 1979. Era PhD em psicologia e ao pesquisar sobre o assunto notou a falta de estudos, técnicas e literatura específica que orientasse os profissionais da segurança quanto ao manejo destas situações. Motivado por isso desenvolveu junto com o Tenente Frank Boltz de Nova Iorque novas táticas para a condução policial de negociação de crises com reféns. Suas considerações sobre a forma de lidar com tais situações enfatizavam a importância de estudar a personalidade de tomadores, assim como as razões que os levam a captar reféns. Quanto ao negociador, a recomendação principal era quanto ao uso do tempo ao seu favor. (GELLES, PALAREA, ROWE, 2009).

A negociação é vista como um processo assemelhado à psicoterapia, dotada de dinamismo e sujeita a constantes mudanças. Por isso, os psicólogos norte-americanos do Departamento de Defesa são vistos como (“membros vitais”) ao processo de condução de estratégias para lidar com essa situação, por ser classificada, como um evento de alto risco e significativo teor de *stress*. (GELLES, PALAREA, ROWE, 2009).

Toda a estruturação doutrinária preliminar de negociação de reféns se deu com base na discussão sobre a necessidade de preservação de vidas, considerando as perdas do caso de Munique. Neste contexto, a função do psicólogo é tida como um observador da cena da crise, monitorando as negociações e interpretando a conduta do tomador, a fim de auxiliar negociadores a gerenciar seu próprio nível de *stress*, além do comportamento do criminoso.

Esta discussão nos direciona a uma significativa necessidade de dar destaque à influência do terrorismo sobre a prática militar e policial norte-americana e alguns de seus efeitos sobre estruturação do resgate de reféns no Rio de Janeiro. Isto porque compartilhamos da ideia de que toda a classificação psicológica de criminosos, elaborada pela comunidade científica norte-americana, parece estar atravessada por esta ideia de um tipo terrorista básico que, de alguma maneira, existiria em cada criminoso, apesar de definirem classificações diferentes no caso da prática de crimes. Isto tomando, principalmente, a vivência nas ocorrências com reféns no BOPE como parâmetro.

A lógica norte-americana parte de uma expectativa constante e diária de ataques terroristas ao seu território e isto parece não somente influenciar a sociedade estadunidense como também todo o mundo. Estaremos desenvolvendo mais esta discussão no próximo capítulo, principalmente, com as contribuições de Hobsbawn. Nosso estudo se volta à contextualização do foco sobre perfis psicológicos, no entanto, o problema da tomada de

reféns se desdobra em tantos outros aspectos de que não podemos, evidentemente, dar conta, nesta tese, cabendo estudos futuros.

Voltando à questão da relação do problema do terrorismo com a prática psicológica nos EUA, sabemos que, a partir dos ataques às Torres Gêmeas e ao Pentágono, no dia 11 de setembro de 2001, o governo norte-americano reestruturou todo o quadro de atuação dos profissionais ligados ao poder militar, corroborando com a expansão de uma psicologia dos terroristas. Isso inclui especializações voltadas à abordagem de sujeitos considerados terroristas e mais do que isso, criou condições para a elaboração e o estabelecimento de um perfil psicológico deste tipo. Passou-se a intensificar uma crença na existência de uma ameaça em potencial pulverizada nas relações sociais, gerando solução de continuidade e justificativas de aumento das ações governamentais preventivas no cenário estadunidense.

Zillmer (2009) afirma a importância do papel da psicologia como ciência contributiva à compreensão da ameaça de terrorismo, servindo de suporte tanto ao aparato policial quanto ao militar, dada a repercussão coletiva produzida por ataques terroristas. Sendo assim, será sempre preciso o entendimento dos fatores psicológicos de personalidade dos autores responsáveis como um tipo de estratégia global ao seu enfrentamento. Para este autor, torna-se fundamental analisar minuciosamente os processos de tomada de decisão do terrorista, o contexto em que atua, abandonando as velhas e ultrapassadas definições sobre psicopatia.

Há, claramente, no discurso da prática operacional militar norte-americana, uma tentativa de uniformização da “luta” contra o terrorismo, naturalizando a adesão de diferentes profissionais e incluindo o psicólogo nesse aparato bélico, como foi dito. Faculta-se, portanto, a este último toda uma capacidade de compreensão de uma suposta estrutura mental do terrorista, como contribuição técnica de defesa social, de prevenção e, curiosamente, de atualização do que antes seria considerado um psicopata. Isso significa que, para os psicólogos norte-americanos, o terrorista seria um perfil muito mais complexo e perigoso deste último.

Vale esclarecer, até aqui, que não compactuamos com uma certa ingenuidade em afirmar que não haveria consequências e inconvenientes destrutivos na prática de crimes sobretudo quando se trata de eventos com reféns. Contudo, nosso ponto de análise não seria estudar tais efeitos. Nossa crítica se volta a essa inserção militar situando o psicólogo como peça chave para desvendar o comportamento criminoso, como se a própria conduta criminosa pudesse ser uniformizada, descontextualizada e experimentalmente observável por si só.

Estamos questionando esse mecanismo de responsabilizar aquele profissional na dinâmica de oferta de garantias e previsões comportamentais subsidiária levantando assim toda uma discussão ética e comprometedora da intervenção psicológica, desconsiderando fundamentalmente sua função política.

No cenário norte-americano, a ação de psicólogos é pautada na estimulação da capacidade persuasiva de negociadores através de treinamentos cujo objetivo seria fortalecer a influência da figura destes últimos como autoridade. Segundo os preceitos doutrinários norte-americanos, o sucesso, nesse tipo de negociação, depende do estabelecimento de uma relação de confiança entre captor e negociador. O tomador deve sentir o quanto sua vida depende da atuação do negociador, assim como todas as suas necessidades momentâneas. O crédito e a confiança estão vinculados ao fato do negociador assumir uma postura de autoridade, devendo buscar exercer influência através disso, objetivando conseguir a contribuição do tomador para uma resolução pacífica. (GELLES, PALAREA, ROWE, 2009).

O exposto acima contribui para a estruturação do campo de atuação dos psicólogos em resgate de reféns, nos EUA, e tudo está interligado. Psicólogos, nesse âmbito, são responsáveis pela seleção, treinamento e acompanhamento de equipe de negociadores. Devem orientar estes últimos quanto ao uso de técnicas persuasivas, como intervir em crises, sugerir estimativas quanto ao potencial de ameaça e agressividade de tomadores, assim como avaliar o que é classificado como perfis psicológicos destes últimos. Sua atuação é considerada fundamental antes, durante e depois do incidente. (GELLES, PALAREA, 2009).

Nos EUA existe um tipo de ação conjunta entre equipe de negociadores, psicólogos e psiquiatras, pois estabelecem como norma de ação a prática da chamada escuta ativa; trata-se de uma técnica tida como o exercício de saber ouvir, a fim de identificar, antes de tudo, as motivações e intenções dos captores relacionados à eclosão da crise. (GELLES, PALAREA ROWE, 2009). Eles se voltam à busca de aspectos relacionados ao comportamento violento numa perspectiva investigativa e previsor, muito próxima das pesquisas na área da Psicologia Cognitivo-Comportamental e da Psicologia Forense.

Nesse contexto, os psicólogos seriam os mais “habilitados” a desenvolver essa escuta ativa; processo que atribui uma capacidade ao profissional de sugerir aos negociadores técnicas de persuasão contributivas para a solução de problemas por serem capazes de avaliar tendências de personalidade de tomadores. Tais técnicas influenciariam os captores (tomadores) a não focarem em fracassos durante as negociações, principalmente os que são

tipificados como depressivos. Além disso, psicólogos são vistos como capazes de exercer influência sobre as emoções assim como sobre a motivação do captor para contribuir para a negociação; interpretar a relação entre o estado mental do captor e os efeitos gerados no desenrolar da situação; por fim, prever a possibilidade de agravar incidentes. Podemos resumir a noção expressa nesse conceito de escuta ativa como sendo uma prática inicial da negociação de caráter avaliativo que visa a estimular o captor a contribuir para a negociação, motivá-lo; perceber isso através desse tipo de escuta seria fundamental ao aparato policial na condução do conflito. (GELLES, PALAREA ROWE, 2009).

A dinâmica de condução de negociação de reféns vigente prevê uma tipologia psicológica para cada tipo de conduta do captor mediante estudos de psicopatologia, classificações psiquiátricas, antecedentes criminais e características de personalidade. Conforme este enquadramento é feito, as linhas de ação policial são definidas, e se estabelece um tipo específico de condução da negociação. No estudo norte-americano sobre perfis, admite-se o entrecruzamento de características tidas como potencialmente ameaçadoras, por isso, eles defendem que o mais importante seria prever e avaliar o estilo, o padrão de risco do captor.

O psicólogo é visto, neste contexto, como um consultor dotado de grande capacidade de auxiliar na negociação, por ser-lhe atribuída a possibilidade de inferência das motivações criminosas, compreensão do comportamento. Segundo alguns estudos da psicologia militar norte-americana, são considerados capazes de avaliar o grau de violência, reconhecer a presença de doença mental, análise do estado mental do tomador. Através de informações obtidas através de entrevistas, os psicólogos podem pronunciar-se sobre padrões de comportamento e tendências de personalidade. (GELLES, PALAREA, ROWE, 2009).

Surge, assim, toda uma discussão complexa em torno dessa ação indireta e da questão da previsão da conduta violenta, uma vez que a demarcação primordial da atuação do psicólogo associa-se a esta função e define o manejo das ações, principalmente a de negociadores. A intervenção funciona como uma espécie de rastreamento de potencialidades agressivas, mediante uma metodologia instrumentalizada por entrevistas dirigidas, coleta de dados, de foco experimental e interpretativo. Com isso, o psicólogo partilha ativamente das implicações legais de seu parecer.

Apesar de não haver uma regulamentação que exija a presença de psicólogos e psiquiatras nos EUA, a presença desses profissionais é justificada pelas questões históricas

apresentadas. Esta atuação nasce, pois, de um contexto de guerra contra o terror e é atravessada pela política de extermínio.

1.10.3.2. Perfis psicológicos de tomadores de reféns – classificação norte-americana

A narrativa que se desenha até agora sobre a Psicologia Militar norte-americana é de causar grande preocupação para o psicólogo brasileiro atuante em ocorrências com reféns. Como colocar um tipo de psicologia a serviço da guerra sem afetar os princípios éticos da intervenção do psicólogo? Que psicologia é essa que associa autoritarismo com confiança e ainda toma o primeiro como sinônimo de autoridade, que autoridade é essa? Que confiança é essa? É possível confiar neste contexto? Em quem?

Por outro lado, há nessas situações uma evidente ameaça de morte a ser, sem dúvida, considerada. Não compactuamos com uma postura de falta de compromisso das autoridades policiais frente ao perigo que se apresenta nesses eventos. Acreditamos que todos os esforços devam, sim, ser feitos para que os envolvidos sejam preservados fisicamente; contudo, será que as vidas humanas ali presentes são vistas da mesma forma? Sabemos, pela experiência fluminense que a vida do captor não parece tão importante como é vista a do refém, até porque, em caso de sacrifício de uma delas, será a do tomador. Residiria, pois, nesse aspecto, o cerne de nossas reflexões, por isso questionamos essa confiança. Estamos atentando para alguns fatores críticos que costumam ser desconsiderados, mas que vêm juntos neste cenário.

Segundo Gelles, Palarea, Rowe (2009), a classificação norte-americana sobre tomadores de reféns ou captores baseia-se em características de personalidade de pessoas que seriam capazes de tomar outras como reféns. Apesar de rotularem a conduta, os psicólogos que estabeleceram estes perfis não concordam com a existência de uma relação direta entre incidência de prática de crime, periculosidade e doença mental. Sobre os perfis, descrevemos abaixo os mesmos, compactados em quatro grandes grupos:

Terroristas: não são, em geral, mentalmente perturbados, diferindo dos demais grupos, e podem capturar pessoas, mantendo-as cativas apenas com o objetivo de matá-las. Toma-se o comportamento terrorista como racional, planejado e estruturado.

Indivíduos psicóticos: a presença de alucinações ou delírios em indivíduos que tomam outros como reféns deve ser conduzida com cautela por negociadores que não devem confrontá-los, mas sim “explorar seus sintomas”, isto é, permitir que eles expressem suas ideias e utilizar-se

das vozes ou perturbações mentais como recursos para estimular o indivíduo a cessar a agressão ou o risco presente.

Sintomatologia depressiva: a recomendação norte-americana é que, nesses casos, os negociadores devem se preocupar com a presença de ideação suicida e estar atentos a esta possibilidade, sem colocar juízos de valor nos diálogos travados com tomadores depressivos. Os psicólogos devem observar as alterações de humor como suporte para suas intervenções.

Traços de personalidade mal-adaptada: estes traços se referem ao que chamam de narcisismo maligno ou desordem de personalidade social. Suas características seriam: prerrogativa, grandiosidade, gratificação imediata, defensiva e reações a críticas, concentração no presente, não orientação ao futuro, limitada capacidade de manter conexões, assumir compromissos e demonstrar lealdade.

Expostos resumidamente os perfis acima, prosseguimos em nossa análise sobre a atuação do psicólogo, neste contexto. Alguns autores da psicologia militar norte-americana consideram os psicólogos verdadeiros especialistas no trato com suicidas, com indivíduos considerados portadores de distúrbios mentais ou estados mentais alterados a ponto de levá-los a tomar outros como reféns. (GELLES, PALAREA, ROWE, 2009).

Tomando o que está sendo exposto, o psicólogo está sendo convidado, neste tipo de contexto, a contribuir para uma psicologia da guerra e do extermínio, tornando científica a justificativa da morte e validando-se como profissional detentor de verdades sobre o humano e sobre quem deve ou não viver. Concorre, assim, para processos cada vez mais sofisticados de obediência cega, se mantiver como objetivo de seu trabalho o atendimento aos comandos variados da Polícia Militar, em qualquer localidade ou país.

1.10.3.3. Repensando a criação e a avaliação de tipos criminosos

As práticas militares norte-americanas que envolvem a participação do psicólogo em crises com reféns trazem uma descrição detalhada do que é chamado de tipos psicológicos de captores ou tomadores. Os especialistas nessa área classificaram o comportamento criminoso ou considerado mentalmente perturbado, como eles denominam, de acordo com aspectos de desordens de personalidade, história psiquiátrica e familiar.

Os estudos sobre a perícia psicológica forense, elaborados por Rovinski (2007), se voltam para à avaliação do comportamento violento na área penal, relativos ao exame criminológico realizado pela Comissão Técnica de Classificação. A atuação do psicólogo se

dá em duas ocasiões: no momento de verificação da imputabilidade do acusado ou depois de promulgada a sentença durante a execução da pena. A solicitação de avaliação psicológica pode ser feita por juízes ou psiquiatras e tem caráter complementar à perícia, no tocante à previsão de conduta futura e possibilidade de reincidência do indivíduo.

As ciências humanas, assim como a Psicologia, incluindo a área Forense, são uma área de atuação muito presente na esfera do judiciário, tomando como referência as considerações foucaultianas. Foucault (2002) analisa como as práticas sociais podem se transformar em domínios do saber, como uma coisa se relaciona à outra. Ele parte de três eixos temáticos e metodológicos, tendo como base o contexto do século XIX.

O primeiro deles acima referidos seria o eixo cuja análise diz respeito a como alguns saberes nascem das práticas de vigilância e de controle, promovendo, segundo Foucault (2002) um novo tipo de sujeito do conhecimento, num tipo de ontologia não apriorística desse sujeito, ou seja, um sujeito histórico e não pré-social ou metafísico. O segundo eixo seria relativo à análise dos discursos, não partindo de uma ótica linguística, porém sua pesquisa parte de um tipo de olhar sobre aqueles como se fossem jogos de luta, em seu caráter estratégico e polêmico, segundo o autor. O terceiro eixo volta-se à reelaboração da teoria do sujeito, principalmente partindo de uma crítica à pretensão de enunciação sobre um tipo de verdade ontológica, principalmente em teorias como a Psicanálise. A partir desse terceiro eixo, Foucault (2002) analisa como, historicamente, as práticas judiciárias passaram a definir regras, formas de julgar e de punir, que vão se modificando, porém, mantêm-se com o intuito de criar verdades produtoras de certas formas de subjetividade. Nesse contexto, surgem algumas ciências, a partir da prática do exame, por exemplo, tais como a Criminologia, a Psicopatologia, a Sociologia, a Psicanálise. Tratam-se de saberes que nascem numa “[...] ligação direta com a formação de certo número de controles políticos e sociais no momento da formação da sociedade capitalista.” (FOUCAULT, 2002, p.12).

Tomando o exposto acima, verificamos uma clara associação entre o crime e a existência de patologias mentais, realidade essa que, segundo Rovinski (2007) interfere, na atualidade, sobre a tendência dos técnicos da área penal assim como dos agentes jurídicos a buscarem relacionar uma coisa à outra. A dificuldade de contribuir em avaliações de periculosidade está diretamente ligada a alguns fatores que mereceriam destaque: a própria variabilidade das definições legais sobre risco varia de contexto para contexto e não pode ser objetivamente um instrumento de mensuração do comportamento perigoso. Não há um guia

para que o perito se baseie e isto acaba fazendo com que o mesmo se apoie em seu próprio julgamento. (ROINVISKI, 2007).

Entretanto, apesar de Roinviski (2007) propor questionamentos sobre o exame e a forma de emissão de um laudo psicológico, observamos que sua posição parece concorrer para ratificar uma relação entre história pessoal e prática de crimes assim como orientar-se em estudos demográficos sobre idade, sexo, dentre outros acerca da gradação de risco. Além disso, ela defende a relevância de fatores clínicos como presença de psicoses; abuso de substâncias químicas e fatores de contexto tais como disponibilidade de acesso a armas; aumento de suporte social no caso de violência familiar como elementos a serem considerados no momento de avaliar a periculosidade. Por fim, Roinviski (2007) cita a Escala HARE PCL-R, teste de avaliação de psicopatia admitido pela autora como melhor referência para o levantamento de transtornos de personalidade dessa ordem, apontando um resultado mais satisfatório sobre probabilidade de reincidência, em detrimento dos critérios extraídos do Manual Diagnóstico e Estatístico de Distúrbios Mentais (DSM).

Essa previsão de periculosidade foi estudada pela psiquiatra Hilda Morana, em sua tese de doutorado, resultando na criação da Escala HARE PCL-R, um instrumento composto de 20 itens quantificáveis que medem a psicopatia, segundo um conceito padrão da mesma. Foi traduzido e validado, em dezembro de 2005, como nos traz a pesquisadora Yamada (2009), em sua dissertação de mestrado sobre o caráter punitivo encontrado nesta forma de abordar o problema da criminalidade.

A aferição do grau de psicopatia do teste na população carcerária permite que, após a sua verificação, aqueles identificados como tal sejam encaminhados para outro tipo de estabelecimento prisional. Assim, são afastados daqueles considerados não psicopatas atendendo, com isso, às expectativas da Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo quanto à relevância de separar os indivíduos condenados conforme o tipo de delito. Esse mecanismo espelha mais uma faceta do controle sobre os indivíduos através de uma justificativa que se pretende neutra e científica, num momento social propício de apelo público à medicalização e aumento da severidade das penas. Além disso, a identificação de psicopatia, desta maneira, viabiliza um discurso jurídico de culpabilização dos indivíduos desconsiderando os aspectos políticos, econômicos e sociais que estão entrelaçados nessa questão. (YAMADA, 2009).

Articulando todo esse raciocínio às contribuições de Rauter (2003), encontramos aproximações com o que a autora esclarece sobre os processos relacionados à visão do criminoso como anormal, presente no século XIX, reflexo da influência das afirmações de Lombroso (1835-1909) acerca das características físicas do homem delinquente. A noção lombrosiana de “criminoso nato” vai sendo construída através dos sinais corporais, extraídos do tipo de cabelo, olho, tamanho do crânio, grau de insensibilidade à dor, compondo uma perspectiva atávica para o problema do autor do delito, reafirmando, modernamente, uma noção de homem primitivo, insensível física e moralmente.

Em função desta realidade, produz-se e fomenta-se todo um discurso sobre o aumento da criminalidade – por isso é preciso prevenir-se contra o crime, combatendo-o, criando meios de enfrentá-lo. Isto se processa desconsiderando-se o aspecto político, a questão capitalista e outros fatores envolvidos nessa configuração. Sendo assim, as medidas de segurança, adotadas pelo sistema judiciário, começam a ser aplicadas com base num critério de julgamento apoiado numa suposta personalidade anormal e criminosa e não conforme o delito praticado, o que expressa, claramente uma finalidade de vigilância e controle. (RAUTER, 2003b).

A pertinência de toda essa discussão em torno da busca de identificação e controle de uma figura perigosa, representada pelo criminoso, atravessa toda a prática do psicólogo em ocorrências com reféns na medida em que nossa atuação gira muito mais em torno de tecer esclarecimentos quanto à atitude do tomador, suas inclinações desviantes, seja buscando no passado supostas razões justificadoras do crime, seja na história psiquiátrica ou na criminal. O importante seria demonstrar o quanto essa prática psicológica de cunho avaliativo e, pretensamente, confirmador da origem do delito sofre influência de contribuições históricas do pensamento criminológico, principalmente, a partir dos estudos preliminares de Lombroso até a atualidade com a lógica de funcionamento da chamada política criminal atuarial. Essa discussão será retomada e aprofundada no capítulo 2 dessa tese.

1.10.3.4. Algumas considerações relevantes

Notadamente, torna-se difícil sustentar nossa prática somente no que fora idealizado como referência ao trabalho do psicólogo em ocorrências com reféns, herdeiro de uma busca interpretativa da tradição psicanalítica como ortodoxia da verdade conforme demonstra a análise de Coimbra (1995). Além disso, as referências dessa atuação sofrem uma influência peculiar à normatização do chamado Behaviorismo norte-americano e o modelo militar de

atuação em saúde mental também próprio dos Estados Unidos. Ambos os parâmetros teóricos parecem ainda abrigar um velho sonho ou projeto de previsão da conduta como possível chance de aumento do controle do crime.

As contribuições vistas até o momento acerca da psicologia militar indicam um tipo de intervenção pautada, atualmente, numa postura ainda muito próxima do Behaviorismo estadunidense no trato com a abordagem de questões criminológicas. Como paralelo, destacamos algumas contribuições acerca de como se costuma realizar a pesquisa em psicologia dentro dessa lógica da neutralidade. Sobre isso Eirado e Passos (2009) ressaltam o quanto, na perspectiva behaviorista, o *setting* é desconsiderado em prol do registro experimental, da categorização das respostas assim como o lugar do sujeito é suprimido.

O cotidiano vivenciado nos permitiu reconhecer que o chamado tomador de reféns poderia ser aproximado ao “rato skinneriano”, na medida em que ele comparece à cena do resgate sob uma categoria classificável, geradora de uma expectativa de que possa ser condicionado a desistir da ameaça. Esse desfecho não somente norteia como também dá sentido a toda tentativa de resolução do perigo e do conflito. Quanto às suas respostas, durante o desenrolar da ocorrência, elas são registradas como meio de decifração do que poderá sensibilizá-lo a desistir da agressão. De fato, o que interessa no ato de registrar, por parte da equipe policial, é o que possa favorecer o cansaço do tomador, apenas isso. Explicando de outra maneira: não há uma preocupação com questões subjetivas que sejam julgadas como irrelevantes ao tentame de convencê-lo a se entregar. Nesse sentido, não haveria ali um sujeito no ato do crime considerando, na verdade, seus processos de subjetivação, mas sim um sujeito do crime, capturado num padrão identitário tipificado, reduzido a uma questão de personalidade desviante. Seu discurso (do tomador) delineia o diagnóstico e define a forma de intervenção; esta seria a única função do registro das informações, ou seja, confirmar ou caracterizar de quem se trata, na ordem e na sequência dos perfis previstos.

Outro aspecto possível de ser analisado diz respeito à crença de que a polícia possui total capacidade de compreender as ações do tomador, estando a mesma numa posição de condutora da ocorrência e atribuidora de juízos de valor do comportamento daquele. Isso se daria a partir de uma leitura das reações do agente da crise e com isso, presumir-se-ia a probabilidade de que este viesse a render-se ou não. Aqui, somente a polícia gozaria de certa racionalidade para julgar e ler as reações do tomador, já que a conduta deste estaria comprometida pela perturbação, logo, muito suscetível a erros e acertos.

Em apoio ao exposto acima, citamos as considerações do gestatismo sobre a observação do comportamento de animais, trazido numa análise das reações do chamado Sultão, um chimpanzé que fora acompanhado pelos estudos experimentais de Külher. O intuito fora registrar as movimentações do macaco e a partir do ponto de vista do experimentador conferir a elas um sentido, modificando com isso toda a percepção do campo onde os fatos se delineavam e desconsiderando a posição do animal. Em atenção à análise desse experimento Eirado e Passos (2009) ressaltam o quanto a postura de Külher infere um tipo de racionalidade, proveniente do próprio observador, diante do comportamento do macaco, dando assim um significado aos movimentos do animal em termos de certo e errado. O pesquisador acompanha as modulações do meio e a forma como o macaco se apresenta nele partindo do pressuposto de que sua avaliação, cientificamente consciente, garanta alguma razoabilidade dos fatos, ordenando-os, produzindo algum sentido para o comportamento animal observado.

Atravessando a questão da condução dessas ocorrências teríamos ainda um terceiro fator – a visibilidade da cena do resgate confirmando o crime. Acreditamos que esse fator reforce um sentido de intervenção policial, fortemente, marcado pela necessidade de resposta imediata porque não haveria um crime presumível ou uma reconstrução de uma memória sobre os fatos, através de testemunhos de retomada de um passado, próprios, por exemplo, das contribuições da psicologia cognitiva sobre a memória.

Os estudos da psicologia cognitiva remetem à sua utilização jurídica nos casos de investigação sobre abuso sexual. Fora uma técnica muito adotada nos tribunais norte-americanos, na década de 1980/90. Tratava-se da reconstrução mnemônica de possíveis fatos sofridos pela vítima de abuso, a partir das informações trazidas por ela mesma. (EIRADO, PASSOS, 2009). Acerca de alguns inconvenientes com tais procedimentos estaria a desconsideração pelo aspecto existencial de vivenciar os fatos, pois ao fazê-lo a vítima acionaria uma espécie de “caráter performativo” (EIRADO, PASSOS, 2009, p.113), pois lembrar representa afirmar-se enquanto abusado. Além disso, o desprezo pela experiência existencial descarta o aspecto subjetivo da mesma e também reduz a experiência a uma questão de juízo de valor entre verdade e mentira. (EIRADO, PASSOS, 2009).

Em situações com reféns, a reconstrução mnemônica é utilizada para levar o tomador a entrar em contato com fatos de sua vida que venham a contribuir para um esvaziamento de sua motivação violenta. O discurso e sua condução propõem manobras estratégicas na direção

da persuasão. Não há uma perspectiva em fazer da memória uma aliada ao alcance da verdade do crime, até porque essa “verdade” estaria estampada no próprio ato do tomador de constrição da liberdade do refém e da ameaça à sua vida. No entanto, existe a tentativa de confirmar uma crença de que a memória seria um instrumento capaz de produzir convencimento, isto é, de trazer recursos favoráveis à desistência da ação delituosa.

O grande problema, então, que aqui se desenha, consiste no fato de que, na cena com reféns, não se discute a suposição do crime, ao contrário, revela-se o chamado flagrante delito. Este, pois obedece a toda uma ordenação jurídica, definindo assim uma legitimidade de privação da liberdade do outro por parte da autoridade policial. Vejamos o trecho previsto no inciso LXI do artigo 5º da Constituição Federal:

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.¹⁷

O peso da gravidade do flagrante em delito concede à prisão uma dimensão, de certa forma, onipotente, tendo em vista que, nesse caso, qualquer pessoa pode proceder através da voz de prisão. De acordo com o Código Penal Brasileiro, art.301, temos: “Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.”¹⁸

A exposição da cena do resgate de reféns parece, sob a lógica da ordem jurídica e legal, autorizar uma ação penal coletiva de responsabilização do agente do crime. Nesse sentido, a atribuição de acusação sobre o tomador ficaria à mercê de todos, no entanto, a intervenção sobre a condução de seu delito restringe-se à polícia. Dito de outra maneira: se, por um lado, a lei propõe certo poder público conferido a todo e qualquer indivíduo de privar um criminoso de sua liberdade, em caso de flagrante delito, por outro lado, não se dá o mesmo quanto à autorização de quem poderá conduzir o desenrolar de uma ocorrência com reféns com fins à prisão do agente da crime.

¹⁷ Greco citando a Constituição Brasileira. (GRECO, 2009, p.19). In *Atividade Policial*. Aspectos penais, processuais penais, administrativos e constitucionais. Niterói: Editora *Impetus*, 2009.

¹⁸ Greco citando o Código Penal Brasileiro. (GRECO, 2009, p.20). In *Atividade Policial*. Aspectos penais, processuais penais, administrativos e constitucionais. Niterói: Editora *Impetus*, 2009.

A complexidade do cenário se evidencia em se tratando da pessoa do policial militar. Este último carrega sobre si a obrigatoriedade da ação coercitiva, punitiva do crime, caso não queira responder por omissão de sua função. Se ao cidadão comum atribui-se uma atitude facultativa do ato de prender, ao policial militar não se dá o mesmo. Este, portanto, deverá fazer uso da prisão sempre que haja flagrante delito. Sobre isso ainda destacamos:

[...] o policial militar, por exemplo, ao se deparar com a prática de alguma infração penal, terá a obrigação de prender aquele que esteja em situação de flagrante delito, pois, caso não o faça, ele é quem será punido criminalmente por sua omissão. (GRECO, 2009, p.21).

O *modus operandi* policial ali se apresenta para a possibilidade de retirar os envolvidos com vida, contudo, no caso do tomador não se prevê sua liberdade, não se pode pleiteá-la. O crime é indiscutível nos moldes jurídico-legais.

Como intervir nesta díade negociador-tomador sem considerar que, na verdade, se trata de uma rede, onde todos se envolvem? O psicólogo, em resgate de reféns, é convocado a observar, acompanhar e afetar a relação entre negociador e tomador como se essa relação, por excelência, excluísse os demais fatores de multiplicidade que atingem o processo do resgate. O que seria exatamente isso?

Uma situação com reféns não se restringe a essa díade, além disso, mesmo que só se considerasse este par como único meio de resolução da crise, ainda assim, estamos diante de uma infinidade de indivíduos dentro de um só indivíduo, conforme orientação da filosofia spinozista. Certamente, se cada um é atravessado pela flutuação afetiva e pela infinidade de possibilidades de agir e sentir, como nos diz Spinoza (2009a), como estabelecer viabilidade de lidar com resgate de reféns, a partir de uma visão simplista que privilegia o foco do conflito na atitude do agressor e a sua resolução na manobra negociadora?

O negociador é um policial e está, simultaneamente, entre as diferentes ações de ouvir/compreender, reprimir/inibir e prender, além de tantas outras coisas que o atravessam, que passam por ele, que mudam e se estancam.

Há toda uma rede intercambiável que se constrói naquele momento onde a situação se instala. Apesar de todo esforço de enquadramento mecânico de ações que a prática do resgate de reféns tenta criar, favorecendo uma padronização de uma tipologia criminológica, haverá

sempre a imprevisibilidade e o disparate das ações humanas escapando em suas inúmeras surpresas peculiares aos processos inúmeros de subjetivação.

Considerando o caráter flutuante da experiência, trazido pelo pensamento socioanalítico, questiona-se esta hegemonia da busca de cientificidade em torno de conceitos como neutralidade e distanciamento, abrindo assim possibilidades de outra forma de intervenção que considerem a questão da implicação e da transversalidade.

A concepção de transversalidade inaugura um novo eixo de análise que teria a função de cruzar aspectos hierarquizados institucionais da comunicação (verticais) com os aspectos homogêneos (horizontais). Ela não ficaria limitada, restrita à uma noção de identidade, de uma forma de saber ou conhecimento, mas remete a ideia de cruzamento de inúmeras forças, compartilhando encontros. (EIRADO, PASSOS, 2009).

Neste âmbito de reflexão poderíamos dizer que algumas questões costumam se cruzar acerca da demanda geralmente endereçada ao psicólogo nesta área; seriam elas: O que devemos fazer? Como lidar com uma pessoa que toma outra como refém? Qual a chance de o tomador se entregar? Tais questões, assim como outras, continuarão a permear este contexto e mesmo não sendo respondidas não significa que são ignoradas. Na verdade, elas estão aí e precisam estar exatamente para não serem respondidas, pois funcionam como norteadoras discursivas fundamentais, margeando todo o texto e todo o debate, na medida em que servem de parâmetro para o que não se pretende fazer aqui – tornar este trabalho mais um protocolo de resgate.

1.11. O psicólogo: um primeiro refém do resgate policial?

O percurso criativo entre as várias instituições, já mencionadas, que atravessou esta minha vivência, favoreceu as condições de surgimento de uma reflexão inquietante acerca do primeiro refém, eu diria, num difícil processo de “auto-escuta”. De fato, o nível de tensão vivenciado entre as forças instituídas que recortam este cenário de estudo abriu um espaço para auscultar-se e descrever a emergência de um certo aprisionamento da figura do psicólogo.

Estaria o psicólogo em algum lugar de refém neste caminho entre a universidade e a prática de polícia? Refém do diagnóstico, do parecer, da expectativa policial, das demandas acadêmicas, de um aparente movimento na direção de alguma tentativa, mesmo que frustrada, de conciliação de forças divergentes entre diferentes instituições?

O uso da palavra refém está sendo utilizado aqui no sentido de captura e permeia toda a discussão crítica deste trabalho. Na condição de psicóloga militar é preciso admitir a existência de forças institucionais demarcando certos limites interventores por apontar para aspectos mais conservadores. Tais forças estariam relacionadas a duas noções centrais, a meu ver, trazidas por Deleuze (1998): as chamadas “linhas de segmentação dura” e o conceito de “máquina binária”. O primeiro conceito refere-se aos aspectos estruturais presentes em todo processo de institucionalização, referido às forças de manutenção de ideias, práticas, conceitos, etc. Quanto à concepção de máquina binária funcionaria como distribuidora de papéis, logo, determinando e padronizando respostas, comportamentos. Haveria aqui uma hegemonia do saber que produz significações prévias. Trata-se de um aspecto central no funcionamento do que Deleuze (1998) chama de aparelhos do poder, estabelecendo dicotomias, oposições fechadas.

Prosseguindo nesse debate, buscamos alguma saída reflexiva dos enquadramentos previstos (militarismo, protocolos e manuais de resgate, recomendações, repetições procedimentais, experimentação, registro de respostas, controle sobre a conduta). Sendo assim, poderíamos, então, relacionar a concepção de refém aqui proposta com a visão nietzschiana, por exemplo? Acreditamos que sim, até porque, na filosofia nietzschiana, genericamente falando, encontramos muitos elementos primordiais para uma investida de desconstrução do que já está conhecido e dado como realidade.

A captura não seria boa nem ruim, ela acontece, produz movimentos não definitivos. Favorece também tantos outros processos com fins escapatórios como esse, sem pretensão de militar contra ela ou se acreditar totalmente fora dela, porém apenas saber sobre como essa captura funciona, para que eu esteja atenta às brechas transformadoras. Isso abre espaço para pensar que a captura do psicólogo pela lógica de um lugar prévio e determinado nos remete a uma espécie de moralização da nossa figura, num sentido nietzschiano¹⁹, e concordamos que isso também constitui o sentido da palavra refém aqui empregada. Essa moralização estaria associada a um movimento de padronização da prática psi, no contexto policial em destaque,

¹⁹ Ver NIETZSCHE, F. (2008). Aurora: reflexões sobre a moral como preconceito. *Ecco Homo*. Coleção Textos clássicos de filosofia. Universidade da Beira Interior: Covilhã. (pp71-72). In http://www.lusosofia.net/textos/nietzsche_friedrich_ecco_homo.pdf. O sentido de saída desta moralização consiste: “Numa transmutação de todos os valores, na libertação de todos os valores morais, no dizer sim a e na confiança em tudo o que até agora foi proibido, desprezado e anatematizado.” (NIETZSCHE, 2008, p. 72).

instaurando um tipo de função profissional de validação e qualificação do comportamento em bom, mau, perigoso, adequado, inadequado, ou seja, de classificação.

Em suma, a crítica à imposição de uma forma de moral está presente na obra de Nietzsche como um todo em defesa de um sentido mais estético da existência e uma constante busca pela liberdade humana. Além disso, articulando com nossa discussão alguns questionamentos em torno de um desconhecimento de si, propostos por Nietzsche (2009), refletimos sobre como o psicólogo, frente à prática de resgate policial, ainda parece buscar alguma referência, parecendo desprezar a criatividade de poder ser também uma espécie de “aventureiro”. Ao mesmo tempo em que a pouca exploração da prática de resgate de reféns compõe algumas condições para um espaço criativo, traria, a nosso ver, também um risco ao psicólogo de ser completamente capturado pelo que já está instituído, como tem sido feito até então. A ideia de referência ainda precisa ser vista como um processo (um devir) e não um modelo.

Desta forma, nesse espaço discursivo, estamos trabalhando com uma concepção de psicologia distante dos modelos representacionais. Uma psicologia que renuncia à cura ou a uma sustentação metafísica-socrática, logo, uma psicologia que se aproxime daquela que queremos questionar, neste trabalho, a que se disponha a garantir previsões comportamentais ou que padronize aspectos do tratamento. Por fim, uma psicologia “policizada” no sentido do termo dado por Batista (2012), logo, permeada por um caráter rastreador, vigilante e controlador da conduta, desconsiderando assim, como nos mostra a proposta de Guattari (2012), toda heterogeneidade dos processos de subjetivação.

Numa proposta narrativa de apresentar-se como psicólogo de si mesmo, Nietzsche (2008) busca “inverter perspectivas” (NIETZSCHE, 2008, p.16) derrubando as convenções acerca do estado de saúde e doença e com isso, descentralizando até mesmo o lugar do psicólogo como alguém que fala do outro. Inaugura-se um tipo de análise da vida instintiva como expressão da vitalidade, sem um princípio moralizador externo a determinar o que seja boa e má saúde ou a criar uma patologia da vontade humana. Trata-se do que Nietzsche (2008) chama de “psicologia da visão dos recantos”, expressão utilizada pelo autor como alusiva à crítica à submissão cega do homem a valores impostos, sem afirmar por si mesmo os seus próprios valores. Por fim, a ideia seria questionar as certezas acerca da cura, da doença, uma tentativa de retirar a tendência interpretativa da vida instintiva como parâmetro absoluto de análise.

Sendo Nietzsche (2008) um filósofo do avesso à genealogia como busca da origem ou dos motivos para agir, ele rompe com uma perspectiva de uma filosofia ontológica e compromete-se com uma visão de homem como devir, algo que não se estabiliza ou se fecha numa identidade. Ele nos permite romper com uma demonização da vontade ou da vida instintiva abrindo campo para pensar o homem como ser livre.²⁰

A filosofia, como até aqui a entendi e vivi, é a vida voluntária no meio do gelo e nas altas montanhas – a procura de tudo o que é estranho e problemático na existência, de tudo o que até agora foi banido pela moral. (NIETZSCHE, 2008, p.8).

Baseando-se em tal referência de rompimento com uma patologia da vontade, a ideia de perfis criminosos funcionando como nortes interventores da prática psicológica de resgate policial se fragiliza como possibilidade de explicar o crime e seu autor – aí estaria, principalmente, uma das coisas que faria o psicólogo refém de si. Como efeito, se propõe, portanto, um lugar para ele longe da alienação de si mesmo (no sentido nietzschiano) ou seja, aprisionando a este ou aquele modelo de intervenção proposto pela posse de certas teorias dadas como únicas ferramentas explicativas. Essa postura, exatamente por notabilizá-lo como produtor de verdades e exímio rastreador da origem dos desvios, configura sua prisão.

Em contato com a proposta nietzschiana de derrubada de ídolos, avançamos nossa discussão sobre o processo de idealização da figura do psicólogo, muito presente na prática a que nos debruçamos estudar neste espaço. A força de verdade de sua palavra numa ocorrência policial com reféns nos remete a algumas situações empíricas onde constatamos o risco de se dizer e como dizer num momento em que uma situação desta monta se dá. A experiência relatada na ocorrência D ilustra bem isso – aquela sobre um homem em tentativa de suicídio cuja palavra do psicólogo foi idealizada como “autorização policial para agir”, ao mesmo tempo, configurando uma espécie de prisão. Ao “pensar alto” no momento em que foi dito: “acho que ele não vai se entregar! ” A fala da psicóloga funcionou como tradutora de uma suposta licença para agir; um tipo de ação segura pela inferência de cientificidade do lugar de quem fala, porém simultaneamente, confirmadora de uma espécie de sentença contra si mesmo.

²⁰ O sentido de livre refere-se a tomar posse de si conforme NIETZSCHE, F. Humano, demasiado humano: com dois apêndices. In *Ecco Homo*, 2008, p.54.

A mentira do ideal foi, até agora, o anátema sobre a realidade, a própria humanidade foi por ela falsificada e viciada até aos seus mais profundos instintos – até a adoração dos valores contrários àqueles com que lhe estaria garantida a prosperidade, o futuro, o sublime direito ao futuro. (NIETZSCHE, 2008, p.8).

Nesse contexto, o ideal psi aponta para uma suposta capacidade de proferir uma palavra (quase final ou final) funcionando tanto como aval para a ação policial quanto para o agir do próprio psicólogo, num tipo de processo dual de retroalimentação onde polícia e psicólogo confirmam suas práticas. Nessa relação, tanto um quanto outro parece transferir-se mutuamente uma autoridade técnica e operacional que os autoriza a proceder desta ou daquela forma. Porém, o psicólogo capturado por essa ilusão de um saber verdadeiro sobre a ação criminosa, acreditando-se investido de um tipo de liberdade de ação por poder emitir algum parecer ou falar sobre probabilidades de rendição de um tomador de reféns, acaba não se dando conta de que este seria, justamente, um passaporte para sua captura.

Assemelhado a um deus, o psicólogo, no contexto do resgate de reféns, encontra-se, muitas vezes, flagrado numa espécie de canonização do seu lugar, suposição de neutralidade, tais como vemos na Psicologia Forense, na Psicopatologia, na própria Psicanálise, para justificar sua intervenção, respaldar sua prática, torná-la científica.

Diferente de pessimismo, o sentido trágico trazido por Nietzsche (2008) nos suscita a um retorno à assunção de um devir humano, como ele diz, em detrimento do ser, uma aceitação da guerra, do aniquilamento, como fatores que fazem parte de nós. Algo que se relaciona com o que foi falado sobre eterno retorno, logo, rompendo com qualquer tipo de idealismo.

Como poderíamos aproveitar tais contribuições filosóficas até aqui no tocante à visão diagnóstica que se atribui ao psicólogo, neste contexto? Seria talvez desconfiar dessa suposta segurança (no fundo, aprisionamento) trazida por essa ferramenta (diagnóstico) em processos de tomada de decisão policial, principalmente, quando essa decisão envolve a questão da ameaça à vida das pessoas. Num outro sentido, tais considerações teóricas nos permitem ainda uma reflexão sobre o estranhamento do lugar do psicólogo, em resgate de reféns, já que, nesse âmbito, ele estaria sem lugar definido, exatamente porque somente assim poderia estar politicamente implicado nesse devir contínuo de interlocução com sua prática.

As contribuições de Foucault (1998) sobre os intelectuais também são fontes de ampliação dessa nossa discussão sobre a captura do lugar psi. Num diálogo travado entre ele e Gilles Deleuze, o autor propõe uma reflexão sobre o papel do intelectual na sociedade; papel este que iria na contramão da produção de verdades, aproximando-se mais de um militante, por assim dizer, contra estas ondulações do poder que determinam saberes e discursos próprios.

Nesse diálogo Deleuze (conforme FOUCAULT, 1998) afirma que a teoria deveria ser vista como uma “caixa de ferramentas”, como algo que aponta para uma multiplicidade e não como um caminho para definir totalidades, algo que se opõe a explicações e determinismos. Num dado momento de sua fala, Deleuze (conforme FOUCAULT, 1998), ao referir-se à insensatez do conceito de reforma, reforça que toda teoria, ao penetrar numa prática, já provoca com este ato uma ruptura, um choque; algo que divirja; logo, a teoria já seria uma forma de prática. A proposta reformista onde teoria reflete prática e vice-versa viria, segundo ele, das chamadas “pessoas representativas”, detentoras de uma forma de verdade sobre as coisas, antevendo-as através de conceitos prontos. Por fim, Deleuze (conforme FOUCAULT, 1998) situa tais pessoas como sendo aquelas que sustentariam a possibilidade de falar pelos outros. De fato, a teoria tomada como representação enunciaria um poder de conceituar coisas.

O psicólogo, no resgate policial de reféns, é referido como um intelectual de que ordem? A vivência neste campo trouxe à tona algumas evidências que apontam ser ele um intelectual remetido à “ordem do discurso”. Esta captura dimensiona sua primeira instância como refém deste aparato operacional que lhe confere um poder de saber sobre o processo. Saber sobre quem agride, quem é agredido e o que deve ser feito a partir daí. Neste trajeto, ele sabe sobre os afetos da multidão, do tomador, do refém e se apoia no viés procedimental que seria capaz de afirmar e predizer.

Uma segunda experiência que nos atravessa na condição de refém estaria no afeto que é produzido no profissional de psicologia quando ele deseja este lugar procedimental. Digo isso, porque a “simples” oferta do lugar de enunciação de verdades sobre o crime e sua tipologia, no resgate, não se configura como um motivo ou um tipo de causa capturadora por si mesma. O lugar pode ser apresentado, no entanto, o aceite depende, principalmente, da dinâmica dos afetos a que o psicólogo se submeta e acate.

Este segundo caso, acreditamos ser mais complexo, já que diz respeito à dinâmica da subjetividade do profissional de psicologia, seus encontros, como se potencializa, como concebe sua prática. Todo este trajeto trouxe a questão de que há vários psicólogos, no âmbito da psicologia militar, que simplesmente reproduzem o que é esperado e não se permitem entrar em contato com o que estão sentindo, concordando ou discordando, enfim.

CAPÍTULO 2. SOBRE ALGUMAS IDEIAS CRIMINOLÓGICAS E SEUS EFEITOS NA INTERFACE ENTRE O MODELO ESTRANGEIRO E O BRASILEIRO

A filosofia popular darwinista mostrou muitas vezes como é pequeno o passo que leva desse dogma da história natural àquele outro, ainda mais grosseiro da filosofia do Direito, que pretende que toda violência adequada quase exclusivamente a fins naturais seria, só por isso, também legítima. Friedrich Nietzsche – O Anjo da História.

2.1. Breves notas sobre o capitalismo: o mundo parece um só e o mesmo!

Trazer à tona alguns fragmentos de lembrança das ocorrências com reféns teceu um caminho facilitador da emergência de certos vetores discursivos. Um deles aponta para o campo teórico fundamental sobre o qual elas funcionam, qual seja: a discussão histórica sobre a construção do pensamento criminológico, naturalizado, em alguns contextos a serem apresentados como justificativa do direito de punir e segregar em face da interferência de certas ideias basilares à compreensão da maneira como a polícia se conduz em operações de resgate de reféns.

De início, vale ressaltar, contudo que o intercâmbio entre as ideias norte-americanas e as brasileiras sugerindo um ajustamento naturalizado de um contexto ao outro não representa, de fato, uma invasão, uma espécie de afronta ao nosso modo de vida, até porque dentro da lógica de mercado tão permeável, o estabelecimento de fronteiras demarcadas parece algo questionável. Há processos complexos relacionados aos mecanismos de troca capitalista funcionando ativamente em rede, simultaneamente, aproximando e distanciando, excluindo e incluindo, aprovando e desaprovando, permitindo e proibindo e por aí vai, tudo sob um mesmo ditame. Em última instância, produzindo e fabricando formas de ser, sentir, fazer, etc. em flagrante ação ininterrupta de um tipo de subjetividade chamada “capitalística”.

As máquinas de produção de subjetividade variam. Em sistemas tradicionais, por exemplo, a subjetividade é fabricada por máquinas mais territorializadas, na escala de uma etnia, de uma corporação profissional, de uma casta. Já no sistema capitalístico, a produção é industrial e se dá em escala internacional. (GUATTARI, 2010, p.33).

Este conceito extraído do pensamento de Guattari (2010) está relacionado à lógica de um capitalismo global cuja finalidade seria a transformação de tudo em bens intercambiáveis.

Para aprofundar essa noção, destacamos, inicialmente, a posição crítica de Guattari (2010) acerca do conceito de cultura. Tomando-o como reacionário, ele propõe ampliá-lo em três esferas ou níveis de análise. O primeiro deles, chamado de *cultura-valor* seria uma das facetas que distinguem aqueles que possuem cultura daqueles despossuídos. Num outro parâmetro encontramos uma menção a *cultura-alma* relativa à ideia de uma identidade cultural sugerindo um sentido mais democrático ao termo onde todos possam reivindicá-lo, criando uma forma antecessora desta cultura como, por exemplo, cultura negra, cultura branca, etc. E por último, ele destaca uma noção de *cultura-mercadoria* cujo significado generaliza a noção de produto, ou seja, tudo passa a ser comercializável: pessoas, referências ideológicas, teóricas; tudo sem exceção passa a ser classificado como bem de consumo e circula num grande mercado mundial produzindo várias semióticas (filmes, livros), difundindo assim ideias, atribuindo um determinado valor às coisas e criando teorias.

Aqui, a crítica predominante de Guattari (2010) refere-se à ideia de sujeição subjetiva (Cultura) e sujeição econômica (capital). Tratam-se, pois, de processos capitalistas com poder de transformar banalidades em coisas importantes como sucesso em fracasso e vice-versa, dentre outras coisas, produzindo e agenciando maneiras de ser e sentir conforme o público a que se destina. Na verdade, tais processos de submissão seriam sutis, não tão explícitos e visíveis, com toda uma articulação hierarquizada, produtora de normatização da conduta – “cultura de massa”, como o autor acima se refere.

Essa estratégia não visível poderia ser aproximada dos estudos de Deleuze (2010). Estudando a problemática das chamadas sociedades de controle em substituição às disciplinares estudadas por Foucault (2006), compreendemos outra dinâmica social sustentada pelos mecanismos de rede; rede *autodeformante*, isto é, continuamente mutante, para Deleuze (2010). Se antes, pela vigilância, o controle disciplinar era exercido numa perspectiva de recomeço seja na escola, na prisão, etc., nas sociedades de controle não haveria recomeço, uma vez que nada seria finalizado. Tudo circularia ininterruptamente através de processos metaestáveis em regime de cifras (senhas), rejeitando ou acessando as informações.

Há com isso, um processo de transformação dos indivíduos e das massas; os primeiros tornaram-se divisíveis enquanto as últimas passaram a ser amostras, dados, “bancos”. Na realidade, a fábrica é substituída pela empresa, pela lógica capitalista das máquinas, pela linguagem do mercado que não vende mais produtos finais, vende serviços e compra ações;

em suma, dirige-se aos produtos e não à produção. Tudo, portanto, passa a ser cifrado: escola, família, exército, fábrica, ou seja, podem ser modificados. (DELEUZE, 2010).

Conforme, essa cultura globalizada e indutora de processos homogêneos da conduta, do ato de sentir, do ato de fazer e assim por diante, em suma, voltada a uniformizar a subjetividade, retomamos a posição de Coimbra (1995) acerca do conceito de “subjetividade hegemônica”, trabalhado no capítulo 1, aproximando esse raciocínio da questão do lugar do psicólogo, nesse contexto, capitalista em face de sua atuação em ocorrências com reféns. Ele seria, portanto, considerado como mais um produto na medida em que deve reproduzir intervenções esperadas que não entrem em choque com o funcionamento do sistema de resgate policial. Em última análise, acaba sendo considerado como mais uma peça desse grande mecanismo em rede, mencionado anteriormente, portanto, fabricado como elemento de manobra, o que compromete toda a proposta da intervenção psicológica. Toda essa lógica é extensiva aos demais envolvidos no jogo do resgate, na medida, em que, as ações são refratárias aos processos de subjetivação imprevistos e ameaçadores ao controle de condução das ocorrências com reféns.

Ainda ampliando nossa análise acerca do processo de importação de ideias estrangeiras sob o referencial do capitalismo a fim de sustentarmos que o que parece fora de lugar encontra-se contextualizado em nosso cenário, encontramos as ideias de Schwarz (2012). Ele analisa a inconsistência das ideias liberais, importadas da Europa, apregoando uma suposta autonomia da pessoa, uma crença na universalidade da lei, uma ética do trabalho e um rompimento com o servilismo feudal tão criticado pela burguesia refratária à tirania do Antigo Regime. No fundo, todos estes movimentos ditos liberais encobririam um tipo de servidão útil, elaborada por outros mecanismos próprios do sistema capitalista. Então não teria havido uma real transformação advinda das ideias liberais? Por que elas são desmentidas pela nossa sociedade escravocrata como questiona o autor? Por que existe, segundo ele, a cultura do favor como elemento universalizado, gerador de acomodação na diferença cultural e certamente, estreitando as distâncias num tipo de regime como o capitalista. O favor geraria sensação de nada estar fora de lugar; passando pelas esferas política, econômica, industrial, comercial, governando as relações humanas num tipo de sistema de trocas, naturalizado como adaptativo e sendo, em última instância, o combustível deste grande mercado mundial. No plano institucional, essa cultura do favor se reafirma através de práticas proclamadoras de um

novo estado burguês (liberal), porém adepto do velho regime clientelista de sempre, da burocratização das atividades e da manipulação da justiça. (SCHWARZ, 2012).

[...] o liberalismo passa, na falta de outro termo, a penhor internacional duma variedade de prestígios com que nada tem a ver. Ao legitimar o arbítrio por meio de alguma razão “racional”, o favorecido conscientemente engrandece a si e ao seu benfeitor, que por sua vez não vê, nessa era da hegemonia das razões, motivo para desmenti-lo. (SCHWARZ, 2012, p.18).

Em última instância, talvez pudéssemos dizer que o intercâmbio das ideias norte-americanas no tocante à prática de negociação e resgate de reféns traria um estado de engrandecimento para quem as recebe, visto que se trata de uma instituição universalizada como referência, que age em prol da “segurança planetária”, ao mesmo tempo, que se engrandece na medida em que se reafirma provedora de conhecimento. Eis aí um dos clássicos exemplos das manobras estratégicas do capitalismo, veiculação de que haverá sempre um melhor a suprir a falta, já que seria a escassez como possibilidade constante o vetor, por excelência, a fazer girar a máquina do lucro de importar ideias, coisas, bens, pessoas – tudo transformado em “cultura-mercadoria”, como vimos anteriormente, com Guattari (2010).

Há ainda outras posições epistemológicas que parecem adotar uma visão até certo ponto “defensora” da emergência do capitalismo, como é o caso da análise weberiana sobre a relação entre o lucro e a questão religiosa. Esta postura “simpatizante” da ordem do lucro, nesse contexto, visava a encobrir os claros interesses políticos e burgueses dos norte-americanos capitalistas que viam com bons olhos a justificativa política de unir riqueza ao aspecto religioso, ou seja, com os estudos weberianos retirava-se do enriquecimento uma conotação de pecado e substituía-se pelo sentido de predestinação. (ANITUA, 2008).

Weber (1904) naturaliza o impulso para o ganho como algo presente na vida humana, comum à condição do homem, mesmo antes do capitalismo, em todos os tempos e nações, até mesmo em indivíduos não detentores de posses como mendigos, por exemplo. Na verdade, ele busca desvincular a ideia de que o lucro e a ganância foram criados pelo sistema capitalista. “ [...]. A ganância ilimitada de ganho não se identifica, nem de longe, com o capitalismo, e menos ainda com seu “espírito”. (WEBER, 1904, p.5).

Com isso, Weber (1864-1920) defende o lucro da empresa capitalista como necessário à sua expansão, como fator preventivo contra sua extinção. Encara a busca pelo dinheiro como ação comum à condição humana. Qual seria esse espírito capitalista? Weber (1904) fala de um *ethos* presente nesse espírito que o diferencia de uma mera busca de obtenção de lucro; esse impulso se associa a um tipo de ética particular qualificadora dessa busca, distinguindo-a de uma mera ganância. Na verdade, há, nesse raciocínio, uma conotação de virtude naturalizada nesse *ethos*, assemelhada ao espírito religioso. Ela se relaciona a necessidades de satisfazer as exigências materiais e essa lógica não deveria ser invertida, segundo a tese weberiana.

Essa inversão daquilo que chamamos de relação natural, tão irracional de um ponto de vista ingênuo, é evidentemente um princípio guia do capitalismo, tanto quanto soa estranha para todas as pessoas que não estão sob a influência capitalista. Ela expressa ao mesmo tempo um tipo de sentimento que está intimamente ligado com certas ideias religiosas. (WEBER, 1904, p.21).

Em Weber (1904) o sentido utilitarista faz parte da ética capitalista como impulso natural ao lucro. Há ainda certo fatalismo no capitalismo como ordem inalterável das coisas que precede ao próprio nascimento dos indivíduos, ou seja, ao nascer, o homem é obrigado à entrada nessa lógica, nessa ética natural, imerso nessa rede de relações de mercado. Sem isso, ele morre. Capitalismo vincula-se, aqui, ao problema da sobrevivência, e sobrevivência associa-se a uma ideia de seleção natural engendrada pela própria natureza capitalista educadora dos homens para a preponderância do mais apto ao lucro, à manutenção da vida (impulso ao ganho). Por isso esse espírito já estaria presente antes mesmo da ordem capitalista, como diz Weber (1904), algo que se impõe.

Essa junção entre a religião e o capitalismo nos remete ainda a outras contribuições. Para Benjamin (2013), a pesquisa histórico-social de Weber pensou o capitalismo como apenas uma expressão do condicionamento religioso, no entanto, ele seria para aquele algo totalmente religioso, em que sentido? Na verdade, Benjamin (2013) reflete numa direção oposta ao sentido religioso dado por Weber ao capitalismo, até porque ele retira desse sentido religioso sua conotação virtuosa, pelo contrário, o senso religioso do capitalismo se compromete como produtor de culpa e não de virtude. Ele relaciona isso com o aspecto cultural desse tipo de regime: culto esse que daria sentido às coisas, nada tendo a ver com finalidades teológicas, mas sim utilitaristas. Isso porque o capitalismo estaria funcionando

com o mesmo propósito resolutivo das religiões, mas sem dogmáticas geradoras de expiações, como no caso destas últimas, mas sim produzindo culpabilizações. Trata-se de um processo (culto) contínuo, *sem trégua e sem piedade* (BENJAMIN, 2013, p.22) cujos dias seriam todos festivos numa espécie de sacerdócio universal do lucro. Para Benjamin (2013), a ideia de culpabilizar estaria ligada ao capitalismo na medida em que produz situações sem saída comumente vivenciadas de maneira coletiva, como: pobreza, vadiagem, criminalidade, infinitas situações de desespero e angústia. Nele, pois, o sentido religioso perderia a ideia reformadora do Ser e inauguraria o seu desfalecimento.

O sentido pessimista impresso na tese sobre o capitalismo: “tal sistema é decorrente de um sistema monstruoso” (BENJAMIN, 2013, p.22) poderia ser articulado à evidência de uma maneira diferente de sujeitar, parecendo escravizar sob o discurso racional do trabalho livre, próprio desse sistema. É exatamente essa complexidade que enriquece nossa discussão, uma vez que nosso debate não parte da premissa de atribuir algum juízo de valor ao capitalismo ou assumir uma postura maniqueísta frente a ele, porém, concordamos com Benjamin (2013) acerca da produção da culpa.

Resgate de reféns seria uma operação culpabilizadora na medida em que reflete uma sensação de falta de trégua, escancarando-se como ferramenta veiculadora de uma violência explícita (sem saída), produzindo desespero e esperança como afetos úteis, justificando a fabricação de especialistas, reféns, tomadores e policiais, ininterruptamente, através de um processo de sujeição não tão evidente, dissimulando assim essa finalidade. Por outro lado, também se aproximaria do aspecto cultural religioso, não como uma forma de ética, mas como um processo ritualístico das práticas, treinamentos, “especialismos”, cientificidade como ferramentas de uma engrenagem continuamente em movimento na direção de uma forma de controle sobre a vida.

Resgate de reféns também poderia ser mais uma manifestação do funcionamento de controle social de uma empresa (a segurança pública, a polícia), tomando a lógica das sociedades de controle, trazida por Deleuze (2010), já que cria em rede a necessidade da segurança como um tipo de valor a ser cuidado, modulando nossa forma de sentir medo e acolhimento. Seria uma forma de vender o serviço de proteção social.

Por outro lado, poderíamos retirar o resgate de reféns como opção social? Seria ele, dispensável como um produto, como um tipo de serviço prestado à população? Talvez nosso

percurso não seja esse, ou seja, discutir sua imprescindibilidade; na verdade, nossa discussão gravita em torno do quanto o manejo capitalista de controle social admite que uma só coisa possa ser tantas outras ao mesmo tempo, num movimento ondulatório, no sentido dado por Deleuze (2010), ou seja, a ideia de rede suscita uma noção de homem em órbita. No entanto, este debate será retomado no próximo capítulo não como forma de dar uma resposta quanto a manter ou não a prática do resgate de reféns, pois não cabe ao psicólogo decidir isso, a nosso ver, porém veicular uma discussão da complexidade que representa negociar a vida.

Sobre o exposto acima poderíamos ainda relacionar com o pensamento de Guattari (2010) quando analisa a peculiaridade desses processos de segregação, dentro deste contexto, ou seja, apesar do funcionamento dos processos reprodutores de um sentido de cultura burguês, estabelecido sob uma falsa democracia cujo objetivo seria unificar e englobar, eles toleram territórios subjetivos, como diz o autor, daí a complexidade e a possibilidade de uma coisa ser codificada, inserida em tantos sentidos.

O capitalismo dentro dessa perspectiva nos convoca, portanto, a reconhecer alguns efeitos desse processo de globalização das ideias, parecendo dirimir as fronteiras, como uma espécie de “fagocitose social”, envolvendo, conectando, produzindo uma infinidade de coisas, produtos, afetos, subjetividades sendo influenciadas a se unificar e uniformizar-se. Isso porque existe um funcionamento em rede cuja interferência seria constante, compartilhada pelos instrumentos tecnológicos, pela mídia, pelas máquinas, pelas múltiplas trocas. Isso demonstra o quanto a contribuição teórica de Schwarz (2012) é esclarecedora, como vimos, acerca do que supostamente, estaria fora de lugar, pois, no fundo, haveria um processo de aclimatização e não de oposição.

Apesar de tudo isso, os processos de fuga se desenham e se articulam com as nuances da potência de existir prevista na filosofia spinozista. Eles nos permitem refletir sobre as propostas da psicologia militar norte-americana, idealizada dentro de um contexto bélico, logo, atendendo, muitas vezes, aos interesses operacionais capitalistas que desconsideram os processos singulares dos indivíduos, assim como esbarram em questões éticas relevantes.

2.2. Sobre a história de algumas ideias criminológicas

Como nosso tema nos leva a reflexões sobre a construção do pensamento criminológico, atravessando algumas práticas policiais estrangeiras, a ideia aqui se associa à contextualização e ao recorte de alguns fatores históricos relativos às noções de crime e de

criminoso. Tais noções perpassaram e perpassam as ações de intervenção estrangeira em segurança, assim como afetam nosso cenário policial.

Estabelecemos algumas passagens informativas de certos aspectos sociais, econômicos e políticos relativos a determinadas práticas criminológicas, presentes nos Estados Unidos e em alguns países europeus na interface com o cenário brasileiro. Na verdade, a finalidade estaria em ampliar o olhar sobre certas teorias que teriam influenciado na fundamentação do campo de trabalho relacionado ao resgate de reféns, assim como construído concepções de crime e criminoso que parecem atravessar a prática policial em nosso país, até hoje.

Não é nossa intenção criar um determinismo de ideias no sentido de afirmar que o contexto estrangeiro gerou isso ou aquilo em nossa realidade. Ao contrário, dentro da lógica global capitalista, como vimos, o próprio conceito de realidade se relativiza, portanto, a finalidade seria demonstrar a possibilidade de migração de algumas ideias sobre o crime e seu autor auxiliando no entendimento de certos fatores que parecem circular em torno de algumas práticas de controle social tanto aqui quanto em outros países. Tudo isso sendo exposto como pontos de contato e interferência no campo de atuação do resgate de reféns.

O pensamento criminológico acompanha a trajetória humana em práticas diversas que parecem relacionadas por uma insistente vontade de punir. De Freud a Foucault, por exemplo, vemos maneiras diferentes de conduzir o problema penal, o delito e seu autor, ora numa dimensão psíquica teorizando a questão sob o viés estruturalista de uma patologia inata que irrompe como insubmissão à castração, à lei da horda, ao interdito; ora numa dimensão sociopolítica como expressão das práticas disciplinares e biopolíticas do poder de castigar.

O fato é que a evidência do crime parece impor uma tentativa de explicação ou de algum tipo de análise sobre ele. Os estudos trazidos por Anitua (2008) demonstram uma densa e minuciosa pesquisa sobre o problema da criminalidade e os inúmeros discursos sobre ela, revelando um grande interesse em contextualizá-la, trazendo uma abordagem social da mesma e estabelecendo algumas correlações entre determinados períodos históricos.

Isso porque Anitua (2008) constrói um tipo de narrativa diferente onde ele discorre sobre a construção histórica de diversos pensamentos criminológicos vistos em fases distintas de alguns saberes penais e suas práticas. Essa ideia parece dissipar tendências fronteiriças entre uma fase e outra da história ou certa ilusão de que haja uma superação num sentido progressista ou evolucionista, de um estágio sobre o outro. Cria-se, com suas prerrogativas, uma espécie de fio condutor que relaciona, sem pretender explicar, mas sim trazer à tona uma

forma de interlocução de ideias diferentes do ponto de vista sociológico, psicológico, econômico e político.

Nesse longo percurso traçado por esse autor, vemos o quanto as práticas penais foram embasadas em tentativas diversas de legitimar uma verdade sobre o crime e um domínio sobre o destino do criminoso. Anitua (2008) parte do cenário da Inquisição, no contexto do século XIII, mesmo antes de uma institucionalização do Direito como um saber jurídico.

Na Idade Média, por exemplo, na ausência de um Estado como instância jurídica reguladora, as situações de conflitos eram “resolvidas” entre os envolvidos, e a família da vítima determinava o destino do causador do dano. Quando isso não se dava, havia a chamada Ordália ou “Juízo de Deus”, processado através de uma luta física entre os opositores. Surgia daí uma série de interpretações mistificadoras da ação divina como, por exemplo, se o infrator fosse atirado na água e esta o “aceitasse” ou “rejeitasse” conjecturava-se sobre esse poder divino de punir. Por fim, as decisões relativas à penalidade eram de caráter comunitário, ou seja, administradas entre os indivíduos em litígio. (ANITUA, 2008).

No entanto, através desse poder de punir do soberano cria-se a figura de um intermediário conhecido historicamente como “procurador do rei”. Este seria aquele sobre o qual se enverga um poder de agir em nome do soberano; inaugura-se uma “era” de mudanças no campo penal determinando que todas as decisões de resolução de conflitos passassem a ser reguladas por este novo personagem. Porém, o mais importante se deu no momento em que as infrações penais tornaram-se um problema que poderia atingir a imagem do rei, sendo, portanto, consideradas uma expressão de desobediência à vontade e também à pessoa do monarca. (ANITUA, 2008).

Com isso, institui-se uma forma de incapacitação da assunção de uma atitude conciliatória entre as partes e uma consequente postura cautelosa dos envolvidos com problemas de ordem penal que passam a ser expropriados desse processo; além disso, assim são criadas as bases para configurar o que vai ser chamado de delito e delincente. O delito nasce como ação desobediente, indisciplinada e de desrespeito às leis soberanas por parte do delincente. (ANITUA, 2008). Na atualidade, essa visão torna-se fundamental à compreensão do que vivemos em termos de mediação entre o crime e seu autor assim como as medidas institucionais, sociais, econômicas, sociológicas, penais, médicas, psicológicas e políticas em torno disso.

A partir do século XIX, a construção de ideias criminológicas tanto na Europa como de origem anglo-saxônica sofreu influência significativa de algumas correntes antecedentes relevantes nesta reflexão. De certa forma, são correntes articuladas em meio a um caráter excludente e preconceituoso de classificar o crime e interpretar o infrator; algumas delas são: a fisionomia, o racismo, a frenologia, a eugenia e o nazismo. Todas elas inauguraram uma aliança entre a criminologia e a ciência, delineando as bases para a Criminologia Positiva. (ANITUA, 2008).

A repercussão, na Europa, assim como em outros países como os Estados Unidos propiciou o surgimento de um debate acerca da inferioridade humana e do domínio dos mais fortes. Com isso, os povos latino-americanos passaram a ser indicados como o foco privilegiado da degeneração por tratarem-se de nações nascidas através da miscigenação. Principalmente a colonização inglesa respondia pela produção de todo esse discurso em torno de uma suposta decadência humana produzida pelo cruzamento das raças, criando uma série de tabus sobre isso. (ANITUA, 2008).

Dentro desse contexto, com o fim da escravidão e a afirmação da suposta inferioridade humana de alguns, a lógica capitalista promoveu a emergência da fisionomia e reafirmou o racismo como parâmetro de discriminação e medida avaliativa do crime, ambos sustentados pelo colonialismo europeu que se tornava imperialista pelo discurso científico. Todos eles encontravam-se pautados no “poligenismo” como o fator principal de ameaça contra a Humanidade. O racismo teve várias expressões desde o século XIII, porém consolidou-se, cientificamente, no século XIX, principalmente com a contribuição dos estudos frenológicos e, posteriormente, com o advento da teoria lombrosiana, assim como as pesquisas de Ferri e Garófalo. (ANITUA, 2008).

A fisionomia refere-se à análise dos traços fisionômicos como fator determinante da interioridade. Parte, pois, da crença de que o caráter, o aspecto moral da alma humana pode ser inferido pela expressão externa do rosto e pela análise das superfícies do corpo humano; seu principal representante, Johann Kaspar Lavater (1741-1801), publicou em quatro volumes a obra *Fragmentos de fisionomia* apoiando-se em informações históricas da Antiguidade para justificar desde a infância a análise da conduta humana pelos traços físicos. Os seguidores dessa corrente de pensamento reafirmaram um vínculo perigoso unindo feiura a maldade, conferindo com isso, base científica aos preconceitos. (ANITUA, 2008).

Na França ainda, poderíamos citar um exemplo de crítica literária a essa tendência, trata-se da publicação de um clássico da literatura universal cujo título *Notre Dame de Paris*, escrito por

Victor Hugo (1819-1883), fora adaptado pela produção norte-americana para filme e animação, sendo mais conhecido como *O Corcunda de Notre Dame*, traduzido para a língua inglesa, em 1833. A obra envolve o personagem Quasimodo como sendo o corcunda, homem de alma extremamente bondosa, mas de aparência horrenda, que vive uma paixão impossível por Esmeralda, a bela dama francesa, também assediada pelo diácono Claude Frollo, religioso obcecado pelo desejo de tê-la sexualmente.

Estudando a localização das funções físicas em áreas distintas do cérebro, a frenologia tentava confirmar uma suposta determinação biológica do criminoso. Isso contribuiria para a defesa de uma desigualdade natural pela análise craniana, inferiorizando, assim determinados grupos como negros e delinquentes, por exemplo, mantendo-se, com isso, um viés racista em torno das explicações sobre a prática de delitos. Nascia, portanto, para a posteridade, o campo de base para a pretensão científica de localização do protótipo da ideia lombrosiana de “criminoso nato” através da craniologia. A realização de autópsias dos condenados era a ferramenta experimental comprobatória da existência de áreas afetadas indicadoras de uma suposta inferioridade racial do indivíduo delincente. Sobre o assunto, destacavam-se os trabalhos do médico Franz Joseph Gall (1758-1828), interessado em comprovar uma suposta superioridade da raça branca. (ANITUA, 2008).

O crânio passou a ser um objeto, por excelência, de acesso à verdade do crime, passando a ter um caráter comprobatório das razões da delinquência, naturalizando o delito como um efeito da doença e confirmando a ideia liberal de uma suposta superioridade atribuída à classe burguesa. A obra norte-americana do cientista Samuel George Morton (1799-1851) ilustra-se com um bom exemplo dessa tendência teórica discriminadora, o título *Crania americana*, publicado em 1839, fundamenta a tese da inferioridade do homem delincente sob a verdade da fisiologia. Além dela, citamos outras publicações como a do médico Josiah Clark Nott (1804-1873), intitulada *Dois lições de história natural sobre as raças negra e caucásia*, de 1844. (ANITUA, 2008).

Neste contexto, as ideias sobre uma superioridade racial compunham um clima propício à construção da noção de raça ariana cujo representante principal fora o francês Joseph de Gobineau (1816-1882), um conde racista defensor da origem gaulesa como descendente racial do povo francês, tendo publicado a obra *Ensaio sobre a desigualdade racial*. Na França, seu pensamento contribuiu fundamentalmente para as primeiras práticas racistas direcionadas à população carcerária tanto em manicômios quanto em presídios através da observação e medição dos internados e detentos, com vistas à corroboração da tese da

desigualdade natural explícita na defesa da existência de indivíduos degenerados, unindo, desta maneira, a ideia de incivilidade à inferioridade.

Foi Gobineau quem inventou uma suposta “raça ariana”, que seria a única incorruptível, e o primeiro que sustentou que todos os que não pertenciam a ela não só eram inferiores como também nunca alcançariam o estado de civilização, uma vez que careciam das condições físicas e naturais para deixarem o estado selvagem, a luxúria sexual e todas as outras características próprias da natureza incivilizada. (ANITUA, 2008, p. 278).

A partir daí as justificativas eugênicas ganham fundamentação, principalmente com a publicação da obra *O gênio hereditário* do inglês Francis Galton (1822-1911) contribuindo com uma crença de que o estudo da herança biológica levaria às explicações da degenerescência racial assim como as possibilidades de aperfeiçoamento das raças. A partir disso, incentiva-se, nos Estados Unidos, toda uma política eugênica entre 27 e 48 estados, e, antes da Segunda Guerra Mundial, foram autorizados vários processos de esterilização e castração de pessoas doentes (debilidade mental, psicose, etc.) consideradas delinquentes. Aqui, a ideia do “criminoso nato” já se desenhava, antes mesmo das afirmativas lombrosianas. (ANITUA, 2008).

Para Anitua (2008), a conveniência de conversão dos povos em bárbaros associa-se a todo esse movimento racista devido aos interesses capitalistas de expansão e dominação territorial, e com isso, a noção de delito e de criminoso foi multifacetada até o advento das ideias de Darwin (1809-1882) e seus efeitos. Para o autor, o século XIX foi um período de grandes debates em torno da origem do homem, assim como das questões sobre a salubridade, a sexualidade e o controle social. Darwin (1809-1882), além da publicação de sua obra clássica mais conhecida – *A Origem das Espécies* –, lançou outra, em 1871, não de somenos importância, intitulada *A Ascendência do Homem*, estabelecendo cientificamente uma hierarquia entre as raças. A propagação de ideias raciais como um fator divisor e de classificação científica entre humanos ganhou significativa expressividade com o surgimento do Darwinismo que apregoava a relação entre crime e atavismo biológico; a delinquência representava um atraso evolutivo.

No entanto, acreditamos que o exposto acima não seja suficiente para encerrar a discussão sobre a relação entre darwinismo e criminologia, logo, abre campo para o debate sobre certas controvérsias a serem aprofundadas em futuros espaços que não este, por não se referir ao nosso foco principal de análise.

2.2.1. Cesare Lombroso e o surgimento da Criminologia Positiva

As ideias racistas se atualizariam ainda mais com as pesquisas do médico italiano alienista Cesare Lombroso (1836-1909) reconhecido como fundador propriamente dito da criminologia positiva. Em 1876, publicou a obra *O homem delinquente*, aproximando-se muito de uma criminologia de origem positivista herdeira das ideias frenológicas, psicológicas e sociológicas daquele contexto. Seu estudo ratificava, cientificamente, os valores morais burgueses de discriminação e suposição hierárquica entre as raças. (ANITUA, 2008).

As ideias lombrosianas foram se construindo a partir de algumas influências relevantes. No campo da fisiologia, Lombroso identificou-se com as afirmativas de que o homem é resultado daquilo que come. Ele construiu um experimento comparando soldados considerados homens normais e a população carcerária da época dentro do Exército onde foi trabalhar após ter se formado em Medicina, em 1858. Os resultados apontavam uma propensão à violência sendo relacionada à delinquência devido à dieta de carne. (ANITUA, 2008).

A primeira tese central de Lombroso, além das bases fisiológicas, pautava-se nas contribuições da anatomia e da psiquiatria e indicava uma similaridade entre as predisposições criminosas, da loucura e da insanidade, todas elas classificadas como um problema de atavismo biológico. A autópsia num indivíduo de nome Vilella, em 1871, se revelaria como passo determinante para a estruturação de seu pensamento em torno de uma suposta involução craniana. Lombroso afirmou que a crânio de sua “cobaia” possuía determinadas características anatômicas similares aos símios ou ao feto antes de atingir uma fase de desenvolvimento mais avançado. (ANITUA, 2008).

O fato é que suas ideias racistas se propagaram largamente em todo o mundo e sua teoria visava a confirmar um provável primitivismo humano, expresso na delinquência – o homem atávico. Além disso, Lombroso classificou os delinquentes como um tipo de loucura moral, conceito extraído da psiquiatria à época, contradizendo as explicações religiosas e

metafísicas pela introdução de um novo elemento causador da criminalidade – a natureza biológica doente. (ANITUA, 2008).

Sua descoberta do “criminoso nato” estimulou a organização de vários congressos sobre Antropologia Criminal, sendo o primeiro deles datado de 1885, em Roma, e o último na Colônia, em 1912, próximo a morte de Lombroso. Após, a Primeira Guerra Mundial, sua teoria sofreu significativas críticas pela defesa de uma única causa no problema do delito e seu autor. (ANITUA, 2008).

A extensão da teoria lombrosiana atingia também as mulheres apregoando a prostituição como um problema de predisposição orgânica relacionada à loucura moral, ou seja, tratava-se de processos degenerativos de cunho hereditário. Lombroso diferenciava, porém, a mulher delinvente da mulher prostituta, considerando que a primeira era mais perversa, mais perigosa. Por outro lado, a prostituição era julgada como ameaça para o equilíbrio social, sendo útil apenas ao homem como forma de alívio de tensões e meio de evitar que aquele viesse a praticar delitos. Acrescia-se a esse discurso as preocupações do higienismo, surgido no século XIX como movimento sanitário de amplitude pública cuja finalidade diagnóstica condenava a prostituição como proliferadora de doenças venéreas. (ANITUA, 2008).

A partir disso, cresceu toda uma preocupação em torno da marginalização social e o termo “má vida” fora inserido, nesse contexto, definindo um tipo de grupo suspeito ou ameaçador. Eram aqueles excluídos pelo problema da má conduta, do risco, compondo assim a noção de classes perigosas, no século XIX (ANITUA, 2008). Aqui o aspecto moral era unido ao crime. Poderíamos relacionar essa ideia aos estudos de Coimbra (1998) sobre a noção atual de classes perigosas, muito presente em nossa realidade brasileira acerca da discussão sobre comportamento criminoso e perpassa a lógica da prática de resgate de reféns na medida em que todo o esforço gira em torno de combater algo ligado a uma suposta tendência inata destrutiva, porém mais do que isso, a incidência das ocorrências com reféns parece confirmar certa atualização dessas ideias.

A criminologia positiva também se expandiu através de alguns discípulos de Lombroso, um deles fora o criminólogo Enrico Ferri (1856-1929) defensor da inexistência do livre-arbítrio como móvel das ações humanas. Pelo fato de o homem ter certas predisposições inatas levando-o ao descontrole de suas ações, e assim inviabilizando sua possibilidade de escolha sobre elas, Ferri acreditava que a aplicação da pena era necessária como uma forma de corretivo da personalidade doente e delinvente. Sua classificação da delinquência

sustentou cientificamente a escola positivista dividindo o delinquente em vários tipos: nato, louco, habitual, ocasional e passional. O primeiro é considerado irreversível por possuir uma carga orgânica predispondo- ao delito e por isso não seria “ressocializado”. O louco sofreria de uma anomalia psíquica e física de cunho também moral porque determina a tendência ao crime. O ocasional só comete o crime se tiver oportunidade; já o último tende a exaltar-se com facilidade, mas funciona similarmente ao ocasional. Em última análise, o pensamento de Ferri considera que a prática delituosa envolve, concomitantemente, aspectos de ordem social e psicológica, ou seja, o crime traz a fisiopatologia atuando junto à atmosfera social que oportuniza o desvio. (ANITUA, 2008).

Por fim, o pensamento do criminólogo positivista italiano Raffaele Garófalo (1851-1934), referido por Anitua (2008) como um aristocrata bastante autoritário. Dentre suas publicações, destacamos a obra *Criminologia*, de 1885, voltada à pesquisa de um suposto “delito natural”, sustentando a tese de que haveria tipos naturalmente perigosos e que a defesa social deveria girar em torno disso. Segundo seu raciocínio, os inimigos naturais não possuem os sentimentos básicos de piedade e probidade, por isso criou o conceito de periculosidade: noção central em toda a estruturação do pensamento positivista criminológico, definida como “perversidade constante e ativa” (*apud* ANITUA, 2008, p.314). Essa ideia ainda é influente na contemporaneidade tendo em vista, inclusive, a rapidez de tradução e circulação das suas obras, assim como as de Lombroso e Ferri, tanto em outros países europeus quanto em ambas as Américas.

Para sustentar essa concepção de natureza delituosa, Garófalo apoiou-se nas ideias da psiquiatria do século XIX, justificando com isso a defesa da pena de morte como recurso penal a ser empregado, nestes casos, para aqueles sem piedade e sem sentimentos. Haveria uma seleção sendo feita pela própria disposição biológica favorecendo, assim, a aplicação da lei jurídica de extermínio dos ditos incorrigíveis e ameaçadores. Isso sustentou uma crença de que a degeneração da sociedade fosse impedida e criou as bases de uma luta ou guerra contra a proliferação do crime. (ANITUA, 2008).

A relevância de toda essa argumentação está na finalidade de construir um correlato entre a ciência e um tipo de desigualdade natural, respaldando um discurso que, posteriormente, se ajustaria, por exemplo, aos moldes nazistas europeus, no contexto da Segunda Guerra Mundial. Na atualidade, tais ideias não poderiam ser totalmente descartadas visto que, de alguma forma, circulam e atravessam as práticas jurídicas do nosso cotidiano, culminando nos conceitos atuais de política mundial de extermínio, estado de exceção, vida

nua; noções analisadas por Hanna Arendt e Giorgio Agamben, a serem desenvolvidas mais adiante no capítulo 3 deste trabalho.

2.2.2. Alguns especialistas no contexto da Criminologia Positiva.

Todo o discurso criminológico positivista teve sua origem no saber médico. Nesta condição, Lombroso objetivava inculcar a máxima social de que no crime “não há doenças, há doentes” (ANITUA, 2008, p.379), logo, no caso da delinquência, haveria um tipo de anormalidade humana. Numa vertente mais humanista desta corrente a solução criminal passou pelo tratamento enquanto que, numa perspectiva mais extremista, a tônica foi o uso do extermínio.

A psiquiatria embasou todo o discurso criminológico positivista no contexto europeu do século XIX, exceto na França. Apesar da influência lombrosiana, os franceses carregavam um sentimento nacionalista fazendo com que se afastassem das explicações das ciências médicas sobre os delitos. A criminologia francesa tornou-se crítica com relação às ideias de Lombroso e a questão etiológica individual do crime; eles defendiam a importância do meio no caso da delinquência e não da herança biológica – nascia a chamada “mesologia criminal” em contraste com a “antropologia criminal”. (ANITUA, 2008).

A predominância, porém, da linguagem criminológica europeia direcionava-se à defesa de uma causa orgânica para o crime e a matriz médica era preconizada como medida preventiva para evitar e controlar o contágio do suposto agente etiológico do delito. (ANITUA, 2008).

A classificação humana, do século XIX, a partir dos tipos de temperamentos: sanguíneos, nervosos, biliosos e linfáticos, herdeira da biologia e da medicina, teve grande repercussão na Europa do século XX, com algumas peculiaridades distintas entre franceses, italianos e americanos. (ANITUA, 2008).

As teorias positivistas também foram expressas na literatura do século XIX atravessando o século XX. Damos destaque à produção literária de Arthur Conan Doyle (1859-1930), criador do famoso personagem *Sherlock Holmes*, mundialmente compartilhado até hoje. A série investigativa de grande suspense demonstrava a clara evidência de práticas da psicologia criminal, descoberta da dactiloscopia (marcas digitais) e ainda trazia Holmes como um grande criminólogo positivista, detentor de conhecimentos profundos de química e anatomia, o que influenciou quase toda a prática policial mundial na área da investigação. Outro exemplo, dentro desta abordagem literária, seria a criação do personagem *Drácula* de

autoria de Bram Stoker (1847- 1912) e ainda a produção de *O médico e o monstro*, de Robert Louis Stevenson (1850-1894); obras de grande notabilidade que suscitaram a existência de um tipo perigoso incitando, com isso, a necessidade de investigação de uma possível natureza monstruosa. (ANITUA, 2008).

No século XX, assistia-se, pois, a uma crise do positivismo dando espaço ao surgimento da endocrinologia. A criação do termo “psiquiatria endócrina” pelo médico francês Maxime Laignel-Lavastine (1875-1953) sustentava a tese da influência dos hormônios como fatores constitutivos de comportamentos delituosos. (ANITUA, 2008).

No campo da Psicologia do século XIX ganhou destaque o trabalho do francês Prosper Despine (1812-1892) como fundador da psicologia criminal, tendo publicado em 1872 a obra *Estudo sobre o estado psicológico dos delinquentes*. Nos Estados Unidos, por exemplo, fora lançada, em 1902, a obra *A jurisprudência médica na América durante o século XIX* do norte-americano Clark Bell (1832-1906). (ANITUA, 2008).

O cenário deixado pelo positivismo era fecundo para a articulação entre a criminologia, a psicologia e a psiquiatria. Instaurou-se um discurso estruturalista disseminado a questão do desvio de caráter, da personalidade patológica, de um suposto gênero delinquente incentivando o uso de terapias farmacológicas ou manicomiais /hospitalares.

A Psicanálise surge em meio a tais ideias. Freud traz um anseio de criação de uma teoria sobre o psiquismo e a sexualidade. No texto *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade*, de 1905, encontramos toda uma sistematização em torno do funcionamento e da tipologia da personalidade, classificatória e estruturalista. O estudo do funcionamento da sexualidade comporia um gênero da chamada perversão numa vertente explicativa e interpretativa da relação do sujeito com a lei e o interdito. Freud (1905) se utiliza de termos como caráter inato das aberrações, sádicos, masoquistas, degenerados para se referir a todos aqueles que apresentam alguma tipologia de desvios graves no campo da sexualidade, segundo ele. Certamente, a introdução desse discurso classificatório promoveria uma base à esfera jurídica de explicação, por exemplo, para crimes sexuais, além de principalmente reafirmar que na base do humano haveria uma propensão ao desvio, ao crime.

Na maioria dos casos podemos encontrar o caráter patológico da perversão, não no conteúdo do novo alvo sexual, mas em sua relação com a normalidade. Quando a perversão não se apresenta *ao lado* do alvo e do objeto sexuais normais, nos casos em que a situação é

propícia a promovê-la e há circunstâncias desfavoráveis impedindo a normalidade, mas antes suplanta e substitui o normal em todas as circunstâncias, ou seja, **há nela as características de *exclusividade e fixação*, então nos vemos autorizados, na maioria das vezes, a julgá-la como um sintoma patológico.** (FREUD, 1905, Vol. VII, p.151).

O discurso freudiano serviu de forte argumentação para a fomentação do uso das prisões como ferramenta penal por apresentar várias explicações para o fenômeno criminoso, tido como um problema de adaptação social pela impossibilidade de repressão dos impulsos agressivos. Essa abordagem teórica ajusta-se claramente à tipologia de perfis de tomadores de reféns, como já mencionamos neste trabalho. A pesquisa de Gomes (2007) sobre a relação da psicologia com o Gerenciamento de crises, como já dissemos, seria mais um exemplo que reflete esse viés.

Voltando ao aspecto histórico, o surgimento dos testes de inteligência também trouxe alguns efeitos no campo da criminologia. O uso da palavra teste, no contexto psicológico, foi introduzido em 1890 por um discípulo de Wundt (1832-1920) como referência aos experimentos para diferenciação de “gêneros” humanos. No começo do século XX, alguns especialistas desenvolveram as famosas escalas de inteligência com vistas à aferição do “coeficiente intelectual”, influenciando todo o pensamento criminológico. (ANITUA, 2008). As respostas eram analisadas segundo um critério de hábitos típicos da burguesia europeia que demarcaria arbitrariamente as diferenças entre o normal e o patológico, pautadas nos preconceitos, no racismo e na lógica da inferioridade racial.

Desde o final da Primeira Guerra Mundial assistimos a um processo gradual de ilegitimidade do positivismo. Apesar disso, as leis vigentes da maioria dos países em todo o mundo, relativas às penas privativas de liberdade tinham como objetivo principal a reinserção social do detento com base em influências positivistas, pois eram mantidos os programas, as práticas de elaboração de diagnósticos e prognósticos, o trabalho de educadores sociais, juristas, criminólogos, psicólogos como atividades de tentativa de controle sobre o crime. (ANITUA, 2008, p.390).

Mesmo em meio a essa crise do positivismo mantinha-se, ainda, uma tendência ao “especialismo” como uma forma de arma de condenação daqueles que fossem julgados

abaixo da humanidade, deformados, mentalmente perturbados ou de natureza perversa; o resgate policial de reféns não se furta a isso.

2.3. Algumas considerações históricas sobre o pensamento e o discurso criminológico nos Estados Unidos

As considerações teóricas mencionadas acerca da construção do pensamento criminológico positivista europeu apontam para uma reflexão em torno da disseminação de várias ideias positivistas, organicistas e conservadoras a respeito do crime e do criminoso, especialmente, no contexto norte-americano.

No período da formação do Estado-Nação, a garantia da lei e da ordem, mediante a aplicação da penalidade dos súditos frente ao que era considerado criminoso e desordeiro girava em torno do poder do soberano, logo, dependia de uma espécie de discricionariedade da vontade do rei contra seus inimigos e os que eram tomados como rebeldes. (GARLAND, 2008).

Contudo, do século XVIII ao XIX, o poder de justiça criminal transitaria da figura do soberano para o âmbito público, criando o monopólio estatal sobre o policiamento e sobre os processos de acusação e punição de criminosos. Com isso, os conflitos pessoais foram sendo, gradativamente, regulados pela justiça estatal. Entre o século XIX e XX, esse processo de transição dos poderes inauguraria a gerência do chamado poder público. (GARLAND, 2008).

Este poder penal estatal ganhou *status* de poder público, propriamente, com a expansão da democracia nos séculos XIX e XX, agora não mais pertencente a um só, ao soberano. Aqui surgiu uma associação entre lei, vontade do povo e seus representantes num mecanismo curioso de imposição de certa unanimidade. As justificativas de vinganças pessoais, dentre outros fatores, devido à alegação de possíveis lesões sofridas, não se referiam mais a aspectos privados sendo, gradualmente, transformadas em problemas de interesse público. (GARLAND, 2008).

Do final do século XVIII ao século XIX, o Estado foi eleito como instância de gerenciamento e aplicação das leis penais. Com isso, passou a monopolizar substancialmente as práticas relacionadas ao policiamento, à punição dos criminosos, às sentenças acusatórias, apesar das diferenças de governo central e local na aplicação das leis dentro do contexto norte-americano. (GARLAND, 2008).

A preocupação com o crime se mantinha, mas o elemento novo era de que somente o governo estatal poderia controlá-lo. Essa reformulação das ideias pode ser resumida a partir de alguns princípios e práticas. Destacamos algumas: uma revisão no tocante à edição das leis aplicativas de penas indeterminadas tanto relacionadas à liberdade antecipada quanto à vigiada; individualização do tratamento conforme a avaliação e relatórios de especialistas como psiquiatras; utilização de investigação social; pesquisa criminológica na busca de causas originárias do delito; emprego de trabalho social tanto para o condenado quanto para sua família; uso de regime de custódia, adotando um caráter ressocializador no encarceramento; defesa da reintegração e do amparo após a soltura. (GARLAND, 2008).

Neste contexto, segundo Garland (2008), as instituições religiosas perderam autoridade sobre as questões de ordem criminal e sua legalidade, dando espaço à entrada e apropriação de assuntos desta ordem às instituições policiais e penais em sua formatação moderna. Surgem, conseqüentemente, a especialização dos agentes policiais e a prática de controle do crime deixa de ser uma atividade amadora e dispersa. Os processos de captura, acusação e punição passaram a ser menos locais e mais estatais, refinando-se as formas de regulação da violação das leis e constituindo parte do aparato do Estado Moderno. Em suma, houve, portanto, a modernização de processos históricos de diferenciação, estatização, burocratização e profissionalização do controle do crime e justiça criminal; o que não significa dizer que mudanças estruturais de uma lógica discursiva e das práticas desta ordem tenham se dado; porém, no fundo, os processos de captura parecem ter somente mudado de formato.

Toda essa transição de poderes se deu a partir do chamado previdenciarismo penal, cujas raízes remontam à década de 90 do século XIX, porém se estabelece, mais propriamente, nos Estados Unidos, nos anos de 1970. Esse movimento surge, pois como um tipo de pensamento progressista, correcionalista, influenciado pelas ideias liberais, logo, preconizador de uma reestruturação da política criminal, sustentado em duas bases primordiais: uma relacionada ao chamado “milagre do crime”, isto é, a solução criminal passaria por uma provável prosperidade econômica e uma reforma social cuja finalidade estaria em reduzir a incidência do delito; o segundo introduz o Estado como instância responsável pelo provimento do cuidado e controle dos criminosos, atribuindo à Igreja e à filantropia os auxílios posteriores à libertação carcerária. Ao Estado, portanto, cabia ainda ser

agente da reforma, do bem-estar, da repressão, em última análise, da punição, como mencionamos anteriormente. (GARLAND, 2008).

Ainda conforme as ideias de Garland (2008), a partir da metade do século XX, a justiça criminal passou a ser então um problema da ordem do poder público no cenário norte-americano. Conseqüentemente, as demandas relacionadas a algum tipo de violação sofrida ou vitimização passaram a ser dirigidas a polícia, não mais às iniciativas comunitárias nem mesmo tentativas individuais de resolução de determinados problemas. A polícia passou a ser uma das ferramentas fundamentais, nessa fase correcionalista, auxiliando no funcionamento das instituições modernas que se apoiavam naquela para se afirmar como instrumentos fomentadores da confiança social.

Com isso, as reclamações passaram a ser dirigidas a polícia pública, garantidora dos interesses estatais e da elite, transformando-se gradativamente em um instrumento sólido, provedor da segurança e da proteção. Isso fez com que as forças policiais privadas fossem se extinguindo, na medida em que aquela foi ganhando autoridade e *status* de protetora de toda a população. (GARLAND, 2008).

Desde o século XIX com o crescimento das cidades devido aos emigrantes europeus, a introdução das forças policiais começa a ser justificada, sendo associada a toda uma construção da relação entre imigração europeia, desorganização social e crescimento das cidades. O processo de urbanização, contudo, se dava de forma caótica e a população urbana aumentava demasiadamente mais do que a rural. O crescimento demográfico, porém, era mundial, pois as cidades europeias também cresciam e isso gerava efeitos sobre a ordem social. Com isso, surgem as estimativas sobre o crime ligado às especulações em torno da questão da miséria social. O correcionalismo seria uma política criminal conveniente a tudo isso. (ANITUA, 2008).

A imigração dos europeus para os grandes centros urbanos dos Estados Unidos favoreceu a formação de guetos cuja grande heterogeneidade cultural, de idioma, valores, hábitos começou a preocupar a sociedade norte-americana no tocante à proliferação da criminalidade. Esse estado de coisas produziu cisões entre algumas correntes na forma de lidar com os fenômenos sociais como, por exemplo, o racionalismo e o pragmatismo. O pragmatismo, de origem norte-americana, defendia a participação dos atores sociais nas questões relacionadas à investigação social dos problemas diversos, ou seja, no processo de produzir verdades há que se considerar a questão utilitária, o sentido prático. Seus adeptos

discordavam da visão racionalista européia, dogmática, desconfiando das verdades prontas e universais. (ANITUA, 2008).

Por outro lado, a tendência pragmática tão inclusiva da participação social parecia contraditória em relação a uma industrialização científica no processo de seleção dos tipos de operários a serem utilizados nas diversas fábricas. A emergência do “taylorismo”, denunciando uma flagrante desumanização do trabalho humano, retratada em filmes como *Tempos Modernos* de Chaplin e a expansão automobilística de Henri Ford coincidente com um grande aumento da prática de homicídios no país eram exemplos desse contrassenso. Sugeriam certo dogmatismo no tocante a considerar a exploração da força de trabalho como algo comum. (ANITUA, 2008).

Esse cenário se refere a um momento em que a sociedade anglo-saxônica unia o positivismo à questão sociológica, em plena ascensão do processo de industrialização nos Estados Unidos, iniciado no século XIX. Isso porque uma sorte de problemas sociais irrompia, relativa à carência da mão de obra e às exigências produzidas pelo crescimento industrial, somados à crescente imigração de vários povos pobres oriundos da Polônia, Itália, Rússia, Escandinávia, Irlanda e Alemanha que saíam de seus países em busca de trabalho, concentrando-se, principalmente, nos grandes centros industriais como Nova York, Chicago, Detroit. (ANITUA, 2008).

Haveria um enfraquecimento do controle social, por conta da heterogeneidade cultural, daí a desorganização, marginalização e o risco de delitos; a partir daí foi introduzida uma significativa produção de relatórios sobre isso entre os séculos XIX e XX, pois deveria ser promovido todo um processo de reorganização social. Assim, o contexto foi propício à introdução das ideias positivistas. (ANITUA, 2008). Foi exatamente em meio a esse contexto que, no início do século XX, surgiu o *Federal Bureau of Investigation* como agência responsável pela regulação do crime em âmbito federal.

A Escola de Chicago surgiu também dentro dessa configuração como proposta de controle das demandas sociais e dos conflitos advindos com a imigração e a industrialização e um dos principais representantes dessa corrente tratava-se de um pensador racista, Albion W. Small (1854-1926), sociólogo fundador do Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago, em 1892, influenciado pelas ideias sociológicas alemãs e de base positivista. (ANITUA, 2008).

Na prática, esse programa reformista da justiça criminal, herdeiro de todo esse processo de industrialização, apresentou muitas contradições. Por um lado, o discurso reformista liberal de defesa de uma política criminal mais preventiva e reabilitadora pregava o combate a ações penais punitivas, no entanto, por outro lado, mantinha o sentimento de punir como lógica ainda pertencente ao sistema. Havia, no fundo, um misto estratégico de ambas as abordagens de controle social do crime, impulsionada, principalmente, pelo trabalho dos especialistas. (GARLAND, 2008).

A relevância dessas transformações sociais estaria tanto na questão do estabelecimento de um “interesse público” onde se tomaria o Estado como representante da “vontade do povo”, quanto se reformaria o funcionamento das instituições de justiça criminal, policiais e de aplicação das penas, mas principalmente, criar-se-ia com isso, o ambiente propício à propagação da intervenção dos especialistas do sistema jurídico-penal norte-americano, processando os germens do que temos atualmente nos Estados Unidos, podendo ser assemelhado ao que temos em boa parte do mundo, conforme já vimos, sobre a lógica capitalista, aclimatada ao nosso contexto.

Segundo as contribuições de Garland (2008) os governos adotaram como bases confiáveis as descobertas em torno do saber criminológico. Essa “nova” política reformista de justiça criminal muito se apoiaria neste saber criminológico positivista no intercâmbio com as ideias europeias, principalmente as lombrosianas. Apesar das questões pragmáticas e de um espírito de defesa da participação social, havia um espírito positivista parecendo reinar no contexto norte-americano, mesmo em meio às propostas de reforma penal e toda a militância dos movimentos desta reabilitação dos presos, no final do século XIX e início do século XX.

Quanto ao positivismo lombrosiano, destacamos sua influência no contexto norte-americano através do trabalho de Albert Hooton (1887-1954) publicado em 1939, em três volumes, sob o título *O delinqüente americano: um estudo antropológico*. Apesar das puerilidades contidas na obra, tais como uma relação entre estatura e delinqüência (os delinqüentes que matam seriam mais altos) – já os fraudadores seriam gordos e altos, essa tendência a localizar, a dar algum tipo de visibilidade a características observáveis no corpo, na conduta dos criminosos, é bem típica ao gosto norte-americano.

Além disso, as ideias lombrosianas também influenciaram os escritos de Arthur Mac Donald (1856-1936) em sua obra *O homem anormal*, tecendo claros elogios às ideias de Lombroso, tornando-se assim seu seguidor e tradutor de alguns de seus escritos, porém não

concordando com a ideia de criminoso incorrigível difundida pelo médico italiano. (ANITUA, 2008).

Outros fatores foram essenciais para compreendermos a construção do pensamento criminológico nos Estados Unidos da América. Willian Douglas Morrison (1852-1943) foi responsável pelo prólogo de muitas obras de Lombroso, Ferri e Garófalo, traduzidas para o inglês. Morrison publicou *O delito e suas causas*, em 1891, tecendo várias críticas sobre a incipiência dos estudos estatísticos sobre a prática de crimes; as poucas informações dificultariam as investigações. Categorizou as razões do crime em três fatores contributivos para sua incidência: os cósmicos (clima e temperatura); os sociais (condições políticas, econômicas e morais); os individuais (sexo, idade, características físicas e mentais). Todos esses fatores compõem o cerne da propensão à delinquência, melhor dizendo, eles estruturam uma classe – a dos criminosos habituais – em oposição à classe trabalhadora. (ANITUA, 2008).

A famosa produção de Charles Goring (1870-1919), intitulada *O preso inglês*, apesar de sua procedência inglesa influenciou, substancialmente, o pensamento criminológico norte-americano. Nela encontra-se um minucioso estudo estatístico comparativo entre três mil presos, os estudantes universitários e os soldados, com dados obtidos pela medição de cifras. Através do seu experimento, as diferenças físicas eram pouco discrepantes, logo, suas conclusões apontaram para uma maior proximidade às ideias de Topinard²¹ do que das de Lombroso, já que ainda não admitia a possibilidade de haver um tipo criminoso observável. No entanto, sustentava a tese da inferioridade humana para o caso de delinquentes presos em relação aos ditos “normais” que estavam fora das prisões e possuíam uma melhor formação. (ANITUA, 2008).

O discurso inglês preconizava, nesse contexto, a defesa da inferioridade racial para os casos de alcoolismo, epilepsia, prostituição, considerados, pois problemas inatos, produzindo com essa postura todo um movimento partidário de combate contra os presos e “doentes mentais”. Essas ideias, assim como aquelas trazidas pela obra acima citada – *O preso inglês* – marcaram toda uma política norte-americana e mundial contra os inimigos sociais já

²¹ Paul Topinard (1830-1911) médico francês e antropólogo, aluno de Paul Brocca. Defensor de ideias racistas, de superioridade da raça branca. Publicou a obra *Éléments d'Anthropologie Général*. Disponível in <https://archive.org/stream/lmentsdanthropo03topigoog#page/n16/mode/2up>.

identificados, respondendo seriamente pelos genocídios testemunhados no século XX. (ANITUA, 2008).

Em continuidade a toda essa engenharia do preconceito, os Estados Unidos estabeleceriam uma série de estudos sobre a melhor maneira de execução da pena de morte em face do crime. Desta forma, surge o patenteamento da morte por inalação de gás, por choque elétrico; práticas resultantes da influência do positivismo na América do Norte. (ANITUA, 2008). Estaria em voga, portanto, a proliferação da verdade sobre a herança criminal, responsável pelo agenciamento da crença na existência de uma natureza humana má.

O trabalho relacionado ao campo da psicologia experimental também seria fundamental à compreensão do pensamento criminológico e das práticas policiais norte-americanas. John B. Watson (1878-1958) realizou pesquisas em torno da possibilidade previsora de comportamentos a partir do estudo do comportamento de ratos. Publicou obras como *Conduta - Uma introdução à psicologia comparada*, de 1914; *Psicologia*, de 1910. A inserção de uma concepção da mente como “caixa preta” e a afirmação de que se poderia fazer das pessoas homens de bem ou marginais trariam um grande risco, em termos do tipo de ideias a serem disseminadas socialmente.

No início do século XX, a inserção social da aplicação dos testes de inteligência, anteriormente mencionada, auxiliou significativamente o governo norte-americano na adoção de técnicas de esterilização de delinquentes ou sujeitos considerados biologicamente incapazes. A população carcerária foi a principal atingida. A lógica eugênica sustentou toda essa prática até o fim da Segunda Guerra Mundial assim como, na Alemanha nazista, os judeus foram exterminados dentro dessa mesma justificativa.

Na atualidade, o filme americano *Ultraviolet* retrata bem essa questão da superioridade racial. Fala da guerra entre humanos e de uma suposta subespécie geneticamente superior (hematófagos) ameaçada pelo governo norte-americano de ser exterminada; a agente *Violet* seria a encarregada de salvar a sua linhagem.

2.3.1. Sobre o discurso reformista-criminológico norte americano

Surgem assim, a partir de todo esse quadro descrito anteriormente, os “novos aliados” à busca de respostas e criação de ferramentas preventivas contra essa atual ameaça advinda do crescimento populacional ocorrido com a industrialização. Esses aliados trabalharam na busca da ratificação dos motivos criminais, sendo indispensáveis cooperadores do sistema de controle social do crime. Assim através da justiça e da polícia, esse controle caminha em

paralelo com o surgimento e a especialização desse campo do saber criminológico. Composto de profissionais específicos, este campo vem sustentado em bases significativamente científicas demarcando assim toda uma dinâmica voltada para uma prática correcionalista. (GARLAND, 2008).

Sendo assim, Criminologia, Psiquiatria, Psicologia e Direito Penal surgiram com suas determinadas práticas visando a garantir sua área de atuação e apropriação de um saber e um poder sobre o crime e seus efeitos, justificando-se na retórica científica sobre o mesmo. A finalidade aqui ainda seria determinar as prováveis razões e possíveis tendências a delinquir, classificando o autor do delito através de uma patologia da sua personalidade, restringindo-o, portanto, a toda uma lógica diagnóstica de seu comportamento e conduta. As disciplinas criminológicas passam a embasar as ações policiais, a política criminal e a junção entre as categorias: jurídica e médica que atravessam o problema do crime e de seu autor. Esse processo é claramente visto na prática de resgate de reféns.

Conseqüentemente, surgiram demandas de conhecimento de assuntos relacionados ao trabalho social, orientação infantil, psiquiatria forense, ciência médico-legal e, sobretudo, o discurso criminológico por parte das novas instituições penais previdenciárias. A criminologia correcionalista considerava o crime um problema de ordem social manifestado individualmente através dos atos delinquentes. Esses atos eram traduzidos como sintomas de uma suposta predisposição ao desajuste, comum a indivíduos vistos como antissociais. O manejo e a lógica presentes na dinâmica desses processos criaram as condições propícias à constituição do saber criminológico. (GARLAND, 2008).

A base psicopatológica estava na identificação da figura do criminoso psicopata, e com isso, foi instaurado todo um discurso em torno da relevância do tratamento correcional como solução deste problema visto como uma forma de desajuste. O saber criminológico ganharia todo um *status* mediante as avaliações de psicólogos e psiquiatras e, com isso, foram introduzidas várias discussões acerca da normalidade e da patologia mental. Então, a partir do século XX, a criminologia baseou-se demasiadamente tanto na psiquiatria quanto na psicologia; ambas se apresentaram como grandes saberes aliados aos estudos criminológicos ligados à personalidade delincente cujos resultados eram extraídos de pesquisas com a população carcerária e os internos dos reformatórios. (GARLAND, 2008).

Como desdobramento desses fatos, haveria nessa tendência correcionalista toda uma preocupação em apresentar uma política criminal baseada na ideia de proteção do público

como prioridade. Essa lógica de proteção da esfera pública teve como alicerce central o problema da vítima atingida pelo crime e a curiosa alegação de que seria preciso punir e vingar a afronta causada aos sentimentos daquela, considerado o prejuízo social causado pelo agressor. Além disso, a necessidade de proteção pública também se relacionava ao problema da presença do inimigo social – o psicopata - e ainda a ideia de que a privação social aumentaria a possibilidade de propensão à delinquência. Na verdade, não seria o empobrecimento em si que influenciaria na conduta criminosa posterior, mas sim a expectativa frustrada de não alcançar certos bens.

Segundo Garland (2008), durante o século XX, vigorou um sistema de proteção ao público muito influenciado pela existência dos ditos criminosos “incuráveis”, daí foram sendo criadas práticas preventivas pelas ideias reformistas do bem-estar penal, tais como a detenção e sentenças condenatórias por tempo indeterminado. Atualmente, permanece ainda como foco da política criminal, através da previsão de riscos, gerenciamento da segurança e do perigo.

O papel dos especialistas sociais seria fundamental aos apelos do chamado Estado de bem-estar, aquele que defendia a importância de oportunidades “iguais”, do reconhecimento dos direitos civis para minimizar esta questão da privação, do desnivelamento das expectativas sociais entre os diferentes cidadãos, da estabilidade econômica, visto que esse quadro acelerou o processo de profissionalização da sociedade. A preocupação em torno dos problemas relativos, ao crime, à saúde, à educação, ao emprego, à pobreza e à unidade familiar deveriam ser tratados pelas técnicas peculiares aos assistentes sociais. A década de 60 do século XX expressou um significativo crescimento de terapeutas, conselheiros e profissionais do serviço social, que não eram tão numerosos antes da Segunda Guerra Mundial. (GARLAND, 2008).

No contexto norte-americano, a especialização da polícia e a política de justiça criminal *correcionalista* são fatores que se sustentam mutuamente pela porta de abertura de um canal conveniente às manobras de controle social e pela via da produção de conhecimento como verdade incontestável. Seus discursos e práticas científicos intentam se apoiar nessa atitude hegemônica da palavra e dos saberes. A partir daí foi criada a disciplina com seus diversos saberes e campos: o criminológico, o médico, o psicológico, em suma, as ciências como pretensão de estabelecimento de alguma verdade sobre a vida, o homem, a natureza e, portanto, a respeito dos diversos fenômenos da experiência humana.

Todo esse raciocínio acerca dos saberes sobre a política criminal pode ser aproximado do que já foi dito, conforme os estudos de Foucault (2001), apresentados no capítulo 1, sobre a forma como os discursos se produzem e o valor de verdade agregado aos mesmos. Os arranjos e o jogo social a que eles vêm atrelados os definem como práticas organizadas mediante a circulação de poderes articulados, pretendendo controlar, selecionar, dominar, interditar, excluir, como já vimos em Foucault (2001) acerca da noção de acontecimento.

Na verdade, Garland (2008) pretende afirmar a existência de questões estruturais deste campo da justiça criminal que, em sua dinâmica própria, afetam os agentes pertencentes ao sistema penal (policiais, juízes, agentes prisionais, etc.), interferindo, assim, na conduta dos mesmos. Essas estruturas passam pelo que o autor em destaque chama de lógica discursiva, regras, restrições e práticas enraizadas de controle, compondo um tipo de cultura baseada naquelas propostas pela contribuição foucaultiana, principalmente. Portanto, no fundo, o que houve, na pós-modernidade, segundo Garland (2008), foi um alinhamento da política criminal às relações sociais e culturais contemporâneas e não transformações na estrutura do campo.

Vemos, com tudo isso, que a realidade norte-americana caminha e se movimenta produzindo um tipo de política criminal contrária à adesão da noção construtivista de subjetividade adotada neste trabalho e já mencionada, tendendo a assumir uma concepção rígida ou determinista desta última. Por não adotar outras formas de viabilizar os discursos sobre o crime e seus correlatos haveria, então, uma ilusão de universalidade narrativa ou completude do discurso (negando sua rarefação), onde o que se diz se legitima como verdade. Neste modelo de agenciar as falas, as práticas e a maneira de operacionalizar o resgate de reféns, encontraríamos um espaço para compreender a facilidade desta transposição de ideias estrangeiras que parecem fortemente associadas ao modelo sociopolítico e econômico nos moldes capitalistas de funcionamento das sociedades em geral, como vimos em Guattari (2010) e Schwarz (2012).

Garland (2008) chama de “criminologia oficial” o estudo das ideias criminológicas que deram suporte à legislação penal e algumas formas de controle social. Trata-se de analisar e descrever, criticamente, as chamadas “categorias criminológicas” (GARLAND, 2008, p.75) que são legitimadas ou habilitadas por autoridades e instituições possuidoras de poder sobre elas.

Normalmente, o estudo sobre o crime, academicamente falando, costuma ser passado mediante a separação da análise de esferas como a sociedade, a lei, a ordem, a política criminal, a questão da reabilitação, as mudanças no sistema corretivo, o populismo punitivo, etc. Tudo isso se processa, muitas vezes, sem considerar a importância da pesquisa sobre a reconfiguração do campo de controle social, a partir da observação e descrição das forças sociais e históricas que lhe deram origem. (GARLAND, 2008).

Desta forma, o campo de controle social não é modificado, efetivamente, por ações como índice de criminalidade, crises econômicas, política neoliberal, mudanças nas relações de gênero e classe, mesmo que tais fatores possam afetá-lo de alguma forma. Isso porque, segundo Garland (2008), as bases sustentadoras desse controle não são simplesmente superadas, haja vista a própria história das prisões e os mecanismos de vigilância estudados por Foucault (2006) que parecem reinventados e atualizados em novas modulações, porém não ultrapassados.

De fato, a história das prisões, na perspectiva foucaultiana, nos favorece a reflexão sobre o poder disciplinar e o controle sobre o crime, os corpos e a subjetividade. Tudo isto nos permite compreender a discussão sobre o campo da justiça criminal e seus desdobramentos propostos acima, inclusive afetando substancialmente, na atualidade, a lógica de condução policial e legal das ocorrências tratadas nesta tese.

2.4. As novas criminologias da vida cotidiana

Até aqui nosso percurso teve por finalidade destacar alguns pontos centrais ao nosso interesse para situar o campo do pensamento criminológico condizente com a compreensão da nossa realidade brasileira em termos das ideias que influenciam diretamente a forma de operar do resgate policial de reféns no Rio de Janeiro e no Brasil. Nosso foco não está, portanto, em discorrer sobre uma história da criminologia no mundo ou nos Estados Unidos.

A parte que nos toca se refere a como os norte-americanos veicularam e veiculam, até hoje, certas informações disseminando práticas policiais fundamentadas numa mentalidade terrorista, articulando seus especialistas (incluindo os psicólogos), como citamos no primeiro capítulo, peculiares a área de atuação da Psicologia Militar com fins de sustentar seus interesses de controle mundial (econômico, ideológico, social e político).

A criação do FBI, como já mencionamos, “coincide” com toda uma política de construção das ameaças (grupos de risco) que passam a não ser mais de interesse nacionalista

norte-americano e sim de âmbito internacional. Com isso, são criadas justificativas para manipulação da economia bélica, por exemplo, investindo rios de fortuna em interesses armamentistas, elaboração de armas biológicas e discussão sobre proliferação de vírus e doenças como AIDS, H1N1 e até recentemente o risco do EBOLA, culminando na criação de uma agência de segurança nacional dos Estados Unidos, a NSA (*National Security Agency*) cujo projeto principal de nome UTAH, apresenta-se como um programa de investigações “secretas” liderando a prática de controle de informações mundiais e cibernéticas compartilhadas pelas grandes empresas internacionais de informática como *Microsoft, Apple, Yahoo, Face book* e *Google*. Evidentemente, tudo isso em conivência com muitos países do mundo, incluindo obviamente o nosso, em nome da política de segurança internacional, avocada pelo FBI como problema da sua alçada.

Interessante ressaltar algumas expressões dessa prática em rede determinando uma forma de funcionar do cotidiano mundial, produzindo a subjetividade do risco, do medo, da ameaça e do cuidado, melhor, produzindo uma tentativa talvez de unificar as singularidades para sentir e lidar com tudo isso. Poderíamos destacar, então, o que é chamado de “as novas criminologias da vida cotidiana”. (GARLAND, 2008, p.274). Porém, antes de abordar esse aspecto, é preciso situar alguns fatos.

A crise do petróleo na década de 70 repercutiu em todas as nações industrializadas do ocidente trazendo um período de instabilidade política e recessão econômica. Alguns impactos desfavoráveis giravam em torno da continuidade inflacionária de preços; salários; a queda das vendas; acúmulo das crises financeiras agravadas com os gastos públicos; conflitos nas relações entre as empresas “parceiras sociais” e o governo; entre empregadores e empregados, por fim, ressurgiu o desemprego maciço, caindo significativamente a produção industrial. (GARLAND, 2008).

Os Estados Unidos, portanto, estudaram novas economias competitivas de desenvolvimento para se recuperar dos efeitos nocivos dessa crise e investiram numa reestruturação do setor econômico. Com a expansão dos mercados internacionais, o capital passou a ser cada vez mais a ferramenta fundamental de restabelecimento das empresas afetadas e as exigências de qualificação profissional se intensificaram. (GARLAND, 2008).

A recuperação passou, principalmente, pelo investimento na indústria de produção de tecnologia de ponta. Os efeitos trouxeram uma empregabilidade à mulher, assim como uma

oferta de baixos salários, tempo parcial e, por último, produziram exigências de alta qualificação em certos cargos. Com o tempo, o mercado de trabalho nos Estados Unidos se tornou mais precário. Paulatinamente, surgiram os problemas da crise dos baixos salários, gerando um clima de insegurança social, alta carga de tributação em torno do pagamento dos salários. A economia doméstica passou a contar com a figura da mulher trabalhadora, nos anos de 1980, e com a chegada dos anos de 1990 a situação foi se tornando mais complexa. Nos Estados Unidos, a população pobre foi sendo excluída do mercado de trabalho e, com isso, o desnivelamento social relativo à renda salarial contribuiu para o aumento do número de pessoas ocupando a linha abaixo da pobreza. (GARLAND, 2008).

No pós-guerra, entre 1950-1990, surgiram importantes mudanças de ordem familiar, demográficas e da ecologia social norte-americana, segundo Garland (2008), principalmente com a chegada do automóvel e da televisão. Neste período, aumentou o número de mães solteiras e a dinâmica familiar também foi afetada por forças externas e internas ao grupo doméstico. As ideias feministas eclodidas na década de 1970 auxiliaram numa certa emancipação da mulher a favor de seus direitos ao divórcio, às condições de trabalho, dentre outras reivindicações. Além disso, nesse período, com a migração massiva dos centros urbanos para os subúrbios, aumentando o tempo de deslocamento e a distância da casa ao trabalho, criou-se um clima social propício ao estabelecimento do automóvel como uma necessidade. (GARLAND, 2008), o que favoreceu o crescimento da indústria.

Demograficamente, foram sendo realizadas mudanças nos centros urbanos devido à demanda das famílias jovens que saíam de bairros mais precários visando outros em melhores condições habitacionais e, assim, nos Estados Unidos, todo um projeto de remodelação urbana foi sendo executado, na década de 1960. Isso trouxe novas formas de segregação e divisão social entre aqueles que eram considerados superiores e inferiores. (GARLAND, 2008).

No cenário estadunidense, os problemas racistas se articulavam a estas questões demográficas, produzindo o que é chamado de “fuga branca” dos centros urbanos onde a migração de negros era significativa. Ocorreria, nesse contexto, um processo chamado de “suburbanização”, conforme a saída dos negros do Sul em direção às cidades americanas do Norte e do meio-Norte. Essa movimentação contribuiu para o aumento dos guetos em cidades como Detroit, Chicago, Newark e Detroit. Sendo assim, em 1980, as fronteiras habitacionais entre negros e brancos americanos intensificava-se, contrastando uma grande diferença de vizinhança entre os subúrbios de classe média branca e aqueles habitados pelos negros pobres.

Essa situação de precariedade negra foi agravada devido a medidas governamentais adotadas pelos presidentes Ronald Reagan e George Bush; ambos estabeleceram cortes excessivos de recursos públicos sob a égide de um suposto “Novo Federalismo” imposto pelo governo de Margareth Thatcher. (GARLAND, 2008).

A televisão provocou grande revolução nas relações sociais uma vez que transformou a experiência da visibilidade de eventos, retirando a dependência do fator local. Impulsionada pelo capitalismo, a televisão substituiu a experiência direta pelo elemento imagético, interferindo, assim, nos processos de aquisição de bens e nos afetos. (GARLAND, 2008).

O capitalismo, por sua vez, provocou as discrepâncias previsíveis no tocante aos padrões de consumo e estilos de vida, demarcando cada vez mais ricos e pobres, produzindo perturbações no acesso ao consumo e fabricando um senso de imediatismo, intimidade, e dando à luz a figura do telespectador. Com isso, sob o jargão de que o “público tem direito de saber”, de ter acesso às informações, a televisão tornou-se um meio principal de veicular uma maneira de minar a tradição, criar uma forma direta de realismo e jornalismo, produzir a confiabilidade e a transparência das instituições sociais e governamentais. (GARLAND, 2008). Isso não somente nos Estados Unidos como em todo o mundo.

Todo esse panorama promoveu, certamente, processos de hierarquização social geradores de crises significativas no cenário social norte-americano e favoreceu o clima para a introdução do discurso de processos de democratização social, igualdade de direitos, como meio de controle das discrepâncias sociais. Esse discurso, porém, foi fomentado, na verdade, pelas pressões dos grupos reivindicadores de seus direitos civis, trabalhistas, enfim. Se, por um lado, o discurso “democrático” das instituições não sanava a insatisfação frente à desigualdade social, por outro lado a discussão propiciou algum tipo de conscientização que afetou a postura de submissão e de subordinação dos trabalhadores e indivíduos americanos (movimento de mulheres, crianças abrigadas, estudantes, etc.). (GARLAND, 2008).

No âmbito prisional, os detentos também passaram a reivindicar seus direitos, motivados por esse clima de isonomia social afetando, pois, a credibilidade dos especialistas do crime e do próprio saber criminológico, por mais que os indivíduos se tornassem cada vez mais dependentes deles. Apesar de tudo isso não ter significado uma mudança no *status* e na forma de exercer o poder, esses conflitos afetaram, de alguma maneira, as expectativas. (GARLAND, 2008).

O surgimento dos paradigmas relativistas e pluralistas colocando em xeque a realidade universalizada propagada pelas ideias positivistas se deu em meio a essas mudanças. Como efeito, os indivíduos passaram a se desprender das velhas crenças. O individualismo moral passou a ser uma das posturas relacionadas a esta nova visão de mundo, fazendo com que as pessoas tendessem a sair da influência restrita de grupos e buscassem espaço para suas expressões pessoais e valorização da liberdade. (GARLAND, 2008).

Esse contexto da pós-modernidade foi estrategicamente associado ao aumento das taxas de criminalidade ocorridas nesse período, estabelecendo, assim, uma coincidência determinista de uma coisa com a outra. Foram criadas, portanto, algumas bases para as justificativas de intensificação do controle social contando com a participação da mídia para patrocinar o pânico social. Segundo Garland (2008) foram feitos relatórios governamentais relacionando a pobreza ao aumento da criminalidade.

A produção do estado de urgência ganhou sentido para que fosse introduzido o policiamento de emergência, facilitado pelo automóvel e o uso do telefone; um tipo de policiamento reativo, deslocando os policiais das ruas para o interior das viaturas. (GARLAND, 2008). Uma pronta resposta que atendia ao imediatismo produzido pelas novas demandas sociais – a questão do estar sempre alerta!

Esse cenário social tornou-se favorável ao desenvolvimento das mudanças no pensamento criminológico, passando a ser relacionado às chamadas “criminologias da vida cotidiana.” Trata-se de uma série de enquadramentos cognitivos que naturalizam a prática do crime e retiram o mesmo da configuração patológica, do determinismo biológico da delinquência. O delito passa a ser algo comum, “normal”. Essa lógica inclui alguns fatores que servem de crivo à compreensão da prática de delitos. Seriam eles: a teoria da atividade de rotina do indivíduo; a oportunidade do crime; o estilo de vida da pessoa; a questão da prevenção do crime situacional; e certas versões da teoria da escolha racional daquele que o comete. (GARLAND, 2008).

Não pretendemos discorrer sobre cada fator desses, pois, a relevância dessa informação consiste na pulverização do conceito de crime e inauguração da questão do risco social. A normalidade do crime, sua banalidade, neste contexto criminológico, exporia o mesmo como um fator ameaçador diário, e não mais como uma aberração orgânica – uma tara. Anteriormente, no contexto da criminologia correcionalista, havia a individualização do

crime e sua prevenção se dava através da pena e do tratamento. Atualmente, com as novas criminologias, o culto à prevenção gira em torno da categorização dos riscos. (GARLAND, 2008).

Esse quadro coincide com altas taxas de criminalidade sendo traduzidas como reflexos da normalidade do crime. Aparentemente, sugere uma visão “democrática” da liberdade de ação com uma suposta não criminalização da deformidade orgânica. Contudo, passa a ser estabelecida mais uma lógica das sociedades de controle onde todo mundo pode ser qualquer coisa ou coisa nenhuma. Funda-se, assim, uma concepção de ameaça generalizada. No próximo capítulo, retomaremos essa questão ao falarmos da política criminal atuarial atravessando a prática de negociação policial e resgate de reféns, assim como a formação da noção de risco social e de criminoso na interface com ideia de estado de exceção e estado totalitário.

Na verdade, a diluição de um suposto lócus do crime sugerindo uma forma de coletivização de seu lugar, tornando imprevisível e possível em qualquer esfera (ou seja, não tão passível de uma prescrição positivista) ameaça a eficiência da intervenção do Estado como um tipo de figura centralizadora, caindo, portanto, por terra o discurso de sua imprescindibilidade. Uma vez que o crime é banalizado, seu controle passa a ser destinado “para além do aparato estatal.” (GARLAND, 2008, p.275) e endereçado às organizações, instituições e indivíduos da sociedade civil. Segurança e proteção passam a ser responsabilidade de todos. O Estado e a polícia não são excluídos; só deixam de ser exclusivos.

O mais importante aqui é que o crime passa a ser visto de outra maneira, dentro de uma perspectiva capitalista a ser destacada cujo valor da aplicação das penas intimidatórias ganha expressividade por passar a ser considerado um meio mais eficaz (lucrativo) na redução do crime. A prática de crimes, então, passa a ser vista como uma questão de preço, isto é, devido ao oportunismo do crime, ele é praticado conforme a questão da oferta e da procura. Com esse raciocínio, criminosos são considerados oportunistas e não indivíduos necessitados de tratamento como vemos no modelo correccionalista que inclui ainda a dimensão social e temporal do crime, além dos fatores psicológicos. (GARLAND, 2008).

Observamos que, se antes o criminoso, herdeiro das ideias lombrosianas, era o anormal, atualmente, todos nós ditos “normais” representaríamos um risco em potencial

dentro desta vertente. O criminoso não é alguém em especial com alguma deformidade, ele passa a poder ser qualquer um de nós. O crime deixaria de ser irracional e patológico e passaria a ter uma dimensão racional que funcionasse conforme a oportunidade de cometê-lo.

Sendo assim, talvez esta vertente, de fato, potencializasse um tipo de sentimento de insegurança social e permitisse a produção do medo como fenômeno inevitável, já que todos podem delinquir, segundo esta abordagem. Se o crime não tem mais endereço fixo nem identidade determinada, ao contrário do que essas novas criminologias preceituavam, as medidas de combatê-lo devem ser mais sutis, melhor elaboradas e menos intimidatórias, pois desde a análise foucaultiana do surgimento e funcionamento das prisões, como nos diz Garland (2008), a explicitação pública da penalidade não garantia a cessação da prática de delitos. Então, por que não a adoção da lógica totalitária, de produção do terror?

2.5. A influência norte-americana na produção do terror

O quadro acima se apresenta como um dos principais fatores esclarecedores das razões da escolha da guerra como um dos instrumentos políticos, por excelência, do governo norte-americano. Aliada à produção do antiterror, ela atinge mais amplamente seus objetivos de dominação e controle mundial. Esse movimento antiterrorista (produtor de terror) vem sendo cada vez mais difundido, importado e veiculado através da mídia como realidade mundial quase que exclusivamente pelos norte-americanos. Isso se reflete, sem dúvida, nas práticas da polícia brasileira, da mesma forma que afeta os estudos sobre a criminologia e alguns de seus correlatos, tais como: as medidas penais, a concepção da pessoa do criminoso, a classificação dos delitos, a ação policial, os tipos de encarceramento dentre outros fatores relativos aos saberes e práticas, historicamente situados no Brasil.

Garland (2008) traça uma relação entre os motivos de encarceramento no nosso país e as práticas prisionais estadunidenses, esclarecendo que, para compreendermos as razões pelas quais nossa população carcerária aumenta, devemos observar o que fazem os Estados Unidos quanto a isso. Além disso, o autor concorda que identificamos toda uma veiculação midiática dedicada ao problema do crime com fins de aclimatar ao nosso espaço público as ideologias, as democracias comuns aos ingleses e norte-americanos. Contexto esse que também podemos relacionar ao que foi visto através das ideias de Schwarz (2012).

Nosso ponto de partida em atenção à influência norte-americana se evidencia pela própria característica de fatos como os que aqui estão sendo estudados. As ocorrências com

reféns, comumente, são situações que ganham expressividade pública, sendo inclusive explorados como episódios cinematográficos, seriados estrangeiros e documentários, como foi o caso do sequestro do ônibus 174, em 2000, no Rio de Janeiro, a ser retomado mais adiante.

A condução desses eventos costuma vir “importada” (aclimatada), quase que por unanimidade, da realidade norte-americana, que não somente incentiva a especialização dos agentes policiais nesta área como também reforça, através de intercâmbios variados com outros países, a realização de cursos, seminários no Brasil, filmes, documentários, sua soberania no assunto. A influência dos Estados Unidos sobre a prática de resgate de reféns ou de crises, comum ao BOPE, pode ser compreendida por este intercâmbio evidente. No entanto, apesar dessas trocas, percebemos ainda uma incipiência no tocante a um direcionamento mais condizente com a realidade brasileira no sentido de se adotar uma visão mais política do problema em foco sobre estas questões da criminalidade e da violência urbana no Rio de Janeiro; visão esta que evitasse as “fórmulas mágicas” na resolução de crimes tão comuns àquele contexto estrangeiro que parece muito mais voltado a um caráter preditivo do comportamento.

Entretanto, mesmo com essa troca e toda uma tentativa adaptativa entre as realidades, notamos, pela experiência, que a prática não parecia ser exatamente a mesma, a considerar pelos próprios recursos operacionais, de pessoal, mas, principalmente, pela flagrante diferença entre Brasil, diga-se Rio de Janeiro, e Estados Unidos, no tocante à maneira de conceber o fenômeno – resgate de reféns.

Com isso, o que queremos dizer é que o contexto norte-americano costuma tomar esse tipo de situação como potencialmente arriscada e confirmadora da existência de tipos criminosos muito perigosos; tal postura vem atravessada e articulada a uma preocupação constante com a iminência de atos terroristas ao seu território, principalmente após o trágico ataque às Torres Gêmeas no *World Trade Center*.

Chomsky, em sua obra *Mídia, Propaganda política e manipulação*, analisa o problema da guerra contra o terrorismo sendo capitaneado pela mídia e seus artefatos como assunto principal da Defesa Nacional norte-americana. Ele diz que no dia 11 de setembro esta guerra foi redeclarada e não declarada com os mesmos instrumentos que os Estados Unidos utilizaram no governo Reagan, em 1985, contra o terrorismo islâmico e os eventos surgidos, naquele contexto, na América Central. Que instrumentos? Os que confirmavam a noção de

terrorismo como uma recrudescência à barbárie. A ideia contra os ataques terroristas era propagandeada como um tipo de epidemia, perversidade, uma espécie de câncer, peculiar aos bárbaros, noção exposta pelas declarações do secretário de Estado, na ocasião, George Shultz.

Em nome da ameaça terrorista advinda da América Central, naquela época, os Estados Unidos declararam estado de emergência e por isso recusaram o emprego de métodos mais brandos de negociação, dada a gravidade do câncer, logo, rejeitaram todas as propostas legalistas trazidas pelas Nações Unidas, Tribunal Internacional e justificaram o uso pesado de sua força bélica militar dado o tamanho do monstro. Chomsky, em sua obra *Mídia, Propaganda política e manipulação*, aponta que a tentativa de legitimar a utilização ostensiva da força letal, pelos Estados Unidos, era sempre devido ao número de assassinatos ocorridos, naquele cenário, praticados pelos latinos.

Na obra *Sistemas de Poder*, Chomsky sugere a ingenuidade de acreditarmos que os Estados Unidos descumprem leis internacionais ou violam certos direitos, em alguns casos, considerando como se impõem como donos do mundo. Além disso, para atingir seus propósitos terroristas contratam países terroristas, isso representa agir com maior eficiência, em nome de uma defesa internacional (leia-se pretensão de controle mundial). Na realidade, os Estados Unidos disfarçam seu terrorismo alegando tratar-se de um caso de “diplomacia coercitiva.” (CHOMSKY, 2006, p. 198).

Por fim, Chomsky (2006) esclarece que a eficácia e o apego a este modelo político de domínio mundial se dão pelo fato de a coerção produzir obediência; isso é verificável principalmente em se tratando de obter vitórias diante de inimigos em desvantagem. O agravante, segundo o que poderíamos concluir conforme as ideias do autor, estaria justamente na reafirmação de uma ideia alimentada pelos Estados Unidos, por exemplo, de que são a própria encarnação de um deus na Terra e, por isso, eles não precisariam, portanto, de nenhuma autoridade superior já que se creem “com a missão de erradicar o mal do mundo”. (CHOMSKY, 2006, p.236). A ideia final, porém, está em produzir medo para favorecer a obediência.

Para Chomsky (2006), foi na década de 1980 que o terrorismo se tornou um problema político para os Estados Unidos. Segundo o autor, a partir daí ele passou a ser um flagelo, um câncer, como mencionamos, motivando iniciativas preventivas de combate a esse mal, propiciando, assim, a chamada “terrorismologia”, uma nova ciência expressa na publicação de

um livro muito elogiado de autoria de Claire Sterling, intitulado *The Terror Network*. Podemos relacionar essa postura com o que vimos no capítulo 1 sobre a psicologia militar norte-americana que criou uma área específica para analisar o comportamento de terroristas.

A concepção de terrorismo teria um sentido lexicológico ou literal e outro propagandista. Considerando o que já foi exposto sobre esse assunto, daremos ênfase ao segundo sentido por ser mais amplo. “[...] em seu significado propagandista, definindo o conceito de terrorismo como uma arma a ser explorada por algum sistema de poder.” (CHOMSKY, 2006, p.197). Em ambos os casos, sempre se elege um inimigo oficial. Para Chomsky (2013- *Mídia*), no fundo, trata-se da mesma guerra, a mesma política de extermínio, totalitária, o que mudam são os alvos. Aqui existe uma ideia de baixa intensidade, por se tratar de um tipo de “terrorismo financiado pelo Estado.” (CHOMSKY, 2006, p.201).

Sabemos que, antes do atentado contra o *World Trade Center*, em 2001, houve um primeiro no mesmo local, de autoria afegã, em 1993, marcando uma mudança na modalidade de terrorismo internacional. Os afegãos passaram a perseguir grupos classificados por eles como pecadores, sionistas, cruzados e nesta lista os americanos foram incluídos. A rede terrorista *Al Qaeda* foi o grupo que liderou este atentado, marcando uma nova fase classificada como “Guerra Assimétrica” contra os Estados Unidos e todo o ocidente. A Guerra Assimétrica se refere, sumariamente, a uma modalidade de guerra onde os oponentes possuem muitas diferenças de recursos, objetivos, nível de organização. Em geral, são irregulares (guerrilhas) e a vitória não costuma ser militar. (CHAVES, SILVA, 2010).

Chaves e Silva (2010), em sua pesquisa sobre terrorismo no Brasil, analisam alguns efeitos nas relações internacionais após o fim da União Soviética, em 1991, e superação da Guerra Fria. Eles afirmam que, paradoxalmente, o avanço da globalização caminha *pari passu* com o aumento de uma sensação de insegurança e incerteza. Após o ataque de 11 de setembro, em 2001, observa-se, segundo eles, uma intensificação do que eles nomeiam como “aldeia global”, expressa em clara circulação de bens materiais e imateriais, ideias, crenças, num crescente funcionamento de rede.

Devemos atentar para os interesses da política externa no tocante ao processo de integração regional sul-americano. Eles se voltam aos efeitos históricos tanto da violência quanto da intolerância racial e política. (CHAVES, SILVA, 2010). Na verdade, esses efeitos constituem o foco das negociações, das interferências em que essa “política externa” funciona

através de proposta de cooperação que, no fundo, acaba reduzindo nossa autonomia e nos conduzindo a ações atravessadas pela política do terror.

Os efeitos da derrota na Guerra do Vietnã abalaram o povo norte-americano, gerando uma espécie de síndrome pela possibilidade da perda. Desta forma, a iniciativa das autoridades militares fora de reformulação das estratégias da guerra com a finalidade de manter uma coesão da política interna e do domínio mundial. Tais estratégias visavam o que os Estados Unidos compreendiam como “boa guerra”, sendo experimentada, em 1999, na guerra do Kosovo. Tratava-se, portanto, de enaltecer a superioridade tecnológica a fim de garantir o comando e o poder sobre a condução do conflito. (CHAVES, SILVA, 2010).

Todo esse contexto político relativo ao terrorismo atravessa a lógica dos eventos dos quais estamos tratando aqui. Certamente, vemos a mesma noção sendo adaptada ao contexto do resgate de reféns, visto como um tipo de guerra cujo vencedor é o mais especializado e técnico.

Outro fator se refere à incidência destas ocorrências no Brasil. Certamente, no nosso cotidiano, esses fatos não ocorrem com tanta frequência como parece acontecer lá fora. Na verdade, não teríamos como afirmar categórica e estatisticamente devido à falta de meios para isso, entretanto, através do intercâmbio de estudos advindos da vivência profissional e da pesquisa em curso, verificamos que a maneira de tratá-los não é a mesma. Os Estados Unidos valorizam muito a posição de prevenção contra o terrorismo e parecem muito mais voltados a se preservar de incidentes criminais tendendo a blindar-se, seja pela postura cientificista nos estudos criminológicos, seja na forma de lançar mão de especialistas da área de Psiquiatria e de Psicologia.

Isso, porém, não exclui o Brasil dessa possibilidade de criar outras formas de produzir esse estado de terror, mesmo que não seja necessariamente o que advém das divergências entre Estados Unidos e o povo islâmico. Até porque sabemos que o que parece desambientado, tem sido continuamente adaptado e tratado de forma aproximativa, como já mencionamos.

2.6. Sobre a política mundial de extermínio

Os estudos de criminologia, no âmbito do resgate de reféns, relacionam-se ao funcionamento e criação da prisão, assim como a exclusão da vida que não merece viver e por

fim, alia-se a toda uma política mundial de extermínio e produção do terror. Podemos aprofundar essa discussão apoiando-nos em contribuições teóricas diversas trazidas por autores como Michel Foucault, Giorgio Agamben, Hanna Arendt, Eric Hobsbawn, dentre outros.

Para ampliação de nosso debate, iniciaremos nossa discussão com os estudos de Arendt (1997) sobre a lógica do extermínio como um tipo de ideologia naturalizada tomando por base o contexto nazista. No artigo intitulado *Ideologia e Terror*, ela caracteriza a política totalitária como sendo rigorosamente obediente às leis da Natureza e da História, logo, não se orientando de forma arbitrária. Isso significa que o totalitarismo se estabelece como forma de governo superior à ditadura, à tirania ou ao despotismo, visto que se orienta dentro de uma lei e se apresenta disposto a sacrificar até mesmo os interesses vitais de todos os homens em prol da execução das leis positivas naturais e históricas.

O que se denomina, no sentido arendtiano, de ideologia e, especificamente, “ideologia do terror”, concorda com o que literalmente designa-se como “lógica da ideia” (ARENDR, 1997, p.521), não num sentido metafísico platônico. A ideia assume uma função persuasiva, tendo sua força na própria lógica que a engendra. Sendo históricas, as ideologias se dirigem ao movimento, à transformação cujo acontecimento é explicado segundo esse raciocínio, aplicado, pois como princípio de verdade. Nesse sentido, não se faz necessário controlar o ato de pensar, pois, pela maneira de encadeamento dos fatos, eles se dão de tal forma que a ideia que os explica se converte em premissa; uma espécie de conclusão mediante argumentação não admitindo, por fim, contradição.

Tal estratégia ideológica confere legitimidade ao regime totalitário que, sustentado na mesma passa a ter como alvo direto de intervenção a própria humanidade, convertida em objeto desejado de uma ação de transformação mediante a leis já mencionadas. Na verdade, neste contexto, a espécie humana é considerada “como portadora ativa e inquebrantável de uma lei.” (ARENDR, 1997, p.514).

Estas seriam algumas das razões que, segundo a autora em questão, levam o governo totalitário a ter como objetivo a transformação das classes em massas, tentando tornar a humanidade a própria encarnação da lei. No entanto, como submeter a humanidade a esse tipo de intervenção tão perigosa? Onde estaria a eficácia desta política?

Buscando compreender tal ideologia, verificamos que existe na mesma uma obediência fiel às leis positivas pautadas na Natureza e na História, determinando assim tudo que é nocivo e indigno de viver, indicando o que é favorável ou não ao bem da espécie. Logo, há um movimento nas leis justificando o sacrifício da parte em benefício do todo. Isso demonstra uma tecnologia da fabricação da própria humanidade, já que essa política engendra o que é lícito no campo da vida humana. Trata-se de um processo onde vemos a Natureza eliminando a própria natureza humana. (ARENDDT, 1997).

Donde concluímos, com a autora acima, que nesse tipo de organização ideológica do terror, pautada nessa política totalitária nazista, não haveria o que contestar acerca da ameaça ao bem da espécie que aqueles, considerados racialmente inferiores, oferecem ao todo. Essa é a premissa básica sustentadora do extermínio como medida lógica garantindo o bem comum, fabricando, com isso, um tipo de mentalidade.

Uma vez fundamentada nessa forma de raciocínio lógico, a ideologia do terror, característica do governo totalitário, fabrica um conceito que é o de “inimigo objetivo”, segundo Arendt (1997). Trata-se da eleição arbitrária de um grupo que passa a ser categorizado pelas leis positivas à conta de inimigo, ou seja, é um grupo que, independentemente de sua conduta pode, a partir da determinação totalitária, representar uma contrariedade à verdade oficial, devendo ser discriminado, isolado, punido e eliminado, sem que nada tenha feito para isso. Essa eleição se processa como uma forma de dogma, logo, verdade incontestável.

O terror é engendrado, na medida em que se elege um grupo que ameaça o bem de outros grupos, bem que passa pela possibilidade da vida. Segundo Arendt (1997), o totalitarismo introduz o terror “como a realização da lei do movimento.” (ARENDDT, 1997, p. 517). O objetivo principal é criar um estado de estabilização dos homens, deixando que as leis naturais ou históricas se propaguem, eliminando aqueles que ameaçam esse processo de estabilização, os “indignos de viver”, os inferiores de raça. No caso do governo não se trata de ser justo ou sábio, trata-se de ser obediente à execução dessas leis positivas e dinâmicas – ideia de constância.

Neste sentido, a ideia de fato parece importante, tomando-se ainda as referências em questão. Os fatos biológicos e históricos se impõem na sua inevitabilidade e acabam sendo capturados como elementos de estratégia de exclusão e inclusão, mas pela própria natureza do

fato é ele mesmo que enseja a possibilidade de definir superioridade e inferioridade, não se tratando de um valor moral, definido pelo homem. Essa é a tecnologia de uma política totalitária, inteligentemente perigosa, pois numa espécie de atitude de que contra fatos históricos ou biologicamente evidentes não haveria argumentos, ela se processa. Isso estaria acima da própria instância jurídica, num outro nível da lei (– um nível sobre-humano –,) para além dele, conforme a tese arendtiana.

Este ‘para além de’ implica na continuidade transcendente, mas não metafísica, da materialidade das leis; os homens continuam nascendo e morrendo – fato natural do qual ninguém escapa. A conotação aqui seria: “o que transcende a duração individual de cada geração” (ARENDR, 1997, p. 517), garantindo a existência de um novo mundo comum, preexistente.

No governo totalitário, a força dessa lógica arrasta a humanidade à transformação de “um-só-homem”, segundo Arendt (1997), inviabilizando a ação humana singularizada de cada pessoa. Com efeito, o totalitarismo representa o grau máximo de despolitização da vida, conforme o pensamento em destaque, uma vez que impede a dignidade humana.

Neste contexto estudado, os judeus foram, por exemplo, o grupo tido como apátrida, logo, portador de uma espécie de indignidade da vida, configurando uma ameaça ao bem da própria espécie pela inferioridade de raça que encerra em si, logo, “precisava” ser exterminado. Esse é o quadro da ideologia nazista que, segundo Arendt (2010a) pode ser utilizada como pano de fundo para o entendimento de outros contextos, uma vez que essa política se universaliza em várias práticas, sofisticando a tecnologia do terror, hoje não mais visível em dinâmicas peculiares aos campos de concentração. Entretanto, vemos, atualmente, que ainda está presente como base das relações internacionais de controle da vida, de diretrizes sobre quem deve ou não ter o direito de viver.

Nos estudos sobre a violência, Arendt (2010a) nos mostra a permanência desta mentalidade totalitária refinando-se, na atualidade. Ela se refere a esse contexto como um jogo de xadrez apocalíptico, um tipo de estratégia da guerra onde não se busca determinar vencedores, justamente para que esta dinâmica continue ativa. Não se trata, portanto, de ter como objetivo a vitória, mas sim dissuadir como forma de “garantir” a paz e facilitar a expansão da indústria armamentista, segundo ela.

A principal razão em função da qual a guerra ainda está entre nós não é um secreto desejo de morte da espécie humana, nem um instinto irreprimível de agressão ou tampouco e por fim, de forma mais plausível, os sérios perigos econômicos e sociais inerentes ao desarmamento, mas o simples fato de que nenhum substituto para este arbítrio último nos negócios internacionais apareceu na cena política. (ARENDETT, 2010a, p.19).

Ampliando nossa análise, diríamos que a forma de fazer com que a história deste terror se constate e se naturalize também pode ser extraída de algumas passagens sobre os efeitos da dinâmica da guerra e de como são agenciados os estados de paz mundial ou ausência dela, principalmente propagandeados pelo governo norte-americano, sendo, de uma forma ou de outra, adotados pelo Brasil.

Para isso, nos utilizaremos das considerações de Hobsbawn (2012) acerca, principalmente, dos efeitos das duas grandes guerras. O autor nos leva à compreensão de alguns fatores que contribuíram para um tipo de mentalidade bélica e o estabelecimento de relações internacionais destrutivas no campo do extermínio da vida física. Segundo ele, as guerras produziram efeitos para brutalizar tanto a experiência humana quanto a própria política, gerando determinados desdobramentos de forma a convencer a maioria dos soldados saídos da Primeira Guerra Mundial a adotar a ideia de que a guerra era, efetivamente, a única solução.

Hobsbawn (2012) esclarece que, após a Primeira Guerra Mundial, assim como a Guerra do Vietnã, a opinião pública e as frentes políticas nos chamados países democráticos não mais tolerariam derramamentos de sangue futuros. Tratavam-se de estratégias numa crença de intolerância que potências como a Grã-Bretanha e a França adotaram assim como os Estados Unidos, devido aos efeitos do pós-guerra vietnamita. Essa situação criou bases para que a Alemanha vencesse, provisoriamente, a Segunda Guerra Mundial no Ocidente, em 1940, pois de um lado havia uma França preocupada com sua fragilidade e tentando não mais continuar na guerra e uma Grã-Bretanha disposta a esquivar-se de entrar num tipo de ataque terrestre ostensivo que viesse a dizimar seu povo, como ocorrera em 1914-18.

Hobsbawn (2012) aponta que os ataques às cidades japonesas Hiroxima e Nagasaki foram justificados, pelos Estados Unidos, através de seus governantes democráticos como

meio indispensável de salvar a vida de soldados norte-americanos e não como instrumento de vitória contra o oponente. Segundo o autor, era provável que o governo norte-americano acreditasse que tal justificativa pudesse impedir que a União Soviética reivindicasse sua participação contra o Japão.

Vejamos que o autor acima menciona a estratégia norte-americana de salvar seu povo matando quem ele elege como dispensável, logo, eliminável. Essa lógica se mantém atravessando as diferentes potências internacionais e atinge também sociedades como a nossa, o que veremos ao longo desta tese.

Voltando às contribuições do historiador em destaque, ele nos traz informações valiosas sobre uma declarada banalização da vida, na medida em que durante a Segunda Guerra Mundial, a Alemanha, por exemplo, não hesitou em se utilizar do gás venenoso, no cenário bélico, sustentados em seu considerável conhecimento em guerra química. Aspecto que fora julgado e repudiado como um tipo de exemplo do declínio dos valores da civilização, segundo Hobsbawn (2012), tido como bárbaro e ineficaz, pois já tinha sido condenado pela Convenção de Genebra de 1925.

Poderíamos refletir nessa atitude alemã como um tipo de exemplo desta política de holocausto onde se extermina a vida, não importa com o que, desde que ela seja classificada como indigna. Tal necessidade foi estendida e fez com que diferentes países fortalecessem suas potencialidades bélicas, segundo Hobsbawn (2012), onde os britânicos se especializaram como pioneiros no uso de tanques de guerra; o Iraque, durante o confronto armado na década de 1980, fez uso também de gás venenoso; alemães, assim como britânicos, também lançaram mão de aeronaves carregadas do gás hélio em forma de charutos e ministraram seus abusivos ataques aéreos, porém estes últimos não foram tão eficazes.

Segundo Hobsbawn (2012), a estratégia de confronto entre alemães e britânicos teve expressividade, na Primeira Guerra Mundial, com o uso de um tipo de arma tecnológica – o submarino. A proposta era eliminar a vida do público civil adversário. Como os suprimentos da Grã-Bretanha eram transportados por navios, estes eram atacados pelos alemães objetivando dizimar o povo oponente através da fome.

Tudo isso nos aponta para o entendimento de um cultivo da adversidade e um estado geral de guerra produzindo o que Hobsbawn (2012) nomeia como “Era da Guerra Total”, sendo a Primeira Guerra Mundial travada pelas principais potências numa explícita dinâmica

do tudo ou nada, impondo a situação em que um dos lados teria que sair completamente vitorioso ao passo que o outro deveria ser totalmente derrotado. Para o autor, a guerra não se sustentou num motivo ideológico, a não ser o fato de ambos os lados envolvidos terem que mobilizar a opinião pública a favor de um deles. Fora isso, as razões foram todas ilimitadamente destrutivas e extremas relacionadas à grande competição econômica, estrategicamente, unida e confundida com o aspecto político.

Após a Segunda Guerra Mundial, a Alemanha conservou seu desejo de hegemonia mundial, no sentido de querer “adquirir um *status* global único.” (HOBSBAWN, 2012, p.38). Buscando associar essa questão com o que vimos, através das contribuições arendtianas, torna-se possível compreender a facilidade com que as ideias nazistas foram aceitas no contexto alemão, justificando a necessidade de ascensão de um povo que se sentia humilhado com os efeitos do acordo de paz (Tratado de Versalhes) decorrentes do término da Primeira Guerra Mundial.

2.7. Alguns aspectos da globalização e a prática de controle social num mundo capitalista

A busca da hegemonia econômica e política não é um privilégio de uma única nação. As superpotências mundiais estão em frequente debate para garantir seu poderio de influência internacional e isto vem sendo legitimado como motivos de destruição de populações inteiras, ao longo da História. Algumas relações podem ser feitas desse processo com o que será descrito a seguir, associadas a determinadas razões que levam os países, de um modo geral, principalmente as grandes potências, a brigar pelo domínio político e se favorecer como um tipo de modelo a ser seguido.

Em termos de esclarecimentos históricos, buscamos subsídios mais uma vez nas contribuições de Hobsbawn (2007) acerca dos processos que envolvem a guerra e a paz, a partir do século XX, estendidos ao novo século. Para o autor, os problemas relacionados ao “passado e ao futuro dos impérios globais, a natureza e o contexto cambiante do nacionalismo, o futuro da democracia liberal e a questão da violência política e do terror” (HOBSBAWN, 2007, p.10) se dão por duas razões, a saber: a capacidade que a humanidade tem de transformar o planeta por meio da atividade econômica e da tecnologia e a questão da globalização. Ele afirma que o primeiro fator não impactou de forma significativa as decisões no campo político, porém, o segundo, sim.

Isso porque, segundo o autor acima, o objetivo dos governos ainda continua sendo o aumento indiscriminado do aspecto econômico. Numa lógica de mundo interconectado, o que se produz seria um funcionamento claro de um tipo de mercado livre, global e, portanto, sem limites. Nesse contexto, a falta de controle para a iniciativa econômica, tomando como base o impacto da globalização, produziu três efeitos, segundo Hobsbawn (2007). O primeiro se refere ao aumento das desigualdades econômicas e sociais dentro das nações e entre elas, trazendo um maior impacto sobre aqueles que menos se beneficiam delas, privilegiando, assim, a classe empresarial e prejudicando trabalhadores numa economia global. O segundo aponta que, no Ocidente, mulheres e homens, advindos da imigração de áreas pobres, porém qualificados, disputam o mercado de forma desigual, em termos salariais frente a outros, de outros países tão qualificados como eles. O terceiro indica que, apesar de a escala real de globalização permanecer modesta, seu efeito político é muito grande principalmente no que tange à imigração; assistimos, então, a um processo considerável do que o autor chama de “globalização social.” (HOBSBAWN, 2007, p.12).

Isso poderia fundamentar, por exemplo, um movimento de transposição de crenças, valores, hábitos e costumes entre diversos países. No caso do Brasil e da forma de operacionalizar o resgate de reféns, o que levaria a adoção desse tipo de importação de técnicas policiais oriundas dos Estados Unidos?

No caso do resgate de reféns, a experiência tem nos mostrado o quanto ainda são perseguidos os porquês, as razões de um suposto rompimento do indivíduo com o social, onde o criminoso seria, necessariamente, o antissocial. Nossa ousadia é proposital, na medida em que vamos sugerir, com esse trabalho, uma reflexão crítica sobre o que costuma ser naturalizado como normal e correto, como já situamos. O que ainda parece pior seria a instituição Polícia adotar como único parâmetro referenciais científicos próximos a uma criminologia positiva, remetida a uma dimensão ontológica e sociológica muito definitiva sobre a concepção de homem e das coisas, fragmentando, assim, a experiência humana e buscando uma leitura até certo ponto dogmática do crime e de seus efeitos.

O que tem sido solicitado ao psicólogo, no cenário com reféns, parece muito próximo desse movimento acima descrito, ou seja, de demarcar limites e domínios do campo do saber psi, conferindo ao profissional uma posição de declarante de uma suposta verdade sobre o outro, inflexivelmente dada e esperada, eu diria. Um tipo de saber naturalizado como

existente e garantidor de uma suposta diretriz a ser seguida pela polícia, como vimos no capítulo 1.

Não estamos tentando transformar essa discussão em termos de certo e errado, condenando esta visão positivista do crime e da violência; estamos, sim, rompendo com ela para abrir espaço a outras análises. O que se quer é justamente não reforçar a produção do que Coimbra (1995) denomina de “subjetividades hegemônicas”, conceito que esclarece as razões de fabricação de especialistas “psis” para atender a uma demanda que veiculava a crise da família como causa dos problemas individuais, enaltecendo a vivência intimista e favorecendo a expansão de um tipo de prática psicanalítica, no contexto da década de 1970. Isso cria ortodoxias do saber e restaura um tipo de verdade discursiva, como vimos através das contribuições foucaultianas.

Nesse raciocínio, o trabalho do psicólogo, assim como tudo, tende a ser uniformizado e isso porque estamos dentro de um contexto globalizado. As tentativas de unificação do mundo propostas pela dimensão globalizada da convivência internacional impõem um tipo de concepção do social unificada, sim, mas pela lógica do mercado. Não haveria a possibilidade de um único estado soberano, como já nos disse Hobsbawn (2007).

Poderíamos, ainda, relacionar esse movimento ao que nos traz Deleuze (2010) sobre o funcionamento uniformizador das chamadas “sociedades de controle”. Para ele, no Capitalismo apenas o mercado seria algo universal e não o Estado como um tipo de ideia única. Os diferentes estados, as Bolsas, sim, seriam as sedes desse grande mercado, funcionando como uma “fantástica fabricação de riqueza e de miséria.” (DELEUZE, 2010, p.217).

Além disso, esta ideia de unificação do mundo na lógica do mercado também pode ser aproximada das contribuições de Debord (2003) referente aos processos refinados do que ele identifica como “espetacularização da vida”, todos relacionados à questão econômica. Sua tese prega uma noção de espetáculo atrelada a uma ideia de separação unificada, ilusória, onde formas de sentir e de ver são, falsamente, agenciadas e relacionadas, propondo um tipo de vida mediada por imagens. Sendo assim, para o autor citado, a partir dos moldes capitalistas, a vida teria sido transformada num ininterrupto processo cumulativo de espetáculos, artificializando a experiência pela dinâmica das representações, ou seja, afastando os indivíduos daquilo que poderia ser vivido diretamente sem a intermediação desse

aparato representacional inerente à imagem. Em última análise, as imagens destroem o que o autor em questão considera a unidade da vida.

A realidade considerada parcialmente reflete em sua própria unidade geral um pseudo mundo à parte, objeto de mera contemplação. [...]. O espetáculo em geral como inversão concreta da vida, é o movimento autônomo do não vivo. (DEBORD, 2003, p.14).

Essa dimensão espetacular da vida será retomada no próximo capítulo, porém, de imediato, podemos dizer que ela rompe com o múltiplo da criatividade e com um social relativista, assim como acaba negando a potência da multiplicidade na medida em que os atores envolvidos no cenário com reféns ganham lugares fixos e determinados. Ao mesmo tempo, exige-se do processo de negociação utilizado a possibilidade de criar como alternativa da “resolução” da crise. Como criar num dispositivo fechado, de controle social, onde os discursos assim como as demais práticas acabam sendo mapeados e determinados por medidas procedimentais?

A cena do resgate de reféns, tomada meramente como espetáculo, seria apenas um produto do capitalismo numa lógica de controle da subjetividade e alocação prévia dos atores, isto é, os mesmos acabam ocupando lugares não permutáveis e fixos; o que dificulta a emergência do múltiplo. O negociador, o psicólogo, a polícia, o tomador de reféns e todos os outros, uma vez estando em condições discursivas rígidas estariam presos a um tipo de intervenção e atuação. Espera-se que todos ajam de uma determinada forma confirmadora de um tipo de papel ou função *a priori*, o que será mais detalhado no próximo capítulo.

Em toda essa discussão, vale esclarecer, porém que o fato de algumas ideias estrangeiras estarem aclimatadas às nacionais, considerando a órbita do capitalismo no mundo, não equivale a afirmar que somos vítimas ou que tudo isso acontece de forma indefesa ou irreversível de nossa parte. O raciocínio de Noam Chomsky torna-se bastante oportuno a esse debate. A notoriedade do pensamento deste professor, no mundo contemporâneo, se destaca pela sua presteza em tecer críticas significativas sobre o poder norte-americano e, por ser um nativo, transforma sua pesquisa em algo mais interessante ainda considerando nosso caso.

Chomsky (2013) discute algumas ideias em torno dos sistemas de poder começando pela discussão do chamado imperialismo estadunidense. Na verdade, ele reconstrói essa noção

através da comparação com a definição de colonialismo, numa entrevista dirigida por David Barsamian. Chomsky (2013) declara que, de fato, os Estados Unidos foram fundados como um império, porém haveria algumas diferenças significativas entre imperialismo e colonialismo, para ele. Como exemplo de imperialismo, ele cita o problema da escravidão, pontuando o fato de a devolução dos negros à África ter acontecido apenas no momento em que foram julgados desnecessários; outro fato ilustrativo, nesse contexto, seria a postura anglo-saxônica de considerar os latinos como raça inferior. Já o colonialismo seria um tipo de imperialismo muito mais radical, pois os povoadores adotaram a pior expressão de sua sede de exploração, ou seja, colonizam, ocupam e invadem o território do outro às custas até mesmo da eliminação dos nativos, se assim for julgado necessário. Isso vai muito além; trata-se, pois, de apropriação do espaço do outro mediante seu extermínio.

Através das contribuições de Chomsky (2013), sabemos que os Estados Unidos não admitem derrota tanto no sentido de sua necessidade de domínio territorial geográfico quanto no sentido de produção de subjetividades. Atualmente, esse processo vem muito motivado pelos interesses políticos e econômicos de monopólio da indústria petrolífera associados a disputas diversas, dentre elas a que se refere à questão do oleoduto no Oriente Médio, principalmente nas transações com a Índia.

No caso do problema do terrorismo, a hegemonia norte-americana articula alegações econômicas e políticas em termos de uma política mundial de segurança, naturalizando um determinado tipo de prática de combate ao terror e ao crime como devendo ser comum às outras nações, e isso vai além do discurso, ou seja, ganha um caráter colonialista de dominação de povos e eliminação de nativos, quando o interesse do governo assim determinar. O resgate de reféns encontra-se como mais uma operação nesse tronco de razões para eliminar o inimigo. Para isso, o governo estadunidense utiliza artefatos como a mídia e a ostentação do poderio militar categorizados como grandes aparatos na direção do alcance de seus interesses expansionistas de mercado mundial.

Ainda através do pensamento de Chomsky (2013) ampliamos e fundamentamos essa discussão. Trazendo para nosso foco, compreendemos que a hegemonia norte-americana no tocante à condução de ocorrências com tomada de reféns ultrapassa uma questão de soberania discursiva, de transposição de ideias, de reprodução de manuais. A ideia de domínio, partindo das considerações de Chomsky (2013), advém de grandes investimentos em estratégias bélicas de submissão de povos conforme o interesse político dos Estados Unidos. O

investimento massivo no mercado de armas, como vimos também em Hobsbawn (2007) reflete o quanto os Estados Unidos não admitem derrota, segundo ambos os autores. Sendo assim, um tomador (leia-se terrorista em potencial) justifica, por sua vez, toda essa corrida armamentista.

Esse quadro reforça a permanência de um sentimento de soberania governamental como se uma única nação, no caso os Estados Unidos, pudesse dar conta dos problemas mundiais diversos, principalmente os que envolvem conflitos armados. Hobsbawn (2007) amplia essa análise, discutindo que não há, na atualidade, nenhum país que se constitua como autoridade global capaz de coibir ou resolver o problema da disputa armada. Segundo ele, se por um lado a globalização promoveu avanços no tocante aos aspectos econômicos, tecnológicos, culturais e linguísticos, por outro lado, não ocorreu o mesmo do ponto de vista político e militar, uma vez que a autoridade dos Estados territoriais não foi suspensa e, felizmente, predomina a diversidade como parâmetro das relações internacionais. Apesar da existência de tantos países, teríamos indiscutivelmente os Estados Unidos como um tipo de império esmagador, porém ainda assim continua sendo insuficientemente rico para manter uma hegemonia política e militar absolutas sobre todo o mundo. Nenhum país poderia conseguir tal intento mesmo que desejasse.

Tudo isso concorre para que haja a produção de um discurso universalizado de que o crescimento terrorista justifica o incentivo à manutenção de uma política de segurança armada que fosse intolerável frente ao crime. Essa política tem sido justificada, pretensiosamente, pelo governo dos Estados Unidos devido ao surgimento de situações como o genocídio e o massacre, tidas como intoleráveis e, por isso, exigem o investimento armamentista, havendo nesse tipo de intervenção mais ganhos do que custos, em nome de uma defesa cujo caráter seria humanitário. (HOBSBAWN, 2007).

E, assim, uma ideia de que a guerra é necessária vai sendo criada e mantida, mediante os processos globalizados que visam, ao mesmo tempo, a estreitar fronteiras e demarcá-las, conforme a conveniência do governo, os interesses econômicos e os motivos para controlar as massas, tendo as operações militares como um dos principais aliados nesse processo. Hobsbawn (2012) admite que a globalização amplia os efeitos da guerra civil assim como depende dessa rede ininterrupta de comunicações, serviços, tecnologias, etc. Tudo isso contribui com esse estado de expectativa bélica e qualquer interrupção dessas conexões afeta a economia global de forma significativa. Como exemplo disso, o autor cita o fechamento do

espaço aéreo dos Estados Unidos um pouco depois do ataque às Torres Gêmeas, em 11 de setembro; opinião da qual compartilha Chomsky (2013).

2.8. A ideia de Polícia antes do Estado Moderno

Curiosamente, Garland (2008) descreve que, antes do século XIX e da formação do Estado Moderno, a ideia de polícia pautava-se num tipo de fiscalização e regulação das atividades comerciais a fim de promover eficiência na segurança das transações de mercado, na comunicação entre cidades, no aumento das riquezas, na saúde e na prosperidade da população. Para atingir essa finalidade, melhor dizendo, para que esses serviços se dessem de forma favorável, a ação policial se cumpria mediante a expedição de portarias reguladoras acerca de pesos e medidas, construção de estradas, apropriação das vestimentas a serem usadas pelos cidadãos. A polícia não se voltava à questão da criminalidade. Segundo esse autor, a criação de um modelo que articulou polícia a controle criminal, principalmente devido ao aumento das taxas de violência na cidade de Londres, deve-se a Patrick Colquhoun.

No final do século XVIII, Colquhoun possuía uma preocupação em criar mecanismos de regulação urbana de forma a adaptá-los às exigências do capitalismo comercial vigente. A ideia era centralizar ações através de organização específica onde os funcionários atuassem de forma integral promovendo assim medidas preventivas voltadas à mendicância e à prática de delitos. Na realidade, o modelo percebia o crime não como uma prática vinculada à pessoa do criminoso, mas sim como uma espécie de ação que se potencializava devido à falta de recursos para a subsistência e a própria ociosidade possível quando o indivíduo vivia na miséria. A finalidade não seria punir dentro de um modelo corretivo do crime; no entanto, seria prevenir-se contra as facilidades do delito, encontradas em alguém que se visse privado do essencial e vulnerável às situações diversas. (GARLAND, 2008).

Em 1820 foi datado o surgimento da polícia propriamente dita no seio da Idade Moderna. Nesse cenário, por mais que não tivéssemos uma prática policial sustentada por um discurso criminológico sobre uma suposta personalidade propensa ao crime ou desviante, havia, no entanto, uma vinculação clara entre a atividade policial e as relações comerciais na lógica de um mercado. Assim, extraímos no modelo de Couquhoun um movimento de concepção do crime como algo resultante da falta de bens materiais ou possibilidade de consumo, comuns a indivíduos expostos a graus de miserabilidade muito graves. Em suma, mercado e consumo ganham expressividade nessa configuração do discurso e das práticas de

controle da criminalidade e de seus efeitos. Por fim, o modelo de Couquhoun é tido, atualmente, como iniciativa reformadora, naqueles tempos, e pioneira da polícia. (GARLAND, 2008).

Ora, esse viés histórico nos facilita a compreensão das articulações entre fator econômico e capitalismo; cientificidade e regulamentação de discursos criminológicos. Esse composto contribui para a legitimidade de um leque de possibilidades para que, no contexto brasileiro, tais ideias sejam transportadas. De fato, sabemos que houve uma transposição e continua havendo esse mecanismo; contudo, o que parece coincidir para que essa polícia se volte mais à questão da prática repressora do crime e o uso indiscriminado da força podendo utilizar-se da violência? Melhor dizendo, o que passa então a acontecer em termos de processos de transformação social, econômica, política e jurídica que une o Estado como ferramenta de controle social e a polícia como veiculadora deste controle? Quais são algumas das conveniências surgidas nessa junção entre a Polícia e o Estado?

Essas e muitas outras questões têm norteado uma diversidade de trabalhos críticos no campo da política de segurança pública, nos estudos sobre defesa nacional, capitalismo e violência. Nosso trabalho toca em algumas delas e caminha na direção de abrir mais espaços discursivos. Mais adiante, estaremos contextualizando algumas delas ao discorrermos, brevemente, sobre a própria história da polícia no cenário fluminense e alguns desdobramentos estratégicos na interface entre os modelos de gestão estrangeira e nacional, numa dinâmica interlocutora, como já fundamentamos. Contudo, antes vale ressaltar a importância de situarmos algumas ideias sobre as práticas penais europeias, assim como as brasileiras, atravessando as ações de polícia no Rio de Janeiro.

2.9. Breve histórico sobre as práticas penais na Europa

Ao longo da história, as práticas de polícia, encarceramento e controle social sofreram algumas transformações significativas conforme os regimes de governo, os movimentos políticos e econômicos compatíveis com cada contexto histórico. Em geral, na Europa, assistimos processos relativos às mudanças na forma de lidar com o crime que influenciaram a maneira como nossa sociedade brasileira trata, atualmente, as questões sobre violência e criminalidade.

Batista (2003a) retrata algumas mudanças relativas à maneira como o problema do crime veio sendo tratado no cenário europeu desde a Alta Idade Média até o século XX. No

século XVI, assiste-se a uma curiosa relação do governo com a população de mendigos que passaram a ser classificados conforme a aptidão para o trabalho; os que eram considerados aptos e “optavam” pela mendicância eram punidos com a pena de prisão. Essa “opção” normalmente se dava devido às duras condições de exploração a que se submetiam.

Durante o século XVII, nas Casas de Correção, a expansão do modo de produção capitalista muito se beneficiou com a exploração da mão de obra carcerária, que passou a ser utilizada conforme os interesses econômicos. O lucro dessa força de trabalho mal paga favorecia tanto as autoridades públicas quanto os empresários privados que a contratavam. Quaisquer recusas por parte dos presos eram pagas com severas punições, já que representavam uma peça rentável ao desenvolvimento daquele novo sistema de precariedade do valor humano. Na modernidade, esse modelo se aproxima do funcionamento das prisões como forma de abastecimento do Estado, não pela produção em si, mas principalmente, pela possibilidade de explorar a força de trabalho dos presos. (BATISTA, 2003a).

A expansão mercantilista e o desenvolvimento das ideias iluministas oferecem as bases para elaborar o sistema carcerário e a criação da teoria do direito penal. Nessa época, destacam-se a expressividade das contribuições de Montesquieu e Beccaria, pioneiros da reforma nessa área e críticos da arbitrariedade das cortes penais que adotavam um sistema de aplicação indeterminada das penas. Como efeito, inicia-se um movimento em detrimento da prática dos suplícios públicos (a pena de morte) e o espetáculo do terror a fim de inibir a indignação pública das classes dominadas e rebaixadas, o que representava uma ameaça ao Estado. (BATISTA, 2003a).

Na Inglaterra, no curso do século XIX, as elites passaram a se sentir ameaçadas com o risco de insurgência da classe trabalhadora explorada pelas indústrias. Esse quadro social amplia as preocupações burguesas quanto à criação de medidas de defesa social através do direito penal que rompessem com aspectos subjetivos na forma legal de condenar. Surge um campo propício à articulação entre prisão e ordem disciplinar militarizada. As gradações das penas se diversificaram, o número de condenados aumentou gerando lotação das prisões. Em paralelo, o governo reduziu os gastos com as prisões e passou a não mais se utilizar da mão-de obra carcerária. Além disso, na Europa, foi implantada a medida de isolamento celular, oriunda da Inglaterra em 1898, cuja finalidade era aumentar a sensação de solidão e monotonia vivida pelo preso. (BATISTA, 2003a).

No século XX, a preocupação penal voltou-se à consolidação das condenações condicionais e penas pecuniárias uma vez que a necessidade de restituição da força produtiva dos presos aumentou, atrelada a uma ideia de responsabilização pela pena. Assim, o trabalho representava diminuição da pena, contudo as condições de vida e precariedade das prisões não mudariam pelos reformadores criminólogos da época; aspecto que se mantém até hoje. (BATISTA, 2003a).

Podemos estabelecer aproximações significativas entre as práticas acima mencionadas e o contexto brasileiro tomando o nosso foco de estudo. Elas atravessam, de certa forma, nossa maneira de punir. Os trabalhos de Rauter (2003b) sobre a criminologia no cenário brasileiro trazem alguns parâmetros comparativos de análise funcionando como base indispensável à compreensão da operacionalização do nosso sistema carcerário, punitivo e policial.

2.10. Sobre o discurso criminológico no Brasil

O atravessamento de ideias estrangeiras e uma perceptível tentativa de acomodação à realidade brasileira, com algumas de suas devidas diferenciações, podem ser estudados em diversos âmbitos relacionados ao funcionamento da história do judiciário e à elaboração das leis ao longo do tempo. No nosso caso, as contribuições de Rauter (2003b) são fundamentais acerca destes processos de importação, assim como a análise dos fatores sociais, econômicos e políticos facilitadores de certo ajustamento ao nosso contexto, no campo da criminologia, da dinâmica do aparelho jurídico-legal e da criação e expansão da polícia.

Rauter (2003b) parte das transformações na forma de julgar e punir no Brasil tomando por base o código penal de 1940. Utilizando-se das contribuições foucaultianas, a autora esclarece as articulações entre saber e poder que transformaram a criminologia numa ferramenta responsável pela resolução de problemas e controle das populações. Ela surge como um saber fortemente vinculado aos interesses do Estado de apoiar-se numa perspectiva científica dos delitos.

Sem a pretensão de adotar uma postura epistemológica de busca das origens da história da criminologia no Brasil, Rauter (2003b) se volta a aprofundar o quanto esta última, transformada em saber, ganha uma conotação de arma; arma do Estado e meio de justificativas da violência. A autora se volta ao questionamento do papel das disciplinas em nossa sociedade, disciplinas essas que são peculiares às sociedades industriais mais

avançadas, conforme ela diz. Discute ainda o quanto os interesses estatais se valem do saber criminológico para sofisticar as maneiras de controle social sob o discurso da necessidade de defesa social.

Esses processos vão abrindo espaço para sistematizar discursos e práticas de “normatização da sociedade brasileira” (RAUTER, 2003b, p.18), articulando uma ideia de anormalidade e crime. No contexto brasileiro, isso vai sendo incorporado no âmbito das instituições judiciárias através da chamada “tecnologia penal normatizadora” (RAUTER, 2003b, p.19), prática cuja aplicação se vale do uso de métodos violentos.

No entanto, segundo Rauter (2003b), a ação do Judiciário não deve ser apenas compreendida em sua exposição explícita dos efeitos da exclusão pelo encarceramento e pela violência policial, pois existem outras engrenagens relacionadas aos saberes psiquiátricos, psicológicos e judiciários, a serviço de um tipo de criminologia, que possuem a mesma finalidade do que as práticas mais visíveis de aplicação da violência, tudo funcionando de forma articulada.

No contexto do século XIX, a sofisticação da aplicação da disciplina, como meio de controle das massas e instrumento de prolongamento da lei, em meio ao processo de transformação da legislação penal, se torna evidente. Com a expansão da sociedade burguesa, surgem também outras questões como a medicina social, a polícia, os sistemas carcerários e os métodos de racionalização da produção. Como havia o risco de que a população não obedecesse à lei por consenso, atitude comum às sociedades ditas civilizadas, foi instalado um mecanismo de garantia desta obediência contra as possibilidades de ações consideradas ilegais: desrespeito à propriedade privada e inadimplência no pagamento dos impostos cobrados pelo Estado. A forma de coibir não seria apenas de caráter punitivo, surgem diversos dispositivos disciplinares ligados aos saberes e ao próprio aparato militar para assegurar o cumprimento e o respeito à legislação. (RAUTER, 2003b).

Este poder disciplinar interferindo no social, segundo Rauter (2003b), apesar de ter sido importado pelo Brasil, não se processou de forma tão definitiva como na Europa; isto porque convivem expressões variadas de aplicação desta violência, seja docilizando, como analisado pelos escritos foucaultianos, seja ostensivamente atingindo a integridade física. A autora nos diz que se trata de uma combinação entre estratégias novas e antigas, entre práticas mais sutis e refinadas de controlar e outras mais explícitas.

As críticas dos juristas do Império, desde o século XIX, dirigiam-se a uma inadequação, no contexto brasileiro, da aplicação da legislação liberal, inoperante à manutenção de uma classe minoritária privilegiada em detrimento da maioria escrava, exigindo, assim, meios mais eficazes para garantia da ordem. E assim, com o Código Penal de 1890, conhecido como código da República, voltaram-se a discutir os problemas de inviabilidade das ideias liberais, agora não mais discutidas num âmbito de disputa política, mas sim recolocadas sobre as bases da nova ciência – a criminologia. Este discurso modificou o processo de aparelhamento do judiciário, intensificando os mecanismos de repressão e controle das populações. (RAUTER, 2003b).

Os estudos trazidos até agora nos permitem observar que a ordem vigente ainda é: disciplinar para criminalizar e criminalizar disciplinando numa sociedade bem longe de considerar o valor humano. Uma psicologia, a serviço do resgate de reféns no Rio de Janeiro, tal como tem se apresentado até o momento, infelizmente, ainda corre o risco de compactuar com o dispositivo jurídico-policial e legal de controle dos indivíduos, já que tem sido cobrado desta mesma psicologia uma naturalização da figura do criminoso assim como dos caminhos tortuosos de exclusão e extermínio. Daí nosso interesse de abrir espaço para outras inserções que não sejam estas.

2.11. Sobre algumas práticas de polícia no Brasil

Esta cultura da importação norte-americana atinge desde a maneira de patrulhamento até a dinâmica de atuação da polícia em resgate de reféns.

Cerqueira (2001), antigo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na década de 1990, em seus estudos sobre criminologia e policiamento brasileiros oferece informações significativas acerca da influência das ideias norte-americanas sobre o modo de funcionamento das práticas policiais no contexto brasileiro. Ele destaca que a história da atuação policial nos EUA pode ser dividida em três fases ou períodos, a saber: era política, era da reforma e era da resolução.

Segundo Cerqueira (2001) merece destaque a “era da reforma” por ser caracterizada pela busca de afastamento da interferência dos políticos nas ações de polícia, inaugurando-se com isso um movimento de autonomia policial tanto para os americanos quanto para os brasileiros. Não se concebia, conforme este raciocínio, que o simples fato de a polícia pertencer a um órgão público tivesse que atender a interesses políticos. Baseando-se nas

contribuições das ideias de O. Wilson, Cerqueira (2001) afirma que, apesar da proposta reformadora, essa fase não havia perdido sua finalidade de vigilância através de dois fatores: o patrulhamento e a investigação criminal. A concepção de crime aqui seria o resultado da falha do serviço de patrulha, sendo tomado então como um instrumento mais eficaz e mais econômico. Este modelo estruturou todo o funcionamento da polícia brasileira.

Outro aspecto a ser considerado, nesta discussão, seria a finalidade policial de proteção social como foco central que permeia tanto o problema do resgate de reféns quanto os demais fenômenos que envolvem a questão do crime, ou seja, a vigilância tem um lugar central na construção da polícia como instância responsável pela garantia da segurança.

No caso brasileiro, mais propriamente na nossa cidade, esta ideia preventiva contra o crime perdurou desde os primórdios da criação da polícia como ferramenta de controle social. Havia, pois, uma noção de proteção que passava pela concepção de uma cidade fluminense sem ordem, sem lei, à mercê da ação de uma população potencialmente perigosa – os escravos recém-libertos, numa clara articulação entre as questões da raça e da pobreza.

Sobre o exposto acima, apoiamo-nos nas contribuições de Neder (1981), por exemplo, no tocante ao surgimento da polícia no Rio de Janeiro. Ela parte do contexto social, econômico e político do século XIX, durante o período colonial, quando aqui então a família real de D. João VI se instalou, em 1808. A atmosfera social assim como o panorama geográfico da então São Sebastião do Rio de Janeiro, que antecedia a vinda da corte portuguesa, propriamente entre o período de 1763 a 1831, era considerada como reflexo de uma “cidade de aspecto desarrumado.” (NEDER, 1981, p.9). Essa desorganização era atribuída à presença de homens livres dentre escravos e índios em suas formas habitacionais não convencionais, tais como aldeias e morros, e por isso desaprovados pela classe senhorial.

Proteção, neste caso, se dirigia à família real, cujo interesse em dar continuidade ao processo de expansão de seus portos comerciais e intercâmbio estrangeiro via, no Rio de Janeiro, um dos principais locais de execução de tais planos. De fato, com a presença do príncipe regente em solo carioca, a cidade foi se tornando um dos principais centros de atividades mercantis. Produtos como chocolate, tecidos de algodão, seda, couros, macarrão, chapéus, vidros, dentre outros, compunham a lista dos bens de consumo a serem expandidos progressivamente em nossa cidade, no início do século XIX, e demonstravam o que Neder (1981) denomina de “surto fabril”. Tudo isso coincidia com o surgimento do Estado Nacional brasileiro.

A cidade precisava ser cuidadosamente vigiada, tendo em vista os riscos que a população considerada ociosa e perigosa oferecia. O alvo central da política de vigilância girava em torno da mendicância, tida como grupo de vadiagem perturbador da ordem pública. Entretanto, homens brancos livres e pobres, assim como negros escravos, também eram vistos como grupo de risco ameaçando atrapalhar a ambição bragantina. Neste clima, as instituições policiais ganharam relevância e foram sendo estrategicamente criadas para cumprir com a necessidade de controle social desses grupos em prol de um crescimento capitalista da cidade do Rio de Janeiro que funcionaria, claramente, atendendo a objetivos político-econômicos. Elas foram sofrendo evidente influência do modelo português, no tocante a sua estrutura e administração. (NEDER, 1981).

Esta lógica não está superada! A manutenção do poder de polícia tem suas bases nesta ideia de segurança social como justificativa do controle sobre a população. Uma delas estaria na própria produção do medo e da esperança como estratégia de governo, vinculada a uma noção de risco trazido pela violência ou alterações significativas no teor da agressividade.

Em Spinoza (2009b), encontramos contribuições filosóficas de suma relevância acerca das formas de governo que são operacionalizadas no controle das multidões. Apesar da natureza política destas últimas, o Estado, na concepção spinozista, visa a submeter as mesmas a um tipo de servidão afetiva, manipulando a flutuação de ânimos comum em toda dinâmica emocional. Uma vez distanciados dos processos que os levam a esta ou aquela atitude, comumente, os homens ignoram as razões e causas adequadas de suas condutas, ora padecendo, ora se alegrando com os fatos, contudo, presos a um padrão de sentir, às concepções supersticiosas dos fenômenos naturais e de si mesmos, logo, afastados de sua potência de agir livremente. A expressão livre das potências humanas assim como os diversos afetos como o medo, a esperança, a revolta, etc., sofrem influência dos costumes históricos e conforme os interesses de governo, eles são mais ou menos incentivados, liberados, porém mesmo sendo controlados, esse controle nunca é definitivo. As massas assim como os indivíduos podem, a qualquer momento, transformar seus afetos.

Pela lógica do dispositivo foucaultiano, já mencionado, sabemos que uma mesma coisa pode ser condenada e aprovada de acordo com as conveniências históricas e interesses políticos, como foi visto. O mesmo poderia ser dito sobre as práticas policiais repressivas de combate à violência, marcando um tipo de atuação peculiar ao aparelho de controle social do Estado. A polícia condena a violência se utilizando dela, criando significativas controvérsias

nas relações com a sociedade, pois a mesma violência criticada e combatida pelo discurso institucional policial também serve de meios de treinamento de soldados, docilizando seus corpos mediante rígidos mecanismos de disciplina dos mesmos, visando ao aumento de sua produtividade num contexto capitalista em que vivemos.

A docilização dos corpos, tão bem estudada por Foucault (2006), revela a utilidade desta conveniência histórica em articular o que não necessariamente deve estar junto. A disciplina responde por esta “novidade” na forma de se fazer uso das forças corporais, tornando-as mais úteis à produção, logo, politicamente controladas. Suas potencialidades passam a ser direcionadas, recompostas, manobradas e meticulosamente extraídas, onde o homem não as expressaria tão livremente, neste contexto, se tomarmos a perspectiva spinozista de manifestação dos afetos e as potências humanas.

Para finalizarmos, voltando ao nosso foco de pesquisa, destacamos que, decerto, as experiências em torno do gerenciamento de situações policiais envolvendo tomada de reféns ganharam notoriedade norte-americana pelo pioneirismo de pesquisas e manejo original de tais conflitos. Não estamos, com nossa análise, pretendendo tirar o mérito, muito menos o valor dessa influência como recurso contributivo para nosso país; estamos, sim, chamando atenção para uma supremacia desta referência teórica e prática tomada como absoluta, estabelecendo um lugar definitivo para o psicólogo sem considerar a necessidade de se produzir debates, discussões e pesquisas sobre outras formas de atuação desse profissional em tais cenários.

O diálogo entre polícia e psicologia seria a primeira discussão, buscando pensar possibilidades de aproximação sem desconsiderar que há, também, distanciamentos que não devem ser ignorados. Ao longo da narrativa estaremos expondo alguns desses aspectos. Nossa finalidade é exatamente contribuir com alguns pontos para debates futuros, criando um movimento de reflexão sobre esta relação entre o âmbito policial e o psicológico.

Nosso trabalho pretende se basear nesta reflexão de como os discursos sobre resgate de reféns e suas práticas procedimentais surgem naturalizadas como medidas instituídas, alocando os indivíduos envolvidos, criando um dispositivo de controle sobre o crime e sobre a vida. Trata-se de um cenário que vem pronto de um contexto diferente do nosso, que se legitimou por conta de algumas razões que já expusemos aqui e tantas outras a serem exploradas.

CAPÍTULO 3. CUMPRIR A LEI E PRESERVAR A VIDA! O PARADOXO DA PRÁTICA DE RESGATE DE REFÉNS

“ –Você pode parar com tudo isso! – diz o negociador.

–Mas quero ver meus filhos, traz meus filhos – diz o tomador.

A psicóloga conversa com o negociador e sugere que ele pergunte se ele gostaria que seus filhos o vissem assim.

– Você ia querer que seus filhos te vissem assim, nessa situação? O tomador silencia por um tempo, depois diz:

– Preciso falar com eles, só me entrego depois que falar com eles!

Entendemos que ele parecia estar com medo de morrer e que os filhos seriam uma garantia de continuar vivo, ou seria uma despedida, caso morresse. De qualquer forma, parecia ser uma necessidade de referência, um desejo angustiado de lidar com tudo aquilo...”

Fragmento de uma negociação de resgate de reféns – BOPE RJ

O trecho acima se refere à continuidade da ocorrência C, já mencionada. Interessante que fora através de solicitações como essas que o problema da vida surgiu como uma das questões fundamentais a serem consideradas na relação do psicólogo com situações desse porte. A nosso ver, trata-se, pois, da problemática central que norteia não somente esta pesquisa de doutorado, porém, a que agrupa todo o sentido das intervenções policiais, promovendo debates no campo jurídico-legal e nas disciplinas afins a este cenário.

Em tese, o resgate acontece por causa da vida, pelo menos por motivos relacionados a uma tendência a conceber a vida através de uma noção universalizada pela prática policial. Seu sentido, portanto, tenderia a reduzi-la ao ponto de vista da sua biologia, a vida que se manifesta como um tipo de vitalidade mantenedora das funções físicas e declara um valor de sobrevivência.

Contudo, antes de discorrermos sobre a problemática do debate sobre a vida envolvida no resgate policial e sua relação com a intervenção do psicólogo, cabe destacar alguns desdobramentos discursivos surgidos também a partir da vivência nas ocorrências.

3.1. A regra número um do resgate de reféns – a estratégia da lei

Em 1974 ocorreu uma trágica rebelião de presos, no Rio de Janeiro, detidos no Instituto Presídio Evaristo de Moraes, mais conhecido como Galpão da Quinta. Na ocasião, os criminosos envolvidos tentaram fugir, ao mesmo tempo que mantinham como refém o Major PM Darcy Bittencourt, diretor do presídio. Nessa tentativa houve a intervenção da Polícia Militar a fim de coibir a fuga. Em decorrência do confronto, morreram tanto o diretor (refém)

como outros policiais, além de alguns detentos. Não temos registros do quantitativo. Este fato inaugurou um tipo de necessidade de regulação legal das ações em caso de tomada de reféns, porém, por tratar-se de episódio inédito, não havia nenhum precedente normativo que embasasse a ação policial, a não ser os já conhecidos e citados, neste trabalho, como referências internacionais e hegemônicas, como é o caso norte-americano.

Foi também o FBI que promulgou a máxima legal em caso de tomada de reféns: “Toda negociação visa salvar vidas e cumprir a lei!”. Esta frase era dita ou lida nas apostilas em todos os espaços relacionados a treinamentos ou palestras sobre Gerenciamento de crises das quais pude participar durante meu tempo de permanência no BOPE, e tem *status* de lei, juridicamente falando, dentro da dinâmica operacional dos casos aqui tratados. Ela sempre chegava com uma conotação conclusiva, ou seja, como algo que era proferido para finalizar, calar as razões pelas quais íamos “salvar pessoas”. Curiosamente, ela sugeria também um resumo de todos os esforços teóricos, fundamentadores da doutrina de negociação de conflitos. Em suma, ela reunia uma intenção de traduzir as ações policiais e de todos os especialistas que estivessem envolvidos com a proposta do resgate.

A repetição dessa frase foi sendo cada vez mais naturalizada. Ninguém nunca duvidou (pelo menos não declaradamente) dessa afirmação, nunca houve qualquer estranhamento nesta direção. Resgate era, portanto, um empenho operacional para que a lei fosse cumprida e a vida pudesse ser salva; a lei previa inibir a ação agressiva, criminosa, de coação de uma pessoa (tomador) sobre a outra (refém): isso seria salvar a vida.

Durante todas as ocorrências de que participei, uma questão proposta pelo FBI sobre a atuação do psicólogo se destacou. Diz respeito à relevância dada ao fato de este profissional ter sempre que buscar saber as possíveis razões que levaram uma pessoa a fazer outra de refém. Tais razões seriam a bússola orientadora dos porquês e elas dariam as pistas da personalidade, das tendências dos tomadores, definindo o clima da negociação, o tom da conversa e o que nos parece mais complexo, muitas vezes, o desfecho. O rastreamento desses prováveis motivos parecia funcionar como algo revelador de algum “segredo” ou estopim que promoveria a entrega do indivíduo, a rendição à polícia.

Analisando toda essa problemática, podemos afirmar que, no fundo, as funções específicas em resgate de reféns só o são na forma, pois o foco é o mesmo. O que isso quer dizer? Não há a oferta de espaços para funções singulares. Psicólogo, equipe de resgate, BOPE como polícia de intervenção funcionariam todos, cada qual no seu “lugar”, sob o grande “guarda-chuva” de cumprimento da lei e preservação da vida. Por fim, todos estariam

fazendo quase a mesma coisa, de forma aparentemente diferente. O que chamamos de estratégia da lei se refere a essa dinâmica de inventar interventores para lidar com os conflitos sociais, no entanto, a diversidade desses interventores não parece ser algo predominante na prática, já que “todos” acabam “fazendo a mesma coisa.” Como o psicólogo preservaria sua peculiaridade de funcionar sem predefinições, sem engessamentos do lugar? Estaremos retomando essa questão, mais profundamente, no último capítulo desta pesquisa de doutorado, ao problematizarmos as possibilidades de fuga desses lugares dissolvidos. Não que o psicólogo tenha que ter um lugar pronto, porém não nos soa conveniente ser absorvido por uma generalidade funcional, senão, qual seria o motivo para participar, se não fosse infundir uma diferença?

Buscando ampliar as reflexões sobre a estratégia da lei, aqui no nosso caso analisando a relação entre seu cumprimento e a preservação da vida, recorreremos às contribuições de Batista (2007). Este último, remetendo-se às ideias de Carrara²², esclarece que a construção do direito penal, no tocante à associação entre crime e “dano político”, se deu para cumprimento de uma ordenação externa e não para produzir alguma mudança interior naquele que o cometia. Daí, quando Batista (2007) afirma que o direito é elaborado para que alguma coisa seja feita ou realizada, num viés muito objetivo dessa prática, e não para atender a propostas de valores morais, questionamos como é possível cumprir a lei, em resgate de reféns, numa lógica onde a discussão sobre a vida passa pela questão ética e moral? Dito de outra forma: a discussão sobre a prática do resgate de reféns pode abarcar, ao mesmo tempo, a objetividade do cumprimento de uma lei, do direito (no sentido de que algo deva ser feito) e o debate sobre a qualificação da vida, sua validade, em suma, a problemática de sua dimensão ética?

Batista (2007) levanta uma discussão sobre a naturalização da racionalidade burocrática, o tecnicismo e a cientificidade, presentes na criminologia positiva, que controlam a criminalização de pessoas, individualizando o criminoso, sem considerar outros aspectos que não sejam a corroboração da tese etiológica da patogenia criminal. Nesta trajetória, tais ideias descartam, portanto, o aspecto político do crime, ligado, portanto, ao cenário social envolvido, à lógica da disciplina e vigilância num sentido foucaultiano, aos processos associativos entre crime e pobreza, ao fator capitalista envolvendo a prisão, à produção de

²² CARRARA, Francesco. Programa del corso di diritto criminale, Lucca ed. Canovetti, ou Firenze, ed. Fratelli Cammelli, 7 vols. (diversas datas).

subjetividades, etc. Sendo assim, como sustentar a negociação policial da vida, se vida é também um conceito político que não pode ser reduzido a uma questão de foro legal, biológico ou a um mero ordenamento jurídico acerca de quem deve ou não ser preservado? Como podemos objetivar a defesa da vida, restringindo-a a uma questão de sobrevivência apenas?

No entanto, a polícia “pode” e se respalda nessa objetividade de cumprimento da lei com o apoio precípua do saber criminológico positivo, no caso da condução de ocorrências com tomada de reféns. Nilo Batista (2007) esclarece que é exatamente devido ao exposto acima, ou seja, por desconsiderar as prerrogativas do contexto em que o crime se dá e as razões pelas quais determinadas pessoas são consideradas criminosas (o aspecto político do crime) que a criminologia positiva contribui para o processo de manutenção de uma ordem, no sentido conservador e não crítico desta ação.

Isto porque, em resgate de reféns, não se preceitua outra coisa a não ser a ordem legal de garantir que as pessoas possam permanecer vivas, porém com o sacrifício de outras. Tal ordem legal é transformada em ordem natural na medida em que o tomador, por ser classificado como biologicamente desviante, pode por isso ser morto. Essa possibilidade traz o perigo de naturalização do extermínio – aspecto visto em todo funcionamento das práticas da psicologia militar norte-americana. Haveria, aqui, um princípio colonialista na forma de elaboração da doutrina de Gerenciamento de crises, pois ela abre brechas para esse tipo de imperialismo radical e perigoso da atuação policial estadunidense, nos moldes já mencionados anteriormente e trazidos por Chomsky (2013). Em suma, significa criar hegemonicamente uma tal lei de dominação e controle sobre a vida, podendo, inclusive, inserir o extermínio como opção que ultrapasse qualquer amparo legal. Esse risco foi muito bem analisado por Giorgio Agamben e será retomado mais adiante neste capítulo.

Com efeito, nessa abordagem, a forma de pensar o crime e seu autor traz à tona a premissa da suposta neutralidade do especialista. Além disso, esse processo corrobora com a tendência à interpretação mecanicista dos fatos sociais como se os mesmos pudessem ser resumidos através de meras explicações causais e como se não houvesse tensões sociais. (BATISTA, 2007).

Contudo, no caso da intervenção policial, neste contexto, haveria outra coisa a ser feita? Caberia à polícia fazer algo, além disso, já que a “invenção” histórica desta instituição foi feita para “servir e proteger” desta maneira, dentro desta lógica racionalizada? Não seria essa discussão da qualificação da vida e a problemática deste paradoxo entre o aspecto

jurídico do resgate (cumprir a lei) e o debate filosófico de que vida é essa pela qual se defende uma questão para o psicólogo, por exemplo, refletir? Acreditamos que sim e é o que nos propomos aqui, neste capítulo.

Vimos no capítulo 2 toda a construção de um tipo de pensamento criminológico positivo que foi sendo “costurado” em nome de justificativas morfológicas, orgânicas e, em última instância, afirmou uma crença de que criminalidade e monstrosidade andam juntas, provendo, assim, o nascimento do “monstro moral”. Quando é pedido ao psicólogo que contribua com a preservação da vida através do manejo de seu trabalho produzindo diagnósticos e, com isso, tecendo observações comportamentais sobre as ações de tomadores de reféns, está se referendando, de certa maneira, uma prática policial na direção da corroboração da hipótese de haver estes “seres anormais”, capazes de agir de forma tão vil e perigosa.

Acerca disso, as reflexões de Foucault (2001b) são bastante oportunas sobre as mudanças no trato com os ditos anormais. Analisando a relação entre criminalidade e monstrosidade na passagem do Direito Clássico ao Direito do século XIX, ele nos chama atenção para a inversão ocorrida de um contexto histórico ao outro. Do século XV ao XVIII, os indivíduos considerados monstrosos poderiam guardar algo da criminalidade. Com a chegada do século XIX, houve uma inversão dessa lógica, havendo uma obrigatoriedade de que toda criminalidade trouxesse, em gérmen, uma monstrosidade, contudo nem todo monstro carregaria em si, obrigatoriamente, algo de criminoso.

Segundo Foucault (2001b), tal patologia do crime remonta, na verdade, ao Direito romano, à Idade Média e ao século XVI. Melhor dizendo, a associação entre natureza e crime não seria uma novidade do século XIX. Ela ganha ascendência, nesse século, articulada à questão positivista e a todo um discurso em torno da cientificidade, como vimos. Porém, a diferença entre esses contextos é que, antes a patologia do crime refletiria uma doença da sociedade e, com o advento da proposta científicista do século XX, o crime passou a ser um problema individualizado, peculiar à natureza do indivíduo que o comete. Nesse panorama, o que seria relevante está na fabricação dos mecanismos de poder com fins de garantir que haja sempre algo maior que o próprio crime para controlá-lo, aniquilá-lo ou conduzi-lo; este algo a mais está nas manobras estratégicas deste poder de punir cujo corolário seriam os processos disciplinares da vigilância nas prisões, tão bem analisados pelas ideias foucaultianas.

Nesta dinâmica do poder de punir, encontramos a polícia como uma das principais ferramentas, produtoras de um saber e um poder sobre o crime. Neste caso, então, não há algo

implícito dizendo que ela possa matar, até porque, conforme este raciocínio, matar equivale a defender. Portanto, tudo funciona, legalmente, junto com a lógica da preservação, ou seja, não há uma ação escondida que levante uma hipótese de a polícia poder matar ou não, os processos de matar e preservar se dão em concomitância, na mesma dinâmica do dispositivo no sentido foucaultiano.

3.2. Salvar matando ou matar salvando? Tênuo limiar de uma visão de polícia

Sabemos que o objetivo legal principal da operacionalização do resgate de reféns é a “preservação das vidas” ali em destaque, incluindo a do agente da crise; contudo, em caso de sacrifício de uma delas, a do refém ganha ascendência, sendo a do tomador retirada, se assim for julgado necessário como forma de conservação da vida do refém, como já foi destacado.

Essa realidade nos leva a questionar como poderia um dispositivo de resgate policial de reféns funcionar num hibridismo entre salvar e matar, sendo essas duas ações que se excluem, porém, simultaneamente, se complementam na medida em que, na mesma ordem, se admite a morte de uma pessoa para que a vida da outra seja salva? Preservar, neste cenário, significaria necessariamente excluir a morte como possibilidade? Pensamos que não. Estamos a partir disso, reafirmando que a lógica capitalista agencia toda uma gama de produção de coisas híbridas reunindo exclusão e inclusão ao mesmo tempo, morte e vida, bem e mal, e assim por diante, não havendo, dentro dessa perspectiva, portanto, zonas tão claramente fronteiriças. A complexidade imposta por essas argumentações nos fez percorrer algumas teorias contributivas ao problema do aparente paradoxo que este quadro sugere.

Além disso, outras questões nortearam esta reflexão: como o psicólogo pode intervir nesse debate sobre que vida vale? Como o psicólogo pode diagnosticar para qualificar a vida? A vida seria qualificável? Todas essas pontuações serviram de base para conduzir o conteúdo a ser analisado no presente item, uma vez que, se a função do resgate é preservar as vidas, do ponto de vista da integridade física nem sempre essas vidas são mantidas. Quando há necessidade de sacrificar uma delas, geralmente a vida do tomador, por ser considerado um criminoso, não é vista da mesma forma que a do refém.

Isto se desdobra numa evidência de que, grosso modo, o desfecho de uma situação com tomada de reféns pode ser salvar ou matar pessoas, logo, não se trata de uma decisão de âmbito psicológico que pudesse ser arbitrado através de um tipo de conhecimento científico sobre a validade da vida; talvez, sim, uma decisão de cunho jurídico conforme a legislação de cada país ou contexto social, e ainda assim, admite controvérsias. Com isso, reafirmamos o a

inviabilidade de o psicólogo definir, com seus instrumentos avaliativos e técnicas, a respeito de quem teria o direito a permanecer vivo e quem poderia ser sacrificado, em qualquer situação. Isso se torna insustentável!

Neste cenário, buscando um diálogo com essa questão, acreditamos que a atuação do psicólogo pode ser aproximada da construção de discussões como esta, ou seja, a de refletir criticamente sobre alguns aspectos que atravessam o processo de resgate policial com reféns. Um dos principais, a nosso ver, seria a análise desta relação dicotômica entre salvar matando e matar salvando, presente na dinâmica policial deste formato de ocorrência.

O ordenamento jurídico, ao qual nos referimos no item anterior, nos leva a ampliar essa questão sobre a simultaneidade do salvar/matar, na medida em que recorreremos aos embasamentos teórico-políticos que servem de apoio ao manejo da legislação criminal tanto nacional quanto estrangeira. Estamos nos referindo, pois, às considerações analíticas da pesquisa de Michel Foucault, Hanna Arendt e Giorgio Agamben, autores eleitos, neste estudo, como fundamentais aos nossos parâmetros argumentativos.

A historicidade do pensamento foucaultiano sob um viés genealógico de abordagem já fora citada, anteriormente, na fundamentação teórica deste trabalho como um modo analítico peculiar cuja ruptura com uma cronologia descritiva de fenômenos abre espaço em prol de um jeito político de narrar, logo, crítico. Continuando nesta tônica analítica, destacamos o conceito de biopoder que inaugura nossa discussão em torno dos mecanismos de captura e controle sobre a vida numa gerência no âmbito das populações e não dos indivíduos isoladamente.

Foucault (1988) parte dos processos históricos da era clássica acerca do poder romano do soberano de dispor da vida de seus familiares e escravos, percorrendo algumas práticas até chegar ao conceito moderno de biopoder. Contudo, o antigo poder soberano de dispor da vida ou da morte não se aplicava de forma absoluta, apenas nos casos de risco à existência ou à perda de seus direitos de soberania frente à ameaça de inimigos.

O poder do soberano, simbolizado pela potência da morte, foi sendo atualizado, e, gradativamente, sendo ampliado por esse biopoder de gerir, regular, regulamentar, calcular a vida: “gestão calculista da vida.” (FOUCAULT, 1988, p. 131). Na verdade, o biopoder na condição de um poder de determinar a morte ou permitir que se viva, segundo Foucault (1988) foi sendo transformado, elaborado como forma de regular a vida, a partir da inevitabilidade da morte. Regulando, portanto, quais seriam os pontos importantes para fixar

esta vida, buscando criar condições de longevidade, natalidade, numa dinâmica política de gerência dos processos relacionados à espécie e à população.

Atráves de Foucault (1988), vemos que o biopoder ou poder sobre a vida desenvolveu-se em duas frentes ou momentos históricos; o primeiro, iniciado no século XVII, através das tecnologias de poder sobre o corpo, mediante a aplicação da disciplina como meio de tornar este corpo individual mais útil e mais produtivo (dócil). Isso foi sendo dinamizado através de processos sofisticados de vigilância, utilizando e afirmando este corpo como máquina, processo esse identificado como “anátomo político do corpo” (FOUCAULT, 1988, p. 131). O segundo refere-se ao período do século XVIII e se voltou ao controle do corpo enquanto população ou espécie, um poder mais amplo que envolvia um controle de taxas e índices relativos aos fenômenos coletivos como natalidade, mortalidade, processos biológicos em geral, saúde, duração da vida, referido ao que foi chamado, por ele, de “biopolítica da população” (FOUCAULT, 1988, p. 131). Na realidade, esses dois mecanismos de controle sobre o corpo e sobre a vida seriam, respectivamente, disciplinar e regulamentar, porém relativos a níveis diferentes – o primeiro relativo à noção de corpo-máquina e o segundo alusivo a corpo-espécie, população. Processos não excludentes e articulados entre si. (FOUCAULT, 2005).

O biopoder tem por finalidade esquadrihar a cidade, como nos diz Foucault (2005), de maneira semelhante a um controle policial, pois interfere na disposição espacial, normatiza comportamentos sociais, determinando, por fim, a forma de se lidar com a questão geográfica do espaço. Para isso, se utiliza de práticas específicas cujo principal objetivo é gerir a vida e suas manifestações.

Ao fazer isso, o biopoder também avoca para si o direito de matar e eliminar a vida, caso algumas delas venham a constituir qualquer tido de ameaça. O racismo seria um dos exemplos citados por Foucault (2005), assim como outras formas de exclusão e rejeição, justificando, em última análise, o extermínio de pessoas.

Introduzindo, nesse momento, o pensamento de Hanna Arendt, destacamos que ele não evoluiu para sustentar ou reconhecer a existência de um biopoder, ou seja, de algo que possa capturar a vida e fabricá-la como força de produção capitalista para controle populacional e progressão de uma certa atualização do direito soberano de punir, como vimos no pensamento foucaultiano. O que Foucault (1988) propõe como biopoder, no século XVIII,

no sentido arendtiano diz respeito a uma fase antipolítica (ORTEGA, 2004) . Portanto, para ela, não se trata de um direito de castigar, tratar-se-ia do arbítrio de um tipo de direito de determinar quem é ou não humano. Na verdade, seria uma zona determinadora do direito à própria humanidade, direito esse retirado dos judeus, por exemplo, nos panoramas trágicos do Holocausto, e a consequente dizimação de milhões de vidas. O extermínio se justificaria no limiar entre humano e não humano, estabelecendo a possibilidade de pertencimento de grupos fora ou não da condição humana (como se isso fosse possível e sustentável). Suas reflexões incidem-se, pois, sobre uma noção de vida política que seria rebaixada ou destituída do direito de viver, algo que, a nosso ver, soa como muito mais grave, pois alude à perda do direito de estar no mundo e ser reconhecido como fazendo parte da esfera humana.

Para Arendt (1997), existe uma peculiaridade pautada na análise das origens do estado totalitário. Este último arbitra o estabelecimento de zonas fronteiriças entre grupos classificando-os como dignos ou não de viver; trata-se de uma observação teórico-política acerca de um tipo de sistema de governo que se reconhece como determinante da qualificação da vida humana, logo, podendo reduzi-la, inclusive, à esfera do não humano. Os depoimentos de Eichmann são exemplos clássicos dessa prática, uma vez que justifica e banaliza suas ações como reflexos da necessidade de cumprimento de ordens. Por ocasião de seu julgamento, Eichmann insiste em dizer que sua visão de mundo baseava-se na sua concordância com a filosofia kantiana, e segundo seu relato, ela afirma até mesmo ter lido a obra *Crítica à razão pura*, que, cotidianamente, reporta-se a uma recomendação de que o homem aja conforme sua vontade; porém, quando lhe foi proposta a execução da Solução Final, ele teria rompido com essa filosofia na medida em que abriu mão do seu querer. Arendt (2013) demarca que, nesse momento, Eichmann teria substituído a si mesmo pela figura de Himmler, a quem obedecia cegamente; tal obediência é classificada, por ela, como do tipo cadavérico. Essa postura retira, segundo a autora, a ação nazista de uma classificação doente. Arendt (2013) não patologiza a atitude de Eichmann, tomando-a como possível de ser praticada por homens comuns, fiéis a esse tipo de “cumprimento das leis”, sem discernimento. Portanto, ela rompe com uma concepção ontológica do mal e introduz uma noção de banalidade do mal, como um tipo de produção compartilhada pelo cego cumprimento do dever, exemplificado pela postura de Eichmann. Este último, sendo acusado como mandante executor da operacionalização das câmaras de gás contra os judeus, portava-se de tal forma a demonstrar uma clara banalização de suas ações, que a seu ver, nada mais eram do que fruto de uma obrigação para com o que era confiado a ele e esperado que fizesse.

Ainda no contexto do cumprimento cego das ordens nazistas, é sabido que a primeira câmara de gás foi construída em 1939 para que o primeiro decreto de Hitler fosse implantado nesse ano, em 1º de setembro, cuja finalidade era legitimar o extermínio de pessoas consideradas incuráveis. A determinação resultou na morte de 50 mil pessoas pela inalação de monóxido de carbono, entre dezembro de 1939 e agosto de 1941, em instituições disfarçadas. Dar-se-ia o mesmo, posteriormente, em Auschwitz, através dos banhos de duchas. (ARENDR, 2013).

Aos poucos, a ideia de assassinato dos judeus foi sendo substituída pela ideia de oferecer uma suposta morte misericordiosa e tal prática foi tomada como assunto médico. Eichmann apoiou-se nessa alegação, sustentando-se numa tese absurda de que esse procedimento funcionava como forma de evitar um sofrimento desnecessário. Tais declarações eram vistas como expressões de ironia e não de doença, como já mencionamos. E assim, várias técnicas nazistas de preparação de seus adeptos e executores eram empregadas como meio de atenuar a ideia de que tudo aquilo não passava de um grande assassinato em massa, no fundo, seriam expressões do que Arendt (2013) chama de banalização do mal. Segundo a autora, tais alegações eram estratégicas e demonstravam, evidentemente, o emprego de truques utilizados por Himmler para inculcar nos seus subordinados ideias como: “Que coisas horríveis eu tive que ver na execução dos meus deveres, como essa tarefa pesa sobre meus ombros!”. (ARENDR, 2013, p.122).

Neste ponto de nossa análise, retomamos a menção aos estudos de Agamben (2004) que ganham extrema relevância. Destacamos como referência o conceito de “estado de exceção”, inserido pelo autor como um tipo de política internacional que converte ações e normatizações comumente tidas como exceção, contudo vão sendo transformadas em regra e com isso favorecem a decretação de um estado sociopolítico permanente de guerra. Melhor dizendo, os diferentes governos, em todos os países avocariam para si, em situações julgadas como urgentes, como é classificado o caso da guerra, um tipo de poder de decidir sobre o que fazer, inclusive adotar medidas extremas, como o extermínio e, por consequência, a suspensão da proibição de certos procedimentos. O grande problema se dá quando esses governos transformam a exceção (guerra) em regra, tornando todo estado um caso bélico e nesta perspectiva, generalizando, justificando e naturalizando uma situação permanente de conflito.

O grande problema desta concepção de estado de exceção estaria na indeterminação produzida por essa situação considerando que, frente ao ordenamento jurídico, essa

perspectiva não estaria nem dentro nem fora de uma determinação legal. Neste caso, não haveria exclusão entre o que seria externo ou interno a esse ordenamento, pois o que há são processos indefinidos, compondo, portanto, um risco ou uma brecha para naturalizar a eliminação da vida. Poderíamos aproximar dessa discussão o conceito que já foi trazido por Chomsky (2013), neste trabalho, relativo à ideia de colonialismo; este seria uma expressão de um tipo de sistema doutrinal norte-americano, como diz o autor, ou seja, os Estados Unidos julgam-se capazes de arbitrar a morte de determinados grupos conforme suas alegações políticas de proteção e segurança nacional e internacional, escamoteando seus reais interesses econômicos e políticos de domínio mundial.

Um exemplo dessa realidade pode ser dado a partir das informações trazidas por Chomsky (2013). Trata-se de uma declaração feita, em certa ocasião, pelo antigo presidente norte-americano Bill Clinton. Este último teria afirmado que o governo estadunidense possuía o direito de recorrer à força militar, unilateral, para acessar irrestritamente os recursos mundiais ligados aos principais mercados, às estratégias e ao suprimento de energia. Obviamente, isso não acontece sem guerra e massacre. Acesso irrestrito reflete o que Chomsky(2013) relaciona com a ambição totalitária do governo dos Estados Unidos, principalmente com as contribuições que vimos sobre a política terrorista, disfarçada de prática internacional de segurança e combate ao terror ou diplomacia coercitiva.

Retomando a questão da indeterminação, ela se apresenta como um aspecto central ao entendimento da construção deste conceito de estado de exceção. Este último indica uma possibilidade de suspensão da lei e suas normas que são criadas justamente para não serem suspensas. Via de regra, assim se procede alegando o que é chamado de “estado de necessidade” (AGAMBEN, 2004, p.40), que cria a lei no lugar de reconhecê-la. Isso significaria dizer que estaríamos lidando com um cenário cujo ordenamento jurídico é suspenso sem ser, forçosamente, abolido. Os atos governamentais criariam, portanto, esta zona sombria da legislação referida como “cinzenta”, apoiada numa espécie de licença para proibir e permitir, ao mesmo tempo, cuja anomia funcionaria ora como caos, ora como ordem, porém simultaneamente, conforme os estados socialmente estabelecidos como especiais, atípicos, como seria o caso de momentos de guerra.

Segundo Agamben (2004), neste processo, inverte-se o problema da guerra; ela é transformada em quadro permanente e o que fora estabelecido como exceção vira uma ação permissiva, ausente e presente, logo trazida como lei. Existe, porém uma atipicidade anômica

aliada ao direito no estado de exceção cuja lei, neste formato, não suspende exatamente a norma, mas sim diminui a possibilidade de esta lei ser aplicada na íntegra. Com isso, os governos criam os casos de exceção como sendo efeitos das razões do estado de necessidade, generalizando a guerra como justificativa política e estratégica. Isso faz com que sejam produzidas estas zonas legais fronteiriças, sombrias, indeterminadas, logo, favoráveis à defesa do uso da violência indiscriminada, por exemplo, e a instauração de um direito de transformar o que era exceção em regra.

Outras teorias, segundo demonstra a pesquisa de Agamben (2004), sustentariam que a fundação do estado de exceção não se daria, obrigatoriamente, sob a defesa de um estado de necessidade, na verdade, o argumento para que fosse implantada a suspensão da norma (exceção) estaria muito mais em tornar comum a ideia de salvação dos homens. Na modernidade, porém, o principal risco, em toda essa discussão, está no fato de a constituição desse estado ter sido incluída na ordem jurídica e assim, conseqüentemente, apresentar-se com o *status* de lei. Decerto, a composição desse quadro abre aquela zona indefinida sobre a qual nos referimos, anteriormente, e também promotora do que vimos, em Arendt (1997), sobre a formação do estado totalitário. Em última análise, sabemos que esse debate sobre a justificativa do extermínio nazista e do sacrifício da vida judaica, engendrados como meio de salvação da humanidade, respondeu pela naturalização de inúmeras atrocidades.

No debate sobre este conceito, Agamben (2004) também estabelece como fundamentação uma associação sendo criada entre anomia e direito, formando uma articulação similar a uma espécie de “anarquia legal”, guardando uma “secreta solidariedade” entre si (AGAMBEN, 2004, p.110), e introduzindo com isso uma reflexão entre ilegalidade e constitucionalidade. Isso significa dizer que esse vínculo, ao legalizar o ilegal, torna ainda a discussão mais complexa, já que produz um problema acerca da decisão de permitir o que seria proibido, tanto de fato quanto de direito, como nos diz o autor.

Agamben (2004) refere-se, ainda, a uma certa cisão teórica em termos de análise do caráter da concepção de estado de exceção. Segundo ele, alguns autores como Mortati, Hauriou admitem que trata-se de algo inscrito no direito positivo; outros como Biscaretti defendem que tal política compõe-se de elementos subjetivos apesar de afetarem a esfera jurídica. O mais importante é que esse conceito responde acerca dos meandros, aparentemente contraditórios, do ordenamento jurídico, ou seja, as vertentes discursivas componentes da legislação associam direito e vida numa forma de conveniência perigosa.

Em sua obra *Estado de Exceção*, essa questão da relação entre direito e vida, proposta por esse quadro, vem sendo contextualizada a partir das teorizações de Carl Schmitt. Agamben (2004) afirma que, nas contribuições deste último, encontramos uma relação direta entre o conceito de estado de exceção e ditadura da lei. Em que momento isso se aplicaria? Quando se desse a decretação do chamado estado de sítio, por exemplo, cuja urgência e gravidade alegariam a necessidade de suspensão do direito. Sobre as ideias schmittianas trazidas por Agamben (2004), destacamos:

Na ditadura, em cujo contexto se inscreve o estado de exceção, distinguem-se a “ditadura comissária”, que visa defender ou restaurar a constituição vigente, e a “ditadura soberana”, na qual, como figura da exceção, ela alcança, por assim dizer, sua massa crítica ou seu ponto de fusão. (AGAMBEN, 2004, p. 53).

No primeiro caso de ditadura, haveria uma suspensão concreta da própria constituição vigente de um país como um modo de defendê-la, o que soa como uma aberração do ponto de vista da coerência política e dos princípios democráticos da convivência social. No segundo caso, de uma ditadura soberana, tratar-se-ia de barrar a criação de uma nova constituição, estabelecendo um tipo de poder que funcionaria como poder fundador desta última. Contudo, apesar de fundar, não seria instituído pela constituição, nem mesmo poderia ser barrado pela sua legislação. Essa confusão, essa zona indistinta cria espaço para que a violência passe a ser o instrumento do qual se utiliza para coibir essa mesma violência, fundando o totalitarismo como sistema de governo, como já citamos.

No nosso caso, é interessante notar que, quando se coloca em concomitância a retirada da vida e a sua preservação, há com isso uma suspensão da lei que, ao mesmo tempo, a caracteriza, ou seja, o resgate policial é criado para a manutenção da vida, porém existe um espaço para que esta regra se quebre quando se valida uma vida como superior a outra. As ideias criminológicas de âmbito positivista, por exemplo, destacadas por esta pesquisa nos auxiliaram a compreender esse desnivelamento e o rebaixamento da vida criminosa assim como todo o pensamento político trazido acima como referência teórica.

3.3. Um breve histórico do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE RJ

Neste capítulo, estaremos trabalhando algumas ideias e conceitos-chave para nossa discussão, trazendo, pois, alguns questionamentos concernentes à relação da polícia com o

problema da biopolítica, da concepção da vida e do cumprimento legal em torno da função principal do resgate policial, qual seja a preservação dos envolvidos em caso de tomada de reféns.

Quanto ao aspecto histórico institucional, a seguinte brevidade descritiva da unidade policial possui apenas fins de contextualização do surgimento do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, voltando-se, principalmente, a objetivos informativos relativos à função que ao mesmo fora determinada pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Desta forma, não estaremos, neste momento, realizando uma análise crítica dos processos veiculados pela mídia ou quaisquer outros referidos à polêmica em torno da atuação policial do BOPE no cenário fluminense em confronto com a criminalidade, já que, apesar de considerarmos de suma relevância, não são de nosso interesse nesta tese.

Isto também não significa que estejamos desprezando algumas implicações relativas ao impacto social que o BOPE provoca em termos de resistência e crítica a sua ação interventora, no entanto, estaremos focando certas tensões sociais que giram em torno deste batalhão no que se refere ao resgate de reféns. Tais tensões foram muito mais marcantes a partir do caso do sequestro do ônibus 174, com repercussões nacionais e internacionais. Os efeitos principais colocaram na pauta do debate social a questão da sua competência, do seu preparo e da ambiguidade entre “salvar” e matar, na medida em que o tomador Sandro teve sua vida interrompida após também ter atirado na professora Geísa. Como não queremos polarizar a discussão, estabelecer dicotomias paralisadoras, acreditamos que a complexidade de manejo e intervenção em casos de tomada de reféns abre este leque amplo de problematização da vida e de gerência jurídico-legal da mesma, expressos, no Rio de Janeiro, com este caso.

Quanto aos relatos históricos da unidade em questão, destacamos que os primórdios do BOPE se devem aos efeitos de um evento doloroso, ocorrido em cinco de dezembro de 1974, ligado a uma rebelião prisional no Instituto Presídio Evaristo de Moraes, conhecido popularmente como Galpão da Quinta. O massacre resultou num número significativo de mortes dentre policiais e detentos. Devido às perdas oriundas desse episódio, o então Capitão Amêndola sugeriu a criação de um grupo policial especializado para lidar com ocorrências dessa natureza. Na verdade, o BOPE, segundo informações institucionais, nasceu de uma necessidade de aprimoramento do desempenho policial frente a situações que gerassem a tomada de reféns.

Inicialmente, o batalhão chamou-se Núcleo da Companhia de Operações Especiais (NuCOE) e foi instalado em uma área cedida pela Academia da Polícia Militar do Rio de Janeiro (APM). De início, o local reservado às primeiras instalações do núcleo era muito limitado com precariedade de recursos materiais, ambientais, além de algumas resistências administrativas para que o BOPE prosseguisse. Posteriormente, passou a designar-se Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE) e, por fim, Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE). Além disso, na ocasião, foi elaborado um manual de procedimentos das primeiras ações policiais de Operações Especiais cuja função principal, segundo este documento, era o resgate de reféns. O acionamento do NuCOE era feito somente pelo próprio Comando Geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro, previsto em boletim da PMERJ.

[...] o contingente operacional do Núcleo da Companhia de Operações Especiais, futura Cia. Op. Esp., deverá estar em perfeitas condições de atuar, [...] em caso de sequestros [...] seja em rebelião armada ou tentativa de fuga em presídios; na captura de marginais de alta periculosidade em qualquer situação (alojados em prédios, entrancheirados ou entocados em qualquer reduto, escudados em reféns, etc.). (AMÊNDOLA, 1977, s/p).

O BOPE transformou-se em batalhão propriamente dito no dia 19 de janeiro de 1991. Hoje é considerado uma unidade de elite da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por lidar, especialmente, com situações operacionais de alto risco (confrontos armados, incursões, etc.) e tomada de reféns.

O foco no resgate de reféns se configurou como a principal função desta unidade operacional desde sua história até os dias atuais. Dentre os problemas decorrentes desta prática estão: os gerados por assaltos frustrados; tentativas de suicídio; incidentes domésticos, dentre outros.

3.3.1. A equipe de resgate de reféns do BOPE – Unidade de Intervenção Tática – UIT

A necessidade de criação de um grupo especializado no trato com estas ocorrências fora motivada, principalmente, pelos efeitos desfavoráveis, tanto do ponto de vista da opinião pública, quanto do ponto de vista da Corporação, do caso já citado do sequestro do ônibus 174, ocorrido em 12 de junho de 2000, no Rio de Janeiro.

Em linhas sumárias, conforme registro da ocorrência, ela deu início às 14h15, sendo encerrada por volta de 18h45. O ônibus foi sequestrado por Sandro do Nascimento na Rua Jardim Botânico, zona sul do Rio. Inicialmente, o autor da crise manteve sob seu poder catorze (14) reféns, onde um deles tornou-se vítima fatal – a professora Geísa Firmino Gonçalves – vindo, portanto, a falecer nos momentos finais do conflito, assim como o próprio Sandro também fora morto pela polícia. Retomaremos a discussão a partir desse caso um pouco mais adiante.

O caso teve grande repercussão midiática e, segundo informações institucionais, fora motivo de estudo e reestruturação da atuação policial do BOPE, em tais situações, criando um clima propício à elaboração de propostas de reformulação das práticas de intervenção e abordagem durante o resgate. Desta forma, surgiu a chamada Unidade de Intervenção Tática (UIT).

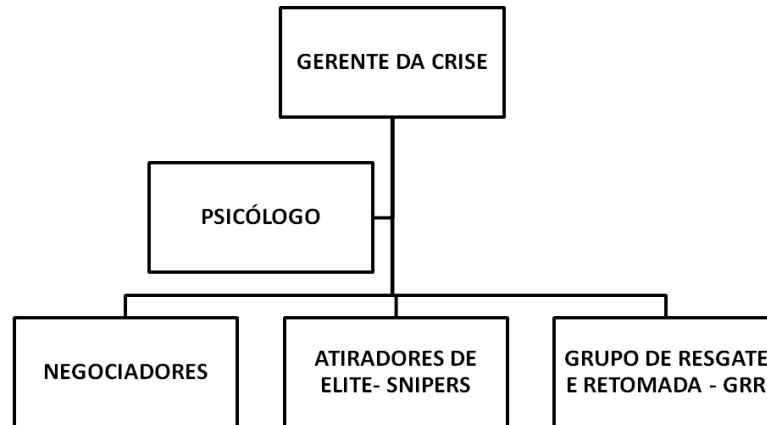
Do ponto de vista operacional, a busca de melhoria da ação de resgate fora justificada, uma vez que, a perda de vidas no desfecho não é vista como totalmente satisfatória, mesmo quando há a preservação das outras envolvidas, como foi o caso em destaque.

O movimento em torno da criação desta unidade coincide com o desfecho deste caso, porém, segundo informações institucionais de registros escritos e alguns relatos²³, ela foi se estruturando e se diferenciando, mais propriamente, por volta de 2004, mediante treinamentos, debates, estudos e capacitação de equipe.

Seu desenvolvimento resultou ainda na elaboração de um organograma institucional²⁴ com suas designações específicas, prevendo a inserção do psicólogo através da seguinte disposição:

²³ Muitas informações foram obtidas em conversas informais sobre a criação da UIT e em instruções que pude realizar com a equipe de resgate sobre psicologia e gerenciamento de crises.

²⁴ As definições destas funções estão de acordo com as que já foram apresentadas, anteriormente, neste trabalho. Há, contudo uma diferença de nomenclatura no BOPE relativa ao Grupo de Resgate e Retomada (GRR) que corresponde ao que foi conceituado como Grupo Tático, logo, suas funções se equivalem.



3.3.2. BOPE: a dureza de gerir vida e morte ao mesmo tempo

Geralmente, sob a alegação de fins relacionados à preservação da vida, logo, da segurança de pessoas e grupos, as polícias são criadas aliadas a um ordenamento jurídico-legal de garantia da ordem social. Normalmente, a atribuição que o Estado concede à polícia como força repressiva gera uma série de controvérsias no âmbito da discussão política acerca da existência de sistemas como esses que trabalham com a vigilância e o paradigma biopolítico de controle das pessoas e populações.

No caso do BOPE, encontramos toda uma complexidade relativa à gerência de processos ligados à vida e a morte, peculiar à dura e difícil condução de ocorrências com tomada de reféns. Como máquina operacional cuja função se destina a ter que “dar conta” daquele “monstro moral” (criminoso), sendo, simultaneamente, o herói e o vilão, o salvador e exterminador, e isso tem um custo alto não somente para a instituição como também para a pessoa do policial, tendo em vista as cobranças governamentais, pessoais e sociais relativas à especificidade da função policial.

Voltando ao caso do sequestro do ônibus 174, ele seria um exemplo clássico, por excelência, neste debate sobre alguns desdobramentos polêmicos em torno da preservação da vida e o cumprimento da lei. Na manhã de 12 de junho de 2000, por volta das 10h30, Sandro do Nascimento sequestrou o ônibus da linha 174, na zona sul do Rio de Janeiro, fazendo cerca de 11 reféns. O desfecho bastante conhecido resultou na morte de ambos. Tanto a retirada da vida de Geísa quanto a de Sandro representam uma perda, uma eliminação. A discussão poderia caminhar no nível partidário em defesa da vida de Sandro, morto pela polícia, ou de Geísa, morta por Sandro. Sandro matou a refém ou o apelo público “clamou pela justiça”, acusando, no final das contas, a polícia de ter matado todo mundo? Vamos além: durante o

desenrolar da ocorrência, o apelo público incidia sobre a cobrança de que a polícia atirasse em Sandro. De onde parte o pedido de extermínio? Talvez, o mais relevante, nesse caso, seja refletir sobre o fato de que, quando a polícia atende ao clamor público, ela compactua com a lógica do extermínio e foge à proposta do resgate de preservação da vida.

O que queremos dizer com isso é que a existência da lógica punitiva do extermínio não ficou restrita à esfera da polícia, mas, sim, passou a ser uma prática social naturalizada, e o caso do ônibus 174 nos serviu à análise para perceber essa naturalização do extermínio como solução de resgate. A dureza do exercício do poder policial, nesse caso específico de tomada de reféns, passa pela gerência de vetores solícitos à morte e à manutenção da vida ao mesmo tempo, confluindo para um quadro de difícil conciliação tanto operacionalmente quanto do ponto de vista da subjetividade.

Acreditamos que, nesse caso, o apelo público da morte de Sandro reflete um exemplo da discussão proposta por Reich (1988) sobre a manipulação coletiva. Segundo o autor, desde a revolução russa de 1917, tem sido apresentada, nas discussões políticas internacionais, uma série de justificativas fascistas sobre uma suposta incapacidade, por parte das massas, de exercerem sua liberdade. Reich (1988) não considera a hipótese da ausência de liberdade das massas, ao contrário, haveria, sim, a presença de uma repressão dos impulsos sexuais dos grupos que inibiria sua possibilidade de reação contra submissão, sua autonomia. Essa inibição, porém, não seria inata, ou seja, as massas não estão fatalmente condenadas a um provável fatalismo biológico que as transforma em joguetes definitivos das manobras políticas, econômicas, midiáticas, dentre outras. Por apoiar-se numa perspectiva spinozista, Reich (1988) rompe com uma visão freudiana sobre a existência de uma pulsão de morte inata como base humana negativa dos impulsos. Prosseguindo, a visão reichiana evidencia que o pedido de sangue, a violência manipulada das massas compondo elementos sobre o conceito de peste emocional, proposto por Reich (1988) seria reversível, ao contrário da visão hobbesiana, por exemplo, de que as massas devem ser guiadas. Concluímos com isso que as situações de resgate de reféns, em sua visibilidade pública não capturam, em última instância, a afetividade dos grupos no sentido de torná-los reféns da manipulação midiática e tantas outras manobras estratégicas do poder, já analisadas, neste trabalho, através das contribuições spinozistas e foucaultianas.

Os estudos a respeito da peste emocional são muito oportunos para pesquisas futuras dessa dinâmica e são de relevância à análise do profissional de psicologia em contato com eventos com reféns, pois ampliam esta discussão em torno do apelo à eliminação da vida, em muitos casos, sendo pleiteado como solução mais adequada. A defesa, tanto por parte da polícia quanto das massas, na direção do extermínio, mantém a dinâmica da ideia reichiana de peste emocional em movimento. Por que as massas pedem para salvar e matar ao mesmo tempo? Por que matar ou salvar podem facilmente transportar-se de uma frequência a outra, ora desejado, ora rejeitado, em concomitância? Como o pedido ao sangue do criminoso se confunde com o ideal de justiça? Essas questões serão, certamente, estudadas em desdobramentos desta tese, em novos espaços reflexivos.

A ideia não seria polemizar ou criar posturas partidárias de uma militância, muitas vezes, cega. Acreditamos que a busca ao programa de pós-graduação em psicologia da UFF se deu exatamente pela possibilidade de pensar fora de uma militância e produzir um espaço para o diálogo, o que, a nosso ver, não foi totalmente encontrado pelas razões já expostas na introdução desta pesquisa de doutorado. No entanto, a fecundidade dessa discussão está no que pôde nascer disso, ou seja, um caminho para que víssemos a improdutividade da escolha partidária e o fechamento à troca.

Ingênuo seria negar que a resistência social às ações de polícia é claramente contextualizada, historicamente, e, infelizmente, o quadro social atual converge para uma atuação policial ainda insatisfatória. No entanto, após a ditadura militar, propriamente a partir de 1985, os estudos de Cerqueira (2001) nos trazem uma proposta de democratização da polícia de difícil implantação, por razões das mais variadas; no último capítulo deste trabalho abordaremos algumas questões sobre isso. Na interface com nosso estudo, levantamos mais um desafio na direção do estabelecimento gradativo desta nova polícia, questionando o compartilhamento capitalista desta ideia do extermínio como solução. Temos assistido, em todo o mundo, à utilização “desta máxima” como prática midiática, o caso da Indonésia seria um bom exemplo, na atualidade.

Voltando ao nosso foco, sabemos que se por um lado o Estado legitima uma violência armada, por outro lado, a manifestação violenta não se restringe às ações do Estado, quando nos deparamos com as reações sociais ilustradas no apelo público ao extermínio de tomadores de reféns, como citamos. O fato é que, para atingirmos um caminho do meio da discussão entre a repressão e a democratização das forças policiais, as universidades, por exemplo, devem diminuir as resistências à entrada de policiais, os preconceitos, as visões simplistas que

foram vivenciadas no percurso desta pesquisa, a nosso ver, da mesma forma que a sociedade civil e a polícia precisam parar de funcionar conforme a política de extermínio. O diálogo ainda se mantém como ferramenta privilegiada ao contato e à escuta da complexidade, e todas as iniciativas que se direcionarem à defesa de verdades manter-se-ão contraproducentes, já que sustentamos que a estratégia capitalista ainda é produzir grupos rivais, dissidentes, opositores; os “grupos” dos quais todos ainda fazemos parte.

Toda essa reflexão abre um questionamento de como o psicólogo, no cenário policial, se posicionaria. No caso da experiência com o BOPE, a psicologia, enquanto ferramenta de escuta desses “homens de preto”, favorece a construção da emergência de fatores humanos, conflitos pessoais e institucionais na medida em que insere, na sua intervenção, o ato de observar os efeitos que ocorrências com reféns produzem em todos os envolvidos sem prescindir da sua própria figura de profissional psi. Não se trata de veicular o jargão da humanização até porque nos parece estranho demais humanizar o policial, já sendo este um ser humano.

Voltando, pois, ao ponto relevante, o psicólogo, portanto, implica-se na sua intervenção apurando o olhar sobre este sustentáculo da operação policial com tomada de reféns: “resgatar para cumprir a lei e preservar a vida!”, como foi descrito. Com isso, vemos, contudo, que, aparentemente, o ato de preservar a vida e o de cumprir a lei não se excluem, num primeiro olhar, ou seriam incompatíveis. Porém, analisando mais propriamente, uma coisa não necessariamente garante a outra. O que podemos traduzir da seguinte maneira: cumprir a lei é salvar a vida do refém sempre, ela não é sacrificável, não é admitida como tal. Em última análise, na lógica desse dispositivo prega-se a defesa da vida como motivo central do resgate, no entanto, a lei, neste caso, abre um precedente de que a vida do tomador pode ser sacrificada caso seja julgado como necessidade maior. Não haveria, uma generalidade, na prática, mas sim na teoria, acerca de que toda vida é defensável.

Ao prosseguir problematizando a qualificação da vida e alguns desdobramentos surgidos, refletimos sobre como um batalhão onde o treinamento é direcionado para eliminação da vida criminosa, sem qualquer demagogia que nossa posição possa exigir, pode simultaneamente ser treinado para salvar a vida, incluindo a do criminoso, já que, em resgate de reféns, o “ideário” é posto como um meio de salvar a vida das pessoas.

Sabemos que a ação específica de atuar sobre a tentativa de resolução de resgate envolve o que chamamos de poder discricionário do comandante que é aquele que, de fato, decide, em última instância, o que fazer: atirar no tomador, entrar no espaço confinado,

quando a situação se desenrola num espaço fechado, enfim, a palavra final é a dele. Entretanto, a gravidade da pergunta acima não é encerrada por esse poder atribuído ao comandante, uma vez que isso não resolve a controvérsia da opção do extermínio da vida como fazendo parte do rol da prática policial. Resgatando o que foi dito sobre o direito de matar, no início deste trabalho, não se trata do mesmo que direito de exterminar.

A prática de resgate de reféns ainda nos chega contaminada pela lógica imperialista norte-americana da produção do terror, isto é, em nome do combate ao terror decreta-se o estado de exceção, o “vale-tudo”, e temos que estar atentos quanto à continuidade desta reprodução. Nossa vivência retrata a banalização da morte como meio de resolução do crime em detrimento de toda uma discussão política, como a que estamos propondo aqui. Pontuamos um pouco essa discussão ao discorrermos sobre alguns desdobramentos dentro da lógica do salvar matando e matar salvando.

3.4. O problema do conceito de vida no resgate policial com tomada de reféns

Conseqüentemente, a análise de um dos aspectos centrais e legais da institucionalização do resgate instaura uma discussão sobre o problema da vida como uma das questões fundamentais a serem consideradas na relação do psicólogo com ocorrências onde haja tomada de reféns. A nosso ver, concordamos que é a problemática de base que norteia não somente esta pesquisa de doutorado, porém, a que agrupa o sentido das intervenções policiais promovendo debates no campo jurídico-legal e nas disciplinas afins com este cenário.

Em tese, o resgate acontece por causa da vida, pelo menos por motivos relacionados a uma maneira de concepção da vida através de uma noção universalizada pela prática policial. Isto significa que seu sentido, portanto, tenderia a reduzi-la ao ponto de vista da sua biologia, logo, a vida que se manifestaria como um tipo de vitalidade mantenedora das funções físicas declarando um valor muito focado no nível da sobrevivência.

Surgem, pois, algumas questões: quanto vale a vida? A vida tem um valor de troca? A vida é negociável, qual vida? A vida é qualificada da mesma forma? A formulação de ideias criminológicas, ao longo da história, não traria em seu bojo um discurso mais ou menos uniformizado de que há, no crime, uma vida pela qual não se investe ou que se desqualifica?

De fato, esta problemática do debate sobre a vida envolvida no resgate policial e sua relação com a intervenção do psicólogo produz vários desdobramentos discursivos surgidos também a partir da vivência nas ocorrências na interface com as teorias lidas e examinadas. O

trecho narrativo em destaque, no *caput* deste capítulo, fora uma das fontes das quais extraímos conteúdos para nossa reflexão em torno da questão da vida, visto que se tratava de um tomador demonstrando significativo medo de morrer, na medida em que se via sem saída conforme a negociação o deixava sem argumentos para a continuidade daquele estado de privação tanto da sua liberdade quanto da liberdade da refém. Relembramos o caso da ocorrência C, cujo tomador mantinha refém uma adolescente de 16 anos na região serrana do Rio de Janeiro. Seu medo de morrer foi inferido como hipótese porque, durante a negociação, ele demonstrava estar muito preocupado com o que aconteceria com ele, por isso solicitava a presença dos filhos, pedia alguém da família. Quando este tomador se deu conta de que não haveria outra forma de acabar com aquele conflito a não ser saindo do espaço confinado da crise e se entregando, o apelo à presença dos filhos sugeria uma forma de sentir-se com alguma garantia de permanecer vivo, mesmo sabendo que seu destino, se não fosse a prisão, seria a morte, como infelizmente, se deu. Ao término da ocorrência, o comandante da operação decidiu pela chamada invasão tática e ao derrubar a porta do local, o tomador reagiu com tiros na direção da polícia e um integrante do BOPE, devidamente autorizado, reagiu dentro da legítima defesa, levando o agressor a óbito.

Situações com reféns acontecem cotidianamente em qualquer parte do mundo e geralmente contam com a atuação policial em todos os países. Apesar dos contextos distintos em que cada sociedade se organiza e funciona, uma ocorrência deste cunho parece produzir certa uniformidade na maneira como se apresenta, admitindo, inclusive, tudo o que já fora exposto sobre a lógica capitalista mundial. O que se quer dizer, portanto, seria que a evidência desta emergência parece estar atravessada por determinados aspectos comuns que pretendemos analisar, apesar das especificidades de atuação inerentes à forma como cada polícia procede. Na verdade, nossa tentativa seria de aproximar o funcionamento e o ordenamento das ações policiais, em resgate de reféns, de alguns conceitos considerados centrais, tendo em vista que, mesmo havendo uma premissa de salvar a vida como finalidade a que o cumprimento da lei se destina, será que esse salvamento abrangeria todas as pessoas, sem qualquer exceção e do mesmo jeito?

Esta pergunta apresenta-se como chave para prosseguirmos, uma vez que a participação efetiva em diversos formatos de ocorrências com reféns favoreceu a observação de nuances diferenciadas sobre a validade da vida e sobre alguns mecanismos que diferenciavam quando e por que ela deveria ser, ao mesmo tempo, mantida e eliminada. Para melhor compreendermos do que se trata, tomemos o exposto abaixo.

Destacamos, pois, o que estamos chamando de nuances e formatos diferentes das ocorrências com reféns sem afirmar, com isso, que esses formatos esgotariam as composições. Analisemos, então, tais especificações.

Caso 1: Quando o tomador é classificado como criminoso comum, ou seja, sem qualquer vínculo afetivo com o refém (pessoa não criminosa, cidadão comum). Exemplo da relação entre Sandro do Nascimento e os reféns no caso do sequestro do ônibus 174.

Caso 2: Quando o(s) tomador(es) é(são) detento(s) e o(s) refém(ns) também detento(s), no caso de rebeliões em espaços prisionais.

Caso 3: Quando o tomador é um membro da família (pai, tio, irmão, mãe, filho, etc.) e o refém seria o filho, a esposa, os pais ou outro familiar.

Caso 4: Quando o tomador é diagnosticado como psicopata e os reféns são crianças e/ou adultos.

Caso 5: Quando é sabido, em algum momento da ocorrência (antes de começá-la ou durante), que o tomador tem histórico de prática de violência sexual.

Caso 6: Quando se trata da tentativa de suicídio, considerado, pois refém de si mesmo.

A experiência nos mostrou que, a partir dos dados observados somente nesses tipos de conformação do cenário crítico, teríamos muitos desdobramentos a serem debatidos. O problema da psicopatia, a informação sobre violência sexual praticada pelo tomador, a classificação atribuída ao grau de ameaça, a quantidade de vidas em risco, assim como o grau de fragilidade que é considerado à vítima da crise são fatores que merecem uma apuração do olhar sobre as diferenças que poderão surgir daí em torno da validação da vida, compondo troncos discursivos para que esta pesquisa abra espaço a novos estudos posteriores.

De qualquer forma, tomando-os, genericamente, em termos de sua configuração, levantamos as seguintes questões: será que reféns são vidas defensáveis com o mesmo grau de importância, quando falamos em reféns detentos ou reféns não criminosos? Que sentimentos são provocados numa equipe de resgate de qualquer parte do mundo em cada conformação de crise exemplificadas? Seria similar o afeto que movimenta a ação policial como no caso de salvar vidas criminosas numa rebelião em espaço prisional ou no caso de salvar crianças?

O acompanhamento do cotidiano operacional dessas ocorrências nos fez perceber que não parece haver uniformidade do olhar sobre que vida vale, nesse manejo, apesar de o resgate ser executado como se houvesse. Isso porque, a nosso ver, ocorrências com reféns são eventos policiais imersos também na lógica biopolítica socialmente naturalizada como verdade, sujeita à complexidade de uma política internacional de extermínio e, em última

instância, funcionando sob a complexidade dos mecanismos próprios do chamado estado de exceção, como vimos.

Tais especificações levantaram a análise de que tanto a vida não é validada do mesmo jeito quanto são criados espaços, como o BOPE, para a execução e articulação desse arranjo jurídico-legal, penoso e perverso. Vimos que o manejo jurídico-legal de ocorrências policiais com tomada de reféns favoreceu a análise de algumas ideias que vinculam o ato de salvar a vida e o cumprimento legal da ação de polícia. Tal vinculação faz com que a intervenção aqui seja avocada à figura do BOPE, criando um estado de urgência social, frente à ameaça explícita em eventos como estes.

Indiscutivelmente, uma ocorrência policial com reféns traz a ameaça contra a vida sob a mira de um revólver, de uma faca, de um objeto qualquer que, se utilizado, a invalida, pelo menos biologicamente. Ainda existe uma crença de que bastaria um passo em falso por parte da equipe de resgate para que tudo fosse perdido, ou seja, vimos que historicamente, no caso do massacre de Munique²⁵, em 1972 o fracasso operacional foi arbitrado como suficiente para que se criasse uma regulamentação doutrinária do manejo desses conflitos. Como efeito, as unidades especiais em todo o mundo foram sendo fabricadas, reestruturadas nesta direção do Gerenciamento de crises. O episódio trágico de Munique, na Alemanha, foi a única justificativa, assim como o desfecho da ocorrência malsucedida do Galpão da Quinta, no Rio de Janeiro, para a criação de um grupo especial, em cada país, relacionado a esses fatos. Não estamos dizendo que esses casos foram insuficientes ou irrelevantes, ou sequer questionando a necessidade da existência desses formatos interventores; estamos demarcando a maneira como são fabricadas as demandas e os instrumentos para se lidar com elas.

De modo geral, portanto, todas as ocorrências com reféns trazem o debate sobre a vida, exatamente por funcionarem em torno do desafio de interromper a possibilidade do morrer como ameaça constante nestes casos, mesmo que seja matando. Tal controvérsia expõe o problema da manutenção da vida como premissa principal do processo de resgate de reféns, o que pode ser aproximado dos conceitos de “vida nua” e *homo sacer* trazidos pelos estudos de Giorgio Agamben. Tais conceitos favorecem a ampliação das reflexões em torno de como o cumprimento da lei de preservação da vida abre um precedente para, ao mesmo

²⁵ Sobre o assunto ver KLEIN, A.J. *Contra-ataque*. O massacre nas Olimpíadas de Munique e a reação mortal de Israel. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

tempo, suspendê-la como “força de necessidade”, ou seja, pensar sobre algumas relações entre a concomitância entre o sacrifício da vida humana e a sua defesa como um bem a ser protegido, como vimos anteriormente.

3.5. Sobre a vida nua

Retomando a questão biopolítica, Agamben (2012) defende que o raciocínio arendtiano vai na direção contrária da ideia foucaultiana de biopoder, já que, no primeiro caso, o totalitarismo agencia toda uma transformação radical da política, tornando-a um espaço, por excelência, do que ele chama de “vida nua”, isto é, ele modifica-se num tipo de regime de governo gerenciador do extermínio dessa vida apolítica, dessa zona limítrofe entre ideias aparentemente excludentes.

Que ideias seriam essas? Agamben (2012) parte do contexto da filosofia clássica onde não havia uma distinção clara entre direito religioso e penal e, por isso, morrer era classificado como um ato de sacrifício ao divino. Nesse percurso, o autor intriga-se com o surgimento da controvérsia em torno da noção de vida sacra (*sacer*). Percorre pelas contradições alusivas às práticas reguladoras da lei do *parricidium*, que significa matar um homem livre, contudo, detém-se em expandir sua análise sobre as noções de sacralidade e sacrifício trazidas pela dinâmica da concepção de *homo sacer*, ou seja, aquele cuja vida seria, na mesma instância, matável e insacriável.

Abstendo-se da tentativa de resolver tal paradoxo filosófico, Agamben (2012) direciona-se a uma atualização desse conceito, a partir do que ele identifica como vida nua; uma categoria, pois, que nasce do rompimento da vida política relacionada a um período anterior ao social ou um “fragmento da vida primitiva, [...] ambiguidade originária do sagrado.” (AGAMBEN, 2012, p. 76).

O autor em questão apoia-se em categorias próprias à legislação do antigo Direito germânico, por exemplo, assim como outros, e chega à construção da ideia de lobisomem, de homem-lobo (*wargus*). Ao evoluir nesse raciocínio, propõe alguns representantes modernos dessa categoria, próximos ao que se entende por bandido ou criminoso, logo, um personagem habitante de um lugar entre a ferocidade e a humanidade. Com isso, Agamben (2012) infere o conceito de *homo sacer*, ao admitir que a noção do homem-fera ou homem-lobo aponta para um lugar límbico, cinzento, uma zona de indefinição, indiscernível, como ele diz, que admite o paradoxo cujo *homo sacer* habita em duplicidade; duplicidade esta relativa àquele debate

paradoxal, já mencionado, entre vida matável e insacrificável. Seria exatamente essa zona fronteiriça entre fera e humano, cujo correlato está na fabricação do *homo sacer*, que as possibilidades de dominação e predominância do poder do soberano atuam, o poder atualizado como estado de exceção que captura a instância ligada ao *homo sacer*, o portador da vida nua ou vida apolítica, expressa como base da soberania.

Na pós-modernidade, esta captura se atualiza, segundo Agamben (2012), nas práticas comuns à eutanásia e à construção de uma ideia de merecimento à vida, ou seja, como este poder, comum ao campo da vida nua, define um *status* de vida digna a ser preservada, estabelecendo, desta forma, quem pode ou não usufruir da possibilidade de continuar vivendo. Este poder de estabelecer que vida vale isenta o especialista, aqui, no caso, o médico, da prática de assassinato na medida em que esta zona de indefinição cria uma brecha para ações de urgência e não da morte sem finalidade. Aqui, a qualificação da morte perderia seu caráter ilegal, ao contrário, se legitima. Essa seria uma das expressões do que já foi dito sobre a noção de estado de exceção, matar por arbitrar uma ideia de necessidade, ideia tão comum nos estados totalitários e tão criticada por Chomsky (2013), por exemplo, como vimos.

Aproximando nosso foco sobre a atuação psicológica, estaria o psicólogo isento da responsabilidade de diagnosticar o criminoso, em ocorrências com reféns, sem correr o risco de sua intervenção ser traduzida como justificativa para uma morte legítima? Considerando o diagnóstico do tomador de reféns como confirmação científica de personalidade patológica, o psicólogo concorreria para que um suposto portador de uma vida incorrigível e indigna fosse sacrificável pela polícia? Qual o limiar existente entre a realização de um diagnóstico psicológico de tomadores de reféns e uma sentença de morte?

Em face de todas as ideias teóricas contributivas até o momento, podemos compreender uma noção de vida que em algum nível se torna biopoliticamente matável e intercambiável como produto. Porém, a prática policial, em situações com tomada de reféns, tende a tomar a noção de vida como algo naturalizado dentro de uma determinada forma de concepção aproximada da vida fisiológica, como já afirmamos.

Essa problemática da vida tornada indigna e por isso passível de eliminação nos horrores da guerra e do Holocausto não se restringe ao solo europeu. Aqui no Brasil ao longo de todo o século XX, a jornalista Daniela Arbex denuncia uma das práticas mais aviltantes da história da saúde mental em nosso país. Em seu livro, *Holocausto Brasileiro*, ela nos conta o lamentável genocídio de vários pacientes internados num dos maiores hospícios brasileiros, conhecido como Colônia, localizado na cidade de Barbacena, em Minas Gerais. Arbex (2013)

descreve um cenário não muito distante daquele dos tempos da Segunda Guerra Mundial, aos moldes nazistas. A lógica era a mesma, as vidas tidas como indignas, incapazes, incuráveis e rebaixadas deviam ser eliminadas; uma verdadeira eutanásia brasileira.

Articulada ao nosso assunto, a relevância desta prerrogativa parece muito similar ao nosso caso, tomando-se os diferentes contextos mencionados: psiquiátrico, nazista, policial. Em suma, justificar a morte, a eliminação, seja pelo discurso do contágio, seja pelo discurso de proteção da humanidade, seja pelo discurso de salvar a vida de alguém como um refém, são aspectos atravessados pelo risco de se considerar a morte como solução para manutenção da vida. Associada a isso, encontramos, atualmente, no Rio de Janeiro, a expressão dessa lógica na captura do traficante, do bandido e a justificativa de extermínio como solução prevista; o que não condiz com a proposta trazida pelos estudos de Cerqueira (2001) sobre o funcionamento da Polícia Militar em nosso Estado. No próximo capítulo trabalharemos a questão do inimigo social e retomaremos essa discussão.

Nos casos com tomada de reféns existem vidas em jogo que são negociadas; havendo um negócio, haverá um processo de mercantilização, validação e espetacularização destas vidas como mercadoria. Certamente, isso as expõe àquele âmbito da vida nua, e mesmo que não concordemos que essa captura seja definitiva, acreditamos que, por outro lado, ela não poderia ser totalmente descartada, considerando a visão social, jurídico-penal e policial que ainda se tem da vida criminosa no nosso país. Esta indeterminação soa conveniente à estruturação e modelização de ações oriundas de um poder sobre a vida, conforme as ideias foucaultianas, da mesma forma que abre espaço para pensarmos em alguns dos diversos agenciamentos de transformação da vida em produto.

3.6. Resgate de reféns: uma forma de espetacularização da vida²⁶

3.6.1. Acionamento e preparação para o resgate

Quando o BOPE é acionado, sua área de atuação abrange todo o Estado do Rio de Janeiro. De Campos ao centro da cidade, Baixada Fluminense ou Zona Sul, Região dos Lagos ou Zona Norte, em qualquer lugar pode surgir um acionamento desse porte. O fato, sempre

²⁶ Sobre o assunto ver. CIRILO, B.S.S. Resgate de reféns: uma forma de espetacularização da vida. In 2 Revista EPOS; Rio de Janeiro – RJ, Vol.4, nº 2, jul-dez, 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epos/v4n2/07.pdf>. pp. 1-24.

urgente e tenso, impõe uma previsibilidade de um menor tempo possível para que toda a equipe se organize e saia. A gravidade mensurada é definida pelo risco de morte oferecido pelo evento crítico, exigindo, pois, prontidão das respostas policiais, entretanto, sem que haja correria ou atropelos.

Neste momento, toda a equipe envolvida com o resgate se prepara ordeiramente, porém com agilidade. O nível de exigência para a “resolução pacífica” do acontecimento em curso é alto, o que nem sempre é conseguido quando ocorre perda de vidas, aspecto frequentemente gerador de solução de continuidade, trazendo cobranças governamentais e sociais decorrentes da forma como o processo se desenrola até o desfecho da ocorrência.

Em parceria com o grupo de resgate do BOPE, incluindo equipe de saúde: psicólogo, médico e enfermeiro, além de paramédicos, outras unidades operacionais da Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMERJ) são acionadas, dentre elas: o Batalhão de Cães (BAC), o Grupamento Aéreo Marítimo (GAM) e o próprio efetivo do batalhão responsável pela segurança da localidade onde a situação está se passando. Além destas, também participam da operação de resgate integrantes do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. Desse modo, cerca de 40 a 50 profissionais de diferentes áreas de atuação, em média, são mobilizados para conduzir uma ocorrência desse porte.

Como já foi dito no início deste trabalho, em termos de normas de condução desses eventos foram editados no Brasil, em 2008, dois manuais procedimentais, a saber: o *Manual de Gerenciamento de Crises e o Manual de Negociação de Conflitos*.

3.6.2. A cena do resgate

Ao chegar ao local da ocorrência já existe uma configuração formada, normalmente, composta pelo efetivo do batalhão de polícia da área e a presença do Corpo de Bombeiros. A equipe de resgate do BOPE se insere na cena crítica e começa a atuar, conforme o que for possível e de acordo com o que é previsto em treinamentos nestes casos.

Além de tais grupos, frequentemente constata-se a presença da mídia no local com seus aparatos peculiares à necessidade de dar visibilidade aos fatos, produzindo noticiário rentável. Dependendo da situação, o evento ganha projeção nacional e internacional, como foi o caso do ônibus 174, em 2000; o caso da jovem Eloá, em São Paulo, no ABC paulista, em outubro de 2008 e tantos outros em âmbitos nacionais e estrangeiros.

Neste exato momento em que a participação da mídia se faz presente agencia-se toda uma ferramenta logística de veiculação da comunicação como forma de produzir lugares, conduzir informações e incitar a circulação de afetos dos mais variados desde medo²⁷, revolta, tristeza, indignação, confiança, raiva, desconfiança e assim por diante. Um turbilhão de sentimentos é produzido dependendo da maneira como as informações chegam a cada um que se acerque do fato e com ele estabeleça um tipo de relação, estejam os indivíduos no próprio local ou acompanhem através das imagens televisivas.

Conforme já mencionamos, as situações com tomada de reféns podem ser das mais variadas, como assaltos frustrados a bancos, a residências ou a transportes coletivos. Podem ser geradas por incidentes domésticos resultantes de conflitos entre cônjuges, entre outros familiares, entre vizinhos. Podem ser fruto de dissidências políticas, religiosas e podem também expressar tentativas de suicídio que são compreendidas como ocorrências cujo indivíduo torna-se refém de si mesmo, sendo tratadas conforme sua peculiaridade.

Desse modo, ao chegarmos ao local da ocorrência a cena varia de acordo com a visibilidade dos envolvidos, isto significa que há ocasiões onde o processo se desenvolve num espaço confinado sem acesso favorável ao que se passa lá dentro. Em outros casos, o cenário se desenrola no interior de um ônibus ou no quintal de uma residência, oferecendo mais visibilidade pública. Em suma, o primeiro aspecto com a qual a equipe de resgate precisa se deparar é exatamente a questão do acesso à observação visível dos fatos em sequência, pois é o que costuma interferir na maneira como as ações policiais serão conduzidas.

O teor da dificuldade de testemunhar com os olhos gera uma série de reações diferentes em toda a equipe. A experiência tem nos mostrado que o nível de confinamento, isolando os envolvidos no evento crítico, tende a aumentar a tensão e dificultar a escolha das melhores maneiras de intervenção, já que aumenta o risco de o refém estar sendo submetido a maus-tratos e amplia a margem do cometimento de erros operacionais por parte da polícia, ou seja, neste último caso, significa matar ou ferir de forma não cabível, legalmente, nos moldes já citados por Greco (2009) sobre o direito policial de matar.

²⁷Sobre o assunto ver CIRILO, B. S. S. Resgate de reféns e a produção social do medo. In. Revista Práxis. Revista do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes. Ano XI, Volume 2. Disponível in http://issuu.com/universidadefevale/docs/miolo_ago2014_pr_ksis/1, Porto Alegre, 2014. pp 9-17.

A visibilidade, portanto, constitui-se como um fator preliminar para definir quais serão as ferramentas utilizadas de resolução policial e avaliação dos riscos de perda de vidas. Ela estabelece maior ou menor chance de acertos táticos assim como planejamento estratégico com vistas à libertação dos reféns e imobilização da ação destrutiva do tomador.

Da mesma forma, os transeuntes, as pessoas curiosas ou, ainda, os telespectadores, caso a situação esteja sendo motivo de notícia, acabam sendo fisgados pela vontade de acompanhar, de ver de perto, de saber sobre o que está se passando ali. Mais uma vez, a exposição daquele conflito parece ser um fator de suma importância para produção de vários agenciamentos subjetivos, fazendo circular uma série de impressões, crenças, definição de papéis e lugares a serem construídos continuamente, em múltiplas ligações e conexões que se territorializam e se desterritorializam num infinito campo de possibilidades e efeitos.

Aqui retomamos a noção, já vista, de “subjetividade capitalística”, fabricando tomadores, especialistas, policiais e reféns num grande jogo mercadológico que define lugares e funções, construindo a cena espetacular onde se processa o crime e sua “salvação”. Articula-se a isso uma ideia de Estado como provedor, mediador, agenciando a produção infantilizada de fabricação de dependentes. (GUATTARI, 2010).

A cena produzida com a tomada de reféns sugere uma característica apelativa da proteção, de fato: pelo menos ali uma pessoa está com grande chance de perder a vida. O problema não estaria em necessitar disso (de proteção), acreditamos que ele reside na construção de uma crença de que somente a polícia pode resolver a situação, aí, a nosso ver, estaria um exemplo deste processo de infantilização e dependência, justamente por fabricar, no mínimo, a figura heroica do policial, o que, em nossa opinião, não convém nem à sociedade, nem à pessoa dele. Não queremos, com isso, desprezar a potencialidade da equipe de intervenção, só estamos afirmando que não há garantias de que “tudo dê certo no final” e todos “saiam felizes”. Decerto, a experiência será sempre um fator que nos auxiliará nestes casos, entretanto, ela não descarta a existência da imprevisibilidade como fator inevitável numa situação como esta.

Toda operação de resgate de reféns é tida como algo que torna visível uma falta cometida por alguém com intenção de matar ou ferir, logo, alguém que com este ato adentra no rol dos criminosos. Sua atitude ganha publicidade e, desta forma, se espetaculariza, no mínimo, por anunciar sua passagem de “cidadão de bem” para indivíduo transgressor da lei e

também definir uma vítima de sua agressão – o refém. Neste chamado “teatro de operações”, termo utilizado pela polícia para se referir ao processo da ocorrência em andamento, compõe-se uma cena, dotada de diferentes afetos, circulação de ideias, valores, opiniões e agenciamentos múltiplos.

O sentido de espetáculo se refere ao proposto por Debord (2003) ao definir a terra como um grande mercado mundial. Este sentido relacionado a mercantilizar a vida, comum aos processos de funcionamento capitalista das sociedades em geral, transforma o mundo num múltiplo mercado agenciador de produtos, afetos, lugares, conceitos, o que também se reflete na cena do resgate de reféns: trata-se do que pretendemos demonstrar neste item.

Esta noção de espetacularização da vida tornada pública, julgada neste espaço de desnudamento e conduzida pelos mecanismos peculiares ao aparato policial será detalhada a partir dos estudos trazidos por Foucault, Debord e Hanna Arendt buscando tecer algumas aproximações.

3.6.3. Do espetáculo do suplício do condenado à disciplina da punição

Devemos a Foucault (2006) as reflexões fecundas acerca da história das prisões, no cenário europeu e um tipo de compreensão sobre o nascimento e transformação do que se tem, atualmente, como figura do criminoso. Antes da institucionalização dos espaços carcerários e da implantação de uma lógica disciplinar de poder de vigilância e docilização dos corpos, havia o que o autor nos demonstra como “suplício dos sentenciados”, no contexto do século XVIII.

Parricídios, homicídios, roubos e demais faltas, do ponto de vista da lei penal da época, eram pagas com o preço da mortificação corporal mediante torturas muito dolorosas, queimaduras e rompimento de membros despedaçados por cavalos sob a condução da Igreja como instituição julgadora e aplicativa da pena, sugerindo a sentença ao supliciado. Constituíam-se, assim, a figura do supliciado que, devendo pedir perdão, publicamente, na porta da Igreja, era aquele que cometeu algum tipo de falta e que por isso “merecia” um tipo de pena ou sanção corretiva, graduada conforme a classificação do erro em mais ou menos grave, segundo os critérios eclesiásticos.

O processo de formação da cena de condenação do supliciado era, portanto, composto de uma confissão pública, avaliação da gravidade do ato e ação de proferir uma sentença,

iniciando, assim, uma *via crucis* de exposição de seu martírio, numa clara gerência de administração do tempo sequenciado pelas penas cabíveis.

A pena do sentenciado, ainda neste cenário histórico, era o assassinato que, segundo Foucault (2006), não era tomado como crime, ao contrário, era considerado uma espécie de correção, salvando, talvez, a alma do pecador pela aplicação “justa e na medida certa” do que ele precisava. Como efeito, sucedia-se à banalização da violência naturalizando a captura do corpo do outro, antes indene, e agora tornado objeto público vilipendiado sendo, ao mesmo tempo, tomado como “purificador de seu pecado” como réu confesso mediante sofisticado processo de mortificação corretora.

A grande questão que Foucault (2006) nos permite ampliar remete-nos à publicidade da corrigenda que visualmente compunha a cena de um espetáculo de horror, muitas vezes seguida pelo despedaçamento dos órgãos do indivíduo condenado à tortura e à morte. Processos dolorosos de esquartejamento faziam parte das medidas adotadas pela legislação penal vigente, partilhada por costumes tradicionais de nações como Prússia, Rússia, Pensilvânia, Áustria, dentre outras.

Através do pensamento de Foucault (2006) percebemos que esses escândalos públicos eram transformados num verdadeiro circo de horrores para quem era condenado, no entanto, também se apresentava como terrificante para quem assistia. Eles transmitiam um recado, já que se propunham a controlar o cometimento de outros atos delinquentes por quem quer que fosse, assim como construir e marcar lugares. Expressavam uma mensagem: “Olhem o que acontece com quem contraria e desobedece à vontade do Rei!”. A publicidade dos suplícios, mesmo não sendo tão frequente, como diz o autor em destaque, funcionava como produtora de uma forma de controle do povo e construção de lugares sobre quem era virtuoso ou não, quem podia aplicar a lei, quem era justo, quem punia e assim por diante.

Esta engrenagem dos horrores era um exemplo de administração do tempo com um roteiro cíclico de atitudes esperadas que partisse do condenado, indo dos gritos a agonias mais atroz. A prática sistematizada da tortura ou “suplício judiciário”, como nomeia o autor em análise, possuía uma finalidade política, segundo Foucault (2006). Todo este cerimonial funcionava como meio de controle social.

Foucault (2006) retrata, pois o quanto toda uma tecnologia do corpo se sofisticou, a partir das práticas de tortura dos supliciados, contudo, no início do século XIX, processos

mais complexos de poder sobre ele foram sendo definidos. Consequentemente, o espetáculo e a exposição pública da punição corporal começaram a ser criticados, agora vistos como inconvenientes a este aparato judiciário. Desse modo, a aplicação das penas, não mais executadas publicamente, ganharia outro formato. Isto porque, antes, era preciso que o próprio corpo do supliciado enunciasse uma verdade – a do crime – definindo, assim, sua caracterização. Em contrapartida, se por um lado iniciava-se uma supressão contínua da publicidade das penas físicas, por outro lado ocorria uma sofisticação do processo punitivo.

Assim foi sendo iniciada toda uma sofisticação dos processos punitivos tornando a punição algo mais estratégico e sutilmente menos visível. Aos poucos, a visibilidade dos castigos e o controle social foram sendo substituídos por novas engrenagens como, por exemplo, a certeza interna de que, certamente, o desvio cobra algum tipo de pagamento do erro. (FOUCAULT, 2006).

Porém, mesmo a punição deixando, gradativamente, de ser uma cena, como nos diz Foucault (2006), ela permaneceu, através da “certeza de ser punido!” uma prerrogativa da eficácia do sistema penal que estaria sendo explorada mediante o estabelecimento de procedimentos cada vez mais refinados de captura da subjetividade do indivíduo, mediante o que o autor em destaque nomeia como “enterramento burocrático da pena em substituição ao castigo-espetáculo.” (FOUCAULT, 2006, p.13).

É sabido, com base na análise foucaultiana, que a experiência espetacular da pena não cessa, necessariamente, mudando apenas de lugar, de expressão, porém não de teor. O horror da punição permanece, tendo esta sido trabalhada desde a fase supliciar das penas até a instauração no indivíduo de um processo de autopunição, afinal isto marcou toda sua passagem de supliciado a delinquente (verdadeiro criminoso), do ponto de vista legal. A complexidade das manobras do poder aumentou através de um tipo de processo de interiorização do castigo; isto se deu em concomitância com novas reformulações da legislação penal da época.

O emprego da disciplina permitindo a generalização do poder de punir foi sendo estudado por Foucault (2006) até o nascimento da prisão através da observação do uso de práticas cada vez mais elaboradas e complexas de transformar o corpo em instrumento positivo (útil), produtivo e rentável. A espetacularização do corpo, na prática de torturas comuns aos suplícios do século XVIII, serviu de ferramenta para que fosse sendo,

paulatinamente, construída uma institucionalização judiciária das penas contra o criminoso, ao mesmo tempo, mais sigilosa e mais perigosa, pois se tornando menos identificável não estaria tão sujeita a ser repudiada como barbaridade.

3.6.4. O espetáculo da vida como mercadoria

Pensar a vida como mercadoria demandaria pensar num tipo de relação da mesma com o universo capitalista. Como efeito, seria reconhecer que, com isso, a vida cessaria na medida em que se torna visível. Devemos estas considerações ao trabalho de Debord (2003) quando ele se propõe a questionar os movimentos de “proletarização” do mundo e artificialidade da vida, na lógica do mercado mundial, como reflexos de um processo de espetacularização, logo, sendo mais uma técnica de governo.

Como instrumento de governo, o espetáculo funciona como ferramenta de modernização e unificação do mundo criando determinadas ilusões num tipo de “liberdade ditatorial do mercado.” (DEBORD, 2003, p. 9). As preferências passam a ser reguladas pela imagem e pela representação; espaços onde se processa continuamente um acúmulo de variadas formas de espetacularização, fragmentando a vida, especializando as formas, porém forjando um cenário onde tudo parece funcionar de maneira integrada.

O espetáculo, compreendido na sua totalidade, é simultaneamente o resultado e o projeto do modo de produção existente. Ele não é um complemento ao mundo real, um adereço decorativo. É o coração da irrealidade da sociedade real. Sob todas as suas formas particulares de informação ou propaganda, publicidade ou consumo direto do entretenimento, o espetáculo constitui o modelo presente da vida socialmente dominante. (DEBORD, 2003, p. 15).

O espetáculo, então, agencia uma espécie de verdade sobre as imagens, pautando-se no que o autor em questão denomina de monopólio da aparência. Com isso, a vida como mercadoria passa a se constituir de um tipo de visibilidade rentável, fabricante de papéis que se comercializam, garantindo, neste fluxo, o poder dos especialistas “autorizados” a falar sobre ela na perspectiva do veredicto e da palavra final. E esta vida passa a ser fragmentada em saberes, retornando de forma separada para os indivíduos, porém vendida como algo que se integra.

É todo trabalho vendido de uma sociedade, que se torna globalmente mercadoria total, cujo ciclo deve prosseguir. [...]. Assim, portanto, a ciência especializada da dominação se especializa: fragmentando tudo, em sociologia, psicotécnica, cibernética, semiologia, etc., velando pela autorregulação de todos os níveis do processo. (DEBORD, 2003, p. 33).

Tal fragmentação que segmenta a vida em frações de conhecimento sobre ela se aproxima de nosso foco de pesquisa, considerando que a situação com reféns conta com a avaliação técnica, sustentada em diversos discursos científicos. Esta dinâmica de esquadrihar a realidade permite certo monopólio sobre os eventos e instaura uma alegação de legitimidade sobre o mesmo, uma vez que apenas os especialistas devem lidar com o resgate. A vivência nos mostra que a complexidade de eventos como estes tende a impor um nível de cobrança sobre toda a equipe oriunda das autoridades governamentais e que acaba se expressando em cobrança de si, por parte dos policiais. Para lidar com isso, observamos que os profissionais buscam a constância dos treinamentos e costumam partilhar desta espécie de verdade, verbalizando-a inclusive entre eles, já que são levados a incorporar que não devem errar nas operações. O erro, neste contexto, seria a perda por morte ou ferimento de policiais da própria unidade nas diferentes ações, morte ou ferimento de reféns, policiais ou pessoas civis em situações de resgate. Quando mais se treina, mais se acerta, este é o lema instituído, inclusive escrito em uma das paredes do batalhão nas seguintes palavras: “Treinamento duro, combate fácil”; “Nada é impossível para o soldado do BOPE!”.

Debord (2003) também nos chama atenção para a categoria do quantitativo como sendo uma espécie de valor principal, neste contexto da sociedade espetacular, que estaria funcionando como finalidade única nesta produção de mercadorias em série em detrimento de uma busca de qualidade. A perda desta qualidade se relaciona com um distanciamento da própria autonomia produtiva, uma vez que todo o trabalho é vendido.

Neste cenário, outra expressão da perda de qualidade surge com relação à figura do operário. Ele é, na verdade, desprezado, porém reinserido no jogo das relações comerciais como consumidor. Em suma, ele é levado a gerar lucro, disfarçadamente tratado como pessoa importante na medida em que permite o contínuo funcionamento da economia. Conforme salienta Debord (2003), assim vai sendo criada uma falsa ideia de humanização nessa troca, pois, no fundo, controla, por exemplo, as formas de lazer e nega a existência humana.

Toda essa discussão retoma algumas questões fundamentais já trazidas: em situações de crise, quanto valem as vidas? Quem são as pessoas envolvidas? São conhecidas publicamente? São trabalhadores anônimos? São crianças, idosos, mendigos? São presos de uma penitenciária de segurança máxima? Será que todos são vistos como iguais? Suas vidas são igualmente importantes? Somos levados a perceber, com as contribuições de Debord (2003), que a vida é quantificada e não qualificada, vale comercialmente e politicamente. Defendemos a ideia de que isso representa a base primordial, indispensável para esquadriñar qualquer opção de intervenção em psicologia, neste cenário, muito mais do que querer saber, de início, os fatores que motivaram um tomador a fazer outras pessoas como reféns.

3.6.5. O julgamento como um espetáculo

A concepção de condição humana se amplia com a chegada das contribuições arendtianas se pensarmos na originalidade do pensamento e na sensibilidade com que Hanna Arendt (1997) nos alerta contra os riscos inerentes à complexidade dos regimes totalitários. Em sua obra *A Condição Humana*, Arendt reflete sobre a ideia de *vida activa*, apresentando-o como sendo diferente da concepção aristotélica do termo que associa àquela ideia a noção de vida contemplativa dando-lhe, assim, um sentido estético. Neste contexto da tradição grega, os assuntos humanos expressos na noção de *bios politikos* se referiam às ações, porém excluía o trabalho e a obra como inerentes ao *bios*. Além disso, esta noção se articulava com o fato de a contemplação ser considerada uma condição fundamental para o alcance de um sentimento de paz. Nesse processo facilitador da busca da verdade, o homem experimentaria a própria inquietude provocada por essa busca.

Arendt (2010b), ao introduzir uma ideia de *vida activa*, distancia-se dessa ideia proposta pelos gregos, rompendo, conseqüentemente, com esta noção metafísica da contemplação e incluindo, na condição humana, tanto o trabalho quanto a obra. Ao fazer isso, ela distanciou-se claramente deste sentido negativista trazido pela noção grega, já que esta sensação de incompletude, proposta por aqueles, produzia este estado (inquietude).

Portanto, a condição humana compõe ação, trabalho e obra, numa análise arendtiana e a primeira marca a distinção do homem em si mesmo, não apenas entre os outros. Isto significa dizer que ação não é simplesmente uma prática relacionada à “mera existência corpórea” (ARENDR, 2010b, p.220), ela tem, principalmente, uma dimensão política e se relaciona à perspectiva da liberdade e do discurso.

Política, para Arendt (2002) remete ao convívio entre diferentes e não entre iguais, logo, ela não nivela; ao contrário, este sentido marca a possibilidade do ato de compartilhar na diferença. Ela vincula sentido político à ideia de espontaneidade e liberdade humanas, que são capturadas e suspensas na lógica dos regimes totalitários de governo dos homens. Esta dimensão política antecede à esfera do humano e responde pela imortalidade das ações humanas, assim como dá sentido à condição de todo indivíduo.

Sendo a ação e o discurso movimentos livres e politicamente implicados, como eles podem se expressar num contexto de resgate de reféns, se estamos num cenário de captura da liberdade de ação? Digo expressar, pois, ela não está ausente; na verdade, encontra-se impossibilitada de manifestação. Isso é afirmado porque o discurso circulante em tal configuração parece “ferido” na sua dimensão política, na medida em que o que se diz é direcionado a um fim planejado pela expectativa do cenário espetacular. Alguém precisa dizer para “salvar” como policial e alguém precisa responder para “ser salvo” da morte e entregar-se obedientemente aos trâmites legais da prisão. Toda fala está programada para esta finalidade, mesmo que se crie ou se recrie o discurso, ele está capturado pelo que se espera como desfecho.

Na lógica da cena de resgate existe, então, uma espécie de julgamento, os discursos não são livres, são recheados de direcionamentos capturadores que estabelecem, condenam, absolvem. Ali existe a lei, o réu, a vítima e o público que assiste, além de toda uma produção de afetos variados. Neste cenário, toda diferença não é compartilhada, politicamente, já que ela funciona como meio de separar e não de unir. Os lugares se intercambiam para confirmar suas fronteiras; os destinos já estão certos: prisão, cadeia, salvamento ou morte; não há outras possibilidades. Até mesmo a vida do refém liberto é capturada pelos trâmites legais, depoimentos, testemunhos, avaliação técnica. Por fim, mais um exemplo dessa lógica do dispositivo nos moldes foucaultianos.

Diríamos que o cenário do resgate se aproxima de uma forma de “julgamento-espetáculo”, termo utilizado por Arendt (2013) na ocasião do julgamento de Eichmann. Trata-se de um julgamento diferente do comum, segundo ela, cuja expectativa é de que haja o cumprimento rigoroso de um roteiro da exposição do que foi feito e como foi realizado. Naquele momento, a reunião daquelas pessoas acontecia para evidenciar a necessidade de punir o réu pelo que ele fez e não pelo que os outros sofreram por causa dele. Para Arendt (2013) isto revela que a evidência dada à ação do criminoso o assemelha à figura do herói

numa peça teatral comum. Contudo, no contexto concentracionário, todo este “heroísmo” decai com o desenrolar dos depoimentos relativos às atrocidades praticadas, exatamente por tornarem-se peças fundamentais de um espetáculo sangrento.

Torna-se curioso o uso do termo plateia como compondo o cenário da sala de audiência. Arendt (2013) associa essa noção ao espaço onde tudo se realiza, havendo, neste contexto, algo teatral se processando ali, sugerindo uma espécie de espetáculo cuja função seria produzir lições. Trabalhando a cena espetacular desse julgamento composto de uma plateia específica, Arendt (2013) afirma que essas “lições” destinar-se-iam ao mundo inteiro, a todos os povos. Uma delas seria esclarecer a todos como milhões de pessoas são condenadas à morte por certo grupo, no caso os nazistas, não importando idade, apenas por serem judias; uma segunda lição seria querer que o mundo todo soubesse para que com isso fosse produzida a vergonha partilhada como um tipo de sentimento universal, uma vez que o julgamento de Eichmann daria mais publicidade ao ato nefasto da chamada “solução final”; uma terceira seria alertar o povo israelense quanto às diferenças entre morrer de forma passiva e ser derrotado enfrentando o inimigo corajosamente.

Em contrapartida, segundo Arendt (2013), tais lições, por sua vez, não foram por si só suficientes para justificar a acusação de Eichmann e sua consequente condenação, pois se assim o fosse seu julgamento seria insuficiente. Era preciso, pois, ser mais estratégico. Para isso então, houve a estimulação do estreitamento dos laços entre comunidades judias, incluindo as alemãs, e a burocracia nazista; o que foi feito a partir da eclosão da guerra, nos primeiros momentos de implantação do regime de Hitler.

Consequentemente, a comunidade judaica se viu conflitada entre ajudar os que integravam seu povo a escapar ou auxiliar os nazistas a deportá-los. Com estas confusões dos laços advindas de tais negociações e, ao mesmo tempo, com uma necessidade de fortalecimento de uma mentalidade ou consciência judaica, segundo Arendt (2013), era preciso buscar um ponto de facilitação da obediência cega. E assim, estrategicamente, as tropas nazistas agiram de forma a viabilizar a instauração de um tipo de passividade ordeira, retirando dos judeus seu poder de questionamento, pois esta seria uma maneira preliminar e eficaz de derrotar um inimigo.

Articulando tudo isso com o nosso foco de estudo, a cena com reféns se processa diante de uma plateia? Cremos que sim e ainda parece agenciar uma série de elementos como

num julgamento-espetáculo, porém com uma diferença inicial: o captor ou tomador pratica um crime, ameaçando alguém, e isso não é presumível. Este fato muda tudo na ótica policial, pois não há o que questionar quanto à sua punição. Outro fator, a cena do resgate produziria lições? Também acreditamos que sim, já que pelos meios de comunicação e pelas ações policiais, ela veicula informações, mensagens diversas que são capturadas e capturadoras, ao mesmo tempo, deixando rastros, produzindo afetos variados, controlando as massas.

3.6.6. O resgate de reféns como um espetáculo complexo

Relacionando as contribuições teóricas até aqui expostas com nosso tema, podemos propor algumas reflexões preliminares acerca de certos aspectos observados pela experiência no acompanhamento de ocorrências com reféns. A principal delas se refere à exposição de um réu, no caso o tomador, que durante a ocorrência comete um ato que o condena, segundo a legislação penal de nossa sociedade atual. O crime cometido, explicitado pela intenção clara em matar ou ferir, coagindo o refém, já faz com que ele atravesse o muro de inocente a culpado. Na cena supliciar, do século XVIII, conforme análise foucaultiana, também se destaca a figura de um condenado que é identificado como desobediente à vontade do rei (quem ditava a lei). Guardadas as devidas proporções, a cena atual nos lembraria a antiga, apenas isso, logo, não estamos afirmando uma ideia de sucessão ou atualização de uma pela outra.

Outro fator diz respeito à publicidade do crime cometido, todos podem ver, acabam tomando conhecimento midiático e global. A prática do crime é em tempo real, ninguém duvida quem seja o autor e isso confirma a veracidade tão buscada sobre quem cometeu; ali não é preciso caçar o criminoso, ele está “espontaneamente” se anunciando. No caso do supliciado, ele precisa confessar a falta, assumir perante Deus e os homens; o tomador confessa pelos atos e assume para a polícia, a sociedade, o Estado e o próprio mundo.

Quanto a internalizar a punição como certeza, o tomador parece, muitas vezes, fazer alguém de refém porque sabe que vai ser punido ou morto, de uma forma ou de outra. Esta postura sugere controvérsias, porém parece coerente com o fato de quem acabou de ser pego em flagrante de assalto, por exemplo. Dito de outra maneira, o indivíduo deve pensar: “já que me pegaram roubando, para me defender da morte ou da prisão, faço o outro de refém”. Curioso notar que a prática do crime ameaçador contra a vida de outrem é, ao mesmo tempo, veículo de acusação e de expectativa de proteção da vida daquele que o comete.

Analisemos a situação de uma ocorrência em que o tomador seja executado publicamente. Este foi o caso de um assalto a uma farmácia na Tijuca, em setembro de 2009. Naquela ocasião, o tomador fazia uma mulher de refém por cerca de 40 minutos aproximadamente. Um atirador de elite cursado pelo BOPE, integrante do batalhão da área (6º BPM), agindo conforme comando, efetuou um disparo que atingiu a cabeça do assaltante; este veio a falecer no caminho do hospital. As notícias foram veiculadas pela mídia, em cadeia nacional, e receberam declarações de apoio, por parte de alguns da opinião pública. Não houve aqui um processo meticuloso de infligir dor paulatina ao tomador e também não podemos negar que havia um movimento de preservar sua vida, contudo, as modulações ao longo da ocorrência vão variando e em outro espaço, pretendemos estudá-las. Analisando as manifestações de aprovação à ação policial bem como as alegações da própria polícia sobre os motivos do desfecho, percebemos que o que há de comum entre elas se refere à naturalização do espetáculo – a aceitação cabal da execução da vida humana.

Em Foucault (2006), ainda vimos como um saber sobre o outro nasce e classifica quem está fora ou dentro da legislação jurídica num dado contexto. Considerando um contexto pós-suplício, logo, de uma sociedade disciplinar, tanto o ato de classificar para se criar uma verdade científica, quanto a conduta do indivíduo criminoso confirmam uma necessidade de ação sobre ele, produzindo coisas e lugares – daquele que transgrida, daquele que corrija, de quem aplique a lei e de quem a ela se submeta, como analisamos anteriormente. Pensando melhor, neste cenário produtor da visibilidade, reafirmam-se através da cena do resgate mais do que lugares, mas infelizmente, uma espécie de identidades que se tornam fatais. Ali existe a vítima real e o criminoso confesso pela conduta ilícita.

Outro aspecto diz respeito à retomada da discussão sobre os sentimentos produzidos a partir da visibilidade da cena do resgate. Já citamos a dinâmica dos afetos muito bem analisada pela filosofia spinozista como meio de estratégia de governo na tentativa de controle das multidões. Spinoza (2009a) considera o medo como veículo de entorpecimento da capacidade de discernir, já que captura o indivíduo num tipo de modo de sentir e pensar que tende a afastá-lo de seu agir (ato político). Agir se associa a uma ideia de autonomia e liberdade. Para ele, os afetos tristes, tais como o medo, são produtores e condutores de distorções na forma de se relacionar com as coisas e com os outros homens.

Batista (2003b) aprofunda o assunto sobre a produção do medo na nossa cidade a partir de um recorte histórico específico do século XIX. A fabricação do sentimento de

insegurança social aliado à forma judicial de tratamento dos delitos se relaciona diretamente com a abolição da população escrava que passou a ser considerada uma classe potencialmente perigosa. Isto, por sua vez, tornou-se um meio de justificar um tipo de policiamento desrespeitoso aos direitos fundamentais do ser humano. Toda esta lógica, segundo a autora, teve como base a expansão das ideias positivistas, o chamado patrimonialismo e racismo, à época. O pensamento de Neder (1981), trazido no capítulo 2 deste trabalho, também retrata significativamente este contexto.

Numa operação policial como a que estamos tratando aqui, o medo é um dos sentimentos mais frequentes, tomando a experiência como base, uma vez que a configuração de situações com tomada de reféns revela o quão perto se torna o pavor da iminência do morrer nestes eventos. Trata-se da exibição de uma cena que costuma paralisar muitas pessoas, conforme alguns depoimentos. Parece congelar os ânimos de alguns e acender os de outros num claro dinamismo afetivo, produzindo muitos sentimentos que podem ser manipulados pela mídia.

A visibilidade da cena parece reeditar aquele sensor interno que nos diz: “Atenção! A violência está aumentando!”, como uma mensagem repetitiva que surge no cérebro. Coimbra (2001), em seu trabalho sobre violência e criminalização da pobreza, desenvolve uma análise bastante pertinente acerca da atuação policial neste contexto. Ela nos fala do valor da produção midiática nas operações, garantindo a visibilidade dos discursos, das práticas, definindo falas oficiais, em suma, produzindo verdades sobre os fatos e sobre quem estaria autorizado a falar sobre eles.

Este sensor pode ser também compreendido através da pesquisa de Batista (2012) acerca do que a autora identifica como “policização da vida”. Trata-se de um processo contínuo de reforçar e justificar as forças policiais como “salvadoras”, fabricando um tipo de “aura mágica em torno da polícia.” (BATISTA, 2012, p.88). Sua análise nos sugere um tipo de vida esquadrinhada pelas resoluções policiais. Isso suscitaria um suposto heroísmo e, como já dissemos anteriormente, se por um lado a veiculação dessa crença pode criar uma brecha para uma prática policial abusiva, por outro lado, ela também se torna inconveniente à pessoa do próprio policial e à própria instituição.

Em Debord (2003) encontramos recursos para pensar que nada mais conveniente na dinâmica do resgate de reféns e na fabricação desta sensação de insegurança social do que o

“homem espectador” trazido por ele. Nesta ocorrência, a visibilidade como necessidade parece ferver, paralisando-nos através da mídia. No caso Eloá, por exemplo, o mundo parou por 100 horas, aproximadamente. A vida parou para se tornar apenas o transcorrer deste caso, num tipo de angústia coletiva compartilhada em quase 24 horas no ar, na internet, na televisão, onde fosse. O homem espectador precisa ser “alimentado”.

Interessante notar a importância deste homem espectador no que se refere à visibilidade da cena do resgate. Chomsky, em sua obra *Mídia, propaganda política e manipulação*, tece críticas pontuais sobre a função midiática, a partir da propaganda política norte-americana relacionada a dois objetivos centrais: distração e marginalização. A elaboração dos processos de telecomunicação é denunciada por ele como ferramenta de veiculação de um tipo de democracia distorcida, chamada de “democracia de espectadores” (CHOMSKY, 2013, p.13), porém agenciada como verdadeira democracia. A noção desta democracia distorcida apoia-se numa crença de que o povo não tem condições de orientar-se sozinho e que por isso deve ser conduzido pela classe de especialistas, para quem ele deve transferir essa responsabilidade de planejamento e gerência de seus interesses, no fundo, interesses empresariais e excludentes. O espectador não participa ou teria sua “participação” sob as rédeas da manipulação, trata-se da “domesticação do rebanho” (CHOMSKY, 2013, p.33). A nosso ver, essa tese muito se aproxima das ideias hobbesianas sobre a condução das massas que são vistas como necessitadas de um líder para dirigi-las em oposição às ideias spinozistas.

Sabemos, através das contribuições de Chomsky (2013), que a primeira propaganda norte-americana governamental surgiu num contexto de enfraquecimento do movimento sindical durante o governo Woodrow Wilson, em 1916. Era a época da Primeira Guerra Mundial e o objetivo era transformar um povo pacifista que se encontrava, naquele momento, em um povo bélico que passasse a apoiar a guerra, a se meter em assuntos externos. Esta dinâmica é essencial para que a propaganda funcione, ou seja, instigar a opinião pública, na verdade, construí-la, segundo o autor em destaque. Isso foi conseguido através da ideia de destruição de tudo que fosse alemão para que os Estados Unidos cumprissem sua missão de salvador do mundo.

Tomando o exposto acima, a função midiática está na condução desse “povo desorientado” e espectador, portanto, ela deve ser feita de tal forma que ele não compreenda as reais razões políticas de sua condução e a propaganda tem, neste caso, um papel

fundamental em tudo isso. Como exemplo da propaganda norte-americana militar solicitando o apoio público de suas tropas em solo inimigo, em situações específicas da guerra, a ideia veiculada seria a de que o povo acolhesse mensagens do tipo: “Apoiem nossas tropas!”, porém, no fundo, são mensagens sem sentido que visam a manter esse povo atomizado, como diz o autor, ou seja, insulado, distraído, segregado, sem condições de se organizar. Os processos de organização contra o governo estadunidense, como militâncias sindicais, dentre outros, são classificados pela mídia como dissidentes, ameaçadores e devem ser desarticulados pela lógica de que toda resistência equivale a bagunça, a desobediência, ao que costuma ser chamado estrategicamente de “crise da democracia”. (CHOMSKY, 2013, p.34). Mas por que essa ideia absurda de democracia funciona? Como nos diz Chomsky (2013), seria justamente porque ela prega uma suposta igualdade em que todos devam viver em paz, trabalhar, cumprir seus deveres em nome dos valores americanos voltados a uma sociedade de oportunidades trabalhistas, de progresso industrial e que apoia da dona de casa ao homem de negócios, em prol do interesse geral, e da ideia de que todos estão juntos nesse propósito. Em suma, isso expressa as pretensões governamentais “democráticas” de inoculação de uma “engenharia do consenso”²⁸. Entretanto, no fundo, encobre a mensagem principal: evitar que esse povo compreenda a real política de que ele deva ser mantido adestrado, dividido e desinformado.

Associando ao nosso foco, a exposição da cena do resgate também encobre várias mensagens principais, uma delas: “Matar para proteger é necessário, afinal estamos salvando vidas! E estamos juntos nisso! ”. Isso é justificado mediante a veiculação da mensagem já citada acima: “A violência está aumentando por isso o governo deve sempre se utilizar de todos os meios para nos proteger e garantir nosso interesse público, até mesmo lançando mão do extermínio, se isso for necessário! ”. Neste caso, o governo estaria utilizando um tipo de “diplomacia coercitiva”, ideia que foi vista no capítulo anterior. Isso tudo para que o povo não analise as questões políticas envolvidas nessa criminalidade, nos conflitos sociais e assim não desperte para analisar os processos de marginalização da pobreza, de criminalização e de implantação de medidas governamentais ainda insuficientes ao processo de compreensão da dimensão da violência.

²⁸ Expressão utilizada por Chomsky em sua obra *Mídia, Propaganda política e manipulação*. São Paulo: Martins Fontes, 2013, p.30. A mesma teria sido pronunciada por Edward Bernays, membro da Comissão Creel, para designar o que seria a “essência da democracia”, segundo o autor.

Além disso, de acordo com essa lógica, a própria ideia desta desorganização do povo, necessitado de tutela, mencionada acima, pode ser aproximada da que vimos em Neder (1981) sobre as justificativas de criação de uma força policial que arrumasse a cidade, naquela época, e que com isso trouxesse ordem para a bagunça, como se tudo dependesse apenas disso.

Outro aspecto se refere à proposta vista na relação entre espetáculo e mercadoria. Esta dimensão parece bastante interlocutória na medida em que vivemos, na cena do resgate, uma fabricação clara de quem vence e quem perde, onde são agenciados lugares definidos e, simultaneamente, intercambiáveis. O que isto significa? Definindo-se quem é a lei e quem está fora, determina-se ali o menos favorecido e o mais favorecido, a vítima e o algoz, as dicotomias próprias de um pensar social binário, nos moldes propostos por Deleuze (1998), como vimos. Dicotomias estas que se opõem a um pensar dinâmico e nem um pouco apriorístico da subjetividade. Na cena do resgate, neste âmbito da mercadoria que se espetaculariza, é produzido um tipo unificado de mercado da subjetividade, o bandido é um só, o herói também, o especialista, o público e por aí vai.

Arendt, em sua obra *Sobre a violência*, nos permite reconhecer que a suspensão histórica do nazismo e dos regimes correlatos como o fascismo não suprimiram a lógica de extermínio presente nestes regimes. Tal lógica, infelizmente, ainda permeia as sociedades capitalistas, atravessando as diferentes instituições, principalmente, as policiais. Se, no contexto de resgate de reféns, ainda se preceitua a utilização do sacrifício da vida para salvá-la, mais do que um contrassenso, espelha a engrenagem perigosa de toda uma insistente política de banalização da vida e eliminação do direito de viver.

Até que ponto nós não fazemos o mesmo que no contexto nazista quando é decidido que a única forma de salvar o refém é matando o tomador? Parece desproporcional estabelecer parâmetros entre esses dois contextos, mas estamos no terreno das reflexões sobre que vida vale. Matar devagar através dos processos dolorosos vistos em Auschwitz, por exemplo, através dos relatos de Primo Levi (2004), ou matar bruscamente continua sendo tirar a vida. Não queremos com isso, condenar, meramente, a ação policial neste tipo de resgate, até porque sabemos, pela experiência, que não se trata de uma operação simples, desejamos, sim, ampliar as reflexões para desenvolver caminhos alternativos.

Podemos ampliar um pouco essa discussão a título de informação partindo, por exemplo, da situação brasileira no tocante à incidência de mortes por armas de fogo. Através

das estatísticas oferecidas pelo mapa da violência sobre porte de armas, entre 1980 -2012, temos o seguinte quadro demonstrativo: 15,2 milhões de armas em mãos privadas; 6,8 milhões registradas; 8,5 milhões não registradas; 3,8 milhões em mãos criminais.

Os registros do SIM permitem verificar que, entre 1980 e 2012, morreram mais de 880 mil pessoas vítimas de disparo de algum tipo de arma de fogo (AF). Nesse período, as vítimas passam de **8.710** no ano de 1980 para **42.416** em 2012, um crescimento de 387%. (WAISELFISZ, 2015, p.21).

Infelizmente, nesse período, o número de homicídios por arma de fogo aumentou em 556, 6%; os suicídios aumentaram 49,8% e houve queda apenas nas mortes acidentais de 26, 4%. Por fim, as mortes de causalidade indeterminada sofreram uma significativa queda de 31, 7%. Segundo Waiselfisz (2015), a evolução da letalidade sofreu interferência da não continuidade de medidas estimuladoras da redução desse quadro, o próprio Estatuto e a Campanha do desarmamento, iniciados em 2004, não prosseguiram, nem mesmo houve algum outro tipo de iniciativa que pudesse substituir essa proposta.

Em 2012, a cidade do Rio de Janeiro estava em 21º lugar quanto ao índice de óbitos por armas de fogo, com taxa de 16,7%, enquanto Maceió ocupava a posição de maior índice, com taxa de 79,9%. Em 2002, o Rio era a terceira cidade mais violenta do Brasil no tocante a mortes por arma de fogo, sua taxa de óbitos era de 52,7%. (WAISELFISZ, 2015).

Retomando, o resgate de reféns como espetáculo torna-se complexo por várias razões; a primeira delas diz respeito à questão da continuidade deste poder de matar, mesmo que seja “matar legitimamente” mediante o uso do porte legal de uma arma, pois não estamos discutindo isso propriamente. Na atualidade, não assistimos mais a seu funcionamento como uma prática peculiar aos suplícios, já que o cenário era outro, e tampouco exatamente como nos moldes nazistas, porém, esse poder de matar perdura como uma ideia de extermínio da vida: esse é o ponto de nossa discussão. Concordamos que este poder não parece ainda superado, pois uma vez que a possibilidade de execução do tomador existe como alternativa, não se pode descartar ou suspender, por completo, a prática pautada nesta lógica.

Ainda nesse raciocínio, outro fator que a cena de resgate propicia seria a perda da condição humana quando existe, de alguma maneira, a morte como “solução” quase final, se não fosse a devida proporcionalidade entre os diferentes tipos de regime totalitário e suas específicas nuances. No cenário do resgate não se trata de um campo de concentração tal qual

sabemos sobre ele, no entanto, o extermínio, mesmo que por uma “boa causa” não foi excluído como recurso. Os depoimentos nazistas sobre o holocausto também afirmavam que era por uma causa justa, um bem à humanidade.

O aspecto de “juízo-espetáculo” presente nas ocorrências com reféns parece evidenciar os mecanismos necessários à transmissão de lições: quais foram aquelas relativas ao caso do ônibus 174? E as outras televisionadas, em tempo real, ao vivo e em cores para todo o mundo? Que verdades foram fabricadas a partir delas?

Por fim, surgem alguns impasses: como deixar a vida que ali se apresenta, naquela circunstância, morrer, como não a salvar? Podemos dispensar a polícia e colocar o quê? Será que devemos reformular as práticas de resgate policial em novas maneiras de intervenção? Por outro lado, como continuar agenciando dispositivos de controle sobre a vida através da criação de especialistas e peritos no assunto que funcionam como peças-chave do espetáculo do salvamento, se viriam justamente a respaldar cientificamente o trabalho policial e, por último, legitimar a lógica da decisão sobre matar ou não? Haveria outras maneiras de inseri-los? Como os especialistas poderiam atuar sem compactuar com a dinâmica de uma sociedade que espetaculariza a morte? Essas e tantas outras compõem o leque de questões a serem observadas e revisitadas, continuamente.

Naturalizando-se a utilização de uma “morte técnica” como possibilidade nas ocorrências com reféns, como poderíamos resolver o problema da sua preservação? Não podemos negar que existe, na cena do resgate, uma vida a ser mantida, contudo, a vida capturada não é apenas aquela fisicamente exposta, na verdade, o que questionamos são os instrumentos de controle dessa vida, expressos na dinâmica do espetáculo, inclusive na prática de resgate de reféns.

A vida passa a ser agenciada como bem público a ser controlado pelo Estado, economicamente classificada. A pergunta que não quer calar: quem vale mais, o refém ou o tomador? Podemos arbitrar um *status* à vida humana? Alguns diriam, mas é um bandido, precisa ser morto! Outros diriam, mas é um ser humano desequilibrado, precisa ser salvo!

O fato inegável é que, diante de nós, numa ocorrência com reféns, há vidas que estão em risco, algum tipo de risco, naquele momento. Como lidar, então, com isso? A resolução da preservação da integridade física como finalidade precípua não resolve o problema da qualificação da vida como mais ou menos digna.

O problema ainda está no fato de que “salvar” todos os que ali estão envolvidos não implica retirar da cena pública o velho jogo de quem deve ou não viver, e, o que é pior, querendo deixar sempre claro quem determina isso.

3.7. Ocorrências com reféns e o impacto social na relação com o espaço urbano

Neste momento, nossa discussão gira em torno de um esforço em problematizar o espaço do resgate de reféns no qual o lugar do psicólogo se delinea; aqui, no caso, remete à dinâmica operacional do resgate no BOPE. Como vimos, a construção histórica de certas práticas criminológicas levantou algumas posições epistemológicas de ajustamento entre ciência e crime; formação de especialistas e produção de verdade; globalização de conceitos; naturalização hegemônica de certos saberes. Com isso, apontou para um tipo de unicidade do lugar do psicólogo, engendrado, substancialmente, pela psicologia militar norte-americana – o de enunciador e fornecedor de respaldo científico à compreensão do crime e suporte técnico para elaboração de políticas criminais e do aparato policial.

Percorremos algumas questões sobre o nascimento das bases do que se transformaria, mais à frente, nas sociedades disciplinares, em delito. Antes delas, o erro dizia respeito às ações lesivas à figura do soberano – de *lesa-majestade*, reguladas pela ação do chamado procurador do rei, figura inventada para isso. O desvio era algo que atingia a pessoa do monarca e cabia a este um tipo de poder discricionário de definição dos efeitos e penalidades frente à desobediência à sua vontade.

Avançamos para um entendimento da formação do Estado europeu burguês, controlando socialmente os delitos e endereçando aos especialistas um tipo de poder de decisão para respaldar as práticas jurídico-criminais em atenção aos interesses públicos. O crime saiu de uma esfera de alcance personalizado de ataque à figura do rei e à sua vontade e passou a ser um problema lido como algo que afeta não somente a uma pessoa, mas o social, no sentido de conjunto. Esta determinação trouxe uma conotação arbitrária à apropriação do espaço e transformação do mesmo numa categoria pública, e isso deu suporte para que a ideia de crime se descontextualizasse, sendo pulverizada como tudo que atingisse o interesse público.

Considerando, então, nosso objetivo político de pesquisa, problematizar a noção de espaço público na articulação com as práticas produtoras do lugar dos atores envolvidos no processo de resgate de reféns é algo fundamental para mapear algumas questões. O sentido dessas indagações gerou, na verdade, uma solução de continuidade do debate acerca do espaço do resgate policial de reféns; uma noção atravessada pela discussão sobre o público e o

privado onde um tipo de concepção de vida é tanto “tomada” quanto “resgatada”. Logo, torna-se necessário levantarmos algumas reflexões sobre a noção de esfera ou espaço público e privado.

Não se trata, pois, de querer definir ou demarcar lugares concretos numa operação policial de resgate de reféns, até porque isso “já está pronto” e é exatamente o que nos propomos a questionar, ou seja, esse engessamento de posições que parece levar a condução do resgate como algo muito rígido, padronizado, numa ilusão de que assim se controla o fluxo das ações, sem considerar alguns desses fatores trazidos para o debate neste trabalho.

O objetivo está em considerar que estamos num fluxo de ideias, imagens, noções de espaço dentro desse intercâmbio entre as esferas do público e privado; espaço geográfico, numa abordagem de uma geografia política; espaço social tecnologizado a partir da proposta analítica de Paul Virilio; noções de espaço de subjetivações e de território, propriamente, referido à ideia de Deleuze e, por fim, espaço como esfera de domínio público e privado trazido por Hanna Arendt. Todas essas leituras serão descritas na interlocução com o resgate de reféns e a prática psicológica.

Há, no processo de resgate policial de reféns, um entrecruzamento das noções de espaço geográfico num sentido de apropriação de um lugar (o próprio cerco policial feito durante o resgate seria um exemplo) com outros: espaço subjetivado, territorializado; espaço tecnologizado tanto pela transmissão em rede televisiva, por exemplo, quanto pela adoção de toda uma aparelhagem de contato, de desempenho policial, da maneira de abordar esse tipo de crise. Aliado a isso, há os lugares (ou espaços) dos atores envolvidos na cena do resgate: tomadores, reféns, policiais, psicólogos, especialistas; funcionando em conjunto.

Acreditamos que a fecundidade dessa discussão estaria em produzir uma interlocução desses vetores que parecem saltar na observação desta cena pública do resgate de reféns e privada ao mesmo tempo, sem garantias tão fronteiriças dentro da lógica capitalista, como vimos.

A proposta não é responder, dar conta de um fechamento sobre essa ideia, mas levantar sua complexidade. Começemos, porém, pelas contribuições no campo da geografia sobre a dinâmica e a natureza do espaço, problematizada por Santos (2006) e Gomes (2012) na relação com a noção de espaço público.

Inicialmente, gostaríamos de destacar a noção geográfica de evento, já que ocorrências com reféns são classificadas pelo FBI como eventos críticos ou conflitantes.

Os eventos são, pois, todos novos. Quando eles emergem, também estão propondo uma nova história. Não há escapatória. É nesse sentido que Lefebvre (1958, pp. 346-347) falando em "momento" e Bachelard (1932, pp. 30-31) referindo-se ao "instante" os considera como um absoluto. Daí a sua eficácia e sua irreversibilidade. Essa irreversibilidade é o que dá a cada homem o "sentimento de aventura" diz o Sartre de *La Nausée* (1938, p. 85), quando ganhamos a certeza de que nenhum momento se repete, nem volta, e então decidimos agir dentro dessas "malhas estreitas". ” (SANTOS, 2006, p.94).

A ideia extraída de evento como algo que nos escapa e não se repete faz dessa novidade algo sempre imprevisível. Segundo Santos (2006), os eventos qualificam o tempo e o espaço, são eles que moldam a noção de presente, mas não são instantâneos, ou seja, não prescindem de uma duração. Além disso, sua ocorrência tem algo de brutal, pois provoca mudanças, dissolve as identidades, ameaçando a regularidade, produz crise, segundo o autor. Qual a relevância dessas contribuições? Situações com reféns surgem inesperadamente e desenrolam-se sob essa mesma tônica, a da imprevisibilidade, no entanto, são tratadas dentro de técnicas e abordagens que visam a enquadrá-las, uniformizando o que, etimologicamente, já se admite como novidade, como dissolvente de identidades e promotor de caos. Acreditamos que aí teríamos um primeiro paradoxo, por mais singelo que isso pareça soar: como uniformizamos a novidade, o imprevisto? Entretanto, não queremos dizer com isso que o uso de técnicas de resgate e negociação de reféns se inviabilizaria, podemos e precisamos, sim, estabelecer alguns parâmetros de intervenção, contudo, há que se levar em conta a necessidade de flexibilidade no manejo desses conflitos assim como na fundamentação das bases teóricas reducionistas e positivistas que restringem tais eventos, com vistas a rever, por exemplo, os critérios de análise da conduta criminosa e do crime, incluindo novas versões do debate sobre a condução policial desses eventos.

Outra contribuição significativa da área da geografia política fora extraída dos estudos de Gomes (2012) acerca da noção de espaço:

[...] no primeiro há uma referência concreta a uma área física (praça, rua, jardins, equipamentos, etc.) e uma preocupação prática de planejamento urbano; já no segundo tipo, a referência é a um espaço

abstrato, teórico, fundamento da vida política e democrática, objeto de análise da ciência política. (GOMES, 2012, p.19-20).

Segundo Gomes (2012) existe, normalmente, uma tendência, por parte dos respectivos estudiosos, de cada uma dessas referências sobre o espaço (física e abstrata) a não estabelecer um diálogo entre essas duas vertentes. Nossa discussão prevê um diálogo entre essas esferas uma vez que a exposição midiática de ocorrências com reféns parece interferir na relação do homem com o espaço, geográfica e abstratamente. O caso 174, por exemplo, fomentou a troca do próprio número da linha assim como contribuiu com o ato de esquadrihar novas relações preventivas visando à “garantia” da segurança social.

Neste ponto reflexivo, introduzimos o pensamento de Virilio (2008) que integra essas esferas física e política do espaço. Ele discute a reorganização do espaço urbano a partir da interferência das tecnologias de ponta; infere sobre uma mudança nas relações com esse espaço de acordo com um “novo” modo de esquadrihá-lo, geograficamente, e este modo sofre diretamente os efeitos da segurança, dos paradigmas científicos da nova Física, por exemplo, e afeta as formas de perceber, ou seja, a produção imagética incide sobre os observadores reconfigurando de tal modo a noção de espaço/tempo que artificializa a experiência – o sentido de espaço aqui seria o urbano aproximado à noção de público.

O espaço construído não o é exclusivamente pelo efeito material e concreto das estruturas construídas, da permanência de elementos e marcas arquiteturais ou urbanísticas, mas igualmente pela súbita proliferação, a incessante profusão de efeitos especiais que afetam a consciência do tempo e das distâncias, assim como a percepção do meio. (VIRILIO, 2008, p.16).

Essa dinâmica pode ser aproximada das urgências comuns ao estabelecimento do biopoder, como vimos, ou seja, a criação da necessidade de controle do risco. Este esquadrihar do espaço urbano é atravessado por uma mudança na percepção do tempo em função dessa necessidade. Haveria, neste contexto, um afastamento cada vez maior dos moradores da cidade de uma memória de longa duração das coisas em prol de uma memória imediata, como se as novas tecnologias (de ponta) houvessem fundado um tempo permanentemente no presente “cuja intensidade sem futuro destrói os ritmos de uma

sociedade cada vez mais aviltada.” (VIRILIO, 2008, p.11). Esse tempo presente sugere a conveniência de se evitar o risco, de aumentar o controle, de atualizar continuamente uma memória atual, logo, sempre vigilante – eis aí o ideário das novas tecnologias de controle do espaço.

No final das contas a porta é aquilo que transporta veículos, vetores diversos cujas rupturas de continuidade compõem menos um espaço do que uma espécie de contagem regressiva em que a urgência do tempo de trabalho aparece como centro do tempo e o tempo livre das férias, do desemprego, como tempo de uma periferia, subúrbio do tempo, aplainamento das atividades no qual cada um é exilado em uma vida privada, em todos os sentidos do termo. (VIRILIO, 2008, p.11).

O sentido de privado aqui parece frear a experiência da urbanidade. O aspecto urbano agrupa uma vivência da heterogeneidade, da criatividade, dos aspectos fracionados das várias vivências humanas que acabam sendo afetadas, interrompidas por este “novo” paradigma tecnológico da velocidade, reduzindo as distâncias entre tempo-espaço e impondo um tipo de ordem do “vazio veloz”, como diz Virilio (2008), ou seja, um modo de subverter o contato com a duração histórica das coisas, fundando a era do instantâneo e a ilusão de uma face única da realidade. Esse quadro parece também muito conveniente ao controle do afeto, da movimentação das massas, tanto quanto à reedição contínua do sentimento de insegurança social e à justificativa para implantação das práticas diversificadas de prevenção social.

Na verdade, a imposição dessa instantaneidade do tempo/espaço, homogeneizante, globalizante, ao afastar a possibilidade de tradução dos fatos numa certa longevidade, pontua que a “distância-velocidade” suspende a ideia de dimensão física como se tivesse sido instaurada uma espécie de desertificação, tanto de tempo quanto de lugar, como retrata o autor.

Termina a separação entre a realidade das distâncias (de tempo, de espaço) e a distanciação das diversas representações (videográficas, infográficas). A observação direta dos fenômenos visíveis é substituída por uma teleobservação na qual o observador não tem mais contato imediato com a realidade observada. (VIRILIO, 2008, p.23).

Essa ideia de desertificação que pretende romper com uma ameaça trazida pela heterogeneidade pode ser aproximada das ideias de Debord (2003) pois associa-se à questão das imagens representacionais, sejam elas advindas da televisão ou oriundas de outras expressões comunicativas visíveis. O que mais afeta, para Virilio (2008), é uma mudança na velocidade com que as imagens produzem um tipo de percepção, nem tanto a questão das dimensões físicas. Essa velocidade gera o que ele chama de “homogeneidade sinóptica.” Haveria, nessa velocidade, aquele vazio veloz, tendo em vista a suspensão da consciência imediata. Os indivíduos são levados a fazer o que Virilio (2008) chama de “diagnóstico automático” (VIRILIO, 2008, p.32) da realidade, ou seja, uma tirania produtora de um só modo de percepção; isso, para o autor em destaque, assemelha-se a uma modalidade de guerra. Em suma, não daria tempo para analisar, refletir, devido à suspensão dessa consciência imediata provocada pela velocidade com que as informações nos chegam.

[...] esta eliminação da consciência imediata e finalmente das figuras do pesquisador e do trabalhador [...] não seria uma forma insidiosa da guerra, uma guerra pura (intelectual e conceitual) menos afeita à destruição do que a *desrealização do mundo*, uma “desrealização” em que a logística científico-industrial suplanta a estratégia político-militar como esta última, há muitos séculos, suplantou a tática de caça ao homem. (VIRILIO, 2008, p.32).

A proposta de Virilio (2008) seria pensarmos a tecnologia como produtora de uma desregulamentação dos meios. O que seria isso? Na verdade, sua denúncia está muito mais contra um distanciamento da criatividade na produção arquitetônica cuja projetividade do arquiteto acaba se restringindo a idealizar espaços para fins de contenção, para evitar, para fugir, para proteger, como se nesse novo mundo tecnológico de ponta não existisse mais espaço para originalidades (para deixar a marca pessoal), mas sim apenas para cumprir repetições que traduzissem a necessidade de proteção, clausura e prevenção de ameaças – o que o autor nomeia de “última porta do Estado” (aeroporto, porto, estação de trem, as passagens obrigatórias, etc.). Um espaço arquitetural estruturado pela lógica de polícia seja pelo ar ou pelas fronteiras; espaço para interceptação. Como ele diz, as modernas tecnologias da audiência, por exemplo, transmitem a sensação da vigilância e a tentativa de manutenção do controle; não só redefinem, pois, a relação do indivíduo com o espaço urbano, como

também redefinam o próprio aspecto estrutural desse espaço modelando-o conforme uma vertente estratégica – bélica.

Até aqui, como este pensamento contribui com a nossa discussão?

Um primeiro aspecto muito interessante seria o rompimento com essa duração tempo/espaço, fundado pela introdução das tecnologias de ponta que engendram instantaneidade, desrealização do mundo, afastamento da consciência imediata agenciada pela transmissão televisiva, fabricante desse diagnóstico automático, sem dar tempo para que algo diferente seja produzido.

Na articulação com nosso foco, a exposição midiática de um resgate de reféns costuma condensar demasiadamente essa experiência imediata porque, geralmente, produz grande impacto pela urgência que o fato exposto parece impor.

Essa exposição ainda colabora para uma nova forma de lidar com o espaço urbano, com os lugares, pois tende a potencializar o senso de insegurança social, a necessidade de se manter “seguro” nos diferentes lugares (aeroportos, shoppings, bancos, etc.). A transmissão de uma agressão explícita de uma tomada de reféns parece reafirmar essa necessidade do mundo eletrônico das câmeras de vigilância, do controle tecnológico da cidade e da maneira como nos comunicamos. Afinal, a lógica capitalista do resgate de reféns justifica os parâmetros da cultura do controle.

Por fim, as contribuições de Virilio (2008) acerca dessa nova modelagem do espaço urbano produzindo homogeneidade esclarecem o quanto essa supressão da relação espaço /tempo, objetivando condensar tudo no imediatismo, nos afasta da experiência da continuidade e, por fim, distancia os indivíduos do espaço urbano, promove clausura. É interessante quando ele fala da nossa relação com o tempo, neste modelo tecnológico de sociedade como sendo um exemplo de exílio. Essa prisão às imagens expostas através das diversas mídias fragmenta a vivência e determina essa sensação de desrealização, porque nos afasta, media nossa relação com o mundo e estabelece uma arbitrariedade no ato de perceber. Uma situação com reféns se aproxima muito disso. A realidade exposta ali costuma fracionar nosso senso crítico; o mundo parece virar um só e o mesmo – perigoso e violento – uma das máximas do capitalismo, como já destacamos.

As ideias de Virilio (2008) podem ser aproximadas dessa lógica capitalista que tende a fundir as experiências, a tentar romper as fronteiras singulares dos processos de subjetivação e criar uma vivência coletiva de um tipo de subjetividade mais homogênea já mencionada anteriormente. Contudo, se adotarmos como parâmetros as contribuições de Hanna Arendt, as

reflexões dirigem-se a outro caminho. As noções de público e privado trazidas pelo pensamento arendtiano produzem novas tensões por sugerir uma maior demarcação dessas esferas. Gradativamente, vamos descrevendo essas diferenças.

Como vimos, Arendt (2010b), analisando a relação do homem com o mundo através dos estudos sobre a condição humana, institui a ação como a principal atividade para inserção na esfera política, expressão da *vida activa*. O mundo existe antes do nascimento do homem e isso confere àquele um caráter transcendente, mas não metafísico. Há uma materialidade que antecede ao surgimento dos indivíduos. A ação imortaliza-se por ser um feito humano, pois deixa uma marca da existência dos homens no mundo material, transcendendo a nossa própria duração como seres vivos.

Para Arendt (2010b), o domínio do espaço público não poderia ser construído para uso exclusivo de uma só geração, ele agrega o caráter de permanência e transcendência a duração da vida, alusivo à ideia de imortalidade dos feitos humanos, sem isso não haveria vida política possível.

A dependência da aparência num mundo concreto para o exercício da vida política rompe, portanto, com o sentido da política defendido pelo pensamento socrático-platônico. Contudo, o fato de termos uma realidade aparente nos permitindo o exercício de uma vida política não seria suficiente para adentrarmos no domínio público das ações, é preciso partilhar da pluralidade deste domínio e dos interesses comuns não, porém, necessariamente, concordar com tudo e todos, senão se abriria mão do aspecto principal dessa esfera – a liberdade. (ARENDR, 2010b).

No sentido arendtiano, a ideia de agir vincula-se à noção de iniciativa, do grego *archein* que significa iniciar, começar, conduzir e governar. O sentido original vindo do latim *agere* indica “imprimir movimento a alguma coisa.” (ARENDR, 2010b, p.221). O que significa dizer que, através da ação e do discurso os homens distinguem-se a si próprios, aos outros e se compreendem mutuamente. Desta forma, podem inclusive prever o que as gerações futuras necessitarão. Se os homens fossem iguais poderiam prescindir tanto da ação quanto do discurso.

Na antiguidade grega, nascimento e morte são atos da esfera do privado, mas que garantem a possibilidade de entrada no espaço político porque introduzem o homem nos assuntos públicos. Essa introdução é um ato que se dá na esfera do grupo, exceto para mulheres e escravos que estão presos à esfera do *animal laborans*, às necessidades do espaço privado, logo, não adentram o mundo livre da política. (ARENDR, 2010b).

Somos políticos pelo nosso aspecto gregário e não biológico, ou seja, não existe uma natureza humana política, existe um caráter humano político. O discurso funciona também como um correlato da ação. Importante destacar que o domínio público é a esfera onde o aspecto político se viabiliza. A política nasce entre os homens, e não no homem, é própria do espaço da convivência. A ideia de ação vincula-se ao domínio do público, espaço do comum e não do homogêneo. Onde os diferentes são tratados igualmente, conforme o sentido da política para esta autora. (ARENDDT, 2002).

A ação tem uma ascendência porque nos remete à esfera da liberdade espontânea, diferente do trabalho peculiar ao domínio do *animal laborans* (o trabalho doméstico, por exemplo), pois este último pode ser realizado no isolamento. A ação é a única atividade humana que necessita do espaço público para ser empreendida, nem o trabalho nem a obra precisam dele exclusivamente. A obra refere-se à esfera do *homo faber*, à durabilidade das coisas produzidas por ele. A ação, porém, é também exclusiva ao universo humano, animais não agem. É uma atividade que produz tal materialidade que, mesmo depois da morte, a marca da realização humana se imortaliza. O mundo continua o mesmo depois que morremos.

A ação, assim como as palavras, nos insere no mundo humano como se fosse um segundo nascimento, como assumir o que é chamado de “aparecimento físico original.” (ARENDDT, 2010b, p. 221). Isso significa dizer que não é a necessidade que nos garante essa entrada, como é o caso do trabalho, da mesma forma que também não seria a obra que possibilitaria a assunção da condição humana. Esse fenômeno (ação) pode ser estimulado pelos outros, no entanto, o marco dessa entrada no mundo não está condicionado a isso, mesmo diante do desejo comum de buscar o grupo, liga-se ao começo, ao que inaugurou nossa vida no mundo, e nossa resposta a isso quando tomarmos a iniciativa de produzir algo novo.

Considerando o conceito arendtiano de condição humana como uma forma de conceber a subjetividade que não seja pelo viés do capitalismo, podemos começar aprofundando esta discussão e diferenciando as ideias através da descrição dos domínios do público e do privado. Antes de tudo, vale ressaltar que estes domínios são distintos, mas não se excluem, só não estão diluídos e sem fronteiras como na lógica capitalista de mercado mundial, já analisada anteriormente. Para Arendt (2010b), o público remete aos assuntos políticos, da ordem da pluralidade e da liberdade, ou seja, esfera cujo funcionamento não depende do atendimento das necessidades próprias da dinâmica do privado, da propriedade, isto é, da sobrevivência e da família.

Porém, para melhor compreendermos estas noções, é preciso destacar a ideia de “privatividade”, conceito fundamental introduzido por Arendt (2010b) para o entendimento da ideia de domínio privado. Antes do advento da modernidade, tratava-se de uma noção que fora sacralizada cujo sentido associava-se à questão da propriedade privada, logo, o homem precisava ter um lar, chefiar uma família para pertencer ao domínio público.

Ressaltamos, ainda, que a noção de propriedade, por Arendt (2010b), também é muito diferente da ideia trazida pelo referencial do capitalismo e não pode ser confundida com a questão da riqueza. A lógica do capitalismo parte de uma ideia de que tudo passa a ser transformado em mercadoria (“cultura-mercadoria”), considerando os referenciais teóricos já citados. De acordo com o pensamento político de Hanna Arendt (2010b), a ideia de propriedade nada tem a ver com a lógica de mercado. Para ela, antes da era moderna, essa sacralidade do privado (propriedade) estava diretamente ligada à proteção da lei e da aquisição da cidadania. Quem perdesse seu lugar de cidadão, na verdade, deixaria de ser humano.

Ao mesmo tempo que Arendt (2010b) afirma que não seria a riqueza privada a condição, por excelência, para a inserção na vida pública, ela reconhece, obviamente, que o domínio do privado impõe a atenção da necessidade como uma obrigação escravizada à sobrevivência, já que não há como ser potencialmente livre se o homem estiver amarrado ao atendimento dos meios de subsistência e, neste caso, tornar-se-ia impossível transcender ao domínio do público. A liberdade seria a ausência de necessidade do ponto de vista da sobrevivência para, assim, assumir seu lugar no público, na vida política. O escravo não o é porque não tem riqueza, mas porque suas necessidades básicas, uma vez não atendidas, não só o impedem de adentrar a esfera pública como também retira dele sua condição humana, é algo que vai além; a condição de escravo nulifica a existência.

O domínio público se refere ao lugar do próprio mundo, porém não se estende à Terra ou à Natureza. Trata-se do contexto do mundo das coisas fabricadas pelas mãos humanas e relativas aos negócios entre os homens, logo, depende de inter-relações. Este domínio é o da política, da pluralidade e se opõe tanto à vida de insulamento, cujo exemplo seria a sociedade onde vige o governo da tirania, quanto ao funcionamento conformista das sociedades de massa onde predomina o comportamento e não a ação.

A igualdade prevista na sociedade (esfera do político) remeteria à vivência no lar, porém, esta vivência entre pares no ambiente doméstico seria muito diferente daquela comum ao público. Quando se estabelece o “governo de um só homem”, como diz Arendt (2010b), ou

seja, um governo totalitário, o que há, nesse caso, não seria efetivamente igualdade num sentido político, mas sim conformismo substituindo a ação.

Esse conformismo poderia ser aproximado daquela ideia de “diagnóstico automático” da realidade transformada pelas tecnologias de ponta, analisada por Virilio (2008). Esse sentimento de desrealização, de descontinuidade parece próprio ao conceito de comportamento, em Arendt (2010b). Algo que não passa por um senso mais crítico e que ela também chama de “tendência automática.” (ARENDDT, 2010b, p.52).

Apresentando-se como um sentimento de desrealização do mundo, esse automatismo de julgamento que torna a percepção imediata e restrita a uma homologia de análise das coisas e do mundo, como nos diz Virilio (2008) na relação do homem com o espaço, poderia ser aproximada do conceito arendtiano de social. Arendt (2010b) considera que o advento do social coincide com a questão da propriedade e da busca pela aquisição de bens. A partir desse advento, a sociedade passou a assumir “o disfarce de uma organização de proprietários.” (ARENDDT, 2010b, p.83) e, justamente por isso, os homens começaram a inverter a função do domínio público transformando-o num espaço de acúmulo de riqueza e não de acesso à sua liberdade como se prevê no raciocínio arendtiano.

Como o pensamento de Hanna Arendt até aqui pode ser relacionado à dinâmica das ocorrências com tomada de reféns, a partir do que vivenciamos?

Através dele, vimos que público e privado não são esferas que se excluem, são, na verdade, expressões distintas de um modo de funcionamento da existência. Aprofundando o olhar sobre essa questão, o mais importante não seria demarcar quando se está sob o domínio de uma esfera ou outra. A relevância se estabelece na tensão que é produzida quando reconhecemos que ocorrências com reféns se relacionam com os dois âmbitos.

Vale, pois, esclarecer, de início, que o fato de a transmissão televisiva dando visibilidade pública a esses eventos policiais não significa, por si só, que eles estejam no domínio público; talvez os conflitos da ordem do privado ganhem o espaço público, mas não necessariamente estão sendo compartilhadas politicamente. O público não se define porque todos veem, porém se sustenta pela ideia de interesse comum e, mais do que isso, pelo estabelecimento de uma relação de certa equidade entre os diferentes cidadãos.

Argumentar-se-ia que a exibição em cena pública de um evento como esse cria um ambiente possível de ser compartilhado por muita gente, entretanto, há dois aspectos que o colocam fora do domínio público proposto pelas considerações arendtianas. Um seria o emprego da violência tanto por quem faz reféns quanto pela polícia que se utiliza de armas.

Aí, já se inviabiliza um diálogo, mesmo com a negociação, pois a negociação está submersa num ambiente de tensão devido à possibilidade do emprego da força letal, a qualquer momento, se assim for necessário. Concluimos que a negociação não pode ser política, no sentido arendtiano, por não estar numa esfera de igualdade e liberdade; ela pode, sim, ser um comportamento adotado pela polícia para persuadir. O diálogo que ali é construído não parte de uma posição entre iguais, ele parte do tratamento desigual entre diferentes (criminoso e o policial).

Acreditamos que estas reflexões sobre o espaço, seu delineamento, seus níveis de permeabilidade, suas linhas de superfície, sua tenacidade, sua rigidez, tudo isso interfere na forma de construir uma noção central, em resgate de reféns, que seria a ideia de risco social, assim como determina tanto uma concepção do lugar dos atores envolvidos quanto da maneira como eles devem se inserir neste espaço complexo convertido em único.

Por fim, o espaço da violência, portanto, produz o risco ou o risco cria o espaço da violência?

3.8. A política criminal atuarial – o sentido estratégico de risco social e o manejo de toda a lógica de exceção

Discutir-se-ia a urgência e a demanda interventora da polícia diante de uma ocorrência com reféns? A exposição dessa ameaça suscita toda uma discussão em torno de como a polícia costuma atuar. No nosso caso, destacamos a organização da política criminal norte-americana a partir do surgimento e da elaboração da chamada política atuarial e isso afeta e afetou, significativamente, a condução de situações com reféns no Brasil.

Conforme a pesquisa realizada por Dieter (2013), num primeiro momento, na década de 1950, a proposta norte-americana da lógica atuarial restringia-se ao âmbito estadual de aplicação do procedimento avaliativo. Referia-se, pois, a um processo sistemático de acompanhamento de toda a vida prisional do detento, seu comportamento e toda uma rede de testagem pelos ditos especialistas (médicos, psicólogos, técnicos em geral), identificado como *Parole Boards*, pautado, portanto, na noção de individualização da pena.

O objetivo de todo esse procedimento era classificatório e, de acordo com os pareceres emitidos, o “benefício” recebido pelo apenado era de ser considerado mais ou menos perigoso, tendo ou não sua pena reduzida, a partir disso. A determinação deste prognóstico de risco influenciava diretamente a decisão judicial, quase que exclusivamente, conforme o resultado destas avaliações, pois definia um panorama preventivo em torno da conduta do indivíduo avaliado. A aplicabilidade desse instrumento contava com o recurso de tabelas

organizadas sobre os tipos de comportamento e todo um aparato estatístico, objetivando a análise. Com isso, fora convencionado que o grau de risco de reincidência estaria diretamente ligado à aferição de maior identificação com a atividade criminosa.

Posteriormente, na década de 1970, o entusiasmo aumentou em torno da utilização das *Parole Boards* como parâmetro para decisões judiciais sobre o destino dos indivíduos, e seu uso ganhou o âmbito federal dos Estados Unidos com vistas a não somente aumentar o controle sobre as diversidades regionais surgidas como também reduzir os fatores subjetivos, podendo, com isso, assegurar uma aceleração do processo. (DIETER, 2013).

A complexidade do uso desse instrumento aumentou de tal forma a criar, por exemplo, exigências de que os examinadores do sistema penal tivessem que justificar seus pareceres e ainda submeter seus laudos à análise de outros colegas, devendo obter a concordância avaliativa destes últimos. (DIETER, 2013).

Todo esse quadro se refere ao fundamento neoliberal das políticas públicas peculiares ao *Welfare State*, vendidas como “solução” milagrosa para os problemas sociais, cuja bandeira da reabilitação, como vimos no capítulo 2, era o cerne desta política. Contudo, com a chegada do século XXI, elas foram muito criticadas, principalmente no tocante à questão criminal e à conseqüente introdução, por exemplo, da temática dos direitos humanos, pois, paralelamente à expansão desta lógica atuarial, discutia-se a inadequação da prisão como local de recuperação dos presos para o retorno ao convívio social. (ANITUA, 2008).

Portanto, as pressões advindas da falência do sistema prisional criaram a necessidade de dar prosseguimento a essa ferramenta, porém de outra maneira, ou seja, sem que se estimulasse a indignação social ou o espírito questionador de muitos críticos atentos às falhas de funcionamento do mesmo. A controvérsia desta crítica à prisão estaria no fato de que, no fundo, ela não seria efetivamente abolida, como se dá até hoje, tendo em vista sua função útil à produção capitalista de docilidade, conforme os estudos foucaultianos e da teoria crítica. Logo, dentro desta lógica do dispositivo, os sistemas carcerários seriam mantidos pelas próprias críticas que os desabonavam. A punição mantém-se até hoje como sustentáculo de todo esse mecanismo. (ANITUA, 2008).

Daí, a partir da década de 1970, foi criada uma forma de gerenciamento no campo da política penal chamada criminologia administrativa, pretendente a uma transformação na gerência do delito e do dano, assim como do autor do crime; no entanto, como destaca Anitua (2008), surge como um tipo de justiça penal indefinida, não se identificando com nenhuma tecnologia específica e fazendo dessa indeterminação o seu instrumento de poder. Dentro

desta “nova” política ou forma penal de se fazer justiça rompe-se com uma busca de punição ou ressocialização dos indivíduos em prol da instauração de uma prática de classificação de grupos potencialmente perigosos, ordenando e gerenciando tais grupos.

Que “mudança seria essa? Dieter (2013) identifica-a como “gerencialismo”, ou seja, uma prática onde se abriria mão de uma política generalizante de criminalização de todos para a adoção de uma medida mais estratégica, cuja premissa seria criminalizar apenas alguns e apontá-los como potencialmente desajustáveis e responsáveis por todo o problema social em torno do crime. Seria uma eleição dos anormais, reafirmando o debate antigo dos monstros morais, como já citamos.

Dieter (2013) ainda esclarece que essa medida produziu efeitos econômicos significativos na redução de gastos públicos em torno da segurança, tais como utilização de tecnologia de baixo custo, por exemplo. Essa diminuição se deu tendo em vista a consequente concentração de investimento somente nos ditos irrecuperáveis, pois estes eram os que produziam os desequilíbrios sociais e aumentavam a estatística criminal. Portanto, a definição deste foco estabeleceria a maior ou menor necessidade de reclusão dos indivíduos e ainda introduziria uma noção tanto de individualização quanto de gradação do risco, ou seja, somente dever-se-ia criar uma política de intervenção prisional para lidar com os presos ditos incorrigíveis, movimento referido pelo autor como “busca dos bebês de Rosemary” (DIETER, 2013, p.105). Por fim, a cadeia passaria a ser destinada apenas àqueles que ofereciam uma grande ameaça social, classificados não mais pelo viés da culpabilidade do autor, mas, sobretudo, pelo parâmetro do seu possível alto risco de periculosidade.

A “novidade” e a força desta “política sem identidade” estariam em abandonar uma explicitação de um controle punitivo, baseado nas tecnologias sociológicas anteriores ou na avaliação e qualificação de criminosos por especialistas, filósofos, psicólogos, sacerdotes substituindo estrategicamente o manejo desse controle por uma prática classificatória de grupos de risco, logo, portadores de uma espécie de natureza destinada à vigilância, por serem, pois, potencialmente, perigosos. (ANITUA, 2008).

Grupos previamente e naturalmente considerados perigosos podem ser eliminados. As contribuições de Arendt (2013), por exemplo, sobre a banalidade do mal auxiliam a pensar que o problema, de fato, não estaria numa suposta maldade ou natureza perversa, sádica, dos executores do Holocausto, porém no estabelecimento de um arbítrio sobre uma suposta ontologia negativa de grupos de risco, no caso os judeus.

Esta forma de justiça penal tem seu suporte no discurso estatístico da probabilidade, de mapeamento desses grupos de risco. Isso se aproxima muito de nosso tema visto que as ocorrências com reféns culpabilizam exatamente por também fotografarem o risco social, explicitarem os grupos de risco – os sequestradores, tomadores, os potencialmente perigosos.

Essa política norte-americana, chamada *risk management*, muito nos diz sobre a vinculação entre gerenciamento do risco e produção capitalista. Em suma, vemos todo um mecanismo de objetivação comportamental reduzindo a subjetividade ao cálculo de fatores de risco de delinquência, desprezando toda a complexidade do fator humano. Neste contexto, desde o século XIX as contribuições da ciência estatística foram centrais.

Arendt (2010b), trabalhando a noção de social, já explicada anteriormente, tece algumas críticas com relação ao uso da ferramenta estatística aplicada à política ou à história ao discorrer sobre as diferenças entre comportamento cotidiano e ação, como já mencionamos. Para ela, a utilização do recurso estatístico nesses campos relacionados ao comportar-se reafirma a questão conformista do aspecto social, ou seja, a estatística uniformiza e, segundo ela, acaba sendo empregada como uma justificativa tanto política quanto historicamente, para feitos ou eventos (atos espontâneos da esfera da ação, do não comportamento).

Esta política criminal atuarial surgiu exatamente no cenário norte-americano, condensando toda uma proposta preditiva de controle sobre o criminoso, para, em seguida, justificar a noção de risco social, bastante condizente com a dinâmica operacional da prática de resgate de reféns. O que se quer dizer com isso é que a estruturação de ocorrências com reféns surge apoiada nessa noção de que há um risco em potencial relacionado aos prejuízos decorrentes do crime e a ratificação dessa realidade oferece todo um sentido para a ação da polícia e intervenção estatal com seus aparatos provindos dos especialistas.

CAPÍTULO 4. O PSICÓLOGO EM RESGATE DE REFÉNS – UMA DISCUSSÃO ÉTICA E POLÍTICA SOBRE UM LUGAR DE ATUAÇÃO

De uma vez por todas, não quero saber muitas coisas. A sabedoria também traz consigo os limites do conhecimento.

Friedrich Nietzsche - Crepúsculo dos Ídolos

Nosso percurso permitiu significativas reflexões que desenham este capítulo final a respeito do debate sobre o diálogo que foi proposto, aqui, entre a psicologia, a polícia e a universidade, envolvendo a especificidade da atuação psicológica em ocorrências com tomada de reféns, sem buscar qualquer postura conclusiva. Os estudos levantados, as teorias escolhidas como parâmetros de análise, os casos vivenciados e o diálogo entre três instituições tão relevantes serviram de base para a produção de um grande incômodo ético quanto à atuação técnica do psicólogo em resgate de reféns, proposta pelo modelo estrangeiro e naturalizada como referência nacional. Que incômodo foi esse?

A ação e a intervenção em torno do problema da vida trouxeram o questionamento do quanto é difícil atribuir-lhe um valor e discriminar quem poderia ter mais direito a ela. Nessa discussão, acreditamos que o maior obstáculo sobre o que foi estudado aqui está em admitir que o psicólogo estivesse sendo convocado a compactuar também com a morte, dependendo de como se inserisse nesse contexto. Por quê? Porque não vemos, neste caso, que haja uma cisão entre validar a vida e determinar a morte. A concomitância dessas ações acaba comprometendo o psicólogo eticamente, caso ele se acredite capaz de aferir alguma discrepância de valor entre as vidas envolvidas na dinâmica de um resgate policial e assim, decidindo, direta ou indiretamente, através do manejo do diagnóstico psicológico, qual vida mereceria viver e, conseqüentemente, qual deverá ser sacrificada.

Outro efeito da aceitação deste lugar pronto do psicólogo, que tem sido aclimatado à nossa realidade, como foi estudado, estaria na diluição de sua potência de intervenção, pois, sendo previamente determinado, o psicólogo perderia a força advinda do seu lugar indefinido, da sua liberdade de decisão e questionamento das práticas em torno do resgate e seus desdobramentos. Ao contrário de isso significar ausência de implicação ou de impossibilidade de atuar, vimos que seria exatamente a indeterminação o fator de fortalecimento do seu lugar de escuta interventora.

O que seria, então, crítico no debate a ser descrito neste capítulo reúne, na verdade, alguns efeitos do estranhamento quanto a uma acomodação que ainda parece permear a intervenção psicológica pelas polícias e forças armadas em ocorrências com tomada de reféns. O desconforto possui um caráter ético e político, já que não concebemos uma coisa sem a outra, pois, a questão da submissão do psicólogo a uma forma de atuação hegemônica marca, assim, uma desapropriação afetiva daquilo que ele deveria escolher e refletir como sendo sua atuação, ou seja, o conhecimento sobre seus afetos frente ao que deve fazer em ocorrências com reféns está sendo sugerido aqui como espaço “privilegiado” para a consciência sobre o que convém ou não à sua dimensão ética profissional.

Nesta busca, os estudos de Rodrigues e Tedesco (2009) nos conduziram a questionamentos significativos em torno de outra proposta sobre a concepção de ética que não fosse o mero cumprimento e estabelecimento de um formalismo jurídico imposto como regras a serem obedecidas, logo, distanciadas da possibilidade indiscutível de escolha inerente a qualquer pessoa. A ideia de sujeito ético, segundo os autores, não seria sinônima de sujeito moral. Na verdade, pensar a dimensão do sujeito ético seria partir da premissa de uma ação conforme a moral que lhe conviesse e não de acordo com aquela que lhe fosse imposta. Moral não seria um conceito apenas alusivo às ações que concordassem com leis e normas.

Sobre a ideia de ética, destaca-se:

Nisso consistem a liberdade e o caráter ético da conduta, ou seja, uma estética ou arte da existência. Estética nesse contexto assume o sentido da criação de nossas formas para o viver, entendida como estilismo de si, em que nossos modos de agir são como obras a serem meticulosamente construídas em sua singularidade. (RODRIGUES, TEDESCO, 2009, p. 81).

Os autores acima buscam unir ética à ideia de singularidade, logo, ética em oposição a uma concepção universalista de sujeito ou a uma definição histórica e determinista do humano. A dimensão singular trazida aqui se aproxima das reflexões foucaultianas sobre um sujeito não circunscrito ao apriorismo subjetivo, filosoficamente antecipado como uma ideia cognoscível. Singularizar se refere a uma construção incessante, relativa a um a-historicismo de onde partem os inúmeros e ininterruptos processos de subjetivação.

Segundo Rodrigues e Tedesco (2009), toda ação, seja ela jurídica ou ética, será sempre moral. Moral liga-se ao que passa pela relação do sujeito consigo mesmo, pela decisão do que ele deseja para si. Não se garante o cumprimento moral pelo simples fato de serem estabelecidos códigos éticos de conduta, ou seja, através de uma tentativa de objetivação do problema ético criando-se verdades prontas e indiscutíveis sobre as coisas. O que sustenta a ação humana estaria na reflexão que cada um faz em torno de normas e leis e o que pode nascer de novo desse encontro. “Inventar outros modos de agir e de ser.” (RODRIGUES, TEDESCO, 2009, p. 84).

Por fim, podemos destacar que Rodrigues e Tedesco (2009), discutindo a dimensão ético-política da prática clínica em psicologia, alertam sobre os processos de assujeitamento próprios da dinâmica de dominação que inviabilizam o exercício do autogoverno. A clínica seria, nesta perspectiva, promotora, incitadora desse governo de si mesmo. A noção de governo é empregada pelos autores com uma conotação de condução das ações, de direção e não de submissão, logo, está relacionada ao leque de possibilidades do agir eticamente, conforme as suas escolhas. Quando esse governo de si se encontra impedido, bloqueado, verificamos um embaraço na circulação das relações de poder, denunciando processos estranguladores da liberdade de ação. A ideia de relações de poder é extraída daquela proposta pelas contribuições foucaultianas e coadunam tanto liberdade quanto resistência. Para que haja resistência aos processos de dominação as relações de força e de poder não podem estar limitadas, ou seja, é preciso estar atento às posições fixas e muito definitivas que acabam paralisando nossa intervenção

[...] nos estados de dominação desaparecem os processos de subjetivação éticos porque desaparecem igualmente as relações de poder. (RODRIGUES, TEDESCO, 2009, p.91).

Aproximando tais contribuições teóricas de nosso estudo, poderíamos dizer que este lugar híbrido entre psicólogo e policial compromete nossa implicação e produz atravessamentos, como vimos no caso da psicologia militar. Sendo assim, longe de encontrar pontos de interseção, o que produzia um mesmo lugar comum de unificar, convergir e não singularizar, prima-se, pois, pelo diálogo entre essas forças reflexivas, extraindo delas alguns vetores discursivos.

Tomando o exposto acima, como se poderia recriar ou fazer diferente no tocante a abrir novos espaços reflexivos sobre este lugar do psicólogo? Esta tese nos fez perceber

alguns pontos potenciais norteadores do nosso desejo renovador. A minha saída do BOPE auxiliou na construção narrativa de outras ideias, alargou alguns pontos e um deles diz respeito ao quanto esse foco sobre a atuação do psicólogo em resgate de reféns parecia uma mera reprodução estrangeira, que por ter sido a pioneira, deveria ser simplesmente seguida. Certamente, corremos o risco de fazer o mesmo no Brasil, reproduzir o que criticamos se transformarmos este trabalho, por exemplo, numa palavra final; daí pensamos em retomar alguns pontos, neste capítulo, para que nosso percurso não seja um veredicto, como já dissemos.

Voltando a algumas informações sobre as ocorrências escolhidas, retomamos a primeira delas e para o que ela contribuiu, de fato, para delinear toda essa discussão. Costuma-se haver uma expectativa fabricada pela mídia, pela polícia, pelos vários mecanismos de controle social, de que criminoso e vítima são oponentes, pois, geralmente, estão em lados opostos, defendendo posições contrárias. O psicólogo, comumente, é inserido, nesse contexto, para assumir um lado: ou acompanha os dramas e problemas de um, ou de outro. Naquela situação relativa à primeira ocorrência com reféns descrita nesta tese e talvez em todas as ocorrências das quais participei, o primeiro desafio ético seria: como firmar-se num só lado se a própria vítima incluiu o tomador como pessoa por quem tem afeto? Como trabalhar para “defender” o refém se o próprio refém está defendendo o tomador? Qual é o lado? Existe um lado?

Essa reflexão, assim como a própria experiência, demonstrou que o psicólogo não poderia restringir-se a ficar analisando comportamentos de tomadores de reféns e traçando perfis porque, a nosso ver, não é isso que efetivamente constitui a maior contribuição do seu trabalho. Isso não significa, porém, que ele esteja proibido de fazê-lo, no entanto, o foco principal talvez esteja na observação de como é construída a relação do tomador com o refém, sem interferir no sentido de que esta seja desta ou daquela maneira. O que queremos dizer com isso? Continuar investindo num treinamento de psicólogos em resgate de reféns para que privilegie a construção de perfis produz o isolamento do psicólogo num lugar que não favorece a que este tome contato com as forças políticas que emergem entre tomadores, reféns e todos os envolvidos. Cria no profissional, então, o “assujeitamento”, de que falamos anteriormente.

Não se trata de uma questão de estudar ou provocar a chamada Síndrome de Estocolmo, ou seja, o estabelecimento de afetos positivos entre tomadores e reféns. **A**

Síndrome de Estocolmo foi assim designada em referência ao famoso assalto do Kredit Bankhen em Normalmstorg, Estocolmo, em agosto de 1973, que durou seis dias. Nesse assalto com sequestro, as vítimas continuaram a defender seus captores mesmo depois dos seis dias de prisão física terem terminado e demonstraram um comportamento reticente nos processos judiciais que se seguiram. O termo foi usado pela primeira vez pelo criminalista e psiquiatra Nils Bejerot que ajudou a polícia durante o assalto e que se referiu à síndrome durante uma reportagem, tendo o termo vindo posteriormente a enriquecer o léxico clínico.

Neste âmbito reflexivo, o que parece ingenuamente esquecido está na impossibilidade de se controlar afetos definitivamente, já que existirá sempre uma flutuação cuja produção não é passível de domínio constante, como vemos na filosofia spinozista. A doutrina de Gerenciamento de crises levanta e defende que o sucesso operacional está no manejo dessa Síndrome. Por estarmos de acordo com a visão spinozista, não concordamos com isso; o processo vai muito além desta tentativa de padronização da afetividade. Reconhecemos que entre reféns e tomadores são estabelecidas fortes relações afetivas, porém esses afetos podem ser tão variados que seria impossível determinar previamente quais serão.

Spinoza (2009a) possibilita um redirecionamento na concepção da dinâmica afetiva que rompe com a possibilidade de controle efetivo da mobilidade do sentir, pois cada um julga as situações de acordo com seu afeto e este nunca se mantém sempre estável ou definitivo.

Se imaginarmos que alguém ama, ou deseja, ou odeia uma coisa que nós mesmos amamos, ou desejamos, ou odiamos, amemos, por esse motivo, essa coisa com mais firmeza, etc. Se por outro lado, imaginamos que alguém abomina aquilo que amamos ou, inversamente, que ama o que abominamos, então padecemos de uma *flutuação de ânimo*. (SPINOZA, 2009a, prop. 31, p.119).

Vemos, assim, com a filosofia spinozista, que não há como manipular os afetos por sua natureza mutável. A negociação é um processo de estabelecimento de uma relação cujo diálogo ganha indiscutível ascendência, no entanto, não há como garantir que essa “técnica” estabilize sentimentos, no sentido de controlá-los. A doutrina de Gerenciamento de crises parte da crença num suposto controle dos afetos dos envolvidos, principalmente, os do tomador, como se a afetividade não escapasse. Não estamos, com isso, inviabilizando a

influência persuasiva, estamos afirmando sua limitação, o que merece, portanto, a continuidade de novas pesquisas nesse sentido.

4.1. Risco sem fronteiras: o resgate de reféns, a mídia e a construção legal do inimigo

Este trabalho possibilitou a reflexão de que o papel do psicólogo passaria, ainda, pela análise das implicações surgidas a partir da exposição pública do resgate policial, no tocante não somente à produção dos afetos, manipulada pelas manobras midiáticas, como também aos desdobramentos em torno da construção da ideia de inimigo social que, no caso de ocorrências com reféns, carrega um ranço da noção de terrorista e, ao mesmo tempo, a alimenta.

Vimos, com o problema da produção do terror social, muito reafirmada pela política de segurança nacional e internacional norte-americana, como a ideia de terrorismo atravessa toda a prática policial no campo do Gerenciamento de crises, assim como a formação operacional dos agentes da defesa social. Considerando o modelo positivista de concepção do crime e do seu autor, analisado no capítulo 2 deste trabalho, cria-se uma impressão de que parece relativamente fácil capturar aqueles que colocam em risco constante a ordem e a segurança social.

Vale, porém, um esclarecimento importante no tocante a esta transposição de ideias estrangeiras, considerando o que foi estudado através das contribuições de Schwarz. De fato, a importação das ideias estrangeiras, relativas à doutrina de Gerenciamento de crises, foi aclimatada ao nosso contexto, porém, no que se refere à questão terrorista, temos que guardar as devidas proporções, já que ainda não somos uma nação cujo terrorismo seja uma realidade como vemos no cenário norte-americano, principalmente com os estudos de Chomsky trazidos neste trabalho. Neste caso, não podemos realizar uma mera transposição, porém aproximações com suas devidas ressalvas.

Com a fabricação social dessa ideia de terror, todos, então, se transformariam em uma ameaça em potencial. Esta noção de inimigo social é muito curiosa, pois carrega uma espécie de herança semiológica de ordem jurídico-penal fortemente associada à noção de mal, ou seja, a noção de inimigo associa-se à ideia de criminoso e traz um teor histórico de que haveria uma natureza propensa à maldade – reflexos contemporâneos e atualizados da noção lombrosiana do delito inato, assim como das ideias vistas no capítulo 2.

Numa discussão ético-política, o psicólogo deveria estar atento a problematizar alguns vetores presentes nesse contexto; um dos principais, a nosso ver, seria como tudo o que fora

exposto neste trabalho nos leva a destacar a questão desta construção de inimigo, processo ao qual o psicólogo, em resgate policial, está sendo chamado a fabricar em conjunto, na medida em que afere o risco e materializa meios de uma ideia generalizada de personalidade criminosa. Este seria um dos fatores relacionados à proposta de atuação do profissional sobre a qual estamos tecendo nossas críticas; existem outras que certamente serão motivo de pesquisas futuras, desdobradas desse estudo.

A busca do palestino líder do Grupo Al-Qaeda, Osama Bin Laden, considerado o maior terrorista do século XXI pelo governo norte-americano, transformado em pior inimigo público, gerou a megaoperação militar entre o *Federal Bureau of Investigation* (FBI), a *Central Intelligence Agency* (CIA) e o grupamento do Exército das Forças Especiais dos Estados Unidos, iniciada em janeiro de 2011. A complexidade dessa construção de um inimigo mundial (terrorista), fabricado pelo governo americano, fez com que a adesão se desse até mesmo por parte dos próprios paquistaneses, que passaram também a considerar sem dúvida Osama Bin Laden um inimigo público daquele país. Ninguém discute a responsabilidade ou o prejuízo trazido pelas ordens de Bin Laden, assim como pelas tantas outras ações terroristas em diversos países, incluindo os Estados Unidos. A *Operação Lança de Netuno ou Jerônimo*, que serviu de base para o filme “O homem mais procurado do mundo”, traz como inimigo, por excelência, o grupo Al Qaeda. No filme, os norte-americanos afirmam que, assim como seus oponentes, eles não temem a morte. Referente a isso, a fala exibida é a seguinte: “E nós também não! Lutaremos por algo maior do que nós”. A questão é que há também outros seriados, como *o Novato*, trazendo os treinamentos da CIA que ilustram a predominância do poder soberano atualizado com frases do tipo: “Nosso inimigo está em toda parte, está por todo o mundo!”. Destacamos, por fim, a questão de alguns filmes sobre o fim do mundo, sobre a soberania norte-americana; há diversos deles como *Armagedon*, *Independence Day*, *Guerra Mundial Z* (zumbis ameaçadores), estimulando relações de agenciamento do poder de afirmação do mais forte e da suposta superioridade norte-americana.

Outras produções cinematográficas norte-americanas, como *Hanibal*, constituem um clássico sobre a construção do psicopata incorrigível e o poder do especialista (mesmo que muito ameaçado pelo próprio criminoso) de dar conta de uma patologia do psíquico. Outros filmes relacionados ao resgate de reféns como *O negociador*, *Crime Perfeito*, denotam uma suposta supremacia norte-americana e a possibilidade de controle de situações como essas. O problema estaria na padronização de práticas e veiculação de uma ideia de que, em função da

grandiosidade do inimigo, os Estados Unidos sempre conseguiram garantir nossa proteção planetária e que sempre haverá um inimigo, em qualquer lugar, podendo ser qualquer um, em última análise, justificando qualquer política de exceção, como vimos.

Ocorrências com reféns parecem evocar esta discussão sobre o mal e seu autor, daí surgiria um interessante paradoxo: como preservar a vida de um malfeitor, de um inimigo, se considerarmos que um tomador de reféns abre a cadeia da ameaça terrorista? O risco pode sempre evoluir para isso ou será que toda ocorrência com reféns já não seria lida socialmente como um tipo de terrorismo? Qual o lugar do psicólogo, nessa discussão?

Tudo isso nos norteia. Do ponto de vista policial e militar, diríamos que nem toda ocorrência com reféns pode ser classificada como ato terrorista, apesar do terror psicológico que ela produz. Terrorismo tem um conceito diferente, envolve ameaças coletivas em âmbito de maior escala de atingimento de pessoas e grupos (arma biológica; risco de atentado contra prédios, organizações, etc.); haveria um valor expressivo na causa do terror, ou seja, terroristas geralmente desejam explicitar sua adesão política ou ideológica, filiados a uma causa religiosa, por exemplo. Normalmente, não abrem espaço para negociações, eles explodem um prédio, exterminam a vida sem barganhar por ela, atacam uma localidade ou uma nação.

A validade dessa discussão estaria no fato de que, na atualidade, a discussão política e internacional sobre segurança coloca-nos reféns dessa ameaça, desse clima de insegurança mundial que envolve nosso planeta. Aqui o contexto se alarga na medida em que os profissionais da área de Gerenciamento de crises precisam incluir na sua rotina esses estudos, coadunando-se com o que há de mais justificável pelas autoridades de todos os países. No âmbito mais específico, mais local e não mundial dessa discussão, já foram debatidos problemas quanto à possibilidade de um indivíduo portador do HIV fazer outro (s) como reféns sob a mira de uma injeção de sangue infectado pelo vírus. Há notícias de que isso teria ocorrido num hospital, sem comprovações. Porém, a questão está nas ideias que vão sendo produzidas a partir dessas histórias, considerando o que foi estudado em Debord (2003) sobre os processos de captura agenciados pela dinâmica do espetáculo.

Esse debate pode ser aproximado das contribuições trazidas por Hobsbawn (2012), neste trabalho, sobre a junção entre guerra e política cujos soldados, ao voltarem das duas grandes guerras, retornam com o reforço de uma ideia de extermínio ao inimigo, refletindo um tipo de mentalidade bélica. As práticas do uso de armas biológicas, a ameaça em potencial advinda das relações internacionais, conflitos entre povos e nações são considerados matéria-

prima para qualquer eminência de guerra ou tomada de reféns. O quadro atual dos conflitos na Indonésia ilustra, significativamente, a junção entre guerra, reféns e extermínio. Matar vira uma questão justificável e a ideia de inimigo se dilui, se amplia, se torna tão perigosa pois tudo pode ser uma arma, um risco: pessoas, substâncias, micro-organismos, etc.

O problema da classificação da personalidade criminoso foi exposto, nesta tese, e vimos o quanto a ideia de crime e criminoso é atravessada por diferentes recortes históricos, culminando na “caça aos incorrigíveis e aos monstros morais” no contemporâneo. Defendemos que o psicólogo não deva ignorar o que tem sido dito e construído no âmbito da psicopatologia, mas seu olhar frente às ocorrências com reféns incita-o a ir além disso, já que o processo que embasa a ideação dos tipos e perfis de tomadores sob influência direta do positivismo cria uma falsa ideia de que tudo se explicaria a partir da personalidade do tomador.

Rauter (2012) nos fala sobre a questão de se recorrer sempre ao passado como meio de encontrar na história de vida pregressa dos indivíduos as causas de seus desvios. Através da citação de um caso clínico, a autora destaca o quanto o recurso de voltar a dados passados da biografia pode causar, muitas vezes, um sofrimento desnecessário, relacionado a um processo de interiorização que ela chama de “hiperconsciência de si” (RAUTER, 2012, p. 14). Isso não significa dizer que não se deva nunca trabalhar conteúdos infantis, o que enfatizamos, tomando como suporte as considerações da autora, seria que o caminho no processo clínico e diagnóstico não necessariamente é sempre esse. Melhor dizendo, ainda nos apoiando nas ideias de Rauter (2012) há que se pensar em novos modos de subjetivação que não sejam apenas esses associados a causas pregressas.

Voltando à produção da noção de inimigo, ela também poderia ser extraída a partir de algumas reflexões do âmbito jurídico. Dentro desta abordagem, destacamos as contribuições de França (2012) ao afirmar a existência de uma relação, historicamente construída entre a inconveniência da existência e a inimizade, ou seja, foi sendo favorável a partir da ideia de *homo sacer* que alguns grupos passassem a ser vistos como inimigos, numa ideia radical de inimizade, ou seja, extrema. Assim foi o caso dos judeus, da mulher e do criminoso, em momentos históricos específicos, e obedecendo a uma política coerente com os interesses de extermínio. Na atualidade, essa base afetiva negativa foi fundamental para que se concretizasse uma ideia pós-moderna de inimigo como objeto do saber penal. Destacando o problema do criminoso como inimigo público, haveria alguns atravessadores que compõem essa ideia atual.

[..] condicionado à realidade histórica, o inimigo esteve sempre presente e foi, em todos os períodos, identificável. O que se reconhece, porém, são variações da racionalidade e do exercício do poder investidos contra ele, resultantes das diversas ideologias cunhadas pelas estruturas sociais e dos diferentes horizontes de projeção das suas estruturas de poder. Ainda que se encontrem tanto o inimigo declarado quanto o inimigo ôntico em todas as experiências sociais, percebe-se a normalização daquele (*judicatus*) diante da emancipação deste (alienígena), em especial a partir das explicações contratualistas à análise da sociedade e da crescente normalização do estado de exceção. (FRANÇA, 2012, p. 29).

Considerando o direito penal romano primitivo, desde a elaboração da Lei das XII Tábuas, século V a.C, foi criada uma distinção entre crimes privados e públicos. Neste contexto, teríamos uma concepção bipartida de inimigo: um ôntico (*hostis alienigena*) e um declarado (*hostis judicatus*). O primeiro aproxima-se do conceito de *homo sacer*, já apresentado nesta tese e, segundo França (2012) difere do primeiro, pois se trata de uma categoria cuja vida é desqualificada como potencialmente perigosa, algo que diz respeito a uma zona de negação absoluta da existência (vida nua). O segundo está ligado ao que vimos sobre crime de *laesae maiestatis* (lesa-majestade) associado ao transgressor cuja conduta afeta o poder do soberano, próprio do estado penal absolutista. Neste último, tínhamos ainda uma clara junção entre soberania e sacralidade, o crime era visto como ato contrário à figura do rei, autoridade divina, logo, também tido como um sacrilégio. Com o tempo, através da expansão das ideias iluministas, o trabalho de Beccaria, por exemplo, contrariou a noção de crime ligado a pecado e trouxe a ideia de ato que atinge toda comunidade – transição de uma “soberania régia de origem divina para uma soberania nacional.” (FRANÇA, 2012, p. 48).

Além disso, França (2012) apresenta uma concepção de *inimigo do contrato social*. Ela se relaciona aos efeitos das transformações históricas, contextualizadas pelo autor a partir do século XVII, relativas ao surgimento das universidades, construção dos colégios, ditando um tipo de saber científico, assim como uma maior estruturação dos Estados como instituições de controle social. Com isso, aqueles apontados como loucos, pobres e vagabundos passaram a ser objeto de uma intervenção constante dentro da lógica do castigo, confirmadoras da necessidade de aplicação da pena como forma de verticalidade do poder de

punir, seriam os inimigos do consenso social, os transgressores da ordem. Essa categoria foi assim estruturada devido à influência das ideias hobessianas sobre o que fundamenta a vontade do Estado e o quanto os homens deveriam a ela se submeter. Pelo fato de o poder se centrar na mão de um só e devido ao desejo deste poder, haveria sempre presente a iminência da guerra, por isso, a importância da presença de uma instância reguladora (Estado) que estabeleça uma espécie de pacto social e previna-se contra possíveis revoltas. Para Hobbes, o inimigo não é necessariamente o delinquente, ou seja, aquele que comete uma ilicitude, mas sim aquele que não pactua, que rompe sua submissão ao poder soberano. (FRANÇA, 2012).

Batista (2003a), analisando o problema das drogas e a juventude pobre no Brasil, nos fala sobre os processos de produção da figura do bandido, sendo veiculados como meios de naturalização das práticas de extermínio do mesmo. Ela cita a exibição do episódio do programa da Rede Globo, “Você decide”, em 1997, onde a opinião pública, por vingança, decide pelo desfecho do extermínio do jovem infrator, devido à prática de um assalto que o rapaz cometera, tendo resultado na morte de sua justiceira, uma atriz que encarnava o personagem de uma socióloga voltada ao trabalho com meninos de rua. Os processos de criminalização da juventude pobre, no parecer da autora, não se dão desvinculados da questão racial e da produção da crença num tipo de classe perigosa. Estes aspectos também são muito bem analisados por Coimbra (2001) em relação à ditadura militar e à implantação da ideia de um inimigo social, justificando o abuso da violência policial.

As contribuições de Bauman (1998) acerca de uma análise sociológica do Holocausto na Modernidade apontam para alguns equívocos em torno da construção de uma ideia progressiva acerca do desenvolvimento das sociedades, como se os retratos da violência revelassem uma recrudescência a um estágio inferior da vida social. Nesta lógica, o Holocausto estaria sendo lido como um sinal de retorno à barbárie, a uma provável fase primitiva e natural da Humanidade, caracterizando o que o autor identifica como mito etiológico.

[...] profundamente arraigado na consciência da nossa sociedade ocidental é a história moralmente edificante da humanidade emergindo da barbárie pré-social. Esse mito emprestou estímulo e popularidade a várias teorias sociológicas e narrativas históricas influentes e em troca recebeu delas apoio sofisticado e douto. (BAUMAN, 1998, p. 31).

A exportação dessas ideias é vista em alguns âmbitos teóricos. Na visão psicanalítica, por exemplo, ela se apresenta através da proposta de superação de estágios agressivos; na vertente histórica, ela surge em narrativas como a encontrada em Norbert Elias acerca do chamado processo civilizador como tendência à vitória da razão sobre os costumes violentos. Além disso, destaca-se a ação dos especialistas dos diferentes saberes a afirmarem que os problemas sociais se resumem a uma questão de eliminação de políticas inadequadas e formulação de políticas corretas. (BAUMAN, 1998).

Por trás da aliança reside o estado “jardineiro”, que vê a sociedade sob seu comando como objeto de planejamento, cultivo e extirpação de ervas daninhas. (BAUMAN, 1998, p.31).

O Holocausto vem sendo assim justificado, dentro da lógica desse mito, como um a espécie de fracasso da civilização. As atividades empreendidas para torná-lo viável mediante a especialização de pessoas, planejamento, fluxo de informações, cadeia de comando, são trazidas por Bauman (1998) como reflexos de um processo de racionalização burocrática da prática de exterminar a vida humana; ou seja, são procedimentos de rotina, de cálculo, envolvendo orçamentos dentro de “soluções racionais”, pelo menos consideradas convenientemente desta forma.

Esse processo de burocratização da morte como solução pode ser aproximado de nosso estudo, na medida em que a eliminação da vida, em ocorrências com reféns, entra como uma espécie de exceção justificada pela presença de um inimigo identificado e justificado historicamente. Vimos, nesta tese, que as soluções de sacrifício da vida ganham uma certa praticidade no caso de tomadores, talvez atravessadas por esse mito etiológico, mas não de uma suposta involução das sociedades, porém talvez de uma crença num primitivismo comportamental do criminoso.

Qual a relevância de novas reflexões em torno do lugar do psicólogo em resgate policial com reféns, considerando o percurso histórico de construção da ideia de inimigo mundialmente identificado?

Acreditamos que podemos relacionar nosso raciocínio, primeiramente, aos estudos de Coimbra (1995). Eles nos auxiliam a pensar o quanto a inserção do profissional de psicologia, neste cenário, se assemelha a um tipo de saber aliado à ditadura militar e reflete-se como mais uma espécie de herdeiro desta lógica, onde a ciência legitima a prática policial, originando diversos “guardiões da ordem” – os especialistas detentores da verdade. A interferência da

ditadura militar sobre a prática psicológica no Brasil demonstra como esta questão do perfil do terrorista atravessa nossa prática policial e principalmente o trabalho do psicólogo em resgate de reféns e sua atuação. Esse embasamento oferece subsídios para naturalização da morte indigna, subversiva.

Coimbra (1995) analisa, criticamente, alguns aspectos históricos primordiais à compreensão desta forma de inserção social dos profissionais psi, a partir da década de 70, no Rio de Janeiro e em São Paulo, no chamado *Brasil do Milagre*. Incide-se sobre a nossa sociedade uma introdução do discurso intimista, reflexo da influência do movimento higienista na Europa do século XIX, que passa a responder pela implantação de um discurso da crise familiar e a importância do auxílio do especialista da área psi neste contexto. Criam-se, portanto, as condições de intervenção para um tipo de prática psicanalítica, voltada à confirmação da categoria de indivíduo-problema, criança-problema, logo, passível de estabilização emocional mediante o trabalho terapêutico, conforme destaca a autora.

Surge um problema no tocante a essa tentativa de formatação de uma identidade criminosa, além dos que já estão sendo expostos. Trazendo esse raciocínio para nosso foco de estudo, poderíamos falar de um provável hibridismo do lugar (transformando em identidade) do tomador assim como de todos que delinquem? O que seria isso? Talvez haja alguns aspectos constrangedores ao estabelecimento definitivo de uma identidade, visto que ao mesmo tempo ele se apresenta como criminoso e pai; criminoso e marido; criminoso e filho; criminoso e amante. Porém, sempre criminoso. Com isso, afirmamos que o psicólogo encontrará, inevitavelmente, em sua intervenção nesta área, um cenário propício a que ele profira uma sentença diagnóstica que se, por um lado, poderia ser manejada como mais um elemento de análise na direção do alcance de uma solução pacífica, logo, sem o sacrifício da vida, por outro lado, tende a ser lida pelos operadores do resgate policial como a grande justificativa para uma decisão final assemelhada, em alguns casos, à “solução final”.

4.2. O problema da vida

Assistimos, na atualidade, uma espécie de atualização da caça aos “incorrigíveis” do século XIX, pois esta lógica de perseguição parece atravessar nosso cotidiano assim como as práticas de polícia em nosso país. Certamente, em contato com esta realidade, o psicólogo se vê diante de uma expectativa de que intervenha com mais objetividade, demonstrando resultados palpáveis ao controle da criminalidade do ponto de vista da ótica policial. Certamente, expectativa esta, no fundo, discriminadora.

Tal expectativa pode ser aproximada da própria história da Polícia Militar, que foi trazida pelas contribuições de Neder (1981). No Rio de Janeiro, início do século XIX, a formação da polícia teve como matiz a própria escravidão, como vimos. Criada através do recrutamento de escravos libertos, sua função era proteger a elite portuguesa da família real dos outros escravos livres, dos pobres e negros em geral classificados como ameaças públicas à ordem e à segurança pela vadiagem e desocupação. Isso parece elucidar um pouco as contradições históricas da criação da polícia em nossa cidade e a ranço que a instituição carrega no tocante à discriminação e perseguição dos negros e pobres; um ranço que pode ser relacionado às bases históricas da criminologia lombrosiana, cuja ênfase central estava na descoberta desta figura perigosa – o criminoso nato.

Atualmente, ainda estamos atrás das razões, afinal, segundo o FBI, a primeira pergunta que o psicólogo deve fazer, em resgate de reféns é: quais os motivos da atitude nefasta do captor? Normalmente, existe a expectativa de que o psicólogo confirme uma personalidade desviante, deformada, maldosa, dentro da lógica de uma política atuarial da prática do crime, pois o que poderia explicar algo tão absurdo – tomar alguém como refém?

A prática de resgate de reféns no mundo ainda é pouco partilhada pelos intercâmbios internacionais, no sentido de uma troca mais diversificada entre os vários países. O que tem prevalecido é a orientação norte-americana e todo um mercado televisivo de exportação cinematográfica, como já assinalamos. O que nos tem sido possível observar é que, mesmo com as diversidades próprias de cada país, o sistema capitalista de trocas e a globalização, como vimos, parece uniformizar esta atividade policial, talvez se diferenciando pela qualidade da oferta de recursos operacionais e técnicos, onde constatamos uma tecnologia mais avançada nos países tidos como mais desenvolvidos economicamente. Este cenário, contudo, não sugere uma mudança na finalidade política de seu desfecho – legitimar, de certa forma, a prática de extermínio de uma ou mais vidas para respaldar a preservação de outra(s).

Quando um médico decide pela eutanásia, como vimos através das considerações de Agamben (2012), não haveria uma caracterização de assassinato quando numa situação de defesa da própria vida sob algum tipo de ameaça admitisse-se matar em legítima defesa, juridicamente falando. Contudo, este não parece ser o caso de um perpetrador tomando um refém, uma vez que, adotando a referência do paradigma da vida nua, haveria uma vida matável, peculiar à esfera do *homo sacer*, legitimando, assim, seu sacrifício. Se há uma vida matável, no contexto do resgate de reféns, que seria a do tomador, este ato funcionaria, pois,

como expressão da defesa da vida do refém, como analisamos. O que queremos dizer com isso é que a retirada da vida do tomador não está respaldada pela legislação, ao contrário, exatamente pela lógica da vida nua, ela deixa de ser defensável porque já é classificada como indigna.

Como o psicólogo poderia atuar para confirmar, de certa forma, neste caso, uma indignidade humana? As Forças Armadas de nosso país, propriamente a Marinha do Brasil e o Exército Brasileiro possuem cursos de capacitação de negociação e intervenção no âmbito do resgate de reféns, porém, ainda focados na participação de profissionais que venham a se habilitar a resolver o conflito do ponto de vista da cessação do risco de morte, potencialização da técnica persuasiva, demissão da ideia destrutiva e não abrindo espaços reflexivos que tragam à tona essa disparidade entre as vidas envolvidas neste cenário. Ainda não foi encontrado, na literatura sobre o assunto, este viés crítico-político, a que nos propomos, das ações policiais e dos especialistas em ocorrências com tomada de reféns. Sendo assim, o percurso desta pesquisa nos possibilitou questionar o problema da vida e a concepção reducionista da mesma ao biológico.

Instaura-se, com isso, um cenário de controle sobre o que pode ameaçar ou ferir a vida humana e aquilo que, de alguma maneira, com ela se relaciona (sexo, corpo). Esta dimensão dos fatores envolvidos com a exposição da vida a qualquer nível de risco evidencia algo desta manobra biopolítica à luz do pensamento foucaultiano. Tal manobra elege o especialista, o intelectual como aquele onde se agencia uma faculdade de discernir, um claro endereçamento do saber fazer, ou melhor, que define quem saberia fazer.

No tocante às ocorrências com reféns, o cumprimento da lei e a preservação da vida são ações que também afetam todo o trabalho do psicólogo admitindo este como parte envolvida no resgate. Analisamos algumas questões sobre a dissonância entre essas duas ações uma vez vinculadas, porém não funcionando, necessariamente, como complementares. As reflexões oriundas das contribuições foucaultianas nos auxiliaram a compreender como certas ações díspares e contrárias passam a atuar em complementaridade dentro da lógica da noção de dispositivo e os jogos de poder, como é o caso, aqui, de preservar a vida e cumprir a lei.

Vimos, neste trabalho, que o espaço policial militar cria certos vetores de interferência levando o psicólogo a seguir roteiros preestabelecidos, considerando que aquele baseia-se em processos conservadores de atuação. Isto significa dizer que, no desenrolar operacional das

ocorrências em análise, o que há são prerrogativas fechadas em que a tentativa de controle de todos os passos da ocorrência é buscada como condição de êxito na dissolução da ameaça contra a vida.

Considerando o que foi analisado neste trabalho a respeito da concepção de vida, podemos agora traçar um paralelo com a teoria reichiana, tecendo críticas quanto à perspectiva da vida nua. Acreditamos que uma concepção de vida, proposta pelas ideias reichianas vá de encontro ao que a prática policial prima numa ocorrência com reféns, ou seja, vida equivalendo à sobrevivência do biológico. Não estamos afirmando que, no contexto policial, haja uma desconsideração das expressões subjetivas dessa vida em movimento, porém para o motivo do resgate não parece sustentável, operacionalmente, considerar outras dimensões da ideia de vida que não sejam as do ponto de vista físico. Quando Reich (1986) nos diz que a vida encontra pelo próprio fato de encontrar e que ela não começa na realização, mas se encaminha para isso, ele recupera um movimento natural dessa vida. Há uma autenticidade nessa trajetória não restrita ao mero patamar biológico; haveria algo que é chamado de força cósmica, dentro de um processo ininterrupto. Reich (1986) trabalha a figura do Cristo como simbolizando a vida que foi mistificada pelas diferentes religiões para que fosse esquecido o seu assassinato; esse assassinato expressa a noção de peste emocional, de morte da vida. Como mencionamos, neste trabalho, os processos de manipulação das massas, quando relacionados ao caso de resgate de reféns, parecem ter como função suspender as considerações sobre a singularidade das vidas envolvidas, uniformizando as opiniões públicas sobre o criminoso, o refém, os policiais e os demais profissionais atuantes. Em suma, produzindo generalizações e criando espaço para a incitação de sentimentos destrutivos, muitas vezes, manifestos sem um exame mais crítico da situação e seus efeitos.

Com apoio deste raciocínio, quando negociamos a vida, essa vida estaria encouraçada, utilizando-se a referência reichiana, logo, restrita à condição de produto, diminuída em sua potência, como vimos mais propriamente no capítulo anterior, ao abordarmos o problema da espetacularização. Sendo a vida introduzida na cena do resgate como vida diminuída em sua potência, ou seja, como vida já qualificada e engessada numa dada concepção, o que caberia ao psicólogo fazer? Que espaço ele teria para se filiar ao papel de facilitador da emergência dos processos de subjetivação da vida e não de uma única forma de vida?

4.3. A questão da insegurança social

A maneira como se espera que o psicólogo atue, no âmbito do resgate de reféns, parece ainda se justificar pela constante veiculação de um estado de insegurança social. Testes e ações em psicologia são vistos como garantia de previsibilidade da conduta perigosa associados ao aparato dito científico de controle e prevenção contra a criminalidade. Saberes diversos, incluindo o psicológico, acabam reforçando uma junção entre a ideia de crise, publicização da violência e, conseqüentemente, o aumento do risco.

Este cenário sugere, ainda, uma relação entre a cena do resgate de reféns, a ativação do medo do terrorismo e o espaço social, já que aquela oferece visibilidade e confirmação de uma ação preventiva em âmbito geral. Surge com ela uma série de mensagens, como por exemplo: cuidado, a qualquer momento isto pode acontecer também com você! Esta cena foi sendo cada vez mais investida no cenário norte-americano, devido às ameaças frequentes de atos terroristas, agravando-se com o ataque às Torres Gêmeas, de 11 de setembro, como já foi mencionado. Uma vez admitida como exemplo de um tipo de espetacularização da vida, a cena do resgate parece apontar para a justificativa de um estado de emergência em que vivemos, seria dada como um reflexo disso, como a expressão do quanto nossa sociedade está violenta e necessitamos estar em constante alerta, afinal, todos estamos sujeitos a isso.

Um sequestro pode se dar a qualquer momento, não há como prever e por isso costuma gerar significativa sensação de insegurança social. Podemos estar num ônibus e ele ser sequestrado por assaltantes, podemos ser vítimas de um assalto a banco, podemos ser capturados por traficantes em fuga e isso vai sendo homeopaticamente reforçado, capitaneado pela mídia e seus artefatos. Tudo isso parece justificar ações ostensivas do poder policial, uma vez que se deflagra a ideia de guerra.

Buscando fundamentar nossa discussão sobre isso, serão destacadas algumas contribuições sobre esta noção de sensação de crise permanente, no Rio de Janeiro, e a legitimação de um tipo de intervenção policial através do Estado.

O agenciamento desta produção da guerra como fato mundial afeta o contexto fluminense gerando determinadas intervenções policiais sustentadas na lógica da guerra ao narcotráfico. Leite (2012) nos fala de como os dispositivos de segurança tomam as favelas como territórios da violência e local, por excelência, da marginalidade, justificando a guerra como resolução do crime. Ela parte dos estudos da obra *A invenção da favela* para destacar a produção de identificações que estigmatizam, criando categorias excludentes como favelado e

favela, logo, não podendo ser integradas à cidade. Segundo a autora, estas nomeações foram sendo reafirmadas como justificativas para ações estatais de desrespeito, baixa de qualidade dos serviços prestados e abuso nas ações policiais. Sendo considerados espaços de segregação, local de pobreza e risco social, seria necessária a implantação de determinadas políticas de segurança. Esse estado de coisas responde por uma expectativa do aumento do risco e, quando associado a ocorrências com reféns, parece completar o pacote de que há uma relação entre o uso da guerra como recurso preventivo.

A guerra como prevenção pode se expressar de outras formas quando, por exemplo, a intervenção psicológica é transformada em mais um tipo de arma. Vemos, isso, por exemplo, nas ações de prevenção do risco peculiares ao chamado depoimento sem dano. Brito (2008) nos traz considerações importantes sobre essa questão. Trata-se de uma prática peculiar ao âmbito jurídico da resolução de conflitos envolvendo, por exemplo, a questão do abuso sexual infantil. Essa “técnica” é justificada pela crença de que o relato da criança possa trazer alguma “verdade” sobre o crime e, a partir das informações colhidas nesse relato, sejam obtidos os subsídios para compor dados contributivos a proferir uma sentença. Haveria nisto uma tentativa de atribuir ao psicólogo uma capacidade de utilização de técnicas adequadas que viessem a capturar uma veracidade dos fatos, mediante o emprego de habilidades técnicas para inserir as perguntas “certas” à obtenção de confirmação do dano sofrido, caracterizado como delito.

Essa prática psicológica, a nosso ver, pode ser aproximada da análise foucaultiana sobre a intenção de verdade presente na formação estratégica dos discursos, aspecto este já mencionado neste trabalho. Estamos, porém, nos referindo, mais propriamente, à passagem do texto de Foucault (2002) sobre o surgimento do inquérito, na Idade Média, no âmbito das práticas jurídicas, filosóficas e científicas, sendo caracterizado como um instrumento de levantamento dos motivos deste ou daquele ato, rastreando e buscando informações confirmadoras. Ao atuar segundo a dinâmica do depoimento sem dano, o psicólogo se aproxima deste lugar de inquiridor e sua função denota uma postura investigativa muito questionável.

Com isso haveria, ainda, um apelo indiscutível à condenação do abusador ou agressor. O grande problema desse formato de atuação psicológica estaria em atribuir ao psicólogo o que não seria de sua alçada – a saber, conferir-lhe a função investigativa de extrair com “mais habilidade” uma verdade sobre o crime praticado contra a criança. A aplicação se dá através

do ato de inquirir a criança ou o adolescente pelo psicólogo, sendo este acompanhado pelo juiz, cuja figura é ocultada. Este último apresenta-se com um aparelho de comunicação para acompanhar a escuta dos relatos e, desta forma, obter justificativas para uma possível condenação.

Não está em pauta, nesse caso, a questão da responsabilização do abusador sobre o crime, no sentido de isentá-lo da responsabilidade ou concordar com o abuso. O mote da questão está no papel endereçado ao psicólogo neste contexto. A alegação desta “habilidade” para extrair a verdade pode ser aproximada de nossa discussão central: a construção de uma espécie de fantasia em torno de um poder do psicólogo, quase mágico, de atingir o que outro, supostamente incapacitado, não atinge.

Em ocorrências com reféns, também observamos esta expectativa de que o psicólogo possa dizer algo sobre a conduta do outro que direcione as ações interventoras da polícia. Algo que ganha um caráter de revelação, de descoberta do que poderia estar encoberto. Indicamos um fator, a nosso ver, que sobressairia nesta discussão: tanto no caso do depoimento sem dano quanto no caso do resgate policial de reféns entra uma questão de urgência, de inadmissível perigo para uma das partes envolvidas em ambas as situações. As alegações trazidas por tais conflitos são pertinentes (criança abusada, violentada, refém ameaçado de morte, etc.). Este apelo parece deflagrar uma espécie de “gatilho biopolítico”, ou seja, intensifica-se a vida, a sexualidade, a integridade física como “bens” sob custódia do poder judiciário ou do poder policial, o que cria uma solução de continuidade e uma justificativa de resolução urgente.

4.4. O psicólogo em resgate policial de reféns: que lugar é esse?

Nesta tese, a imprescindibilidade do diagnóstico psicológico do tomador e seus desdobramentos foram colocados em xeque pelo próprio surgimento de outros aspectos em eventos policiais como esses. Vimos que não somente a questão diagnóstica sofreu questionamentos; outros fatores, por exemplo, relativos ao enquadramento do próprio psicólogo ao modelo proposto também abriram espaços para novos debates.

A urgência e o superdimensionamento de uma ocorrência com reféns parecem encobrir toda uma manobra do poder militar de submeter e descaracterizar o profissional de psicologia, em nome da necessidade de salvar a vida. O que isso quer dizer? O salvamento policial ganha tamanha ascendência tornando indiscutível o uso de quaisquer meios para que

o refém se mantenha vivo, pois é deste sucesso que o psicólogo deve participar, sem ter muito espaço para questionar se o tomador foi morto ou não, pelo menos, do ponto de vista da visão de qual vida valeria mais, em caso de necessidade de sacrifício de uma delas. No fundo, não o diagnóstico em si, porém seu manejo pode representar uma forma de matar, se for inserido como mais uma sentença condenatória da subjetividade reduzida a uma questão de personalidade patológica no caso de delito.

Para esquadrinharmos um breve arranjo de estímulos à reflexão de novas potências de atuação do psicólogo em ocorrências com reféns, acreditamos que, de início, a discussão sobre sua inserção, nesse contexto, depende também de uma nova forma de funcionar do ordenamento policial, principalmente no tocante a potencializar processos de democratização, na dinâmica das relações institucionais. As contribuições de Cerqueira (2001) auxiliam a pensar em outros caminhos de aproximação entre polícia e psicologia para além de uma formatação conservadora ou voltada a reforçar uma única forma de atuação para o psicólogo assim como adotar uma única visão do criminoso, apoiada nas teorias criminológicas positivas, como vimos.

Cerqueira (2001) parte de uma relação entre o policiamento norte-americano e o brasileiro. Sua análise destaca três fases da polícia trazidas pelas contribuições estadunidenses, identificadas como fundamentais à compreensão das bases para se pensar uma nova polícia. São elas: “era política, era da reforma e era da resolução de problemas da comunidade.” (CERQUEIRA, 2001, p 91). Sumariamente, as prerrogativas de mudança giravam em torno de um questionamento da interferência significativa de políticos na condução das situações policiais, pleiteando, assim, a autonomia da polícia na resolução dos conflitos. Sob a influência da forma de funcionamento do modelo organizacional das Forças Armadas e das demais instituições públicas surgiram alguns debates sobre a adesão das polícias a esse modelo, com as devidas proporções. Com isso, a função policial passou a ser questionada no sentido de retirar do patrulhamento e da investigação criminal as práticas abusivas relacionadas a um referencial mais punitivo de intervenção.

Prosseguindo o debate, outras discussões surgem sobre a importância de a polícia ampliar as relações externas, principalmente com o seu usuário – o cidadão, possibilitando o estabelecimento de melhorias na comunicação com a polícia, assim como uma maior cooperação pública para com o trabalho desta última. (CERQUEIRA, 2001).

Outro fator de grande importância diz respeito ao modelo de O. Wilson, cuja crença estaria na eficácia da intensificação do patrulhamento motorizado. De acordo com este referencial, as falhas no patrulhamento (base do trabalho policial) responderiam pelo aumento dos crimes. Aqui o foco estaria em deslocar para a presença policial um poder de inibição e constrangimento para a prática de delitos. (CERQUEIRA, 2001).

Contudo, essas reformas não necessariamente teriam um poder de produzir uma mudança na relação entre a polícia e seus usuários; na verdade, a ideia seria superar o modelo filosófico da guerra que tem embasado a intervenção policial, em prol de uma prática de polícia comunitária. O que seria isso? Uma paulatina substituição de ideias peculiares a uma cultura policial autoritária; desenvolver meios de comunicação social para que se tenha ciência das limitações da atuação da polícia, por fim, não fazer da polícia comunitária apenas uma técnica, mas sim uma nova base por onde as atividades policiais devem pautar seu ordenamento e sua filosofia de intervenção. Além disso, romper com qualquer prática de polícia afeita a uma política de extermínio. (CERQUEIRA, 2001).

Vemos, com isso, que a proposta de saída de uma intervenção policial focada na guerra seria o elemento principal para que o psicólogo redefina seu modo de atuação. Para que esse espaço fosse continuamente aberto, seria importante, ainda, rever algumas discussões em torno da natureza da psicologia, sua cientificidade, sua epistemologia. Ao questionarmos as capturas teóricas que parecem engessar o profissional de psicologia, no contexto da prática de resgate de reféns, estamos buscando refletir acerca do papel político e transformador de nossa intervenção, assim como questionar o estatuto de verdade dogmática, de cunho positivista, que algumas contribuições teóricas em resgate de reféns parecem ter e não, necessariamente, condená-las, como já destacamos.

Sendo assim, nosso interesse seria chamar atenção para um mero ajuste que parece haver entre o que costuma ser prescrito como base teórica, neste universo da prática policial, e a que o psicólogo acaba simplesmente obedecendo como regra de atuação. Mesmo que não partamos de uma pretensão de delimitação de um campo de atuação do psicólogo, pensamos que a discussão sobre a epistemologia seria fecunda à nossa análise. Como algumas reflexões sobre o problema da epistemologia poderiam ser contributivas para pensarmos esta nova área de atuação do psicólogo em ocorrências policiais com tomada de reféns?

Para fomentar essa discussão e embasar nossa crítica, propomos outro manejo com o que está sendo veiculado como referência de trabalho do psicólogo nesta área. Assim,

destacamos, pois, algumas considerações de Moraes (2001) cujo debate analítico nos oferece subsídios para refletirmos sobre o assunto à luz da cientificidade da psicologia. Ao utilizar-se das referências de Jacques Latour acerca da teoria do ator-rede, Moraes (2001) parte da evidência do hibridismo presente em todas as ciências e da insustentabilidade da dicotomia entre natureza e sociedade, rompendo com uma visão homogênea da produção de saberes assim como superando uma concepção definitiva na construção de conceitos científicos.

As contribuições de Moraes (2001) dissolvem alguns equívocos, como é o caso de tomarmos como sinônimos epistemologia e racionalidade cartesiana. Esta última seria um método utilizado para que fosse produzido um discurso unificado, homogêneo para todas as ciências, talvez uma espécie de palavra final. A epistemologia, ao contrário, não seria uma maneira de produzir verdades ou manter uma homogeneidade do discurso que servisse como modelo definitivo para todas as ciências; na realidade, ela remete ao modo como os construtos, conceitos, enunciados e definições são elaborados. Recupera, com isso, certa singularidade presente em cada ciência, logo, seus pontos diferenciais e sua heterogeneidade, abrindo espaço para discussão dos fatores que favoreçam à construção das bases de cada uma delas, por fim, em que ambiente cada ciência se valida e como. Moraes (2001) traz, em última análise, elementos para a superação do que ela chama de “monstros identitários forjados por manuais.”²⁹ (LEBRUN *apud* MORAES, 2001, p.3), esclarecendo que caberia ao método epistemológico auxiliar na busca dos impedimentos a que uma ciência se depara para validar seus enunciados e elaborar seu percurso conceitual, rompendo, assim, com a instauração do discurso da verdade nas ciências.

Através do pensamento de Moraes (2001) atentamos quanto ao risco de não julgarmos a epistemologia das ciências colaborativas para a prática de resgate de reféns que compõe o arcabouço técnico tanto das doutrinas policiais quanto das ciências humanas, já que não se trataria, aqui, neste trabalho, de uma proposta de superação de um suposto estágio atrasado do conhecimento para outro considerado superior. Não se trata de dizer o que é ou não mais científico, no nosso caso, se trata de não sustentar uma única forma de lidar com o evento – ocorrências com reféns, pleiteando seu caráter heterogêneo e múltiplo.

Neste percurso surge outra reflexão na medida em que notamos, com o desenvolvimento deste estudo, que tanto o campo de saber e atuação do Gerenciamento de crises é estruturado com conceitos, definições e funções específicas, mapeando uma área do

²⁹ Ver LEBRUN, G. *L’idée d’epistemologie*. Manuscrito - Revista de Filosofia, v.I, nº 9, Unicamp, pp. 7-21, out.1977.

saber policial, quanto um tipo de psicologia mais afeita às orientações do enfoque experimental, behaviorista, estatístico, psicopatológico, também se delineia. A experiência, portanto, assim como as leituras realizadas na construção deste trabalho, incitou uma possibilidade de novos olhares para o que vinha sendo proposto. Isto porque não concordamos com a junção que foi feita entre as referências teóricas criminológicas e da psicologia militar, citadas neste trabalho, e a política de guerra e extermínio da vida, como foi analisado em nossa narrativa.

Os estudos de Basaglia (1973) também merecem destaque nessa discussão, partindo de suas descobertas e questionamentos advindos da experiência hospitalar de Gorizia, na Itália. A análise é feita através de uma minuciosa descrição documental do manicômio, classificando-o como um espaço entre a prisão e o campo de concentração. Contudo, em meio aquele ambiente hostil e cadavérico, Basaglia (1973) descobre algumas forças potenciais de ruptura com a morte ou a indignidade humana, expressas pelas produções subjetivas dos pacientes em trabalhos de pintura, por exemplo. Esse espaço abre outro na direção de um protesto contra o agenciamento contínuo da desagregação e segregação humanas a que o próprio psiquiatra é convidado a manter naqueles moldes.

Basaglia (1973) tece uma análise minuciosa das práticas manicomiais abusivas de violência contra os pacientes internados. Todas elas relacionadas a uma desapropriação de si por parte dos pacientes, uma vez que eles se viam impossibilitados do exercício de sua liberdade, incluindo àquela relacionada à condução do próprio corpo. Amontoamento de pessoas em péssimas condições de saúde e higiene, regras rígidas e desumanas regulando as atividades rotineiras e franco processo de naturalização do abuso e do abandono institucionais.

Nesse trabalho, Basaglia (1973) contextualiza a posição do psiquiatra podendo funcionar como cúmplice desse sistema que segrega ou, ao contrário, tornar-se um tipo de ativista na direção oposta. No primeiro caso, haveria o estabelecimento de uma nova violência exercida pela relação terapêutica cujo psiquiatra, sendo considerado, pelo autor em questão, como um profissional que tem um compromisso social através de seus atos terapêuticos, acabava compactuando para que o paciente se transformasse em objeto daquela violência institucionalizada. A enfermidade seria o que mantinha uma distância entre doente e médico.

Para o psiquiatra, manter-se neste papel de confirmador da exploração e da indignidade da pessoa internada seria como que negar a subversão institucional e científica a

que todo médico, nesse contexto, deveria tomar para si, ou seja, assumir seu lugar de facilitador da liberdade do paciente. Basaglia (1973) incentiva este profissional a superar sua própria submissão às forças instituídas e direcionar-se à proposta de uma nova dimensão de cuidado mental em prol da implantação das bases da chamada comunidade terapêutica, logo, em detrimento de uma política de segregação institucional a que todos os agentes e usuários estão submetidos no contexto do manicômio. Em suma, o psiquiatra deve negar seu papel previsto, romper com o tradicionalismo de certas práticas terapêuticas de rebaixamento da dignidade humana e exclusão social, por fim, subverter esse lugar. (BASAGLIA, 1973).

O conceito de comunidade terapêutica corre o risco de ser tratado de forma ambígua, ou seja, de ser aplicado como uma ideia fechada e acabada, quando na verdade, ele abre o processo de questionamento do que está sendo dado como definitivo. Logo, deve haver um cuidado quanto ao incentivo dessa ideia de comunidade terapêutica, para que não seja ajustada ou adaptada ao sistema vigente da violência manicomial, visto que, desta maneira, incorrer-se-ia no mesmo erro de retirar de seu caráter o aspecto contestador que ela carrega, exatamente porque reivindica o ambiente propício ao exercício da liberdade do paciente internado e sua subjetividade. Portanto, esta ideia trazida por Basaglia (1973) relaciona-se à negação do enquadramento da violência, tanto das práticas institucionais quanto dos meios que a veiculam, a começar pelo saber médico psiquiátrico e pela própria pessoa do psiquiatra. A partir daí, são criadas algumas bases para um processo de transformação e ruptura contínuas com as práticas institucionais limitantes de degradação, objetivação e aniquilação, transformadoras do paciente em um produto, cujo vida é tornada uma espécie de presença negativa. Curiosamente, seria produzir um espaço onde se protegessem os loucos dos ditos normais.

Um primeiro desafio, articulando todas as contribuições acima, seria: questionar se existe uma psicologia ou psicologias que se associam à prática de resgate de reféns, que psicologia(s) seria(m) essa(s)? Contudo, optamos por adotar uma postura de recusa ao lugar que está sendo dado ao psicólogo e não apresentar respostas de que psicologia(s) poderia(iam) ser essa(s). Essa recusa favorece uma ruptura também com uma polícia da guerra e se aproxima do diálogo com as forças agenciadoras de um processo de democratização da própria Polícia Militar. Somente assim podemos criar pontos reflexivos para uma atuação do psicólogo, em resgate policial de reféns, promotores de outros processos de subjetivação que não os já conhecidos perfis estudados, facilitando o pinçar de novas linhas de fuga. Seria, por

fim, retirar o próprio psicólogo do lugar de refém da técnica e do enquadramento de suas funções, como vimos. Portanto, fazê-lo negar este lugar dado e buscar as brechas na heterogeneidade desta doutrina de Gerenciamento de crises, para que ela não se configure como um veredicto e, sim, como um caminho precursor sem ser um ultimato.

Isto porque, até agora, estamos transitando numa esfera de debates que questiona a trajetória do saber em psicologia, relacionado à prática de resgate policial de reféns, como herdeiro de uma ideia de verdade. Em negociação de reféns costuma-se criar uma expectativa de que psicólogos façam previsões sobre a conduta de tomadores com fins de levá-los a desistir da ameaça, baseados num tipo de saber psicológico considerado definitivo, como foi estudado. A experiência nos demonstrou que, além da influência behaviorista, há também a contribuição da psicanálise freudiana, principalmente na elaboração da descrição dos perfis de tomadores, sumariamente agrupados em diferentes tipos, de acordo com a psicologia militar norte-americana, como já estudamos.

Essa problemática gira em torno da previsibilidade, como vimos, e para isso destacamos mais uma vez as contribuições de Rauter (2005) sobre o assunto. Ela analisa o problema de certas práticas psicanalíticas (não todas), por exemplo, que defendem o retorno das vivências e afetos passados ao presente, numa dinâmica interpretativa da realidade temporal. A temporalidade, aqui, desprezaria o novo do presente, uma vez que este estaria sempre preenchido com certas questões da história pregressa de cada um. Essa desconsideração ao processo de transformação que o novo traz é tratada a partir das contribuições nietzschianas e criticada como um tipo de referencial que inviabiliza a dimensão do devir que há no presente. Sendo assim, prever periculosidade, prever atitudes de criminosos numa perspectiva de como agirão, significa ignorar o tempo como transformação, segundo Rauter (2005). Rauter (2005) se apoia na análise de Bergson sobre a temporalidade e destaca que não há como pensar num tempo paralisado na anterioridade. Prever o futuro seria retirar o caráter imprevisível inerente ao próprio devir, como vimos.

Apesar disso, fazer previsões para Rauter (2005) não seria impossível. A dinâmica interpessoal pode favorecer a dedução de algumas atitudes entre pessoas que se conhecem. O problema estaria em tornar a previsão uma ferramenta que confere ao saber psicológico um tipo de cientificidade indiscutível, homogênea.

Estudos de Coimbra (1995) sobre a adesão da atuação do psicólogo ao movimento psicanalítico no Brasil demonstram a forte aliança entre o advento da Psicanálise como proposta de verdade sobre o humano, fortemente apoiada na produção da chamada crise da família, na década de 1970, e toda uma construção de um tipo de “subjetividade hegemônica”, como define a autora. Genericamente falando, a psicanálise, neste contexto, tende a restringir a dinâmica dos processos psíquicos em categorias específicas, numa postura de supremacia sobre a subjetividade, padronizando-a em estruturas. Sobre isso, ressaltamos Coimbra (1995) para a compreensão da emergência dos saberes psicológicos no Brasil, no contexto da década de 1960/1970, a partir do surgimento da psicanálise em nosso país.

Coimbra (1995) retrata a questão do Rio de Janeiro, naquele período, onde se pregava a crise da família e sua desestruturação, enaltecendo a importância da privacidade e o cultivo das relações íntimas como medidas preventivas, mas que, na verdade, funcionavam como instrumentos de controle social. Essa ascendência da esfera privada nascia como uma das expressões do capitalismo dominante.

A partir disso, notam-se alguns efeitos no campo dos saberes e das práticas psíquicas relativos a um processo de psicologização dos conflitos, fechando a família sobre si mesma e trazendo a figura do especialista como imprescindível ao processo de superação da crise familiar. Toda uma normatização de cuidado terapêutico passou a ser instituída até então. (COIMBRA, 1995).

Nos anos 70, no Rio de Janeiro, instaura-se toda uma cultura da carência trazida pelo movimento psicanalítico. A emergência dessa prática vem carregada de um culto à verdade, marcada por forte ortodoxia nos processos de formação de analistas. A rigidez dessa formação se assemelha a um processo de culto religioso, dadas as exigências a que os candidatos eram submetidos. (COIMBRA, 1995).

Surge ainda, com isso, todo um processo de infantilização do candidato a aprendiz da verdade psicanalítica, reproduzindo uma subjetividade hegemônica e elitista, apregoadora de valores como neutralidade, objetividade, distanciamento, obediência a regras estabelecidas nos estatutos reguladores da formação analítica, dentre outros. Todos esses parâmetros surgidos em nome da construção de uma ordem científica. (COIMBRA, 1995).

A vivência no cenário policial permite que aproximemos algumas ideias. Mais uma doutrina hegemônica e estrangeira irrompe no cotidiano de nossa atuação com reféns,

pretendendo-se instalar como unanimidade, utilizando-se de mecanismos naturalizados pelos processos capitalistas, como vimos, nos infantilizando. Essa infantilização começa no momento em que o psicólogo é convocado a utilizar-se de um saber que fecha ao invés de abrir o campo discursivo. Um tipo de manejo do conhecimento que fecha no diagnóstico, fecha na previsão, fecha na busca de certezas, fecha no ato de proferir uma sentença psicológica excludente dos processos complexos e heterogêneos de subjetivação. Sendo assim, as práticas psicológicas brasileiras, de alguma forma, remeteriam à história dos *Guardiães da Ordem*, que somos todos nós, os psicólogos, e a atuação da qual tratamos neste trabalho inspira-nos a refletir: a psicologia tem como mote o mero cumprimento de ordens?

Considerações finais

O percurso desta tese foi extremamente gratificante pelo inenarrável aprendizado e estímulo de continuidade que ela causou. Uma incitação positiva na direção de prosseguir estudando, analisando, buscando e refletindo sobre o desafio da interlocução na diferença. Parece ingênuo esse desafio, já que sempre estamos imersos nessa diferença, porém, nos referimos aqui a uma diferença que foi, de início, excludente, assustadora. Como colocar em diálogo o que dificilmente poderia entrar em contato? Polícia, críticos da polícia, psicologia militar, perspectiva transdisciplinar e política em psicologia, psicologia diagnóstica, criminologia positiva e BOPE. BOPE, um caso à parte, tudo por causa dele, tudo começou nele, tudo partiu da relação entre estar capturada num lugar dado e querer sair sem poder, contudo, abandonar por definitivo. Falar na farda, da farda e por último, atravessada por ela, por estar nela – psicóloga militar: ser estranho?

Inegavelmente, a experiência nos demonstrou que o uso de técnicas de apoio a ocorrências com reféns possui sua eficácia e é útil ao processo de negociação de conflitos nestas situações tão singulares e imprevisíveis. Não se discute aqui sua possibilidade de funcionar, de produzir efeitos na direção de contribuir para que uma ameaça se dilua. De fato, pode salvar vidas, pelo menos do ponto de vista do risco físico.

No entanto, certamente, a funcionalidade desta prática acontece em concomitância com um caráter capturador, a nosso ver, que seria a crença numa suposta certeza respaldada por uma psicologia que garanta resultados previsíveis e produza, assim, ilusões de infalibilidade nos operadores do sistema policial e no próprio profissional que se investe deste poder, deste lugar de renunciador.

Haveria uma busca de *status* quando somos uma espécie de futurólogos ou quase gurus ao prever o que um tomador de reféns pode fazer? Haveria alguma sedução na crença de que seríamos capazes de enunciar verdades sobre a conduta humana que nos assemelharia aos deuses? Será que este “canto da sereia” não seria a estratégia para nos capturar e nos responsabilizar pelo que não é nosso?

Então, a ideia é deixar morrer, é não auxiliar a polícia no caso de tomada de reféns? Colocaríamos outra questão sobre esta: é o psicólogo quem decide sobre quem vive ou quem morre? Alguém realmente pode decidir isso? Seria o psicólogo alguém capaz de prever o potencial agressivo, graduar o risco da violência ou até mesmo adivinhar quando e como

alguém pode se render à polícia? Baseados em que podemos garantir a forma de manifestação das ações humanas?

A ideia, porém, será não diagnosticar? Acreditamos que a ideia seria estar atento ao uso que é dado ao diagnóstico, neste contexto, e ao que o ato de classificar, tipificar e afirmar uma previsão de conduta acarreta na prática do psicólogo, desdobrando-se em outros efeitos sobre pessoas e grupos que comprometam o campo ético e político de nossa atuação. Haveria uma forma de subjetividade que coubesse na unicidade de padrões e modelos tão controláveis e obedientes ao nosso controle técnico? A multiplicidade de nossos processos de subjetivação cabe nos moldes de uma suposta psicopatologia de nossa vida cotidiana?

Como determinadas teorias e/ou modelos psicológicos podem garantir um controle sobre o comportamento no crime ou em qualquer outro âmbito? Na prática com tais situações, a multiplicidade de vetores subjetivos parece vencer e atravessar as fronteiras nosológicas, colocando em xeque o conceito de perfis, as sugestões de intervenção, os procedimentos controlados e controladores.

Motivações para o conflito não parecem equivaler a um conceito definitivo de subjetividade. As razões que levam uma pessoa a fazer outra de refém não sugerem um quadro certo de quem ela é, até porque, numa ocorrência deste tipo, há tantos imprevistos que algo sempre escapa, é da ordem do subjetivo escapar; mesmo em meio a submissões, protocolos e obediências, haverá sempre algo que não se captura.

Quando um psicólogo se submete, por exemplo, a atender objetivos não condizentes com a proposta de sua atuação, como é o caso da psicologia da guerra, a que ele atende quando se filia a direcionar caminhos de extermínio de vidas? Seria esta uma finalidade da psicologia? Não seria ele, neste caso, um tipo de refém da resposta pronta, do parecer, da verdade indiscutível e o que parece mais grave, da perda de um sentido ético-profissional?

Gostaríamos de chamar atenção, com este trabalho, para a inclusão da dimensão ética e política de nossa profissão. Como já dissemos, não vemos ambas as posições de forma separada. A implicação política só é pensada porque se parte de um posicionamento ético. Quando nos distanciamos de nossa ética nos afastamos de nossa condição política; o sentido político aqui é de inclusão do humano, logo, que não deveria compactuar com nenhuma forma de dominação dos indivíduos, servindo a interesses de controle social, muito menos a uma

política de extermínio. Não seria esta última a proposta de uma nova polícia em que acreditamos.

Sem querer dar respostas, porém, podemos contribuir de outra forma na área de atuação policial em ocorrências com tomada de reféns, que seja favorecendo à emergência dos afetos variados, dos debates, das questões que os operadores do sistema sentem e desejam compartilhar. Ouvir mais os desafios de sua prática, construindo alternativas e caminhos flexíveis, facilitando a busca do olhar de outro jeito que não o já conhecido. Favorecer a criatividade.

Promover, por fim, uma escuta sem enquadramentos que não se cale diante de saberes hegemônicos, mas sim interaja com as diferenças, com os fatos que acabam não sendo ditos, potencializando, desta forma, o espaço político da troca que há em todos nós. A propósito, vida se negocia? Como? Caberia ao psicólogo negociar a vida, em última instância, decidir o seu destino?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, G. *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo, 2ª edição, 2004.

_____. *Homo Sacer*. O poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2ª edição, 2012.

AMÊNDOLA, P. *Manual do Núcleo de Operações Especiais – NUCOE* (prelo), Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), 1977. (s/página).

ANITUA, G, I. *Histórias dos pensamentos criminológicos*. Coleção pensamento criminológico. Rio de Janeiro: REVAN, 2008.

ARBEX, D. *Holocausto Brasileiro*. São Paulo: Geração Editorial, 2013.

ARENDT, H. Ideologia e terror. In *Origens do Totalitarismo: uma nova forma de governo*. São Paulo: Companhia das Letras, Parte III (totalitarismo), 1997. pp 512-531.

_____. *O que é política?* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 3ª edição, 2002.

_____. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira. 2010a.

_____. A condição humana. In *A Condição Humana*. Capítulo I. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010b. pp 8-25.

_____. *Eichmann em Jerusalém*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

BANKS, M.; PICANO, J.; ROLAND, R.R, WILLIANS, T. J. Introdução à psicologia operacional. In *Psicologia Militar*. Aplicações clínicas e operacionais. Capítulo 9. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2009. pp241-267.

BARROS, R, B; PASSOS, E. A Construção do Plano da Clínica e o Conceito de Transdisciplinaridade. In *Psicologia: Teoria e Pesquisa* Jan-Abr, Vol. 16 n. 1. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v16n1/4390.pdf>, 2000. pp. 071-079. Acessado em 27 de novembro de 2013.

_____. Por uma política da narratividade. In *Pistas do método da cartografia. Pesquisa –intervenção e produção de subjetividade*. Porto Alegre: Editora Sulina, 2009. pp 150-171.

BASAGLIA, F. *La insitucion negada, Informe de un hospital psiquiátrico*, Barcelona: Barral Editores, 1972.

BATISTA, N. *Introdução crítica ao Direito Penal Brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 11^a edição, 2007.

BATISTA, V, M. *Difíceis Ganhos Fáceis*. Rio de Janeiro: Revan, 2003a.

_____. *O medo na cidade do Rio de Janeiro*. Dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003b.

_____. O alemão é muito mais complexo. In *Paz Armada*. Rio de Janeiro: Revan, 2012. pp55-101.

BAUMAN, Z. *Modernidade e Holocausto*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BENJAMIN, W. *Capitalismo como religião*. São Paulo: Boitempo, 2013.

BOVE, L. Direito de guerra e direito comum na política espinosana. In *Espinosa e a Psicologia Social*. Coleção Invenções Democráticas Nupsi-USP: Autêntica, 2010. pp 153-164

BRITO, L. T. Diga-me agora... O depoimento sem dano em análise. In *Psicologia clínica*. vol.20, nº2, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652008000200009. pp113-125. Acessado em 20/01/2015.

CERQUEIRA, C, N. *O Futuro de uma ilusão: o sonho de uma nova polícia*. Coleção Polícia Amanhã. Textos Fundamentais de Polícia, Vol. 6, 2001.

CHAVES, Daniel Santiago; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da (Orgs). *Terrorismo na América do Sul: uma ótica brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2010.

CHOMSKY, N. *Piratas & Impresores, Antigos & Modernos*. O terrorismo internacional no mundo real. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

_____. *Sistemas de Poder*. Conversas sobre as Revoltas Democráticas Globais e os Novos Desafios ao Império Americano. Rio de Janeiro: Apicuri, 2013.

_____. *Mídia, Propaganda política e manipulação*. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

COIMBRA, C. *Guardiães da Ordem*. Uma viagem pelas práticas psi no Brasil do “milagre”. Rio de Janeiro, Niterói: Oficina do Autor, 1995.

_____. *Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública*. Rio de Janeiro, Niterói: Oficina do autor, 2001.

DEBORD, G. *Sociedade do Espetáculo*. Disponível in www.geocities.com/projetoperiferia. 2003. pp 1-169. Acessado em 30/03/2014.

DELEUZE, G. *Diálogos*. São Paulo: Escuta, 1998.

_____. *Lógica do Sentido*. São Paulo: Perspectiva. 4ª edição, 2006.

_____. G. Controle e Devir. In *Conversações*. Parte V Política. São Paulo: Editora 34. 2ª edição, 2010. pp 213-222.

DELEUZE, G. e GUATTARI, F. *Mil Platôs*. Capitalismo e Esquizofrenia Vol. 1. São Paulo: Editora 34, 1995.

DIETER, M. S. *Política Criminal Atuarial*. Rio de Janeiro: REVAN, 2013.

EIRADO, A; PASSOS, E. Cartografia como dissolução do ponto de vista do observador. In *Pistas do método da cartografia*. Pesquisa –intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Editora Sulina, 2009. pp 109-129.

FAHNING, J.R.S; JUNIOR, D, I. Curso de Gerenciamento de crises, 2008, p.4. In <http://pt.slideshare.net/marcelinhanet/gerenciamento-criises-completo>. Acessado em 30/01/2015.

FBI. *The FBI, a centennial history 1908-2008*. Disponível in <http://www.fbi.gov/about-us/history/a-centennial-history/the-fbi-a-centennial-history-1908-2008>, 2006. Acessado em 15/02/2015.

FILHO, A, O. Resenhas. In *MANA* 4(2):143-167, 1998. pp143-167. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/mana/v4n2/2417.pdf>. Acessado em 02/04/2015.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade*. Vol. I. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. O que é a crítica? Tradução de *Qu'est-ce que la critique? Critique et Aufklärung*. In *Bulletin de la Société française de philosophie*, Vol. 82, nº 2, pp. 35 - 63, avr/juin 1990 (Conferência proferida em 27 de maio de 1978). Tradução de Gabriela Lafeté Borges e revisão de Wanderson flor do nascimento. Henri. Disponível em <http://portalgens.com.br/portal/images/stories/pdf/critica.pdf>. 1990. pp 1-29. Acessado em 17/03/2014.

_____, M. *Microfísica do Poder*. Rio de janeiro: Graal 1998.

_____. *A Ordem do Discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 2001a.

_____. *Os Anormais*. São Paulo: Martins Fontes, 2001b.

_____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU editora, 2002. Disponível em <https://joacamillopenna.files.wordpress.com/2014/08/foucault-a-verdade-e-as-formas-juridicas.pdf>. Acessado em 25/04/2014.

_____. *Em Defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. *Vigiar e Punir*. História da violência nas prisões. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes. 31ª edição. 2006.

FRANÇA, L. *Inimigo ou a inconveniência de existir*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris Editora, 2012.

FREIRE, P H. B.; RAMALHO, A.O; SILVA, D. B. P. 2003. *Ocorrências com reféns*. Fundamentos e práticas no Brasil. Governo do Estado do Espírito Santo – Polícia Militar, 2003.

FREUD, S. Os três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In *Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud*. Imago, Vol. VII. 1905. p.151.

GARLAND, D. *A Cultura do Controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan. 2008.

GELLES, M.G; PALAREA, R. E; ROWE, L.K. Crises e Negociações de Reféns. In *Psicologia Militar*. Aplicações clínicas e operacionais. Capítulo. 15. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2009. pp 381-404.

GUATTARI, F. *Micropolíticas: Cartografias do Desejo*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes. 10ª edição, 2010.

_____. *Caosmose*. São Paulo: Editora 34, 2012.

GOMES, M, M. *A contribuição da Psicologia Policial ao Gerenciamento de situações críticas: um diálogo entre a psicanálise e a polícia*. Monografia apresentada ao curso de pós-graduação *Latu-Sensu* em Psicologia Jurídica – PUC-PR, 2007.

GOMES, P. C. C. Espaços públicos: um modo de ser do espaço, um modo de ser no espaço. In **Castro, i. E; Correa, R.L.; Gomes, P.C.C** (org). *Olhares Geográficos*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. pp19-37.

GRECO, R. Operações Policiais Especiais. In *Atividade Policial, aspectos penais, processuais penais, administrativos e constitucionais*. Parte III. Niterói, RJ: Impetus, 2009. pp 257-260.

HOBBSAWN, E. *Globalização, Democracia e Terrorismo*. São Paulo: Companhia das Letras. 2007.

_____. A Era da Catástrofe. In *A Era dos Extremos. O breve século XX 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 2ª edição, 2012. pp 29-90.

LEITE, M. Metáfora da Guerra. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo, v. 6, n. 2, Ago/Set 2012. pp 374-389.

LEVI, Primo. *Os afogados e os sobreviventes*. São Paulo: Paz e Terra. 2004.

MCNEIL, J. A e KENNEDY, C. H. A História da Psicologia Militar. In *Psicologia Militar. Aplicações clínicas e operacionais*. Capítulo 1. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2009. pp.19-48.

MORAES, M. O. A psicologia, uma ciência? In *Revista Paradoxa*, v. IV, n. 9, 2001. pp. 55-64.

NEDER, G. *A Polícia na Corte e no Distrito Federal 1831-1930*. Série Estudos PUC/RJ, nº3, 1981.

NIETZSCHE, F. Aurora: reflexões sobre a moral como preconceito. In *Ecco Homo*. Coleção Textos clássicos de filosofia. Universidade da Beira Interior: Covilhã. In http://www.lusosofia.net/textos/nietzsche_friedrich_ecco_homo.pdf, 2008. pp71.72. Acessado em 14/03/2014.

_____. *A Genealogia da Moral: uma polêmica*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

OLIVEIRA, A.F.R. *Manual de Gerenciamento de Crises*. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública (ISP), volume 8, 2008.

ORTEGA, F. Biopolíticas da saúde: reflexões a partir de Michel Foucault, Agnes Heller e Hannah Arendt. In *Interface*. (Botucatu) [online]. vol.8, n.14,. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141432832004000100002&script=sci_abstract&tlng=pt, 2004. pp. 9-20. Acessado em 10/12/2013.

RAUTER, C. A produção social do negativo. In *Psicologia clínica*. Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Centro de Teologia e Ciências Humanas, Departamento de Psicologia, v. 15 no. 1, 2003a. pp.107-120.

_____. *Criminologia e Subjetividade no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2003b.

_____. *Pode o psicólogo fazer previsões de comportamento?* Disponível in <http://www.slab.uff.br/images/Aquivos/textos sti/Cristina%20Rauter/texto39.pdf>. 2005. pp 1-8. Acessado em 20/03/2015.

_____. Introdução. In *Clinica do Esquecimento*. Niterói: Editora da UFF, 2012. pp 13-21.

REICH, W. *Psicologia de massas do fascismo*. São Paulo: Martins Fontes. 2ª edição, 1988.

_____. *O Assassinato de Cristo*. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

RODRIGUES, C.; TEDESCO, S, H. Por uma perspectiva ética das práticas de cuidado no contemporâneo. In **Nascimento, M. L; Tedesco (org.), S.** *Ética e subjetividade*. Porto Alegre: Editora Sulina 2009. pp74-95.

ROVINSKI, S. L. R. Avaliação do comportamento violento em perícias criminais. In *Fundamentos da Perícia Psicológica Forense*. Capítulo VIII. Editora Vetor, 2007. pp 108-118.

SANTOS, M. Eventos: nomes, características, tipologia. In *A Natureza do Espaço*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 4ª edição, 2006. pp 93-96.

SANTOS, P.A.M; VENTURA. C. A. A. Negociador de reféns: segurança pública enquanto direito social e o papel dos policiais negociadores. In *Revista Hispeci & Lema On-Line*, ano IV, n.4, 2013.pp.92–97. Disponível em <https://www.unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/hsipecielemaonline/sumario/26/22112013154047.pdf>.

SCHWARZ, R. As ideias fora de lugar. In *Ao Vencedor as batatas*. Coleção Espírito Crítico. Editora 34, 6ª edição, 2012.

SIQUEIRA, P. *Ser afetado, de Jeanne Favret- Saada*. Tradução. In *Cadernos de campo*. USP, n.13, 2005. pp155-161. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/viewFile/50263/54376>.>. Acesso em 20/07/2015.

SPINOZA. *Ética*. Belo Horizonte: Autêntica. 2009a.

_____. *Tratado Político*. São Paulo: Martins Fontes, 2009b.

SWAT. Apostila do *Curso de Gerenciamento de crises*, ministrado no Centro Regional de Treinamento em Segurança Pública, 2000, p.136.

VIRILIO, P. *O Espaço Crítico*. Primeira parte. Rio de Janeiro: Editora 34, 2008.

WASELFISZ, J. J. In *Juventude viva*. Mortes matadas por arma de fogo. Mapa da violência. Disponível em <http://www.maadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>, 2015. Acessado em 10/2013.

WEBER, M. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. *Die Protestantische Ethik Und Der Geits des Kapitalismus*”. In: *Archiv für Sozialwissenschaft und Sozialpolitik*. – Tübingen, 1904/5. Vols.: XX e XXI. 2ªedição Revista. 1904/5. Disponível in <http://fhu.unse.edu.ar/carreras/soc/hps/epec.pdf>. Acessado em 20/01/2014.

YAMADA, L. Y. *O horror e o grotesco na psicologia: a avaliação da psicopatia através da Escala HARE PCL-R (Psychopathy Checklist Revisad)*. Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense. RJ: Niterói, 2009. pp.1-129.

ZILLMER, A. E. A psicologia dos terroristas. Criminosos nazistas, a quadrilha Baader-Meinhof, criminosos de guerra na Bósnia e homens-bomba. In *Psicologia Militar. Aplicações clínicas e operacionais*. Capítulo 12. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2009. pp 325-346.